00100.072914/2026-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 44, QUINTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2026

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**
Presidente

**Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**
1º Vice-Presidente

**Senador Humberto Costa (PT-PE)**
2º Vice-Presidente

**Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)**
1ª Secretária

**Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**
2º Secretário

**Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)**
3ª Secretária

**Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**
4º Secretário

---

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Celso Dias dos Santos**
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

## PARTE I

### 1 – ATA DA 30ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 2026

1.1 – ABERTURA ..... 12

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

**1.2.1 – Oradores**

Senador Jorge Kajuru – Análise sobre o conflito entre o Conselho Federal de Medicina (CFM) e as operadoras de planos de saúde acerca da Resolução CFM nº 2448/2025, que regulamenta a auditoria médica no Brasil, definindo-a como ato privativo de médico e proibindo glosas de procedimentos pré-autorizados para fortalecer a autonomia do médico assistente. Defesa da prioridade na tramitação da PEC nº 12/2022, da qual S. Exa. é o primeiro signatário, que proíbe a reeleição para os cargos de chefes do Poder Executivo, diante de outras proposições recentemente apresentadas sobre esse tema. ..... 12

Senador Eduardo Girão – Necessidade de investigação rigorosa e transparência no combate à corrupção, destacando algumas denúncias envolvendo o Banco Master, além de críticas à atuação do STF e à Procuradoria-Geral da República. Insatisfação com o encerramento de CPIs e com a recente decisão do Ministro do STF Alexandre de Moraes que restringe o acesso a dados do Coaf, ressaltando a necessidade de fortalecer a independência da Polícia Federal e garantir a justiça para todos os brasileiros. ..... 15

Senador Plínio Valério, como Líder – Defesa da autonomia financeira do Banco Central, com destaque para importância da PEC nº 65/2023, para garantir recursos ao Pix e à instituição, fundamental para a economia brasileira. Posicionamento favorável ao *impeachment* de ministros do STF. ..... 23

Senador Lucas Barreto – Apelo para vigilância permanente contra aumentos abusivos de tarifas de energia, destacando que a decisão da Aneel que adiou reajuste no Estado do Amapá pode ser apenas um alívio momentâneo, pois a conta será cobrada em 2026, sem redução estrutural ou revisão de custos, e questionamento sobre os investimentos realizados pela CEEE Equatorial que justificassem o reajuste tarifário pretendido pela concessionária. ..... 27

Senador Rogério Carvalho – Crítica aos Governos Temer e Bolsonaro pela desestatização de subsidiárias e ativos da Petrobras, especialmente da BR Distribuidora e das refinarias, o que supostamente impôs prejuízos à soberania energética do Brasil e à capacidade de mitigação de preços diante de crises globais, e satisfação com a retomada das operações das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados (Fafens) pelo Governo Lula. ..... 28

Senador Izalci Lucas – Apelo ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, para convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional com pauta única para votação do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 2162/2023, da dosimetria. Comentários sobre possíveis irregularidades na gestão do Banco de Brasília (BRB) em operações envolvendo o Banco Master. ..... 32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Esperidião Amin – Preocupação com o encerramento de comissões parlamentares de inquérito. Defesa do Projeto de Lei nº 893/2025, de autoria de S. Exa., que trata da alegação de exceção da verdade perante a CPI; e da PEC nº 5/2026, em que S. Exa. é o primeiro signatário, que torna obrigatória a presença de investigados em comissões dessa natureza. Comentários sobre a divulgação de laudo da Polícia Federal que reconhece autenticidade de anotações atribuídas a Tiradentes. ..... 35

Senador Jorge Seif – Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Marcio Vaccaro, fundador da empresa Nutrata, e voto de aplauso ao Município de Florianópolis-SC, pelo reconhecimento internacional, por parte da ONU, como cidade com status "Lixo Zero", que constam, respectivamente, nos Requerimentos nºs 271/2026 e 275/2026, ambos de autoria de S. Exa. ..... 37

Senadora Roberta Acioly – Satisfação com a aprovação, na CCJ, da PEC nº 19/2024, a qual determina que o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e das parteiras refere-se a uma jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais. ..... 39

1.3 – ORDEM DO DIA

**1.3.1 – Item extrapauta**

Mensagem nº 64/2025 (nº 1222/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO MEIRELLES DE AZEVEDO PIMENTEL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Coreia. **Aprovada** (votação nominal). ..... 42

**1.3.2 – Item extrapauta**

Mensagem nº 46/2025 (nº 964/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MANUEL ADALBERTO CARLOS MONTENEGRO LOPES DA CRUZ, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Jamaica. **Aprovada** (votação nominal). ..... 51

**1.3.3 – Item extrapauta**

Mensagem nº 47/2025 (nº 1051/2025, na origem), da Presidência da república, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUÍS IVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa. **Aprovada** (votação nominal). ..... 53

**1.3.4 – Item extrapauta**

Mensagem nº 55/2025 (nº 1104/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MÁRCIA DONNER ABREU, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados e, cumulativamente, em Antígua e Barbuda e na Federação de São Cristóvão e Névis. ..... 60

**1.3.5 – Oradores**

Senadora Dra. Eudócia – Registro do Dia Mundial de Combate ao Câncer, com ênfase na gravidade da doença e na necessidade de acesso rápido ao tratamento. Exaltação da aprovação da Lei nº 15379/2026, de relatoria de S. Exa., que inclui a imunoterapia nos protocolos clínicos e nas diretrizes terapêuticas do SUS. ..... 60

**1.3.6 – Item extrapauta (continuação)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



Mensagem nº 55/2025 (nº 1104/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MÁRCIA DONNER ABREU, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados e, cumulativamente, em Antígua e Barbuda e na Federação de São Cristóvão e Névis. **Aprovada** (votação nominal). ..... 65

**1.3.7 – Item extrapauta**

Mensagem nº 56/2025 (nº 1103/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia. ..... 65

**1.3.8 – Oradores (continuação)**

Senador Luis Carlos Heinze – Defesa dos Projetos de Lei nºs 5122/2023 e 320/2025, que, respectivamente, destina recursos do Fundo Social do pré-sal ao financiamento de dívidas de produtores rurais do Rio Grande do Sul atingidos por estiagens e enchentes, e dispõe sobre a securitização das dívidas de produtores rurais cujos empreendimentos tenham sido impactados por eventos climáticos adversos a partir de 2021. Considerações sobre a necessidade de crescimento da irrigação na agricultura brasileira. ..... 69

**1.3.9 – Item extrapauta (continuação)**

Mensagem nº 56/2025 (nº 1103/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia. **Aprovada** (votação nominal). 76

**1.3.10 – Item extrapauta**

Projeto de Lei de Conversão nº 1/2026 (proveniente da Medida Provisória nº 1323/2025), que *altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre o recebimento dos pedidos de pagamento e da identificação dos beneficiários; estabelece regras de preservação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e dá outras providências.* **Aprovado, com supressão de textos do Projeto de Lei de Conversão nº 1/2026 e com reestabelecimento de texto da Medida Provisória nº 1323/2025**, após **Requerimentos nºs 280 a 282/2026 e divisão das proposições pelo Presidente (art. 48, XIV, do RISF).** ..... 77

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1/2026 **(Parecer nº 56/2026-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. ..... 96

**1.3.11 – Item extrapauta**

Requerimento nº 151/2026, da Senadora Damares Alves, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 4606/2019. **Aprovado**. ..... 98

**1.3.12 – Item extrapauta**

Requerimento nº 52/2026, do Senador Sérgio Petecão e outros Senadores, de realização de sessão especial em 18 de junho, destinada a comemorar os 70 anos de criação do Conselho Federal de Química. **Aprovado**. ..... 98

1.4 – ENCERRAMENTO ..... 98

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO ..... 99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



# PARTE II

## 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 30ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

### 2.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 1/2026 (proveniente da Medida Provisória nº 1323/2025), que *altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre o recebimento dos pedidos de pagamento e da identificação dos beneficiários; estabelece regras de preservação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e dá outras providências.* ..... 102

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

### 2.2.1 – Mensagem nº 64/2025

Lista de votação ..... 116

### 2.2.2 – Mensagem nº 46/2025

Lista de votação ..... 119

### 2.2.3 – Mensagem nº 47/2025

Lista de votação ..... 122

### 2.2.4 – Mensagem nº 55/2025

Lista de votação ..... 125

### 2.2.5 – Mensagem nº 56/2025

Lista de votação ..... 128

### 2.2.6 – Projeto de Lei de Conversão nº 1/2026

Declaração de voto ..... 131

Redação final (Parecer nº 56/2026-CDIR/PLEN-SF) ..... 133

Requerimentos nºs 279 a 282/2026 ..... 137

## 3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

### 3.1.1 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos **(Ofício nº 18/2026)**. ..... 148

Da Senadora Dra. Eudócia, de desfiliação partidária de S. Exa. do PL e filiação ao PSDB **(Ofício nº 88/2026)**. ..... 149

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



### 3.1.2 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento nº 151/2026. ..... 151

### 3.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 23/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1799/2025 ..... 153

Nº 24/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 3539/2024 ..... 162

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3539/2024 seja apreciado pelo Plenário* ***(Ofício nº 13/2026-CAS)***. ..... *171*

Nº 25/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 2120/2022 ..... 173

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2120/2022.* ..... *180*

Nº 26/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1799/2023 ..... 181

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1799/2023.* ..... *192*

Nº 27/2026-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 6161/2023 ..... 193

Nº 15/2026-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11/2024 ..... 204

Nº 16/2026-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2023 ..... 214

*Conclusão da instrução das Propostas de Emenda à Constituição nºs 67/2023 e 11/2024.* ..... *222*

Nº 17/2026-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 901/2024 ..... 223

Nº 18/2026-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 3220/2019 ..... 233

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 3220/2019 e 901/2024 sejam apreciados pelo Plenário* ***(Ofícios nºs 17 e 16/2026-CCJ)***. ..... *241*

Nº 19/2026-CCJ, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21/2023 e 19/2024 ..... 244

*Conclusão da instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2024.* ..... *254*

Nº 20/2026-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2024 ..... 255

*Conclusão da instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2024.* ..... *270*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



Nº 10/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 540/2019 ..... 271

Nº 11/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 88/2018 ..... 278

Nº 12/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 322/2019 ..... 285

Nº 13/2026-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 754/2023 ..... 293

Nº 14/2026-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 4132/2025 ..... 300

Nº 15/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 418/2021 ..... 310

Nº 16/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153/2024 ..... 318

Nº 17/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 519/2024 ..... 325

Nº 18/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 528/2023 ..... 332

Nº 19/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 496/2023 ..... 339

Nº 20/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173/2024 ..... 346

Nº 21/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455/2023 ..... 353

Nº 22/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 323/2021 ..... 360

Nº 23/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190/2024 ..... 367

Nº 24/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2024 ..... 374

Nº 25/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 559/2024 ..... 381

Nº 26/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 549/2023 ..... 388

Nº 27/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 515/2023 ..... 395

Nº 28/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 680/2024 ..... 402

Nº 29/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 412/2022 ..... 409

Nº 30/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 287/2024 ..... 416

Nº 31/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1080/2021 ..... 423

Nº 32/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87/2024 ..... 430

Nº 33/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83/2024 ..... 437

Nº 34/2026-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 913/2021 ..... 444

Nº 5/2026-CSP, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 41/2025 ..... 452

Nº 6/2026-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 615/2021 ..... 459

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



Nº 7/2026-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 249/2025 ..... 465

Nº 8/2026-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 2588/2025 ..... 474

### 3.1.4 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 186/2026, do Senador Jayme Campos, que *susta os Decretos nºs 12.886 e 12.887, ambos de 23 de março de 2026, que ampliam, respectivamente, o Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense, localizado no Município de Poconé, Estado de Mato Grosso e a Estação Ecológica de Taiamã, localizada nos Municípios de Cáceres e Poconé, Estado de Mato Grosso.* ..... 481

### 3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 1681/2026, do Senador Jaques Wagner, que *institui a Semana Nacional de Economia Circular e dá outras providências.* ..... 486

Nº 1683/2026, do Senador Jader Barbalho, que *altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para instituir diretrizes de regionalização, transparência digital e comunicação direta no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro).* ..... 494

Nº 1686/2026, do Senador Sérgio Petecão, que *institui a Política Nacional de Brinquedotecas e Ludotecas Públicas (PNBLP).* ..... 501

Nº 1690/2026, do Senador Magno Malta, que *dispõe sobre a interpretação do uso de expressões idiomáticas, ditados populares e provérbios de domínio público nos tipos penais que envolvem crimes contra a honra e discriminação, estabelecendo a necessidade de análise do contexto e da intenção do agente, e dá outras providências.* ..... 510

Nº 1711/2026, do Senador Esperidião Amin, que *confere ao Município de Painel, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Pinhão.* ..... 520

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, ao Projeto de Lei nº 1711/2026.* ..... *524*

Nº 1719/2026, do Senador Jayme Campos, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta gratuita de álcool gel 70% (setenta por cento) pelos estabelecimentos públicos e privados e pelos serviços de transporte público coletivos e individuais..* ..... 525

### 3.1.6 – Requerimentos

Nº 278/2026, do Senador Beto Faro, requer a oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 1.030/2026. ..... 529

Nº 283/2026, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 1.769/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados) nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal. .. 533

*Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento nº 283/2026* ..... *535*

Nº 24/2026-CAS, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1799/2023, que "dispõe sobre ações para avaliação médica completa e periódica da saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a conscientização acerca da importância da prevenção de doenças e de agravos à saúde". ..... 536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



Nº 25/2026-CAS, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2120/2022, que "institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas da Covid-19". ..... 538

## PARTE III

**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... 540

**5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... 543

**6 – LIDERANÇAS** ..... 544

**7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 547

**8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... 552

**9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** ..... 556

**10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 603

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Ata da 30ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 8 de abril de 2026

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Chico Rodrigues e Paulo Paim.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 12 minutos e encerra-se às 20 horas e 26 minutos.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Sessão deliberativa ordinária, dia 8/4/2026.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadores e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por intermédio dos totens disponibilizados na Casa ou por solicitação à Mesa durante a sessão.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à deliberação de indicados a Embaixadores.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, passo a palavra ao Senador Jorge Kajuru, do PSB, de Goiás.

V. Exa., como sempre, muito presente, dispõe de dez minutos.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Obrigado, Presidente Chico Rodrigues, voz respeitada da nossa amada Roraima.

Brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências. O meu assunto na tribuna neste 8 de abril de 2026 é o embate entre o Conselho Federal de Medicina e os planos de saúde em torno da Resolução CFM nº 2.448/2025, que regulamenta a auditoria médica. Trata-se de um tema que interessa diretamente a mais de 52 milhões de brasileiros, e sei que o Senador Paulo Paim terá a mesma opinião que vou apresentar aqui.

Obrigado, Paim, pela aprovação de mais um projeto meu, hoje, na Comissão de Direitos Humanos.

Bem, a resolução do Conselho Federal de Medicina foi publicada em novembro do ano passado com um objetivo essencial: proibir a chamada glosa, isto é, a recusa de pagamento de procedimentos, tanto os previamente autorizados quanto os já realizados. A norma também visa a impedir a remuneração de médicos auditores pela recusa de procedimentos e exige, em muitos casos, que a auditoria médica seja presencial, restringindo a auditoria documental ou à distância.

As operadoras, por meio da FenaSaúde, da Unimed do Brasil, da Abramge e da Unidas, ajuizaram ações contra a resolução do CFM alegando aumento de custos e inviabilidade técnica, entre outros argumentos. Destacaram ainda que não cabe ao CFM regular contratos e auditorias no âmbito da saúde suplementar.

No mês passado, março de 2026, a 21ª Vara Federal Cível do Distrito Federal suspendeu, em caráter liminar, dispositivos da norma que vedavam a glosa. Em resposta, o Conselho Federal de Medicina partiu para o ataque. Divulgou na imprensa um informe publicitário acusando os planos de saúde de agirem com o intuito de restringir o acesso dos pacientes a diagnósticos e tratamentos médicos.

Isso, de acordo com o CFM, uma eventual vitória das operadoras na Justiça, significaria a possibilidade de recusa de pagamento de procedimentos médicos, a criação de incentivos financeiros para auditores que negarem procedimentos e o anonimato em decisões que rejeitem tratamentos indicados.

Outro fundamento é o de que ocorreria a descaracterização da auditoria como um ato médico, com a transferência de competências médicas a outros profissionais. Aqui, senhoras e senhores, meus únicos patrões, cabe um parêntese. O Conselho Federal de Enfermagem também se posicionou contra a Resolução nº 2.448/2025, do CFM, por entender que ela ameaçaria o funcionamento da auditoria em saúde, ao estabelecer que o processo é ato privativo dos médicos, o que restringiria a atuação de enfermeiros auditores.

Nesse embate, é inevitável perguntar: quem ganha e quem perde? Como Senador da República que nesta Casa sempre colocou o tema da saúde como prioritário, espero que o conflito se resolva levando em conta, acima de tudo, o interesse dos milhões de enfermeiros que se sacrificam para pagar seus planos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de saúde. Plano de saúde, Presidente Chico, é igual a banco. Quando quebra, quebra o banco, quebra o plano de saúde; nunca o banqueiro quebra e nem o dono do plano de saúde.

Nesse sentido, considero essencial um posicionamento da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que tem a responsabilidade de normatizar, supervisionar e fiscalizar o setor. Faço questão de destacar um argumento apresentado pelo Conselho Federal de Medicina. Em qualquer sistema de saúde, há um princípio inegociável: a decisão sobre o tratamento de um paciente deve ser tomada com base em critérios técnicos e éticos, e não a partir de interesses financeiros e comerciais.

Assim, é válido sustentar que a auditoria médica deve ser vista como um instrumento de qualificação da assistência, e não como mecanismo de restrição de acesso do paciente. Em síntese, o caso revela um delicado equilíbrio entre regulação profissional, interesses de mercado e intervenção judicial.

Por isso, julgo ser papel do Legislativo acompanhar de perto a situação e, se necessário, promover debates e audiências públicas com a participação das partes envolvidas, sobretudo dos pacientes, que, no Brasil, são mesmo pacientes.

Não tenho dúvida de que a decisão final sobre a controvérsia terá impacto significativo não apenas sobre o setor, mas sobre o próprio modelo de assistência à saúde no país. Que ela, então, seja tomada, levando em conta o bem-estar, a autonomia e a dignidade dos pacientes.

Presidente Chico, raramente ouço a campainha, até porque eu a odeio. Quanto tempo ainda tenho, por fineza? (*Pausa.*)

Tenho dois? Então, é suficiente.

Quero aqui, com todo respeito... Nesses oito anos, ele mesmo já falou que eu sempre o tratei da forma mais respeitosa, carinhosa; ele também a mim. Mas, Senador Flávio Bolsonaro, eu não vou dizer que está lhe faltando caráter. A outros, eu até diria isso, a outros do seu bando. Mas está faltando princípio e ética ao senhor.

Esta Casa já tem, há dois anos, a minha PEC, que o Presidente Davi Alcolumbre... O Girão se lembra e fez questão de falar no microfone, inclusive; o Plínio também; o Paim também. É a PEC Kajuru, que ele, Davi, resolveu colocar – eu jamais pediria –, enfim, a PEC do fim da reeleição no Executivo, com cinco anos de mandato. Meu Deus! Evidente que o Flávio sabe que a PEC é minha e que ela já foi aprovada por unanimidade na CCJ. O Girão lá estava, inclusive, com uma emenda sua, sobre o mandato de Senador, do Portinho. Eu mandei uma mensagem ao Presidente Davi Alcolumbre. Ele respondeu a mim – e eu vou confiar na palavra do Davi, que, até hoje, não falhou comigo – e disse: "Kajuru, se essa PEC for para o Plenário, eu colocarei primeiro a sua. A do Flávio Bolsonaro é a segunda, e ele só quer para Presidente". E, com todo respeito, Flávio, é um desejo oportunista de sua parte e eleitoreiro, porque eu não vi, durante os debates, quando eu apresentei a minha PEC do fim da reeleição, nenhum depoimento seu a favor. E lamento que parte da imprensa – *Folha de S.Paulo*, Globo News – comente essa PEC do pré-candidato presidencial Flávio Bolsonaro e ignore a minha, que já está prontinha para chegar aqui, no Plenário, e ser votada. Mas a imprensa eu conheço bem. Eu só tenho 50 anos de carreira e sei como é jornalista.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Enfim, ouvi a campainha, encerro.

Obrigado.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Só pela ordem, rapidamente, já que o senhor tem mais 50 segundos.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Oi,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Girão.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Eu vou dizer, Presidente Chico Rodrigues, que a PEC Kajuru – porque assim foi batizada aqui a PEC do fim da reeleição – traz muitos avanços, sob todos os aspectos, com unificação das eleições, mandato de cinco anos.

Tinha uma ideia do nosso Relator, irmão Marcelo Castro, de passar o dos Senadores para dez anos.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Isso.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E nós fizemos – quero sempre agradecer ao Senador Carlos Portinho – uma emenda minha, destacada pelo Senador Carlos Portinho, do PL. Nós conseguimos fazer sabe o quê? Aprovar, por unanimidade, cinco também para Senador.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E eu concordei.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Isso foi uma grande conquista, Presidente. Por unanimidade!

Eu vou dizer uma coisa para o senhor: por que essa PEC ainda não foi pautada pelo Davi Alcolumbre?

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu vou te contar por quê.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mas, olha, será que foi porque reduziu de dez anos, que seria o mandato, para cinco? Gente, só tem essa explicação. Se o senhor tiver outra, me avise, porque é o seguinte: a gente tem um dever moral de colocar isso, porque é bom para o Brasil.

E a PEC Kajuru... E eu gostaria muito de ver, Kajuru, eu e você aqui, votando essa matéria, com os nossos colegas, para dar um presente, o Senado dar um presente para o Brasil, realmente, para a previsibilidade, para tudo realmente de boa gestão que nós podemos ter a partir dela.

O senhor sabe qual for o motivo?

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu vou te responder em primeira mão, porque nenhum jornalista perguntou a mim.

Sabe quem é contra, e, dois anos atrás, ele falou isso na frente de vários Senadores da base do Governo, e eu lá estava? Foi a última vez que eu conversei com ele. O Presidente Lula é contra cinco anos. Ele veio falar para mim que tinha que ser seis anos.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu falei: "não, Presidente, eu discordo".

Eu nem de base do Governo sou mais, porque o Presidente Lula não fala comigo há dois anos, porque na revista *Veja*, você leu, eu fiz uma crítica à Primeira-Dama, a crítica que todo mundo queria fazer ao Lula, tanto que todo mundo da base veio me cumprimentar. "Kajuru, você falou aquilo que todo mundo queria falar para ele". Eu falei que ela estava prejudicando-o não permitindo que ele recebesse amigos e aliados. E eu realmente falei. Ele nunca mais conversou comigo. Não tem problema nenhum.

Então, ele é o motivo. Ele é contra, rigorosamente, porque não tem cabimento. Ela já foi aprovada há dois anos na CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É. E o Senado não é independente ou não deveria ser independente? Por que precisa da aprovação do Presidente? Se o Presidente não quer, o Presidente vai lá e faz o veto, mas a gente tinha que votar aqui. Concorda, Senador?

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Claro, evidente. Não tem nem discussão.

Agradecidíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu ouvi atentamente aqui o pronunciamento do Senador Jorge Kajuru.

V. Exa., com muita precisão, defende, de uma forma muito firme e determinada, a questão do fim da reeleição. E até é justiça. Existe aqui no Congresso, especialmente no Senado da República, Senador Jorge Kajuru, uma regra que deve ser cuidadosamente seguida que se chama precedência. E o projeto de V. Exa. em relação ao fim da reeleição, que foi a famosa PEC Kajuru, que tomou conta do noticiário nacional, tem precedência sobre a outra PEC a que V. Exa. se referiu. Portanto, entendo que, pela justeza, pelo compromisso do Presidente Davi Alcolumbre, Presidente desta Casa, V. Exa. não deverá ser "bypassado". Tenho essa consciência.

Portanto, eu gostaria de deixar V. Exa. com o coração leve, porque, certamente, a PEC de V. Exa., em sendo apresentada para o Colégio de Líderes como matéria prioritária de debate, deverá ser aprovada, certamente, aprovada. Mas também, além de aprovada – o que nós esperamos, também concordamos com V. Exa. –, ela deverá ser precedida da outra PEC aqui falada. Então, parabéns a V. Exa.

Cumprimento o nobre Senador Esperidião Amin, inscrito por segundo na lista de oradores inscritos, e passo a palavra a V. Exa., que está permutando com o Senador Eduardo Girão, do Novo do Ceará.

Portanto, V. Exa., Senador Eduardo Girão, dispõe de dez minutos.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente Chico Rodrigues.

Meus colegas, Senador Lucas Barreto, Senador Kajuru, Senador Plínio Valério, Senador Esperidião Amin, Senadoras e Senadores que estão vindo aqui daqui a pouco para a votação das autoridades que nós vamos ter aqui, de embaixadores, assessores desta Casa, funcionários, brasileiros e brasileiras que nos acompanham, Sr. Presidente, é um escândalo atrás do outro, é uma manobra atrás da outra.

Onde é que vai parar, Senador Esperidião Amin, o nosso Brasil? Eu não sei se o senhor já soube da última. O senhor já soube da última? Olhem aqui, Senador Plínio, Senador Kajuru, olhem a matéria. Não dá para ler, né? Não dá para ler, mas eu vou ler para vocês. *O Globo*, Malu Gaspar, que tem feito um grande trabalho no jornalismo brasileiro: "No centro do caso Master, Alexandre de Moraes tira da gaveta ação do PT para limitar delação. Ministro requisitou, nesta quarta-feira, que fosse enviada à pauta do STF uma ação movida pelo PT em 2021, que pede restrições aos acordos de colaboração premiada".

Onde é que nós estamos deixando o STF ativista levar esta nação gigante que é o Brasil? Eu digo nós, porque nós somos corresponsáveis por isso aqui. Isso é só de hoje. Daqui para o final do dia tem outra, porque a gente vê uma blindagem escancarada, jamais vista. É CPI acabando, não sendo prorrogada – CPI que dá resultado, CPI que prendeu gente, CPI que mostra a bandalheira de poderosos de plantão –, sendo enterrada.

Hoje mesmo foi a última sessão da CPI do crime organizado. O Senador Alessandro Vieira implorou aqui ontem, pegou as assinaturas aí, 28 Senadores assinaram, estava com tudo certo para continuar o trabalho, mas não. A Presidência do Senado ignora, deixa esta Casa no chão, respirando por aparelhos. É igual àquele time de futebol, Kajuru, quando o jogo está terminando. Ele está ganhando ainda ali, aos trancos e barrancos, com apoio de juiz e tudo, e aí, tem que deixar o relógio passar, fica catimbando. É

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

catimba o que está acontecendo aqui. É catimba, usando o jargão do futebol.

E, olha, teve uma reportagem que talvez explique muita coisa sobre isso, Senador Izalci: reportagem publicada pela revista *Piauí* aborda uma proposta de colaboração premiada – também conhecida como delação premiada –, e a gente vê que ela já está sendo aqui, numa tentativa de... Amanhã eu vou fazer um pronunciamento mais profundo, porque essa notícia chegou agora. O que é que pode estar por trás disso? Mas é uma proposta de delação enviada à PGR pelo empresário Roberto Leme, popularmente conhecido como Beto Louco. Beto Louco afirma que pagou R$2,5 milhões, atendendo um pedido pessoal do Presidente desta Casa, Davi Alcolumbre, para financiar um *show* de Roberto Carlos na festa de Réveillon promovida pelo Governo do Amapá. Mais grave ainda é a descrição detalhada da forma como ocorreu o pedido: o tal do Beto Louco estava solicitando ao Presidente do Senado ajuda política para derrubar uma decisão técnica da Agência Nacional de Petróleo. O Brasil precisa saber, e isso precisa ficar escrito, por mais que não aconteça, porque esta Casa não se move.

Mas, olha só, essa decisão da ANP proibia a empresa Copape de produzir combustíveis. Beto Louco e seu sócio – conhecido como, abro aspas, "Primo" – controlam a Copape e outras empresas do setor de combustíveis que são investigadas pela Polícia Federal na Operação Carbono Oculto, por organização criminosa e fraudes bilionárias.

A Polícia Federal está fazendo um ótimo trabalho. Quero parabenizar essa instituição, que tanto orgulho já deu a esta nação e volta a trazer aí uma perspectiva, uma esperança de que a justiça volte a ser para todos neste país.

Eu tenho uma PEC – e os Senadores que estão aqui todos assinaram – para dar independência à Polícia Federal, mais autonomia ainda, independentemente de sair Governo ou entrar Governo, desde 2020, e não foi votada ainda. Vamos trabalhar juntos, vamos fazer essa aprovação. Assim como a PEC Kajuru, do fim da reeleição, é boa para o país, tem essa da independência da Polícia Federal, para deixar mais forte ainda essa instituição.

Inclusive, eu faço um apelo para as pessoas de bem da Polícia Federal, que são a ampla maioria: nós precisamos ter acesso, precisamos saber das imagens da morte do Sicário – que dizem que foi um suicídio –, que ocorreu depois daquela prisão, porque tinha nome de jornalista ali que estava na lista negra, para fazer intimidação, para até fazer violência física, e isso é preocupante. Quem mais estava lá? Estava o nome do senhor, Senador Kajuru? Estava o meu nome? Porque quem critica o Banco Master estava no radar, o que o Banco Master vinha fazendo.

Então, na lista do Sicário, tinha nome de jornalista, e o Sicário, assim que foi preso, morreu. Dizem que foi suicídio. Onde estão essas imagens? O Senador Magno Malta apresentou um requerimento à CPI do crime – que está sendo enterrada – e essas imagens não chegaram. A gente precisa saber disso, porque há teorias para lá e para cá, e a gente precisa ter assertividade com relação a esse caso. Onde está a família do Sr. Sicário? Eu não vejo manifestação. É estranho tudo isso acontecer.

Mas, Sr. Presidente, voltando para o caso aqui da Carbono Oculto, é mais estranho ainda tudo isto que foi revelado: R$2,5 milhões para o *show* do Roberto Carlos, essa questão da ANP, do Beto Louco solicitando ao Presidente da Casa uma ajuda política para derrubar uma decisão técnica, todas essas relações, e tem outras coisas mais, que não vai dar tempo aqui.

Mas o mais estranho ainda é que a PGR (Procuradoria-Geral da República) não aceitou a proposta de colaboração premiada, mesmo com Beto Louco afirmando – atenção: mesmo com Beto Louco afirmando – que estava disposto a detalhar apoios dados a um grupo seleto de Parlamentares entre 2021 e 2025, gente. O cara está disposto a falar!

PGR, o que você está fazendo? Não quer ouvir o que o cara está disposto... Do cara que está na Carbono Oculto, da Polícia Federal, o PGR não aceita a delação? PGR, por favor! Tem que estar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

serviço do Brasil, da verdade! Me parece que está a serviço dos poderosos de plantão. Procurador Gonet, o Brasil precisa ser passado a limpo, não dá mais, nós estamos em uma lama, em um lamaçal terrível. A população sofre, e vai sofrer mais ainda...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) –... se a gente não fizer a nossa parte.

É inaceitável que esteja ocorrendo algum tipo de blindagem quando denúncias de desvios chegam a autoridades como o Presidente do Congresso Nacional, que deve ser exemplo de conduta reta. Por isso nós estamos fazendo um pedido oficial de informações à PGR sobre esse caso. Por que não aceitou a delação?

Não podemos jamais deixar de levar em conta o fato de o Presidente Davi Alcolumbre ter impedido a prorrogação da exitosa CPMI do INSS depois de ter imposto um sigilo de 100 anos para as movimentações do Careca aqui dentro das instalações do Senado, depois de seu ex-chefe de gabinete, diga-se de passagem, Sr. Paulo Boudens, ter sido acusado de recebimento de R$3 milhões de quem? Do Careca do INSS, dinheiro de desvio de instituições...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – ... de sindicatos, de associações...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... de associações, Presidente, que debitavam dos velhinhos, das viúvas, dos pensionistas.

A medida... É importante que se diga isto: em mais uma decisão abusiva, o Ministro Alexandre de Moraes restringiu o compartilhamento de dados do Coaf, estabelecendo que relatórios de inteligência sem investigação prévia passam a ser ilícitos. Olha só como o sistema está se engrenando para bloquear tudo! A medida também limita a atuação de CPIs e CPMIs na requisição direta de dados do Coaf. Isso abre um precedente perigoso para anular provas obtidas fora desses parâmetros restritos. Dessa forma, está havendo uma inibição ao combate à corrupção, cujo principal instrumento é a lavagem de dinheiro.

Sr. Presidente, se o senhor me der mais um minuto, eu termino pedindo desculpas aos colegas.

Essa decisão arbitrária...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... ainda terá que ser julgada pelo Plenário do STF, Senador Magno Malta. Essa inaceitável tentativa de blindagem ocorre justamente depois que o próprio Coaf identificou muitas movimentações suspeitas envolvendo familiares de Ministros do Supremo, com destaque para a esposa do próprio Ministro Alexandre de Moraes. Em outra séria e importante reportagem, publicada pela *Folha de S.Paulo*, Alexandre de Moraes e sua esposa teriam utilizado pelo menos oito vezes aeronaves de empresas vinculadas a Daniel Vorcaro e ao Banco Master – isso não está certo!

Cruzando dados da Agência Nacional de Aviação Civil...

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Conceda-me um aparte, Senador?

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Cruzando...

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Conceda-me um aparte, Senador?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Claro, deixe-me só encerrar aqui e eu lhe concedo, se o Presidente permitir, com muita honra, mas é só para concluir o raciocínio, Senador Magno Malta. Inclusive, falei o seu nome, agora há pouco, no caso das imagens lá do Sicário, que a gente precisa entender o que aconteceu de fato.

Mas ó...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Cruzando dados da Agência Nacional de Aviação Civil, entre maio e outubro de 2025, foram sete voos efetuados através da empresa Prime Aviation, uma das propriedades do banqueiro, e pelo menos um voo numa aeronave cujo dono é Fabiano Zettel, cunhado de Vorcaro. Enquanto Alexandre de Moraes diz que são meras ilações da reportagem da *Folha de S.Paulo*, sua esposa, Viviane Barci, confirmou que seu escritório de advocacia, beneficiado pelo indecente contrato de R$129 milhões, fez uso dessas aeronaves na qualidade de táxi-aéreo.

Se o senhor me permite, eu gostaria de passar um aparte para o Senador Magno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Concedido a V. Exa. o aparte, Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – Sr. Presidente e Senador Girão, o discurso de V. Exa. dando mais claridade, ou mais luz, e não deixando apagar a luz dessa (*Trecho editado nos termos do art. 48, inciso XXXI, e art.19, inciso I, do Regimento Interno.*) que veio... (*Risos.*)

Tem que tirar isso da taquigrafia? Se tirar da taquigrafia, ponha esta palavra: esse monte de (*Trecho editado nos termos do art. 48, inciso XXXI, e art.19, inciso I, do Regimento Interno.*) que está aparente, exposta por canalhas que fazem parte do Supremo – abutres de capa preta. E este Parlamento aqui, e o outro Parlamento, o Sr. Davi Alcolumbre e o Sr. Hugo Motta, Senadores e Deputados que fazem parte desse conluio sujo, nojento... E agora eles querem limitar... A moda nova do Alexandre de Moraes... Está lá desde 2021 uma proposição em que ninguém nunca tocou, com relação à delação...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Delação limitada!

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... delação premiada. Delação limitada. Agora...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... ele evoca num pedido do PT, para que haja limitação na delação de Vocaro. O que Vocaro tem mais para falar que nos enoja com relação a Alexandre de Moraes? O que mais Vocaro tem para falar que nos enoja com relação à mulher dele? O que Vocaro tem mais para falar que nos enoja a respeito do Sr. Toffoli Tayayá? Hã? O que mais? Nós estamos aqui... Eu tenho três mandatos lutando contra a legalização do jogo aqui. O Toffoli tem um cassino escondido. Bonito! E o cara tem uma capa nas costas e decide a vida e a morte, decide o bem e o mal dessas pessoas.

O Senador Kajuru está aqui, por ter falado a verdade um dia na tribuna, tem uma trava de processo até hoje! Nós precisamos acabar com essa sacanagem! Sacanagem! É para tirar da taquigrafia? Tira! Bota de novo! Sacanagem...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... desses abutres de capa preta que estão no Supremo Tribunal Federal! Falta a esta Casa testosterona para impitimar esses malandros! Malandros! É para tirar da taquigrafia? Bota de novo! Malandros de capa preta! Estelionatários! Vieram aqui fazer sabatina? Aqui não tem um Senador que não participou de uma sabatina e que não é capaz de confirmar como verdade nada do que eles disseram na sabatina com o comportamento deles hoje! O que é isso, Senador Kajuru? Estelionato! Qualquer cidadão estaria preso! Eu sabatinei quase todos, menos Gilmar Mendes, menos o Nunes, porque eu não estava aqui, e o André Mendonça! Mentirosos! Num país onde autoridades fossem sérias e não ideológicas...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Comedores de paca! E eu que achei que ele só comia anta, mas tem paca também no meio! Violadores da lei, não conhecem o ordenamento jurídico, violadores da Constituição! Falta testosterona!

Cadê Hugo Motta? Cadê Davi Alcolumbre? Daqui a pouco ele vai sentar aí, e eu vou falar olhando para ele, como estou olhando para o senhor agora, porque eu nasci desmamado e vim para esta Casa aqui para cumprir o que o povo do Espírito Santo mandou. Então essa lama suja, essa fossa desgraçada que nós estamos vendo! E agora ele ainda quer limitar! Ele vai dizer, então, limitar é dizer que não voou oito vezes nos aviões do Vorcaro, limitando, ele vai dizer que foram só duas. Os 129 milhões, limitando na delação, então vai limitar e ele vai dizer: "Não, não foram 129 milhões, foram 100 milhões só!".

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Vai querer desmentir o impossível.

Nós estamos diante de um quadro deprimente que a mim me constrange, me deixa oprimido, envergonhado! E o povo está certo, Senador Kajuru, quando nos joga na vala comum. O povo não sabe, não tem como discernir: "Não, fulano... Pelo menos lá tem um Cleitinho, pelo menos tem um, tem outro...". O povo fala assim: "É o Senado". E nos arrasta para a vala comum, Senadora, e nos põe numa posição deprimente, horrorosa, sabe?! O que nós estamos fazendo aqui, gente? Com carro... Nós estamos aqui recebendo salário, um salário altíssimo; R$20 mil estava bom para mim, dá para botar gasolina, sabe?! Eu não pago aluguel, sabe?! Ou até muito, sabe?! Dou meu dízimo certinho, graças a Deus! Entende?! Vivo do meu salário...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... não vivo de emenda, tenho cabeça erguida (*Trecho editado nos termos do art. 48, inciso XXXI, e art.19, inciso I, do Regimento Interno.*), cabeça erguida, sem medo. Não tenho rabo para que esses canalhas possam me dar um telefonema e dizer: "Pega leve". Pega leve é o (*Trecho editado nos termos do art. 48, inciso XXXI, e art.19, inciso I, do Regimento Interno.*)! Eu vou falar, poxa, eu vou falar! E sei que a minha fala é uma fala que representa uma pá de Senadores aqui dentro que não têm rabo preso lá, mas também não têm disposição para fazer esse enfrentamento. Mas não tem problema, se está no mesmo exército que nós... Você tem aquele que é de infantaria, você tem o outro que é enfermeiro, você tem o outro... Mas está todo mundo no exército! Tem aquele que cozinha, mas está todo mundo no exército, está todo mundo no exército. Agora, se eu fizer diferente, não sou eu. Se eu fizer diferente, eu não sou o filho de Dadá. Se eu fizer diferente, eu mudei, alguma coisa aconteceu – alguma coisa aconteceu. Querer barrar a CPMI?! Não querer deixar a CPMI andar?!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Então, é o seguinte... (*Fora do microfone.*)

O Presidente desta Casa está determinando o final, Senador Amin, o Davi Alcolumbre está determinando o final de reunião do Congresso Nacional. Nunca mais vai ter, porque é obrigado a botar, ler a CPMI, e não quer ler, então nunca mais vai ter. Decretou o final, Cleitinho; decretou o final, Plínio, de sessão conjunta, de sessão do Congresso Nacional.

Ora, é hora de o cara cortar na carne e assumir. Há um ditado que diz que quem anda com porco come farelo. Pelo menos dizer: "Olha, meu problema foi ter andado com porco". Vai acabar com as CPIs? Vai acabar com a CPI do Crime Organizado? Eu convoquei lá o Fernandinho Beira-Mar, convoquei o Marcinho VP, convoquei o Marcola, veja só o porquê disso.

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não é quem comanda o crime organizado no Brasil, do ponto de vista de ser braço armado, braço do assalto, braço do achaque, do assalto de banco, do roubo de rodovias, roubo de carga? E é ele que faz negócio com os políticos. Os políticos corruptos estão dentro desse consórcio, dessa cooperativa malvada que se implantou no Brasil! Mas vai acabar a CPI e não leu o meu requerimento de convocação de Marcinho VP, poxa, Comandante do Comando Vermelho; do Marcola, Comandante do PCC; do Fernandinho Beira-Mar... E eles sabem de fato o que é crime organizado.

Os ofícios que eu coloquei do meu estado... O ex-Juiz Federal Macário Júdice está preso por vazar informação para o crime organizado no Rio de Janeiro...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... e conversando com o Governador do meu estado. A Polícia Federal investigou, pediu, e o Alexandre de Moraes já blindou, porque o Governador já fez um discurso dizendo que ele vai virar Senador e ele não vai vir aqui para cassar Alexandre de Moraes. É muita podridão, gente – é muita podridão!

Se eu tivesse aqui, para poder narrar, todo o tempo do mundo, Sr. Presidente... Veja que o que eu fiz foi um aparte e o meu aparte já está ficando maior do que o discurso de Girão. Desculpem-me os companheiros aí, mas é porque eu estou falando a verdade – eu estou falando a verdade –, não é, Zezinho? Estou ou não estou? Não, Zezinho, não responde, não – responde, não! Responde, não! Responde, não, porque o trem é feio, o trem é feio. (*Risos.*)

Senador Girão, parabéns. O Brasil não pode perder V. Exa., eu já lhe disse mil vezes. V. Exa. é um patrimônio do Brasil como Senador, e eu rogo a Deus para que V. Exa. tenha êxito como Governador do Ceará, porque V. Exa...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... tem disposição, V. Exa. tem coragem, V. Exa. não é comprometido – não é comprometido –, assim como eu desejo para todos, para o Cleitinho, que está se propondo a ir para uma barra pesada, sabendo da carga que vai levar, mas rogo a Deus também. E o Brasil vai perder, o Senado vai perder o Cleitinho no Senado, mas, tomara Deus, que mande outro, que esteja à altura, ou mais, ou melhor, para cá, Cleitinho, para esta Casa, porque é um dó,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque só esta Casa, em outubro, é que pode definir o destino desta nação. Não adianta a gente eleger um Presidente da República e não ter um Senado que tenha coragem, eleger um Senado que seja de cachorros, que seja de *pit-bulls* sem vacina – *pit-bulls* sem vacina –, que não correm, latem pouco e mordem muito, para poder enfrentar essa bandalheira...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... e mudar a história do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador Girão.

Desculpem os colegas aí, Amin...

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Girão, um aparte!

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... o meu querido Kajuru aqui, e vocês todos – o Plínio – que estão inscritos aí.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem!

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu tenho esse defeito mesmo, eu faço um aparte e acabo – o Laércio está rindo ali – falando mais do que o orador, e o orador vira o aparteante. (*Risos.*)

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu gostaria de pedir ao Senador Cleitinho que V. Exa. fizesse um aparte de um minuto...

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... porque tem 17 oradores inscritos.

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Está bom.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu também, só um minuto.

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para apartear.) – A Bíblia já fala que você tem que ser quente ou você tem que ser frio. "Se você for morno, eu te vomito". Sabe por que eu estou falando isso? Porque este ano a gente tem a obrigação e o poder, dentro de cada político que está aqui – tanto de Senadores quanto Deputados de direita, que falam que são Deputados e Senadores de direita –, de apoiar o Flávio Bolsonaro. Não existe terceira via!

Acabou de sair uma pesquisa, agora, que já mostra que a eleição deste ano...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. *Fora do microfone.*) – ... vai ser polarizada entre o Lula e o Flávio Bolsonaro.

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Entre o Lula e o Flávio Bolsonaro, será polarizada. Apareceu agora o Flávio Bolsonaro, no segundo turno, com 45,8%, e o Lula com 45,5%. Então, isso mostra que vai ser exatamente como foi há quatro anos. E, novamente, eu repito aqui, para todos os Senadores de direita e Deputados Federais, Deputados, políticos, influenciadores de direita: não tem jeito de ser morno. Morno vai ser vomitado; ou você é quente, ou você é frio. Por isso que eu já me posiciono aqui, independentemente de se o PL vai me apoiar lá, como candidato a Governador. Eu não quero nem saber. O meu candidato à Presidência da República é Flávio Bolsonaro!

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E eu te apoio!

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – E não é só pelo Flávio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bolsonaro, não. É pelos presos políticos. Foram 14 anos de prisão para um trabalhador que doou R$500 para a manifestação do dia 8 de janeiro. Enquanto isso, o Banco Master pagou R$80 milhões para o escritório da esposa de Moraes. Quantos anos que esse cidadão aqui vai pegar de cadeia? Quantos anos que ele vai pegar de cadeia? Se um trabalhador que doou R$500 para uma suposta tentativa de golpe...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Porque todas as instituições estão funcionando aqui. Qual instituição que não está funcionando? Golpe não teve. Pegar 14 anos de prisão? Eu quero saber quanto o Toffoli e o Moraes vão pegar quando o Vorcaro pegar e delatar.

Então, que fique claro aqui que não tem outro candidato para Presidente da República a não ser o Flávio Bolsonaro, não. Saiam do muro! Se querem ganhar a eleição, se querem mudar e fazer história a partir do ano que vem, coloquem aqui o Flávio Bolsonaro. E não é só por ele, não. É pelo pai dele, pelo Jair Messias Bolsonaro. Porque eu subi na garupa dele, que está como preso político dentro da casa dele, lá. Não podendo ter liberdade. Então, não é só pelo Flávio Bolsonaro; é para o Flávio Bolsonaro ganhar e dar liberdade para toda a população brasileira.

Muito obrigado.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Boa, Cleitinho!

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Gostaria de, pela ordem, passar um minuto a V. Exa.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Eu vou cumprir.

Fica tranquilo, Presidente. Eu seguro um minuto. Televisão, né?

Você falou em porcos, Magno. Eu me lembro de Gandhi. E é o que eu digo ao Vorcaro...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pássaros e porcos não sentam na mesma mesa... (*Fora do microfone.*)

Vou ter que começar de novo.

Você falou em porcos, Magno Malta, Senador. Eu me lembrei de Gandhi, que dizia: "Pássaros e porcos não sentam na mesma mesa. Eu já estou voando". É o que eu digo ao Vorcaro.

Agora, o triste de esta Casa não ter uma CPI do Banco Master é para alguém como eu, como o exemplar Oriovisto, como o Girão, que somos contrários à reeleição e não seremos candidatos! Nós vamos ter que responder nas ruas à gente chegar e falar assim: "E você, Kajuru, você tem alguma coisa a ver com o Banco Master, com o Vorcaro?". Porque, se houvesse uma CPI de fato, mostraria quem da classe política está nesse chiqueiro...

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Isso.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... do qual eu não levo nem o cheiro, dessa catinga. Agora você, Magno... Você tem mais quatro anos, você poderá ver uma CPI aqui. A nova Senadora de Roraima, que chegou muito bem...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... não sei se ela vai continuar, mas, de repente, não terá. O Plínio – tomara que ele seja vitorioso –, o Izalci, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esperidião Amin, para quem eu vou torcer bravamente para ganhar em Santa Catarina... Mas e quem está saindo? Vai ter que ouvir isso nas ruas, no restaurante. Se o sujeito perguntar para você, eu vou ter que falar para o sujeito: "Sujeito, vai pra Punta del Este", se é que você entendeu o que eu quis dizer.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, só para agradecer aos colegas pelos apartes, peço que inclua o de todos no meu pronunciamento.

Eu gosto sempre de encerrar com uma frase. Numa época tão difícil, com tantos abusos e desvios de autoridades, eu encerro este pronunciamento com a célebre frase atribuída ao Imperador romano Júlio César, abro aspas: "À mulher de César não basta ser honesta, tem também que parecer honesta".

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Que Deus abençoe a nossa nação, que Jesus cuide do nosso país, dê juízo às autoridades constituídas para que possam exercer o seu trabalho sem medo e que possam fazer a grande limpeza de que o Brasil precisa, que é uma limpeza da impunidade, que é uma limpeza em que vai prevalecer a ética de novo e a justiça para todos.

Muito obrigado, Presidente Chico Rodrigues.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, só um minuto. Presidente, só rapidinho... é um segundo. (*Fora do microfone.*)

É um segundo porque o Cleitinho declarou o voto dele, então também vou declarar o meu voto aqui. Para Presidente da República, eu, Kajuru, voto e tenho o maior orgulho de dizer o nome dele: Ronaldo Caiado.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu vou declarar o meu: é o meu amigo Flávio.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu gostaria de comunicar... Os excessos... Na verdade, o Brasil está num momento de um calor imenso e os excessos às vezes acontecem, e isso é próprio da democracia, mas o Regimento não permite que algumas expressões sejam aqui expostas e manifestadas. Então, eu gostaria que fossem retiradas as expressões, de acordo com o art. 49, inciso XXI, que diz o seguinte: "promover a publicação dos debates e de todos os trabalhos e atos do Senado, impedindo a de expressões vedadas por este Regimento, inclusive quando constantes de documento [...] [ou do] orador". Portanto, as expressões que se excederam, que sejam, realmente, retiradas pela Taquigrafia.

Eu gostaria de chamar agora o próximo... (*Pausa.*)

O Senador Plínio Valério vai fazer o seu pronunciamento pela Liderança.

V. Exa. dispõe de cinco minutos.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Pela Liderança.) – Presidente, Senadoras, Senadores, antes de ir ao meu discurso, quero dizer que eu concordo com tudo o que foi dito aqui; o que para mim não é novidade, que eu digo desde fevereiro de 2019. Portanto, peço a paciência do Malta, do Girão, de quem aparteou, do Cleitinho.

Eu vou mudar a prosa, porque eu preciso mostrar um momento importante que o país atravessa também, e a gente pode colaborar no Senado. Eu já me quedei, eu acho que este Senado não resolve a situação do Brasil, porque a maioria não quer resolver. Eu pertenço à minoria e, como democrata, eu aceito a maioria votando que não quer, embora eu insista e vou continuar insistindo, eu discursei sobre isso aqui, dei duas entrevistas hoje, não estou rouco à toa, que é de gritar, é de gritar contra esses desmandos.

Eu já disse uma vez que, para cassar ministro do Supremo, não precisa escolher o nome, a gente joga o papelzinho para cima, o que a gente pegar, vai ele, porque quase todos merecem ser cassados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, eu reitero tudo, mas preciso abordar um assunto, que é a autonomia financeira do Banco Central. Esse caso Master só pode estar aqui na pauta por causa da autonomia do Banco Central. Nós estamos há três anos com a PEC do meu amigo Senador de Goiás, e não vai à pauta, não vai para a pauta.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – E por que não vai para a pauta? Falo já; eu estou deixando para reiterar no final, para a gente, porque é uma excelente PEC. E não vai à pauta, sempre que a gente está na CCJ, sempre que tem um motivo, o Governo tira. E eu já cheguei ao ponto de não segurar mais o relatório.

Já aceitei emenda do Líder do PT, já aceitei emenda do Banco Central, já aceitei emenda de quem entende disso tudo, não há mais o que se discutir. Porque não é só em jogo, Oriovisto, que está a autonomia, não é só a autonomia, a finança do Banco Central; é o Pix que está em jogo. Essa PEC é PEC do Pix. Eu acho que esse assunto une o Brasil.

Deixe-me te passar, deixe-me te passar aqui os dados do Pix, para você, brasileiro, para você, brasileira, entender por que é que eu já não seguro mais esse relatório. O Pix, que hoje é uma instituição nacional, corre o risco de sucumbir, porque não tem servidor suficiente. No Pix, hoje, a inclusão é de 71,5 milhões de incluídos, 180 milhões de usuários, 80% da população e 95% das empresas. Por mês, são 6,2 bilhões de transações, o que equivale a R$2,6 trilhões.

O Pix precisa de servidores. Servidores para o Pix só se o banco tiver orçamento próprio para poder contratar. Portanto, por que é que eu falo isso? Porque no relatório, a gente incluiu que o Pix é do Banco Central, que não pode ser terceirizado, que o Pix não pode ser terceirizado e não pode cobrar de pessoas físicas.

Portanto, essa PEC, que é do Senador Vanderlan, Senador que antecipou, a gente conversou, a que eu ia apresentar, autor da autonomia operacional, era natural. E o Vanderlan apresentou uma PEC e tem colaborado muito. Ele não coloca, por nenhum minuto, problemas e entraves para isso.

E após, Presidente, longo e minucioso trabalho, acredito que estamos nos aproximando de uma solução para a PEC 65, de 2023, apresentada pelo Senador Vanderlan Cardoso, primeiro signatário, e outros integrantes da Casa, com o objetivo de...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... redefinir o regime jurídico aplicável ao Banco Central do Brasil.

Eu peço só a paciência, Presidente, para que eu possa concluir, porque logo mais, nós temos, o Senador Otto e eu, temos uma conversa com o Presidente do Banco Central e com os setores do Governo, para definir, porque essa é a decisão. O relatório, eu libero sexta, e acabou. Agradando ou não, desagradando ou não, um Parlamento não pode passar pela vergonha de não votar. Já bastam os pedidos de *impeachment*, já basta a CPI, que a gente não vota. E esse relatório vai ter que ser votado: "sim" ou "não". Não estou mais nem preocupado com isso, é "sim" ou "não".

É de minha autoria o projeto de lei complementar que, após anos de luta, assegurou a autonomia do BC. Foi aprovado por este Congresso, Senador Lucas. Sancionado, tomou o número 179, de 2021. Estabeleceu a autonomia que permitiu desvendar esse caso do Banco Master. E essa lei...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... é uma das poucas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

leis que deram certo neste país, o que vai dar certo com a PEC do Senador Vanderlan, porque, nela, a gente procurou...

O que eu tive que definir durante esses quase três anos, Senador Kajuru? Prejudica os servidores? Não. Ativos? Não. Os aposentados? Não prejudica. Ponto.

Qual é a espinha dorsal da PEC, do relatório? O Banco Central diz o que precisa, o Conselho Monetário Nacional aprova ou não e manda para o Senado referendar. A última palavra é do Senado Federal, porque é aqui que estão os representantes da população, é aqui que a Constituição assegura essa prerrogativa.

Hoje, o Banco Central tem diretores com mandato que não coincide com o do Presidente. O Presidente Lula, quando assumiu, encontrou o Roberto Campos, por mais dois anos. Não pôde mudar a política monetária. E acaba que a inflação pôde ser assegurada. E o que a gente quer agora? Que o Banco Central tenha autonomia financeira, que ele possa comprar novos transportadores de valores. Para que você, brasileiro, brasileira, tenha uma ideia, os caminhões do Banco Central têm de 40 a 45 anos de uso – os caminhões que transportam valores.

O setor, a diretoria que fiscalizava empresas – há anos eram 300 empresas, hoje são mais de 3 mil – tem menos servidores do que tinha décadas atrás. Servidores estão saindo para ganhar melhor salário fora; e o Banco Central, que é uma instituição reconhecida internacionalmente, precisa urgentemente disso.

O Pix tem 32 servidores – 32 –, que não têm direito a alguma gratificação a mais se precisarem trabalhar no final de semana. Não é à toa que tem muita coisa que acontece no Pix de que a gente não toma conhecimento.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Por exemplo: 19 fraudes foram confirmadas por minuto em 2024 – 19 fraudes acontecem por minuto no Pix. Desvio: até a metade de 2025, tinham sido de R$4 bilhões em desvios. O Pix sofre problemas sérios. Hoje, é uma instituição de que o brasileiro não pode mais abrir mão, e há apenas 32 servidores. Precisa urgentemente o Banco Central dessa autonomia.

Como eu pedi, Presidente, comunicado de Liderança, não é possível ler parte do relatório. Eu só quero aqui fazer um apelo aos Senadores e às Senadoras. Para quê? Ao chegar na CCJ... Eu sei que o meu companheiro de partido, o Senador Oriovisto, que é o titular na CCJ, vai defender, porque, como ninguém, ele entende desse sistema financeiro.

Que nós possamos deixar o Brasil... Enquanto a gente não dá aquilo, Malta, que o Brasil quer – o que mais quer, que é cassar um Ministro –, enquanto nós, Senadores... E eu digo – o que o Girão falou – "nós" porque é o Senado. Nós quem, cara pálida? Mas eu estou no bolo, eu sou a favor de impichar Ministro, mas nós, Senado, não tivemos a capacidade. Nós deixamos o primeiro boi passar na cerca e a boiada veio atrás.

Eu alertei para a tempestade perfeita que viria, daquela tribuna. Daquele assento eu falei: "Presidente, é preciso ouvir a população brasileira, é preciso votar o *impeachment* do Moraes". Em 2019, março, o Kajuru apresentou o pedido, naquela ocasião. Lembra-se, Kajuru? E eu o reiterei. "Presidente, os sinais estão vindo e a gente não está percebendo. A tempestade vai vir". E veio. Enquanto o Senado não cumpre essa prerrogativa, obrigação e dever, eu quero cumprir a minha, Presidente Chico Rodrigues, que é a de levar adiante e dotar o Banco Central...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... de uma autonomia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

plena para que ele possa fazer aquilo que a Constituição determina, aquilo de que o Brasil precisa: controlar a moeda e, acima de tudo, agora, gerir o Pix, de forma que o brasileiro possa, a cada minuto, a cada momento, se utilizar desse instrumento, dessa plataforma.

Portanto, Senadoras e Senadores, não é apelo, é comunicado, porque eu sei da consciência de cada um. Embora aquele que não vote pelo *impeachment*... Eu sei da boa intenção de cada um daqui. Ninguém está aqui à toa, ninguém está aqui para cometer maldade, ninguém vem aqui para ser ruim. É que, muitas vezes, não consegue fazer aquilo que pensa. Então, a gente tem que entender. Eu não estou aqui... Eu não aponto o dedo para ninguém, eu me quedo ao voto da maioria.

Estou finalizando aqui... Aparte, Senador Kajuru?

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – São 30 segundos.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Finalizando o Senador Kajuru o aparte, eu encerro, Presidente.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Trinta segundos.

Eu não vou, de forma alguma, discordar da questão da independência do Banco Central. O medo meu é para quem que você vai dar essa independência. Se você der a independência para um Roberto Campos Neto, por exemplo... O Banco Master existe por causa dele. Ele é que deu de presente ao Vorcaro o Banco Master. Sete meses atrás, antes do Roberto Campos, o dono do Banco Master não tinha condições financeiras. E o então Presidente do Banco Central disse isso, claramente, a ele e não deu um banco para ele. Então, esse é o perigo. Saber quem é que vai ter essa independência.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Embora eu discorde quanto à competência do Roberto – lidei muito com ele vi a capacidade dele, não quero entrar nesse mérito, é uma opinião do Kajuru –, eu quero dizer que, independentemente disso, Kajuru, quem escolhe é o Presidente.

O Roberto Campos ainda veio do...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... Presidente Bolsonaro e o Galípolo, agora, vai pegar o novo Presidente, que será o Flávio, com certeza. Mas o Flávio vai pegar já o Galípolo com mais de dois anos, não vai poder exonerar o Galípolo. Então, essa é a espinha dorsal daquela lei que nós, Kajuru, fizemos; que nós, Senado, fizemos.

E, aqui, permita-me, Presidente Chico... Deixe-me dar atenção a esse relatório. Senador, Amin, aquilo que as televisões deram... Porque o Relator rejeitou a emenda Banco Master. Era uma emenda que, no relatório, caso eu tivesse aprovado – Senador Girão, nós falamos sobre isso –, passava o fundo garantidor, que está pagando R$250 mil a cada CPF, pagaria R$1 milhão. O prejuízo, o rombo, subiria para mais de R$200 bilhões, ou seja, a gente trabalhou muito sério nisso aqui. E, aí, eu rogo a Deus, agradeço a Deus...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... a bênção de ter chegado aqui sem deixar muito rastro na estrada.

Não condeno aqueles que deixaram rastro, de forma alguma. Eu procurei não deixar para poder chegar aqui e dizer de peito aberto – ouviu, Malta: eu sou a favor do *impeachment* de Ministro ou Ministra, seja quem for. Se eu pudesse...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E a nossa nova Senadora, cujo nome ainda não aprendi, mas a nova Senadora de Roraima...

Seja bem-vinda e compartilhe sempre conosco!

Eu acho que para qualquer um deles, para dar exemplo, só tem uma solução – doença grave, remédio amargo – e essa solução é frear o caminhão.

Essa solução chama-se freada no caminhão de mudança, Senadora Roberta Acioly – agora eu vou aprender o nome e começar a falar. Ao frear o caminhão, a mercadoria se acomoda e o Brasil segue.

O Brasil não vai...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... seguir adiante enquanto o Gilmar não for impichado. E esse é papel nosso. Se não for neste atual Senado, será no próximo.

Eu sou movido a esperança. Eu nasci com muita esperança. Já gastei bastante esperança. Mas, Chico Rodrigues, como você, um amazônida, ainda tenho muita esperança para gastar.

Obrigado, irmão.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador, eu gostaria de dizer que as manifestações de V. Exa. são manifestações que tomam e dominam o imaginário da população brasileira. Os apartes, as manifestações, todas elas estão, na verdade, alinhadas com o sentimento da população brasileira.

Então, quando V. Exa. sobe à tribuna, quando V. Exa. se ausenta da tribuna, Senador Plínio Valério, você leva na sua bagagem intelectual exatamente esse sentimento.

Portanto, parabéns a V. Exa.!

Por permuta com o Senador Esperidião Amin, que sempre é generoso com os colegas do Plenário, eu passo a palavra ao Senador Lucas Barreto, que dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – É a última gentileza que eu faço hoje, Presidente. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – V. Exa. é um eterno *gentleman*!

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Com a palavra.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Eu quero agradecer ao Senador Esperidião Amin por ter trocado... Ele é o próximo. Então, não tem muita diferença. E externo a minha solidariedade – o povo de Santa Catarina precisa saber –, para reconhecer o seu trabalho, porque nós aqui sabemos que o senhor, não desmerecendo os outros, mas o senhor é um dos melhores Senadores do Brasil. Então, isso eu faço, porque conheço o seu trabalho e dele compartilho também.

Sr. Presidente, ontem foi anunciado que, por enquanto, não haverá aumento de energia para os consumidores do Amapá, em decorrência da decisão da Aneel. Mas a história, Sr. Presidente, não é bem assim.

O que não se pode esquecer é que a CEEE Equatorial chegou a ameaçar implantar aumento de tarifas sem qualquer aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica, ou seja, tentou avançar sobre o bolso do cidadão amapaense à margem da lei.

O que ocorreu agora não foi uma solução definitiva, mas um alívio momentâneo. A Aneel acatou a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proposta de antecipar cerca de R$201 milhões que a própria empresa teria direito a receber futuramente, no âmbito do uso do bem público.

Em outras palavras, Sr. Presidente, não houve redução estrutural de tarifa, não houve revisão de custos, não houve ganho para o consumidor; houve apenas um ajuste para evitar, neste momento eleitoral, um aumento que já estava sendo pressionado.

E o próprio processo já antecipa o próximo capítulo: qualquer diferença será cobrada no reajuste de 2026, em novembro ou dezembro; ou seja, a conta não desapareceu, ela foi empurrada para a frente. Portanto, é preciso ser muito claro: não há vitória definitiva aqui; há apenas um recuo momentâneo.

Quando alertamos, daqui desta tribuna, sobre os aumentos abusivos, sabíamos exatamente o que estava acontecendo. E, sim, isso incomoda. Incomoda quem prefere o silêncio, quem se acomoda, quem acha normal que decisões dessa gravidade passem sem questionamentos. Não é alarmismo, é vigilância – e vigilância permanente.

É curioso como cobrar transparência, exigir explicações, defender o consumidor e ainda causa desconforto em alguns setores, mas é exatamente isso, Sr. Presidente, que precisa ser feito todos os dias. Porque o dever de buscar soluções não é seletivo, não pode surgir apenas quando o problema já explodiu. Ele exige presença constante, fiscalização contínua e disposição para enfrentar interesses. E, sim, é bom que isso incomode; é sinal que alguém está fazendo o que deveria ser feito, que deveria ser regra, que é proteger a população dos abusos.

A CEEE Equatorial ainda precisa explicar – para mim e para o povo do Amapá – quais investimentos realizou, por que pressiona por aumentos e quais melhorias efetivamente entregou o Amapá. O estado já sofreu demais com falhas no setor elétrico para aceitar isto agora: aumentos disfarçados de solução técnica.

Seguiremos atentos, firmes, vigilantes e incomodando os acomodados.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Lucas Barreto, ao fazer seu pronunciamento sobre a questão tarifária, nós, da Amazônia, Senador Lucas Barreto, que passamos o mesmo dilema, nós queremos também que o tratamento que foi dado ao Estado do Amapá, no congelamento das tarifas, seja também tomado em benefício de Roraima, que tem, obviamente, uma situação muito mais difícil também de abastecimento energético. Implantou-se o Linhão de Tucuruí; nós esperávamos, na verdade, pelo menos, na pior das hipóteses, o congelamento dos preços; e logo recebemos, como presente de grego, um aumento de tarifa. Portanto, queremos, na verdade, que a diretoria da Aneel estude o mesmo tratamento para o Estado de Roraima.

Passo a palavra ao Senador Rogério Carvalho, do PT.

V. Exa., como inscrito, dispõe de dez minutos.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu venho aqui a esta tribuna para tratar de um tema a que a gente precisa ficar atento, uma vez que cenários de crise global, como o que a gente está vivendo, podem voltar a se repetir.

Sabemos da condição do Brasil, um país que é um dos maiores, se não o maior, produtor de grãos do mundo, é o maior produtor de grãos do mundo; e um dos maiores, se não o segundo ou primeiro maior produtor de proteína animal no mundo; portanto, com muita dependência de gás natural para a produção de fertilizantes.

Como a gente sabe, o transporte de tudo isso que a gente produz é decorrente ou necessita de energia, necessita de petróleo. Portanto, o impacto do conflito no Oriente Médio nós já sentimos no bolso dos brasileiros, muito desse impacto, e muito desse impacto poderia estar sendo evitado no momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De todas as atrocidades cometidas pelo Governo de Jair Bolsonaro, certamente um dos erros mais estarrecedores – depois, obviamente, da forma como conduziram no combate à covid, à pandemia de covid no Brasil –, um dos maiores erros foi, e mais inconsequentes, com certeza foi a privatização da BR Distribuidora.

A empresa era subsidiária da Petrobras, encarregada de abastecer os postos de gasolina. Hoje, se chama Vibra Energia. Antes era pública, hoje é 100% privada. Para citar um deles, repito aqui as palavras do Dr. Geraldo de Souza Ferreira, professor do curso de Engenharia de Petróleo da Universidade Federal Fluminense: "O petróleo e seus derivados são importantes para a segurança energética do país e para a manutenção de várias outras atividades". Então, tem que ter um certo nível de controle.

Uma empresa pública é orientada por sua função social, já as empresas privadas são orientadas para o lucro, para o retorno financeiro. É a síntese dos Governos Temer e Bolsonaro. A função social deu lugar à busca cega por lucratividade.

Essa perda de capacidade pública fica ainda mais preocupante quando observamos o comportamento do mercado internacional de petróleo. Em poucos dias, o preço do barril saiu de cerca de US$60 para US$120, permanecendo em patamar elevado na casa hoje, porque caiu depois de ontem à noite, dos US$100, em tendência de estabilização, mas com riscos de novos aumentos em decorrência de uma crise que deve se perpetuar; porque, com o ataque à infraestrutura produtora, essa crise pode não ficar no patamar de US$120, de US$110, de US$100, mas vai ficar mais caro do que antes do conflito.

Ao mesmo tempo, a Petrobras possui um custo médio de produção de aproximadamente US$7 por barril no âmbito do pré-sal, o que demonstra enorme competitividade construída ao longo de décadas de investimento em uma empresa estratégica; ou seja, o Brasil dispõe de uma empresa altamente eficiente na produção, mas abriu mão de instrumentos fundamentais de coordenação na distribuição e comercialização de combustíveis.

Além disso, o país convive com uma vulnerabilidade estrutural. A capacidade instalada de refino gira em torno de 2 milhões de barris/dia, enquanto o consumo nacional de derivados alcança cerca de 2,6 milhões de barris diários.

Como resultado, o Brasil precisa importar parte relevante dos combustíveis que consome, especialmente o diesel, do qual cerca de 25% tem que ser importado. Em um cenário de crise geopolítica, elevação do preço internacional do barril, essa dependência extrema pressiona ainda mais os preços internos. O país também depende da importação de fertilizantes e, em menor medida, de gasolina, o que amplia o impacto econômico de choques internacionais sobre a cadeia produtiva.

Não se trata de defender aqui uma intervenção absoluta ou o monopólio do Estado sobre os combustíveis. Nós já dispomos, desde 2002, de um regime de liberdade de preços, que é o regime das Leis 9.478, de 1997, e 9.990, de 2000. O que nós tínhamos na BR Distribuidora era um mecanismo para, dentro do regime de livre mercado, suavizar os impactos das crises no bolso dos brasileiros. Atuávamos no mercado de maneira indireta. Antes da privatização, a BR detinha 30% do mercado de distribuição de combustíveis, estava presente em todos os estados do país e em mais de 7 mil postos de combustíveis. Com a empresa sendo pública, em tempos de crise, a gente podia reduzir o lucro bruto e segurar o preço dos combustíveis para o consumidor final.

A privatização atingiu em cheio esse instrumento. Esse foi o objetivo declarado do Sr. Paulo Guedes, Ministro da Economia do Governo Bolsonaro. Ele chamava esse mecanismo – repito, uma intervenção apenas indireta em regime de preço livre – de sentar em cima do preço. Ele chamava isso de sentar em cima do preço. O Governo Bolsonaro sabia muito bem que a privatização da BR Distribuidora não tinha o apoio do povo brasileiro. Tanto o é que não submeteu a medida ao crivo do Congresso Nacional, onde sabia que ia perder, e acionou a Justiça para que isso fosse confirmado. Hoje, infelizmente, estamos pagando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essa conta. A mesma lógica se aplica à privatização das refinarias.

E aqui é preciso deixar uma coisa clara. Distribuição e refino são etapas distintas, mas pesam sobre a mesma conta que chega ao consumidor. Quando se vende a BR Distribuidora, perde-se a presença na ponta. Quando se vendem refinarias, perde-se força no início da cadeia. No fim, o resultado aparece na bomba, onde os consumidores tomam o susto. Diziam eles que o preço ia baratear, mas o que ocorreu foi justamente o contrário: aumento no preço do refino supera, em muito, aquele feito pela Petrobras.

Nas refinarias de Manaus e de Mataripe, passou de 70% só em março. O reajuste foi direto para o consumidor. Lembrem-se de que essas são as duas refinarias que foram privatizadas. Ou seja, o preço que a Petrobras passou através das suas refinarias é 70% menor do que o preço repassado pelas refinarias que foram privatizadas.

O Governo tem feito o possível para conter a alta nos preços de combustíveis, como subvenções e medidas tributárias, mas já não pode fazer isso da maneira mais eficaz, que é influenciando positivamente o livre mercado, porque está fora do refino e fora da distribuição. Estando fora do refino e da distribuição, não pode conceder subvenção.

Pode agir na margem, mas já não tem o mesmo poder de coordenação sobre a cadeia, e foi exatamente esse poder que o Governo Bolsonaro vendeu.

Nestas horas, precisamos deixar claro de quem é a responsabilidade primária pela situação que vivemos hoje, não da guerra, mas de não ter os instrumentos para combater o efeito ou os efeitos de uma guerra violenta e desnecessária.

Nós tínhamos um aparato que possibilitava a soberania energética, Bolsonaro vendeu. Nós tínhamos poupança para usar na hora da diversidade, não temos mais, Bolsonaro queimou ao privatizar refinarias e a BR Distribuidora. Nós tínhamos seguro, Bolsonaro rasgou a apólice.

É preciso proteger o povo brasileiro das consequências dessa crise.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – O Legislativo não pode se omitir, nem ser excluído desse processo.

Precisamos acionar o Tribunal de Contas da União, precisamos investigar os contratos, analisar o impacto das privatizações, apurar responsabilidades, porque o preço dos combustíveis é, sim, matéria de soberania popular. Existem cláusulas leoninas nos acordos, existem irregularidades tão graves que, a meu ver, todo o processo de privatização deveria ser revisto.

Na BR Distribuidora, venderam o ativo e ainda deixaram a Petrobras amarrada. A marca seguiu licenciada até 2029, e a estatal ficou impedida de voltar aos postos nesse período.

Nas refinarias, o problema foi outro, mas da mesma família.

A Controladoria-Geral da União apontou fragilidades na venda da Refinaria Landulpho Alves, questionando a precificação, o momento escolhido para alienação, em plena pandemia, e a metodologia usada para sustentar a decisão.

Houve, além disso, controvérsia séria sobre a modelagem dessas vendas...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Houve, além disso, controvérsia séria sobre a própria modelagem dessas vendas, com o Congresso levando à Suprema Corte a suspeita de que estava fatiando o patrimônio estratégico para contornar o controle legislativo.

Por fim, desmontam a Petrobras em dois elos decisivos da mesma cadeia: refino, de um lado, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

distribuição, do outro.

E o resultado, o povo brasileiro está vendo agora: menos capacidade de coordenação, menos proteção em tempos de crise e mais poder para agentes privados repassarem aumentos imediatamente, sem qualquer compromisso com o interesse nacional.

Não se trata de rever o passado por revanchismo. Trata-se de apurar se houve lesão ao interesse público, se houve perda patrimonial para a União e se os contratos firmados naquele contexto continuam impondo prejuízos à soberania energética do Brasil.

Aqui no Congresso, estamos a postos...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Para concluir definitivamente, Sr. Presidente, eu quero dizer o seguinte: no Governo do Presidente Lula, ao contrário do que aconteceu no Governo anterior, foram retomadas as operações das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenado (Fafens). Foram fechadas as Fafens de Sergipe, da Bahia; não foi concluída a do Mato Grosso, e fechada a do Paraná. Neste momento, as Fafens da Bahia, de Sergipe e do Paraná já estão em operação e a do Mato Grosso deve entrar em operação.

Isso significa que a gente pode voltar a ter uma produção de mais de dois milhões, 2,5 milhões de toneladas de fertilizantes nitrogenados no Brasil. O nosso consumo é de sete milhões de toneladas, Sr. Presidente.

E nós estávamos com toda essa capacidade produtiva hibernada ou terceirizada ou vendida, e a Petrobras retomou.

Espero que a gente consiga rever essa situação...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... para que, em outros momentos de crise, o Brasil não sofra as consequências e o povo brasileiro pague pela irresponsabilidade e a ganância de alguns gestores públicos e de alguns setores do mercado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Concluído o pronunciamento de V. Exa., passo...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Senador Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pela ordem, passo a palavra a V. Exa.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Só estou complementando o meu companheiro que passou aqui do meu lado... É só para lembrar que a BR Distribuidora é o berço da corrupção. Quando você fala em BR Distribuidora, você se lembra de Paulo Roberto, o primeiro delator, o berço da corrupção que quebrou a Petrobras. Então, lembrem-se de Paulo Roberto, lembrem-se dos afiliados de Paulo Roberto e daquilo que foi feito. Mas, na verdade, eu nem citei...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... eu nem citei o nome, ele não tem direito ao art. 14, não. Mas vou dar uma informação... Eu não falei nada, eu falei com todo mundo. E o Paulo Roberto está livre e solto.

Eu quero falar desse canalha aqui. Esse canalha aqui, eu o prendi lá no seu estado, no estado da Senadora. Esse é um pedófilo, pegou 202 anos de cadeia. Era Procurador-Geral. Morreu. Está nos braços do capeta. Esse moleque levava crianças de sete anos de idade para o motel. Procurador-Geral. Está aqui o ex-Procurador de Estado Luciano Alves de Queiroz. Na época, foi até confundido com o Deputado Luciano, que tinha o mesmo nome, não é? Mas, naquele estado, eles diziam que era cultura o abuso...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... E eu quero informar ao Brasil que, assim como saiu na semana passada, no Pará, a prisão, o pedido de prisão que eu fiz de um pedófilo chamado Luiz Sefer – cinco mandatos de Deputado, dono de hospitais, e eu o prendi dentro da Assembleia Legislativa, abusador de crianças ribeirinhas lá no Pará –, eu o prendi. Fui ao seu estado uma vez. Fiz uma série de prisões, inclusive, prendi Lidiane, que é a mãe da criança que ia para o motel e Lidiane levava. Só que Lidiane foi abusada por esse canalha quando tinha 11 anos de idade.

Lá tem uma rede de lojas, no seu estado, que é dos irmãos Carola. Eu prendi esses dois velhos canalhas também na ocasião, mas eles tinham muito relacionamento, muito dinheiro. E, este aqui, nenhum advogado aceitou advogar para ele. Vocês que são do estado sabem.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Então, morreu essa peste. Pegou 202 anos, depois isso foi reduzido para 75 anos; essa desgraça, que abusava de criança... Essa desgraça que vive à solta no Brasil: a violação de direitos de criança, o abuso de criança.

Quando o indivíduo tem um lado ideológico, um lado ideológico, hoje, significa que a Justiça não faz justiça para quem sofre, mas acaba punindo a criança e punindo a família.

Esta desgraça aqui, que eu tive o prazer de prender, já está nos braços do capeta. Já foi tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando a lista de oradores inscritos, eu passo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, hoje de manhã eu fui visitar lá na Papuda o Anderson Torres, que foi Ministro da Justiça e também Secretário de Segurança, aqui do Distrito Federal, que foi condenado a 24 anos.

Ontem, aqui no Plenário, o Senador Jorge Seif fez uma proposta com relação à convocação da reunião do Congresso Nacional para que nós pudéssemos votar apenas, como único item, o veto da dosimetria. E a gente fica olhando as pessoas que estão presas: o empresário ontem, de Santa Catarina, porque botou um Pix de R$500 na conta para auxiliar no transporte para Brasília, no dia 8 de janeiro, foi condenado a 14 anos; você tem a Débora, que todos já conhecem – a Débora, do batom –, que foi condenada a 17 anos.

Então, a dosimetria, que foi inclusive um esforço grande do Presidente – e que foi muito criticado à época, porque, de fato, nós queríamos anistia ampla, geral e irrestrita, mas conseguimos aprovar aqui a dosimetria – infelizmente, o Presidente Lula vetou. Então nós precisamos, para exatamente cumprir o que nós aqui, no Congresso Nacional, aprovamos, nós temos que derrubar os vetos. Conversei com vários Líderes e acredito que a grande maioria – inclusive o Presidente Davi –, a grande maioria votará pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

derrubada do veto.

Então, qual é o impasse que nós temos hoje? Exatamente a questão da reunião do Congresso, porque, automaticamente, colocando na pauta a dosimetria, automaticamente alguém vai pedir para fazer a leitura da CPI do Master. Conversei ontem com o Presidente, e mostrei para ele o que está acontecendo. Estivemos aqui por duas vezes para falar com ele, inclusive com a esposa do Anderson Torres.

Eu vi hoje, Senador Malta, Senador Magno Malta: tem dois policiais – dois policiais de São Paulo – presos desde o dia 8 de janeiro. Está lá, inclusive com a esposa com câncer, e há três anos que ele não consegue ver a sua esposa. Há três anos!

Então, essa dosimetria vai realmente amenizar a situação de muitos que foram condenados, de forma injusta, pelo Ministro Alexandre de Moraes. A gente achar que é normal uma condenação de 14 anos porque passou um Pix de R$500 para ajudar no transporte... O cara que está ajudando não sabe o que vai acontecer aqui, e foi condenado a 14 anos.

Eu fiz agora um ofício para o Presidente Davi, assinei como Líder da Oposição no Congresso e estou pedindo a todos os Líderes da Câmara e do Senado que o assinem também, no sentido de fazermos uma reunião do Congresso com item único, inclusive sem discussão, sem pequeno expediente, sem nada, apenas a Ordem do Dia, para votar o veto da dosimetria. Isso não significa que não vai ter do Banco Master, vai continuar, só que nós vamos ter que aguardar uma reunião marcada pelo Presidente para isso. Mas a ideia e a proposta que a gente está fazendo – e que foi a iniciativa também aqui do Jorge Seif, que está pegando também assinaturas de Deputados e Senadores –, eu quero apresentar ao Presidente Davi por este ofício, no sentido de garantir, na reunião do Congresso que deve ser marcada por ele, que a gente vote apenas a dosimetria, único item da pauta. Com isso a gente vai conseguir realmente liberar muitas pessoas que estão presas ainda do 8 de janeiro.

Evidentemente, isso não reflete em absolutamente nada no Presidente Jair Bolsonaro, mas nos demais. Eu visitei hoje lá os cinco coronéis da Polícia Militar que estão presos. O Anderson Torres nem no Brasil estava. E o pior, Senador Magno Malta: em sua condenação, o Ministro Alexandre de Moraes disse o seguinte: "Pior do que a situação do Anderson, só a do Governador Ibaneis". Está na sentença isso. E aí, estranhamente, o que não é coincidência, o processo do Ibaneis é arquivado, lógico, depois de uma reunião com Alexandre de Moraes, Vorcaro, e para que chamaram o presidente do BRB: "Olha, o homem está aqui, vem para cá", e ele foi. A partir daí, começaram as negociações da compra do Master pelo BRB. Coincidentemente, um mês depois, arquiva-se o processo do Governador Ibaneis.

Hoje, nós estamos vendo aí o que está acontecendo. Ele, quando foi candidato, disse que nem queria salário, que não precisava de salário, mas também, com um rombo de R$12 bilhões, para que salário? Ele disse que não sabe passar um Pix, mas receber um Pix, aí ele sabe. E recebeu muitos. Inclusive, mentiu: ele disse que não conhecia as operações do escritório dele com a Reag em 2019. E quem avalizou? O próprio Governador no exercício da sua função.

Agora, tomou posse, antes de ontem, o Secretário de Fazenda, que é um cara supercompetente: já foi Secretário de Fazenda várias vezes no Governo Roriz, no Governo Arruda; é um especialista, é contador, como eu, mas é economista também; está fazendo doutorado agora, inclusive; e, quando assumiu a Secretaria, ele disse que havia um desgoverno completo. Só das contas normais, em termos de orçamento, o rombo, até abril, vai chegar a R$3 bilhões, sem orçamento. Quer dizer, gastaram o dinheiro sem orçamento, R$3 bilhões.

E aí vem a questão do BRB: o BRB não conseguiu ainda viabilizar o aumento de capital, porque ele não publica o balanço desde setembro. Em setembro, em dezembro e em março, ele não publicou o balanço. Por quê? Porque ao publicar o balanço, da forma como está, fica claro que ele está quebrado, que não tem dinheiro para pagar as contas. Então, aprovaram a lei. O Ministério Público ontem entrou com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ação, Adin, porque, de fato, a lei é inconstitucional, até porque estavam oferecendo terrenos de utilidade pública, terreno da Novacap, da CEB, da Caesb, do Clube dos Servidores, da Serrinha, que é responsável por 40% da água do Lago Paranoá.

A Governadora atual, Celina, disse que tirou a Serrinha dos nove imóveis e transformou num parque. Aí você vai olhar hoje: é em um pedacinho pequeno que não tem nada a ver com o terreno que vai ser constituído o parque. Então, a gente tem que parar com essa hipocrisia de tentar enganar todo mundo.

O BRB está numa situação caótica, porque houve mais de R$30 bilhões de investimento no Banco Master, sabendo inclusive – mais de R$10 bilhões – que não tinha garantia, que os títulos eram podres, mas, mesmo assim...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... continuaram a investir, inclusive fatiando os valores para que pudessem enganar o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal. Então, é fraude.

Eu estive lá com o Presidente atual, inclusive, estive pessoalmente; depois, estivemos lá tanto eu, a Leila e a Damares. Eles estavam concluindo as operações, uma auditoria que foi contratada, que já terminou o relatório e que mandou para a Polícia Federal, mas nós aqui não tomamos conhecimento. A própria CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), nós estivemos lá solicitando os documentos e não recebemos. Parece que agora encaminharam para a Polícia Federal. Então, a situação do banco é caótica. É um banco de muita importância aqui para o Distrito Federal, é um banco de desenvolvimento da nossa cidade, e uma gestão fraudulenta – por incrível que pareça – não teve nada até agora, nada, e estão entrando com ação de bloqueio de bens dos gestores. Quem tem que pagar essa conta é quem roubou, quem desviou, não é a população.

Então, Presidente, eu quero aproveitar aqui e pedir o apoio dos Líderes para que possam assinar este ofício, para que eu possa entregar para o Presidente Davi, para que ele possa convocar esta reunião do Congresso especificamente para votar a derrubada do veto da dosimetria. Então, é o apoio que eu peço.

Obrigado, Presidente.

Muito bem, passamos de imediato a palavra para o Senador Esperidião Amin.

(*Durante o discurso do Sr. Izalci Lucas, o Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Senador Magno Malta, pela ordem.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Eu gostaria de colocar um áudio aqui, mas não vou colocar, deste rapaz aqui, que está com a Bíblia na mão. O nome deste rapaz é Jorge Messias. Há um áudio dele se gloriando, dando entrevista, de que ele foi o homem que pediu evacuação e prisão dos terroristas do dia 8, de homens e mulheres. Ele disse que é evangélico. Vou informar a ele que tinha um número de pastoras enorme na Colmeia, tinha religiosos de toda a ordem, pessoas rezando, pessoas com autismo, gente vendendo cachorro-quente.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Todos foram presos por causa da baderna.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exa. estava aqui comigo e eu já tive o prazer de ajudar V. Exa. nas suas eleições, somos amigos, conhecemos bem V. Exa., que milita com direitos humanos, mas esses aqui não tiveram direito aos direitos humanos.

Esse rapaz mandou uma carta, esse rapaz mandou uma carta para o Senado. Olha aqui, Cleitinho; olha aqui, Girão, olha aqui. Esse cidadão mandou uma carta para cá dizendo que será imparcial se for conduzido como Ministro. Me engana que eu gosto, morde aqui para ver se sai leite. É mais um que vai formar o bloco dos intolerantes, blindadores.

Em 2016, V. Exa. estava aqui e sabe o terror que foi colocado na Esplanada dos Ministérios.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Botaram terror em tudo, queimaram tudo. O Governador era Rollemberg. E me lembro de um discurso do Senador Humberto Costa, que veio aqui e disse que foi lá no meio do povo e que Rollemberg botou a polícia em cima dos manifestantes, jogou bomba de gás lacrimogêneo e que até ele estava lacrimejando, eu me lembro desse discurso. Mas não, essa gente, inocente.

E esse rapaz dá uma entrevista – eu gostaria até de ter um *tablet* grande para mostrar, mas eu vou mostrar ainda – se vangloriando de que foi ele que pediu. A gente sabe. Foi você também que contratou um escritório em Roma para deportar a Zambelli, pagando em euro, com dinheiro brasileiro. Foi você também que contratou um escritório nos Estados Unidos, pagando em dólar, para deportar os nossos irmãos que estão lá. Então, tudo foi feito por ele, e ele aqui vai ser imparcial.

O senhor está vendo?

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O senhor está vendo aqui? Esse aqui é o imparcial. Kajuru, esse é o imparcial. Esse aqui, que pediu a prisão de todo mundo. Ele disse que vai ser imparcial. Blindador. Ei, astronauta, está vendo aqui? Izalci, está vendo aqui? Ele vai ser imparcial como Ministro, o homem que pediu a prisão dos nossos irmãos do dia 8. Se depender de mim, eu sei para os braços de quem que vou mandá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Quero dizer, Senador Magno Malta, que fiquei um pouco assustado com o começo das suas palavras, fiquei um pouco assustado com a visão de V. Exa., meu querido pastor, apresentando a foto e pedindo o voto. Felizmente, as suas últimas palavras me tranquilizaram, não estava pedindo voto.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Se depender de mim, ele vai para os braços daquele lá.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – As suas últimas palavras me tranquilizaram, mas fiquei preocupado no começo.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Ele pensa que engana. Eu quero que ele veja a minha imagem. Morde aqui para ver se sai leite.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Sr. Presidente, eu quero me somar às preocupações que foram aqui levantadas pelos Senadores que me antecederam a respeito da situação em que o Senado brasileiro e o Congresso, o Estado brasileiro, por consequência, esse conjunto que, afinal, forma o Brasil, está se colocando em face das apurações das CPIs, que estão tendo seus prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encerrados – a CPMI do INSS e agora a CPI do combate ao crime organizado, cujos trabalhos se encerrarão no próximo dia 14 –, e das informações sobre a blindagem, a autoblindagem que começa a caminhar nos corredores do Supremo Tribunal Federal com a notícia que o Senador Girão divulgou apenas, porque é a notícia de um jornal, a respeito do desengavetamento de pedidos para redução do alcance de delações.

Isso vem somando um conjunto de recursos muito engenhoso para limitar os efeitos do mais do que explosivo, megaexplosivo, caso do Banco Master e do vergonhoso episódio do roubo do INSS. Está sendo formada uma teia para proteger e para abafar, para limitar as consequências e quem sabe as informações que se possam recolher tanto de uma quanto de outra das CPIs.

Eu hoje pedi que o Presidente da nossa Comissão de Constituição e Justiça colocasse para se movimentar duas propostas de mudança no Regimento e na Constituição. A primeira tem como objetivo tornar compulsória a vinda à CPI de qualquer e quaisquer dos investigados. Essa dispensa sistemática que está sendo feita, praticamente, não só limita, "eunuquiza", torna as nossas CPIs verdadeiros eunucos em matéria de produção de provas. E a outra, que é um projeto de lei que já tem parecer do Senador Sergio Moro, é uma proposição que diz o seguinte: o fato – o fato, Presidente Paulo Paim – não pode ser retirado do relatório da CPI. Chama-se exceção da verdade. Se o fato é comprovado... E vou dar o exemplo, Senador Girão, da CPMI do 8 de Janeiro, que o Governo não queria, e, no fim, dela se adonou, se adonou, e fez o relatório. E do relatório não constam, por exemplo, as informações de que havia, como houve, a possibilidade de invasão dos prédios do Congresso e de outros prédios da Esplanada dos Ministérios. O fato ocorreu, a notícia foi estampada pela Agência Brasileira de Inteligência, mas a maioria achou que aquilo não era bom.

Não era bom que o povo brasileiro não esquecesse – não esquecesse – de que tinham sido 48 agências avisadas da possibilidade da invasão. Não, porque se houve o aviso, era difícil condenar pelo combo de condenações. Por exemplo, condenações que foram aplicadas agora em março, no dia 2 de março, ao Sr. Alcides Hahn. Ele foi condenado a 14 anos de cadeia porque a narrativa mentirosa prevaleceu. E as consequências vêm sempre depois. Se a narrativa – mesmo que falseada – prevaleceu, as penalidades decorrentes dela são inevitáveis.

É isto que nós estamos vivendo: a blindagem das denúncias; ou seja, a delação não pode alcançar certas pessoas, certos deuses do Olimpo – esses não podem ser investigados –; blindar quem se quer blindar e condenar a penas absurdas incautos que nem sabiam exatamente a consequência de entregar R$500 para ajudar a pagar um ônibus. Esse é condenado a 14 anos e quem recebeu R$80 milhões, R$129 milhões e convênios mil do Banco Master – contratos, convênios, consultorias –, estes são imunes. É isso que está sendo preparado.

E eu quero alertar – por seu intermédio, Senador Paulo Paim – à Presidência da Casa que nós estamos muito preocupados com o rumo das decisões que estão sendo tomadas a respeito de CPIs e a respeito de restrições a investigações. Alguém pode colocar a mão em cima do vulcão, mas o vulcão vai despertar e a lava será mandada para fora. A sociedade brasileira não aceita esse tipo de condução para restringir a produção de provas. Essa é a advertência que eu faço neste momento, preocupado com os indicadores que estão surgindo.

E, ao concluir as minhas palavras, quero trazer um fato a público que ontem eu tive a oportunidade de dar a conhecer tanto ao Senador Rodrigo Pacheco quanto ao Senador Cleitinho e que é uma conquista para Minas Gerais e para a história do Brasil. Ontem foi liberado o laudo da Polícia Federal, que confirma que as anotações feitas no livro *Recueil des loix constitutives des colonies angloises, confédérées sous la dénomination d'États-Unis de l'Amérique-Septentrionale*, o livro do Tiradentes, as Constituições...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... das colônias inglesas, que inspiraram o alferes Joaquim José da Silva Xavier, aquelas anotações são dele, feitas por ele, que sabia ler em francês e tinha um ideal: era republicano.

Então, acho que isso enriquece muito a história do Estado de Minas Gerais, enriquece a história do Brasil e mostra como um inquérito bem-feito, que produziu efeitos, pode ser desmascarado pela história.

Não era para cobrar impostos, não era contra a cobrança de impostos, era por um Estado republicano, e é por isto que eu confio ainda que nós vamos ter a CPI da "vaza toga", para mostrar que o inquérito do 8 de janeiro foi uma farsa...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... para comprovar uma narrativa que não respeitou a verdade no caso do 8 de janeiro de 2023.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Este foi o Senador Esperidião Amin.

Pela ordem da inscrição, Senadora Zenaide Maia. (*Pausa.*)

Ela abriu mão.

Senador Zequinha Marinho. (*Pausa.*)

Senador Jorge Seif. (*Pausa.*)

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, uma boa tarde.

Quero neste dia, de forma especial, dar as boas-vindas para o meu suplente, que vai ser Senador desta Casa durante o tempo das eleições, enquanto vou me dedicar lá ao meu estado, aos nossos candidatos: o Sr. Hermes Klann, um homem de bem, um homem de família, meu amigo já há muitos anos, também amigo, há muitos mais anos ainda, do nosso querido amigo, uma figura admirada e querida em todo o Brasil, Luciano Hang.

Sr. Hermes, seja bem-vindo a esta Casa. Em breve, o senhor vai assumir nossa posição aí, uma grande responsabilidade com a cidade de Brusque, com Santa Catarina e com o Brasil, porque daqui saem as leis que regem cada um dos 210 milhões de brasileiros. Seja bem-vindo e obrigado por, neste momento importante para Santa Catarina e para o Brasil, um momento de eleições, poder nos substituir aqui. Eu tenho certeza de que fará um trabalho incrível.

Sr. Presidente, hoje... Eu, ontem, pedi ao Presidente Davi Alcolumbre para dar prioridade a três votos de questões que ocorreram no Estado de Santa Catarina.

Eu vou começar pelo voto de pesar pelo falecimento de um grande catarinense, o Sr. Márcio Vaccaro, que é fundador da empresa Nutrata, uma empresa que hoje tem seus produtos difundidos, em todo o Brasil, pela qualidade, com mais de 6 mil funcionários. Um homem do interior de Santa Catarina que transformou uma grande indústria em uma grande oportunidade para milhares de catarinenses trabalharem.

Sr. Presidente, requeiro, nos termos regimentais, de acordo com as tradições desta Casa, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do empresário catarinense Márcio Vaccaro, bem como a apresentação de condolências a seus familiares.

O Dr. Márcio Vaccaro é natural de Xanxerê, oeste de Santa Catarina, e foi um dos grandes expoentes do empreendedorismo catarinense, Sr. Presidente, cuja trajetória se confunde com o próprio desenvolvimento da região. Desde muito jovem, ainda na adolescência, conciliava os estudos com o trabalho ao lado de seu pai, experiência que moldou sua visão de mundo, consolidou valores como disciplina, resiliência e vocação para o trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Dr. Márcio Vaccaro era graduado em Engenharia Agronômica e retornou às suas raízes com o firme propósito de investir no crescimento de sua terra. Em 1995, fundou sua primeira empresa, dando uma jornada empresarial que culminaria na criação do Vaccaro Group, um grupo sólido, conglomerado que reúne empresas atuantes no setor industrial, nutrição, agronegócio, urbanismo e energia. Sob sua liderança, o grupo tornou-se referência em inovação, eficiência e geração de oportunidades, contribuindo, de forma decisiva, para o fortalecimento da economia do oeste de Santa Catarina.

O Sr. Márcio era dotado de espírito visionário, dinamismo e coragem para empreender. Márcio Vaccaro destacou-se por sua capacidade de antecipar tendências e transformar, Sr. Presidente, desafios em oportunidades. Sua atuação foi marcada pelo compromisso com o desenvolvimento sustentável, valorização das pessoas e de suas equipes e crença no trabalho como instrumento de transformação social.

O reconhecimento por sua relevante contribuição veio, entre outras honrarias, pela concessão da Ordem do Mérito Industrial de Santa Catarina, em 2012, pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina. Naquela ocasião, sintetizou a trajetória com palavras que ecoam o legado: "Valeu a pena trabalhar e valeu a pena empreender." Tal afirmação traduz, com singeleza e profundidade, o espírito de uma vida dedicada à construção, ao progresso e à geração de valor para a sociedade.

Além de notável atuação empresarial, Sr. Presidente, Márcio Vaccaro foi um homem de família, profundamente ligado aos seus, cultivando valores de afeto, lealdade e união. Deixa a esposa, Rozangela Carbonari Vaccaro; seus filhos Cristiano Peruso Vaccaro, Luíza Vaccaro de Saibro e Diogo Carbonari Vaccaro; seu genro Vinícius Manuel de Saibro; sua nora Cristiane Mureta de Carvalho; e seus netos Alice e Luiz, aos quais eu externo minha sincera solidariedade, rogando a Deus que lhes conceda conforto neste momento de imensurável dor.

Sua partida precoce representa uma perda irreparável, não apenas para familiares e amigos, mas para toda a sociedade catarinense e brasileira, que se despede de um líder admirável, empreendedor exemplar e um cidadão que honrou a sua história e a história do Estado de Santa Catarina, com trabalho, integridade e visão de futuro.

Neste momento, uno-me às manifestações de pesar de diversas entidades e instituições, bem como de toda a comunidade do oeste catarinense, especialmente dos Municípios de Xanxerê e Chapecó, que hoje se encontram consternados pela perda de seu mais ilustre filho.

Sr. Presidente, eu visitei essa empresa, a Nutrata. Esse senhor, que é um empresário de sucesso, de uma simplicidade, de uma humildade, pegou cada um da nossa equipe pela mão, foi mostrando as máquinas funcionando, fazendo barras de cereal, de nutrição, fazendo *whey protein.* Uma pessoa de uma simplicidade, de um carisma, de uma dedicação! Abriu as portas da sua empresa, me apresentou a equipe dele inteira, na oportunidade que eu tive de conhecer a indústria Nutrata. E, realmente, é uma perda muito grande para o Estado de Santa Catarina um empresário desse quilate.

Sr. Presidente, agora o Requerimento 275, que é um voto de aplauso ao Município de Florianópolis pelo reconhecimento internacional como cidade Lixo Zero.

Olhe esta aqui, Esperidião Amin: requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, a inserção em ata do voto de aplauso ao Município de Florianópolis pelo reconhecimento internacional concedido pela Organização das Nações Unidas, que a classificou como a única cidade da América Latina a integrar lista global de municípios com o *status* Lixo Zero. Requeiro ainda que seja enviada cópia deste presente voto, conforme dados em anexo.

Sr. Presidente, a distinção vinculada à iniciativa da ONU-Habitat destaca cidades que sobressaem na implementação de políticas públicas voltadas à redução de geração de resíduos. O lixo hoje, Sr. Presidente, é um problema mundial – nós sabemos disso –, e Florianópolis tem políticas públicas voltadas à redução de resíduos, reaproveitamento de materiais e ao fortalecimento da economia circular. Tal reconhecimento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, projeta Florianópolis no cenário internacional como referência de sustentabilidade urbana no mundo, colocando-a ao lado de importantes centros globais e evidenciando o êxito de políticas públicas estruturantes desenvolvidas ao longo de décadas.

A trajetória que culmina nesse resultado, Sr. Presidente, é marcada por iniciativas pioneiras como a implantação de coleta seletiva ainda na década de 80, a ampliação de sistemas de triagem, destinação de resíduos e, mais recentemente, a implementação do programa Lixo Zero...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... que estabeleceu metas ambiciosas de reciclagem e tratamento de resíduos orgânicos.

Destaco ainda, Sr. Presidente, o impacto social e econômico dessas políticas que promovem inclusão produtiva, geração de renda para famílias envolvidas na cadeia de reciclagem e redução significativa no volume de resíduos destinados a aterros sanitários.

O reconhecimento, Sr. Presidente, internacional, ora celebrado, reafirma o protagonismo de Santa Catarina, nossa capital, Florianópolis, na agenda ambiental e demonstra que é possível, sim, conciliar desenvolvimento econômico, responsabilidade ambiental e inovação na gestão pública.

Diante disso, esta Casa Legislativa registra seu aplauso ao Município de Florianópolis, à sua administração pública e a toda sua população, pelo compromisso contínuo com a sustentabilidade e pela contribuição exemplar ao desenvolvimento de cidades mais limpas, eficientes e responsáveis.

Sr. Presidente, é um orgulho para o Brasil e é um orgulho para o meu Estado de Santa Catarina, dentro da América Latina, Florianópolis, que é a capital, populosa, ser reconhecida com essa premiação internacional da ONU.

Então, que outras cidades se inspirem no modelo de Florianópolis e cuidem melhor dos resíduos, cuidem melhor da economia circular, cuidem melhor da natureza, da reciclagem, porque no final não só o meio ambiente tem a ganhar, mas também é limpeza, higiene, qualidade de vida. Acima de tudo, a sociedade ganha como um todo, especialmente as pessoas que trabalham nesse ramo de reciclagem, que fazem um grande trabalho pelo nosso Brasil.

Sr. Presidente, com essas palavras, agradeço a V. Exa. e desejo a todos uma excelente sessão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem. Esse foi o Senador Jorge Seif.

A Mesa acolhe todos os requerimentos suscitados por V. Exa. e os encaminha à publicação, como já confirmou ontem o Presidente Davi.

Chamamos de imediato a Senadora Roberta Acioly.

**A SRA. ROBERTA ACIOLY** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para discursar.) – Boa tarde a todos os que estão nos assistindo pela TV Senado, pela Rádio Senado. Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, demais Senadores, eu os cumprimento na pessoa do meu amigo Magno.

Hoje, como enfermeira, eu não poderia deixar de falar aqui, porque, hoje, esta Casa, Senador Magno, deu um passo importante na valorização da enfermagem brasileira. A Comissão de Constituição e Justiça aprovou a PEC nº 19, de 2024, uma matéria que trata da jornada de trabalho e do reajuste anual do piso salarial dos profissionais de enfermagem, das garantias constitucionais de uma categoria essencial para o funcionamento da saúde no Brasil.

Não estamos falando de um tema qualquer, estamos falando de uma luta histórica. Há mais de duas décadas, a enfermagem esperava por esse momento. É uma luta antiga, legítima e justa, a luta de profissionais que sustentam o cuidado, que estão ao lado da população nos momentos mais difíceis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e que há muitos anos esperam por esse reconhecimento concreto. A aprovação da jornada de 36 horas semanais e do reajuste anual do piso salarial é um avanço real, fruto do diálogo, de construção política e responsabilidade institucional. Toda conquista concreta precisa ser reconhecida.

Também foi aprovado o requerimento para a tramitação da matéria em calendário especial, aqui no Senado. Isso mostra que o tema ganhou urgência e que esta Casa compreende a importância de dar andamento célere a essa pauta. Por isso faço, aqui, um apelo direto aos meus pares: conto com as Sras. Senadoras e com os Srs. Senadores para que possamos aprovar essa matéria, em breve, aqui no Plenário.

A enfermagem não pode continuar esperando, Presidente, esse tempo, indefinidamente. O Senado precisa responder a essa expectativa com seriedade e compromisso.

Todos sabem que a defesa histórica da categoria sempre foi pelas 30 horas semanais, e eu continuo considerando essa reivindicação legítima. Foi por isso que eu apresentei uma emenda para contribuir com esse debate. Na emenda que apresentei, defendi 30 horas como parâmetro definitivo, com a possibilidade de adaptação temporária para as 36 horas, por cinco anos, além da garantia do reajuste anual do piso no mínimo pela inflação.

Apresentei essa proposta porque acredito que valorizar a enfermagem é também construir caminhos viáveis para que os avanços aconteçam de verdade. Entendo, no entanto, que o resultado aprovado hoje já representa um passo importante e histórico para nossa profissão. E é assim que a política precisa funcionar, transformando reivindicações históricas em avanços possíveis, concretos e responsáveis.

Também merece destaque a garantia de preservação do valor real do piso salarial da enfermagem. Não basta reconhecer isso no papel; é preciso assegurar que essa valorização seja efetiva ao longo do tempo.

Quero registrar minha satisfação por ver essa matéria avançar.

À autora, Senadora Eliziane, faço meus cumprimentos e meu agradecimento, também ao Relator Fabiano Contarato e ao Presidente da Comissão Senador Otto Alencar, pela condução dos trabalhos e pela decisão de pautar esta proposta hoje.

A reação dos profissionais da enfermagem que acompanharam esta votação mostra que estamos diante de uma matéria que toca a vida real de milhares de brasileiros. Hoje demos um passo importante, mas esse passo precisa continuar. A enfermagem merece respeito, merece valorização, merece reconhecimento concreto.

E eu seguirei trabalhando para que essa pauta avance e para que o Senado entregue a essa categoria a resposta que ela espera há tantos anos.

Meu muito obrigada, Sr. Presidente.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Concede-me um aparte, Senadora?

**A SRA. ROBERTA ACIOLY** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Sim.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – Eu fiquei muito feliz, aliás, fiquei 50% feliz, e não 100%, com o que ocorreu hoje.

Eu fiquei 100% feliz no dia em que o Presidente Jair Bolsonaro, que está preso injustamente por uma narrativa canalha – um preso de prisão domiciliar humanitária diferente da de Fernando Collor e diferente da de Roger Abdelmassih, um canalha que estuprou 40 mulheres –, deu o piso do enfermeiro. Foi uma festa! Nós comemoramos!

Eu sou um homem que tem muitas cirurgias. Sou lesionado de medula, tenho uma coluna enxertada, duas cirurgias. Vai fazer um ano que eu fiz a última agora – são nove meses, aliás. E mais uma prótese no lado esquerdo do joelho. Advinda da lesão da medula, mais uma prótese no joelho direito e uma no joelho esquerdo. E a esquerda ainda zomba da minha maneira de andar, dizendo que eu estou bêbado. E eu sei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qual é o valor...

Eu sou um homem lesionado de medula. Não há contato do meu cérebro. Eu ando porque Jesus prometeu a mim na UTI que eu iria andar. Eu não tenho sensibilidade nos pés. E eu sei o que é o valor de um enfermeiro, de uma enfermeira, de um enfermeiro de UTI, de uma enfermeira de UTI.

Eu dizia hoje, lá na Comissão, que eles entram cansados no quarto, como o comissário de bordo ou a aeromoça, sorrindo, educados, mas cansados, cansadas.

Foi uma meia vitória o que aconteceu hoje.

Eu espero que quem entrou no Supremo e provocou o Supremo, porque caiu exatamente na mão de Barroso – e a gente sabe por que caiu na mão de Barroso...

E foi o Luís Barroso – que deixou o Supremo, graças a Deus, já vai tarde! – que impediu que vocês tivessem o teto dado pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro.

Mais 50% de alegria. Obrigado pela sua vocação. Noventa e nove por cento de enfermeiros e enfermeiras se tornam técnicos e enfermeiros porque eles tomam como sacerdócio cuidar das pessoas, de adultos, de idosos, de crianças; o cuidado – o cuidado. E vigiados, agora, por câmeras, fazem o seu trabalho... Por isso, tanta alegria, mas pode ser mais – pode ser mais.

O teto ainda é pequeno, mas tudo hoje é dinheiro. Quem é dono de hospital não sabe nem o nome de um remédio, ele não quer saber. Ele vai ganhar dinheiro, ele quer internar você e, se o seu plano de saúde for bom, ele te põe lá na UTI e te deixa lá dentro de um quarto bacana, 10, 15 dias, fazendo exame, exame, exame, exame, exame... Porque, com isso, entra dinheiro; diferente do profissional que cuida, que faz por vocação.

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Então, na pessoa de V. Exa., eu parabenizo todos os enfermeiros e enfermeiras que já passaram pela minha vida, ao longo das minhas internações. Merecem. Eu espero, em Deus, que, em 2027, vocês recebam o teto. Flávio, meu amigo...

Deus abençoe vocês.

**A SRA. ROBERTA ACIOLY** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Obrigada, Senador.

**O Sr. Nelsinho Trad** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Um aparte, Senadora?

**A SRA. ROBERTA ACIOLY** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Claro

**O Sr. Nelsinho Trad** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Para apartear.) – Senadora, parabéns por essa manifestação. Na condição de médico, que trabalha dia a dia com os auxiliares, técnicos e enfermeiros, gostaria de enaltecer toda a classe, no sentido de reconhecer o seu valor, o seu profissionalismo. Como bem disse o Senador Magno Malta, é uma engrenagem que não pode deixar de funcionar, porque, caso ali tenha algum problema, toda a reestruturação do sistema de saúde, que é diagnóstico, que é tratamento, que...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Nelsinho Trad** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – ... é cirurgia, que é reabilitação, há de falhar.

Então, parabéns. Eu penso que a gente deu um passo muito importante nesse sentido.

**A SRA. ROBERTA ACIOLY** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Obrigada.

Então, eu reforço aqui com vocês que meu coração transborda, hoje, de alegria por estar presente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como enfermeira e como Senadora, no dia de hoje, em que ocorreu essa aprovação na CCJ. E espero, Sr. Presidente, que tão logo chegue a esta Casa, para também ser aprovado por unanimidade, essa PEC.

Meu muito obrigada.

(*Durante o discurso da Sra. Roberta Acioly, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Encerrado o Período do Expediente.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Randolfe Rodrigues, V. Exa. me permite apenas iniciar a primeira votação?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Claro, perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E, assim, eu peço para a Senadora Tereza também, porque ela solicitou pela ordem.

Que a gente possa, no período em que estivermos votando nas autoridades, a gente ganha tempo e eu vou dando a palavra a V. Exas., está bom?

Mensagem nº 64, de 2025...

Eu gostaria de pedir também a presença das assessorias dos Senadores e das Senadoras, e dos nossos colaboradores da Mesa Diretora, para que possam convidar os Senadores e as Senadoras, para que eles venham ao Plenário do Senado Federal.

Nós vamos deliberar, é a nossa pretensão, e quero pedir a compreensão de V. Exas. para que permaneçam no Plenário até a conclusão da votação de todas as autoridades. Nós vamos fazer 18 votações nominais na sessão deliberativa da tarde de hoje. Eu sei que todos os Senadores e Senadoras têm muito compromisso, mas eu queria pedir a V. Exas. para que nós pudéssemos ficar até a hora que for necessário para fazermos as 18 votações nominais.

Como o quórum para aprovação de embaixadores é o quórum de maioria simples, eu vou fazer um compromisso com V. Exas. Quando nós atingirmos 41 votos – eu acho que naturalmente não há uma rejeição em relação aos indicados pelo Ministério de Relações Exteriores e sabatinados na Comissão de Relações Exteriores –, eu encerro, inicio outra, e vou dando a palavra a V. Exas., mas é preciso que a permanência seja até o final das 18 votações nominais.

Mensagem nº 64, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Coreia.

O Parecer nº 75, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e nesta Comissão, foi relatado pela Senadora Tereza Cristina.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa para que abra o painel para o início da deliberação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao Senador Líder Randolfe Rodrigues.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela Liderança.) – Presidente, em primeiro lugar, quero fazer um registro aqui com V. Exa., e é um registro de cumprimento a V. Exa. pela atuação conjunta que temos tido para evitar o reajuste da conta de luz, para evitar o reajuste tarifário da conta de energia elétrica para os amapaenses.

Ontem ainda, Presidente Davi, a Agência Nacional de Energia Elétrica se reuniu e deliberou, por unanimidade, que não terá aumento da conta de luz para os amapaenses. É importante destacar aqui, Presidente Davi, que este é o segundo ano consecutivo em que a nossa atuação conjunta, e sobretudo com a sua intervenção, impede que os amapaenses tenham esse prejuízo, tenham esse dano.

Eu quero lembrar, Presidente, que no Governo anterior, no Governo passado, e tinha outras pessoas que também poderiam influenciar para tanto, mas não o fizeram... Mas eu quero destacar aqui com o senhor que, no Governo passado, o reajuste da tarifa de energia elétrica no Amapá foi de 36%.

Neste ano, nós conseguimos pela segunda vez impedir – e o conseguimos de forma sustentável, Presidente Davi. Primeiro, por sua atuação como Presidente do Senado, como Presidente do Congresso Nacional. Junto com isso, com a alteração que fizemos na Medida Provisória 1.303 do setor elétrico introduzindo a utilização do uso do bem público.

Ao contrário do que alguns propagandeiam ou querem dizer, essa contenção não é sazonal, não é momentânea, é sustentável, porque foi mantida e inclusa em uma medida provisória a partir da nossa atuação juntos,...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – ... da minha, na medida provisória, e da atuação do senhor, como Presidente do Congresso, solicitando isso ao Relator, Eduardo Braga.

Segundo ano, Presidente, em que os nossos conterrâneos amapaenses não têm reajuste da tarifa de energia elétrica. É pela atuação política nossa, porque Senador da República tem que vir para cá não só pelo bel-prazer de utilizar a tribuna, que é papel também, mas é para atuar em defesa dos interesses dos amapaenses, é para pegar no serviço, é para fazer às vezes mais do que só falar, é para trabalhar conjuntamente pelos amapaenses. É esse o papel que o povo do Amapá delegou ao senhor quando o elegeu e reelegeu em 2022 e, para mim, quando me conduziu ao Senado.

Sabemos que é um problema crônico, que era um problema gravíssimo; sabemos da circunstância da privatização; e sabemos também, por força de lei, que o reajuste tarifário de energia elétrica, em nosso estado e no Brasil todo, é anual. Mas eu desafio fazer o paralelo neste ano sobre quais foram os reajustes da tarifa de energia elétrica em outros estados da Federação e qual será no Amapá, que será de zero, mas será de zero pelo direito que o nosso povo e o nosso estado têm e pela atuação conjunta que tivemos, para que esse direito fosse alcançado.

Então, quero aqui, Presidente, nesse rápido aparte, cumprimentar V. Exa. e dizer que me honra muito termos trabalhado por isso. Eu até ouvi aqui algumas coisas, eu vou dizer, irônicas, até engraçadas; eu vi pessoas, políticos do nosso estado, reclamarem que não vai ter aumento na conta de energia para os amapaenses.

Presidente, não custa cumprimentar V. Exa., não custa celebrar, não custa, mesmo sendo adversário, em algum momento dizer: "Presidente Davi, obrigado por sua intervenção nesse caso. Os amapaenses não vão pagar uma conta de energia mais cara". Tudo não pode ser objeto de disputa política, não. Às vezes,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tem que reconhecer no adversário a virtude que tem. Tudo não pode ser instrumento para uso de tribuna. Às vezes, pode-se e se deve reconhecer a virtude que tem no adversário.

Então, faço isso aqui, Presidente, para cumprimentá-lo. Honra-me muito termos trabalhado juntos por isso, junto também com o Governador do Estado, impedindo pela segunda vez que os amapaenses não pagassem a conta de um reajuste de tarifa de energia elétrica. Presidente, em novembro, o estimado era o de que esse reajuste fosse de 34%. Foi pedida vista, reduziu para 24, reduziu para 14 e ontem reduziu para zero. Isso é atuação conjunta em defesa de quem importa, que são os cidadãos e cidadãs que nos elegeram.

Eu lamento que, às vezes, alguns busquem, até na virtude, encontrar um vício; até na virtude, busquem um ataque. Não acho que essa seja a melhor forma. Eu acho que isso é que é a velha política. Política que vale, de fato, é a política que reconhece, até no adversário, a virtude, Presidente. Então, quero cumprimentá-lo.

Não vai ter aumento de conta de luz no Amapá, e nós vamos continuar trabalhando, sempre que estivermos aqui, para que o que nós já aprovamos na Medida Provisória 1.303, a utilização do uso de bem público, seja sustentável e possa ser utilizado todas as vezes, por conta da lei, que o reajuste tarifário fosse solicitado.

São os meus cumprimentos a V. Exa.

Só complementarmente, também ainda na condição de Liderança do Governo no Congresso, requeiro a V. Exa.: ontem, a Câmara dos Deputados aprovou a Medida Provisória 1.326, do seguro-defeso, e ela se encontra, salvo melhor juízo, apta à Mesa da Casa para apreciação.

É um clamor dos pescadores do Amapá!

Sendo o caso, nós vamos dialogar também com a oposição, gostaríamos que V. Exa., no momento oportuno, mas ainda nesta sessão, pudesse apreciar a possibilidade de colocá-la na Ordem do Dia.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, querido Líder Senador Randolfe Rodrigues, pelas palavras de V. Exa., que concretamente repõem a verdade em relação a esse episódio do reajuste da tarefa de energia elétrica do nosso Estado do Amapá, que é uma luta daqueles que verdadeiramente têm a coragem de enfrentar um tema como esse.

Talvez fosse muito mais cômodo se esconder e não enfrentarem frontalmente um problema gravíssimo, que afeta todos os brasileiros, uma tarifa de energia muito cara que brasileiros de várias regiões do Brasil pagam ainda hoje.

Mas, no caso concreto do Amapá, Senador Randolfe Rodrigues, V. Exa., eu, o Governador Clécio Luís, o Ministro Waldez fomos pessoalmente ao Presidente da República mostrar para ele concretamente que seria novamente uma grande injustiça com o Amapá, um estado produtor de energia, ter um reajuste de 34% na tarifa desses brasileiros da Amazônia, do Norte do Brasil.

Não só com coerência, mas dentro do processo legislativo verdadeiro, dentro do arcabouço legislativo brasileiro, nós conseguimos fazer, a partir de uma medida provisória, com que nós pudéssemos abater as contas de energia de vários estados do Brasil a partir da agência reguladora, da Aneel, e da deliberação do Plenário, no caso do Amapá, no dia de ontem.

Parabéns, Senador Randolfe Rodrigues, pela coragem de enfrentar.

E a minha felicidade de ter a convicção de que enfrentar um tema tão polêmico como esse é a mesma certeza de ter a clareza de que as conquistas estão naqueles que têm a coragem de fazer esse enfrentamento.

Parabéns a todos nós que fizemos o enfrentamento com lealdade e com verdade.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sr. Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Antes de passar a palavra aos Líderes, ao Senador Beto Faro, ao Líder Eduardo Girão, a Senadora Tereza Cristina solicitou, ainda há pouco, aqui à mesa, que pudesse fazer uma manifestação.

A Senadora Tereza Cristina está no plenário?

Ministra Tereza, antes de V. Exa. fazer uso da palavra, permita-me apenas uma consideração novamente.

Nós temos 18 votações nominais. Nós já estamos há algum tempo aguardando a primeira autoridade, que carece de pelo menos 41 votos dos presentes aqui no painel. Ainda estamos com 27. Tem muitos Senadores presentes que ainda não votaram.

Eu queria pedir atenção a V. Exas. que a gente pudesse alcançar o quórum de 41 e iniciar outra votação.

Aí eu vou concedendo à parte a palavra aos Senadores que estão solicitando.

Com a palavra a Ministra Tereza Cristina

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Obrigada, Senador Presidente Davi.

Olhem, eu queria muito...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não entendi... Um minuto, Tereza.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – República Popular da Coreia...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Coreia do Sul, eu acho.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Coreia do Sul ... É o Embaixador Fernando Pimentel. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Coreia do Sul. (*Risos.*)

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente, primeiro, eu fui a Relatora do Embaixador Fernando Pimentel, e eu quero dizer que eu tive muito prazer de trabalhar com ele, aqui na Comissão de Relações Exteriores, sobre a Lei da Reciprocidade.

Tenho certeza de que o Embaixador Fernando vai fazer um grande trabalho na Coreia do Sul, um país onde nós precisamos acessar mercados, não só do agro, mas de tecnologia, fazer parcerias muito interessantes com este país.

Então, eu desejo aí... Primeiro, eu gostaria que os colegas votassem aqui, rapidamente, para que a gente pudesse passar para os outros embaixadores. E eu quero já o cumprimentar, porque eu tenho certeza da aprovação do Embaixador Fernando para a Coreia do Sul.

Mas, Presidente, eu vim aqui para lhe agradecer a reunião de hoje, a rapidez com que o senhor nos atendeu nesse tema tão sensível que é o problema por que passa hoje a agricultura brasileira. Então, nós tivemos uma reunião em que o Presidente Davi chamou o Ministro da Fazenda, o Ministro Dario Durigan, para que a gente pudesse expor os motivos e os problemas para...

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – ... fazer caminhar o PL 5.122, que já veio da Câmara, sob a relatoria do Deputado Afonso Hamm, e que agora, sob a relatoria do Senador Renan Calheiros, eu tenho certeza de que nós vamos poder, Presidente, ver os problemas estruturais, não só o problema do Rio Grande do Sul, mas o problema grave por que passa a agricultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hoje, nessa conjuntura adversa ao nosso setor, que é um setor que é o motor da economia brasileira.

Então, muito obrigada pela sua sensibilidade de trazer tão rapidamente, assim que solicitado, para que possamos discutir e fazer realmente uma lei que atenda a esse segmento, a esse setor produtivo brasileiro.

Obrigada, Presidente Davi.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Beto Faro. Senador Beto Faro.

Senador Líder Eduardo Girão.

Nós estamos em processo de votação ainda. Tem muitos Senadores que ainda não votaram.

Concedo a palavra ao Líder Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Dentro do princípio da transparência, eu quero comunicar ao senhor que ontem, dia 7 de abril, quase às 18 horas, eu, Deputado Carlos Jordy e Deputado Marcel van Hattem, por meio do nosso advogado, protocolamos uma notificação extrajudicial para que o senhor instale a CPMI do Banco Master no Congresso Nacional.

Então, eu estou aqui para deixar claro que notificamos o senhor, para evitar qualquer controvérsia sobre não ter tido ciência em relação a isso. A Constituição não lhe deu o poder de engavetar a CPMI, deu-lhe o dever de cumprir a Constituição. O requerimento da CPMI do Banco Master já preencheu todos os requisitos do art. 58, §3º: tem fato determinado, prazo certo e apoio de mais de um terço da Câmara e do Senado Federal. Portanto, sua instalação não é favor, é um ato vinculado, é obrigação, Sr. Presidente.

O requerimento de instalação foi protocolado com a assinatura de 239 Deputados e 42 Senadores. Instalar é direito público subjetivo da minoria parlamentar, sem espaço para manobra política ou omissão da Mesa. Por isso, notificamos o senhor para que resolvamos o nosso problema dentro da nossa Casa política, sem necessidade de ir a outro Poder para buscarmos essa solução.

O Parlamento precisa apurar um dos maiores escândalos financeiros bilionários do Brasil, que conta com a eventual participação, omissão ou interferência de agentes públicos, inclusive com fatos que podem comprometer integrantes da nossa Suprema Corte.

O Parlamento que se omite e se curva perde autoridade, Sr. Presidente. Nós estamos perdendo a nossa autoridade, a nossa Casa bicentenária. O Parlamento que investiga cumpre sua missão. Instale, Sr. Presidente, imediatamente, a CPMI do Banco Master, nos termos da notificação que protocolamos ontem. O Brasil não aguenta mais blindagem...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... institucional para poderosos.

E, no minuto que me falta, eu queria também lhe dizer, lhe fazer uma pergunta, e ler um comunicado também. Um mês atrás, exatamente um mês, eu entrei na Secretaria-Geral da Mesa com um pedido, do Partido Novo, de afastamento do senhor na Comissão de Ética do Senado Federal, por omissão institucional e por abuso de poder das suas prerrogativas. Até agora a Comissão de Ética não foi instalada. Faz um mês!

Eu não sei se o senhor vai responder nos 28 segundos que me faltam. Se o senhor não abrir...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou dar mais tempo para V. Exa. fazer...

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ah, eu lhe agradeço.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... seu questionamento.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu lhe agradeço. Muito obrigado, porque, da última vez, eu não tive essa oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Foi por isso que eu dei agora.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Pronto. Então está compensando o passado.

Presidente, a gente pode reparar tudo a partir de agora. O grande pacifista que o senhor sabe que eu acompanho, em que eu me inspiro...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... com todas as minhas limitações e imperfeições, que são muitas, diz o seguinte: a gente não pode voltar ao passado para fazer um novo começo, mas todos nós agora podemos fazer um novo fim. O senhor tem a solução do Brasil nas mãos – eu já disse isso aqui –, mas o senhor tem um caminho, de fazer ou não fazer. A história vai julgar todos nós aqui.

Agora, se o senhor não abrir esta Comissão de Ética, que é importante para a Casa – como é que uma Casa dessas não tem uma Comissão de Ética? –, e tem outros processos, não são só esses, nós vamos ter que acionar o STF. Já imaginou a vergonha de acionar o Supremo Tribunal Federal para o Senado abrir uma Comissão de Ética? Não é possível que até isso a gente precise fazer.

Então, eu quero lhe fazer um pedido pelo Brasil, um pedido pela ética, um pedido contra a impunidade que está reinando no nosso país.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Estão saindo, inclusive, na *Folha de S.Paulo*, nomes já de autoridades, de personalidades, com relação ao Banco Master, que recebiam mesada, e eu digo para o senhor o seguinte: nós precisamos cumprir a nossa parte.

Não tem mais o que fazer. O Senado Federal não pode ficar calado diante de tudo que está acontecendo. O Senado Federal tem que se aproximar da sociedade e não se apartar de vez dela. A gritaria lá fora está grande, com razão, da população que está querendo o seu dinheiro para levar o seu sustento para casa e vê as condições do país se degradar. Mas a pior não é a crise econômica; a pior é a crise moral que a gente vive.

Presidente Davi Alcolumbre, estou lhe fazendo mais esse apelo para que a gente possa tanto o senhor abrir a CPMI do Banco Master, ou a CPI, que o senhor tem os dois – 53 Senadores assinaram e o senhor está aí com os dois –, ou...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... perdão, lhe agradecendo a sua tolerância, ou que o senhor abra a Comissão de Ética do Senado, que é um direito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nosso de fazer o nosso papel lá.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Apenas, rapidamente, nós ainda não atingimos o número de 41 Senadores votantes na indicação, ainda do primeiro indicado a Embaixador. Então, tem muitos Senadores presentes que ainda não votaram. Eu gostaria que não só votassem, mas que permanecessem, porque nós temos outras votações.

Senador Líder Eduardo Girão, rapidamente, apenas para um esclarecimento, V. Exa. está correto em relação ao Conselho de Ética, nós não temos apenas uma representação para avaliar, eu acho que tem muitas representações que foram feitas e a gente precisa efetivamente... Faço essa *mea-culpa* com o registro sobre a solicitação de V. Exa. Nós vamos fazer uma reunião, vou chamar os Líderes partidários para a gente não só se desobrigar desta representação proposta pelo Novo a que V. Exa. se refere, mas como todas as outras representações que um Senador ou outro se acharam no direito de apresentar contra colegas de nossos Senadores e Senadoras.

Eu acho que nós temos que nos debruçarmos diante de todas as representações apresentadas no Conselho de Ética para a gente também dar uma organizada no ambiente da convivência entre colegas e entre iguais.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nós estamos chegando ao fim, estamos pisando no limiar do encerrar de duas propostas muito sérias, que são a renovação do prazo da CPMI do INSS e a CPI do Crime Organizado. Gostaria de me dirigir a V. Exa., e que V. Exa. me ouvisse, porque eu estou muito atônito com a CPI do Crime Organizado.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu tenho um requerimento lá para trazer Marcinho VP, Marcola e Fernandinho Beira-Mar. Olha, uma CPI que vai investigar crime organizado não tem o direito de não trazer esses três personagens, porque são, de fato, quem conhece o crime organizado, o crime de mando, o assassinato, o tráfico de drogas, e eles têm pleno conhecimento e estão sob a tutela do Estado, podem vir aqui.

Quando se põe à disposição um aparato – helicóptero, carro preto e tal – para levar um esfaqueado chamado Bolsonaro para o hospital, tem um aparato também que pode trazê-los. Então não pode ter uma CPI do Crime Organizado sem a presença dessas pessoas. "Vamos chamar fulano para poder fazer uma audiência pública, para falar qual é o plano de segurança, se tem projeto, se não tem". Não, gente, a gente tem que trazer para cá quem, de fato, é especialista e tem conhecimento.

Eu estou falando, Sr. Presidente, porque o Fernando Beira-Mar, eu investiguei na CPI do Narcotráfico, foi o nascimento do PCC, que não foi com o Marcola, foi com o Geleião, que morreu em seguida, e o Marcola assumiu. Eles conhecem, porque essas organizações se infiltraram no Brasil, e, inclusive, no mundo. Então, me preocupa.

A segunda coisa que me preocupa é a reunião do Congresso Nacional. Se V. Exa. não convocar o Congresso Nacional para votar o veto e votar para que nós possamos derrubar a dosimetria e dar liberdade a quem não cometeu nenhum crime...

Por exemplo, Sr. Presidente, eu posso mostrar-lhe aqui. V. Exa. é benevolente, mas hoje veio mais benevolente ainda, eu estou, assim, quase extasiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse rapaz aqui é o Jorge "Bessias". "Bessias" para um e Messias para outro. Esse rapaz tem um *podcast* e deu uma entrevista – está aí nas redes sociais –, em que se vangloria de que ele foi o autor, como AGU, para pedir a prisão dos terroristas. Nós precisamos derrubar esse veto, porque está claro, não tem terrorista. Ninguém atentou contra o Estado brasileiro, não tinha Exército ali, não tinha Forças Armadas, não tinha nada. Pessoas inocentes estão presas. Que seja só a votação para nós derrubarmos esse veto, ou não derrubarmos! Quem sabe?! Mas cabe a V. Exa.

Agora, quando eu digo que V. Exa. é uma pessoa de boa convivência, não estou falando mentira, todo mundo sabe disso. Não leve para a história isso nas suas costas, não leve, não leve. V. Exa. é um jovem e ainda é judeu. Não leve nas suas costas, não leve. Tem muito inocente sofrendo, chorando. V. Exa. sabe que prisão humanitária... O cara que tem uma mansão, igual ao Collor, está lá, tranquilo. Prisão humanitária para o Abdelmassih, que estuprou 40 mulheres, e um esfaqueado está com a prisão humanitária, mas com policiais dentro de casa.

Sr. Presidente, isso é humanidade...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... e eu gostaria que V. Exa. não me entendesse pelo seu cérebro, que V. Exa. me entendesse pelo seu coração. Uma mulher merece tomar 14 anos de cadeia, porque escreveu: "Perdeu mané". Quem falou isso foi o Barroso, que já está fora do Supremo – e já vai tarde, já vai tarde. E querem botar esse aqui que se vangloria de ter mandado prender todo mundo.

V. Exa., faça a sessão do Congresso Nacional. Eu tenho um pedido que eu faço a V. Exa. em nome da população brasileira. Em nome da população brasileira, porque, se V. Exa. não o fizer, encerrou-se a sessão do Congresso Nacional, nunca mais terá, porque tem esse pedido lá, e todos sabemos que não pode ter outro tipo de votação antes de votar um pedido de CPMI. Então, V. Exa. tem isso lá. Então, olhe o pedido. Ponha esse veto para ser votado – ponha esse veto para ser votado –, em pauta única, e nós mandaremos essas pessoas para casa, ainda que enjauladas, porque estarão com a tornozeleira. Aliás, eu sou o autor da tornozeleira e não fiz a tornozeleira para prender gente inocente.

Então, eu me dirijo com muita educação a V. Exa., neste momento, dizendo que este momento da história é muito difícil, é duro para todo mundo, para os brasileiros. CPMI ou CPI não existe para quebrar sigilo escondido. Isso aí é crime, isso é safadeza, molecagem! Cadê? Convoque o Fernandinho Beira-Mar, porra! Quebrar sigilo escondido, cacete! Convoque! Convoque o Governador do meu estado, a Polícia Federal está investigando. Pegou-o em conversa com o Macário Júdice, o Juiz Federal, que estava vazando informação para o Comando Vermelho e está preso, mas Alexandre de Moraes já mandou...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... aliviar para todo mundo. As culpas, os roubos, os arroubos, o *lobby* de Alexandre de Moraes, o *lobby* de Toffoli...

Senador Davi, não carregue esse peso. Tire esse saco de cimento das suas costas. Senador Davi, essa CPMI do crime organizado, se existir, tem que trazer o meu requerimento, Fernandinho Beira-Mar, Marcinho VP e Marcola para depor, ou então não é CPI de crime organizado, é CPI ideológica para ganhar eleição.

V. Exa. ponha essa sessão para que a gente possa votar e derrubar esse veto. Derrubar ou não derrubar, ponha para votar, ponha para votar. Ainda que o Governo trabalhe para manter o veto, a gente vai trabalhar para derrubar o veto. Ponha, Senador, ponha, ponha...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu sei que V. Exa. tem um quipá em casa porque V. Exa. é judeu, e V. Exa. é judeu de origem, V. Exa. é sabra. Judeu sabra! V. Exa. tem tanto judeu de origem como eu, de árvore genealógica judia como eu. Presos, são teus irmãos, são teu sangue, é o povo da tua nação. V. Exa. é brasileiro e V. Exa., mais do que ninguém, porque V. Exa. não é burro, não é tolo, não é idiota, senão não estaria aí, Deus te deu essa oportunidade. Marca a história, pelo amor de Deus!

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Marca a história, pelo amor de Deus e bota esse veto para ser vetado para a gente resolver a vida das pessoas que estão sofrendo neste momento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós atingimos o quórum de 44 Senadores votantes.

Apenas, não para me dirigir diretamente a V. Exa., querido Senador Magno Malta, mas efetivamente muitos colegas nossos Senadores e Senadoras estão, há alguns dias, questionando a Mesa e a mim, pessoalmente, em relação à data de uma sessão do Congresso Nacional. Primeiro, apenas para esclarecer, como V. Exa. bem disse, que a prerrogativa de convocar uma sessão do Congresso Nacional é prerrogativa única e exclusiva, do ponto de vista constitucional, do Presidente do Congresso, mas precisa ser construída a várias mãos, porque a sessão do Congresso Nacional é uma sessão que ocupa o Plenário da Câmara dos Deputados. Portanto, não é uma decisão apenas do Presidente do Congresso ou do Senado, ela precisa ser compartilhada com o Presidente da Câmara dos Deputados, que tem também as suas pautas específicas, a agenda do funcionamento da Câmara dos Deputados, já que a sessão conjunta do Congresso Nacional é realizada no Plenário da Câmara dos Deputados, e, naturalmente, ao longo dos últimos dias, tenho conversado com o Presidente Hugo Motta em relação à possibilidade de nós avaliarmos conjuntamente, e muitas das vezes não se consegue compreender a possibilidade do diálogo para buscarmos junto o entendimento para ocuparmos, no bom sentido, o Plenário da Câmara.

Então eu tenho conversado com o Presidente Hugo Motta para que a gente possa avaliar o momento adequado para fazermos a sessão do Congresso Nacional, mas quero deixar muito claro a V. Exas. e a todos os outros que me questionaram, em algum momento ou outro, que a pauta da sessão do Congresso Nacional também é prerrogativa do Presidente. Não é porque tem dois assuntos, três assuntos, quatro assuntos ou cinco assuntos pendentes de deliberação numa sessão do Congresso Nacional que o Presidente do Senado e do Congresso Nacional é obrigado a colocar na pauta da sessão do Congresso todos os assuntos pendentes de deliberação, numa sessão do Congresso.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Presidente, sem interrompê-lo...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E eu comunico a V. Exa...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... diga ao Hugo Motta que nada é mais importante do que a vida...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu comunico a V. Exa. e a todos os outros que me questionaram, reservadamente ou publicamente, sobre a sessão do Congresso, que há, sim, o meu desejo de fazermos uma sessão do Congresso Nacional para nós efetivamente nos desobrigarmos da conclusão do processo legislativo de algumas matérias importantes que dependem de apreciação, de manutenção de vetos ou de derrubada de vetos, como é o caso do projeto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lei em que estamos tratando da dosimetria.

Então, eu quero dizer a V. Exas. que, com muita atenção a todos os apelos, às manifestações, algumas das vezes com cordialidade, outras nem tanto, mas isso não me cabe, e na condição de Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, me cabe compreender as angústias, os anseios, os desejos e como cada um se posiciona ou pensa em determinado assunto. Eu quero deixar claro a V. Exas. que eu estou, ao longo dos últimos dias, construindo com o Presidente Hugo Motta uma sessão do Congresso Nacional com a pauta que será estabelecida com a prerrogativa da Presidência do Congresso Nacional. Se temos dois vetos para apreciar, se temos PLNs para apreciar, se temos três, quatro ou cinco matérias para serem deliberadas, eu quero esclarecer que, se a pauta vai ser de um item ou de todos os itens pendentes de deliberação, esta pauta e esta agenda cabem única e exclusivamente ao Presidente do Senado, e eu vou exercer essa prerrogativa conferida pela Constituição. E o meu desejo é, o mais rapidamente possível, nós fazermos uma sessão do Congresso Nacional para deliberarmos um assunto relevantíssimo e que carece da deliberação do Congresso, que é o veto ou a manutenção do veto do projeto de lei da dosimetria, votada no Congresso Nacional. (*Palmas.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está aprovada a indicação do Sr. Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel.

Nós tivemos 43 votos SIM e 3 votos NÃO. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Coreia.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Item extrapauta.

Mensagem nº 46, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Manuel Adalberto Carlos Montenegro Lopes da Cruz, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Jamaica.

Parecer nº 82, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Relator nessa Comissão foi o Senador Nelsinho Trad e a Relatora *ad hoc*, também na Comissão, foi a Senadora Dra. Eudócia.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

A votação está aberta.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Peço encarecidamente para que V. Exas. que estão no Plenário possam rapidamente votar e, quando nós atingirmos o número mínimo necessário para a deliberação e a abertura do painel, a gente possa encerrar esta votação e imediatamente iniciar a próxima. (*Pausa.*)

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, nós ainda estamos aguardando o quórum de 41 para encerrar esta votação. Esta é apenas a segunda votação de outras 16 que ainda faltam.

Tudo bom, minha Senadora querida?

Então, eu queria pedir a V. Exas. que... Temos alguns Senadores no Plenário que ainda não votaram, inclusive eu. Menos um voto. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Presidente Davi...

Presidente, eu...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Líder Weverton.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente Davi, nós temos aqui nesta Casa vários pedidos e várias bandeiras que tratam de pisos salariais, mas tem uma aqui para a qual eu quero fazer uma solicitação a V. Exa. que não deixe de tratar como prioridade, que é o Requerimento de urgência 231, de 2026. Nós demos entrada nesse pedido de urgência, nós temos uma comitiva do Maranhão, encabeçada pelo Neto, lá de Bacabal, que esteve comigo aqui, já, há três semanas, com a gente, sempre pedindo por ela.

A quem está aqui nos assistindo e aos colegas Senadores e Senadoras, esse PL 2.531 é para os que a gente chama de profissionais não docentes da educação. Eles são os que dão apoio no administrativo, na área técnica, na área operacional. São os que fazem a nossa educação funcionar. Não é apenas o professor na sala de aula. Nós temos que ter todos os profissionais que estão na área da educação ajudando no dia a dia, a merendeira, o porteiro. Eles fazem com que, de verdade, a educação, Sr. Presidente, possa andar, funcionar no Brasil.

Então, eu fiz esse pedido de urgência nesse Requerimento 2.531, que trata dessa questão do teto salarial desses profissionais, os não docentes, os operacionais, administrativos, que são aqueles porteiros, merendeiras. Eles precisam ter esse olhar.

Houve um erro grande quando nós tratamos, lá atrás, dessa questão do Fundef, da questão do piso dos professores: não ter incluído logo também esses profissionais, porque não dá para falar de educação, com o professor em sala de aula, sem esses profissionais no entorno, dentro das nossas escolas.

Então, esse é o pedido, Presidente Davi Alcolumbre. Eu tenho certeza de que não é só o Neto, de Bacabal, não são só os profissionais do Maranhão, mas os do Amapá e os de todo o Brasil que vão ficar muito gratos pela sensibilidade de V. Exa. E a Tatiana também.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Weverton, há várias solicitações em relação à deliberação dessa matéria. Ela está em um conjunto de matérias que eu quero submeter ao Colégio de Líderes quanto à tramitação nas respectivas Comissões por conta dos temas relacionados aos projetos. Não é só esse. Nós vamos reunir todos que estão na mesa, que têm cobrança de Senadores para os despachos para, como disse, as respectivas Comissões, e, no momento adequado e oportuno, quando o Colégio de Líderes deliberar a possibilidade da tramitação dessas matérias, que não venha a ocorrer novamente o que muitas vezes tem ocorrido no Parlamento na deliberação de matérias que têm impacto orçamentário e financeiro nos municípios e nos estados brasileiros. Então, nós temos que ter também a clareza de que o debate, com tranquilidade, com consciência, é o melhor caminho para fazermos a deliberação de matérias como essa.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – E quero cumprimentá-lo pela responsabilidade que V. Exa. está tendo na agenda do país, pela reunião do Colégio de Líderes hoje com o Ministro da Fazenda. Tem muito assunto e muita pauta sobre as quais nós sabemos que, por ser um ano eleitoral, é muito fácil falar, mas, na prática, no dia a dia, tem o dia seguinte. Então, nós temos hoje essa questão do endividamento do agricultor, do produtor, de pessoas que foram vitimadas durante as questões das cheias, as questões climáticas, mas V. Exa. tem tido essa cautela de conduzir de forma assertiva, mas também serena. E eu tenho certeza de que o Presidente Renan vai saber conduzir, de forma tranquila, lá na CAE, aquela matéria que foi discutida hoje na reunião do Colégio de Líderes, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Líder Weverton. V. Exa... O nosso querido Presidente Renan Calheiros e também a Senadora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tereza Cristina fizeram uma fala, ainda há pouco, em relação ao pronunciamento de V. Exa., à reunião que fizemos, no gabinete da Presidência, com o Ministro da Fazenda, Dr. Dario Durigan.

Permita-me, nesta oportunidade em que V. Exa. traz esse assunto, agradecer publicamente a presença, Presidente Rodrigo Pacheco, do Ministro Dario Durigan no gabinete da Presidência do Senado.

Passamos, Senador Chico Rodrigues, quase duas horas em reunião com o Ministro da Fazenda do Brasil, que, a convite dos Senadores e das Senadoras, compareceu ao Senado Federal, à Casa da Federação, para discutir esse assunto importantíssimo, porque, a todo instante, nós estamos sendo cobrados em relação à dívida dos produtores, à situação que os produtores brasileiros estão vivendo em relação à guerra, à questão dos problemas dos insumos que estão vindo, e a maioria deles é importada de outros países que estão em conflito, como a Rússia e a Ucrânia, na questão dos fertilizantes e dos adubos também.

Então, eu queria agradecer ao Ministro Dario Durigan, que, de forma muito honesta, tratou esse assunto com a coerência que o assunto requer, com cautela, avaliando o que poderia ser feito, os impactos das medidas provisórias que foram feitas pelo Governo já para atenuar os impactos climáticos que vários estados do Brasil, mas especialmente o Rio Grande do Sul, sofreram – e agora são afetados ainda mais pelo problema da guerra na Rússia, na Ucrânia, nos Estados Unidos, no Oriente Médio e em Israel. E quero fazer um registro também do Senador Heinze, do Presidente Mourão e de vários Senadores que nos cobraram que nós pudéssemos fazer este diálogo em relação ao setor produtivo brasileiro.

Eu vou encerrar esta votação, mas eu queria a permanência, ainda, das Senadoras e dos Senadores, porque eu abro imediatamente, após a deliberação desta, a da próxima autoridade.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Intervenções fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. vota no próximo. Eu vou pedir para a Secretaria não dar falta.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 43 Senadores e Senadoras; NÃO, 2. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Manuel Adalberto Carlos Montenegro Lopes da Cruz para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Jamaica.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem 47, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Luís Ivaldo Villafañe Gomes Santos, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Parecer nº 84, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Relator foi o Presidente Senador Hamilton Mourão.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

A votação está aberta.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Fabiano Contarato.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Pela ordem.) – Sr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, eu queria só fazer um apelo a V. Exa.

Existe um projeto de lei, que foi aprovado pela Câmara, que institui o piso dos garis – dos garis e margaridas. Essas pessoas, com todo o respeito, fazem um trabalho que fica na invisibilidade – são homens e mulheres aguerridos que, quando nós acordamos, deixam os espaços públicos, escolas, hospitais, todos limpos –, se submetendo a toda e qualquer sorte de intempéries.

Então, por gentileza, eu faço um apelo ao senhor, Presidente Davi Alcolumbre, por quem eu tenho apreço e admiração. Esse projeto chegou aí, chegou a esta Casa. Se V. Exa. puder distribuir para relatoria... Eu, é claro, me coloco à disposição, mas tem aqui o próprio Senador Cleitinho, que também manifesta interesse, e vários Senadores e Senadores. Eu quero que o projeto ande, caminhe e eu acho que passou da hora de a gente dar uma resposta e valorizar esses profissionais.

E eu quero aqui fazer um agradecimento a todos os garis e margaridas do Brasil, que fazem um trabalho de fundamental importância para a nossa sociedade.

Eu acho que é dessa resposta que a população e esses trabalhadores muito precisam.

Senador, eu vou concluir já.

Eu só fico triste porque, quando a gente fala assim: "Quanto ganha um servidor desse?", eu queria ver se, com todo respeito aqui, quem está nos ouvindo viveria com R$1.621. Vai viver com um salário mínimo! Vai ter uma carga de 6x1! Vai não ter um local para botar o filho em uma creche! Vai não ter uma escola de tempo integral! Vai não ter um plano de saúde! Então, o Brasil deve isso, e o Senado deve. Já que a Câmara dos Deputados fez a parte dela estabelecendo o piso dos garis, passou da hora de o Senado fazer isso.

Eu faço um apelo aqui a todos os Senadores e Senadoras: vamos aprovar esse piso dos garis e das margaridas na certeza de que nós estaremos reduzindo a desigualdade no país.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Muito obrigado. E eu peço a V. Exa., mais uma vez, a distribuição e a relatoria desse projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Fabiano Contarato – o Senador Cleitinho está ali e pede a palavra também –, eu vou conceder a palavra a todos os Senadores que estão solicitando, mas ainda está no quórum de 20 ali. Eu queria pedir a V. Exas. que pudessem votar enquanto os Senadores estão fazendo a sua manifestação, para a gente continuar fazendo a deliberação.

Permita-me, Senador Fabiano Contarato, fazer também a do Senador Cleitinho, que vai usar a palavra. O Senador Cleitinho fez essa solicitação, na semana passada, sobre a possibilidade de nós deliberarmos e encaminharmos para tramitação este projeto que V. Exa. traz, esse questionamento a esta Presidência agora na tarde de hoje.

Eu falei – e vou repetir agora publicamente ao Senador Cleitinho e falo a V. Exa. – que sobre esse projeto, da mesma maneira como fiz a resposta ao Senador Weverton, nós estamos chamando a Secretaria-Geral da Mesa e a consultoria do Senado Federal para uma reunião para a gente organizar todos os projetos que estão pendentes de distribuição, não de deliberação em Plenário, inclusive alguns que estão chegando ainda hoje, que chegaram aqui com requerimento de urgência, mas que têm problemas e impactos orçamentários e financeiros nos estados e nos municípios brasileiros. Porque eu não quero também, novamente, ser responsável por trazer ao Plenário do Senado um projeto que vá afetar as finanças dos municípios.

Na semana passada, eu consultei o Senador Cleitinho sobre o caso concreto, e ele me encaminhou o relatório apresentado pela Câmara dos Deputados, que está sob a análise da Secretaria e da consultoria,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falando da fonte de recurso. Qual era a minha preocupação, Senador Cleitinho? Esse é um projeto que vai impactar nas 5.570 cidades do Brasil. Vamos ver o que é que a Confederação Nacional dos Municípios fala, vamos ver o que é que a Frente Nacional dos Prefeitos fala, vamos ouvir os envolvidos e interessados nesse assunto.

A fonte de arrecadação que a Câmara dos Deputados colocou no relatório, de novo, foi o Fundo Social. Então, não tinha fonte de arrecadação ou de impacto na remuneração. Escolheram, novamente, o Fundo Social para colocar como fonte de arrecadação do resultado da PPSA, do *royalty* do Petróleo.

Eu sei que todo ano o *royalty* do petróleo nacional financia muitas políticas públicas, como faz com a educação, como faz com a habitação, como faz para a saúde. E agora usaram a fonte do recurso do Fundo Social para, novamente, ser uma fonte para equilibrar as contas dos municípios.

Ocorre que, ainda há pouco, na reunião sobre a questão do endividamento – e temos Senadores que participaram da reunião aqui, a Tereza Cristina, o Senador Wilder, o Senador Heinze, o Senador Weverton –, vários Senadores participaram. Peço a atenção de V. Exa., Senadora Tereza Cristina. Novamente, é a mesma conversa, ainda há pouco, na reunião com o Ministro Dario Durigan, a proposta da questão do endividamento da questão da mudança do clima, de novo, está sendo remetida ao Fundo Social. Ainda há pouco, uma hora atrás.

Então, querido Líder Fabiano Contarato, meu querido Senador amigo, Senador Cleitinho, meu irmão amigo, eu vou aguardar estas análises para nós vermos se efetivamente as fontes de arrecadação que estão indicando o Fundo Social vão caber, porque, daqui a pouco, nós vamos cair numa lei que nós votamos, em que, quando a gente colocar para votar uma lei, nós temos que indicar a fonte. Agora estão indicando uma única fonte de Fundo Social para quase tudo.

Então, não sou o dono da verdade, não quero ser o portador da notícia ruim, mas quero ter responsabilidade na hora de deliberar um projeto que depois, efetivamente, pode não se realizar ao fim e ao cabo.

Com a palavra o Senador Cleitinho.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro, eu não tenho vaidade nenhuma. Se deixar a relatoria para o Fabiano Contarato, serei contemplado, porque aqui é uma questão de poder ajudar a valorizar...

Pessoal, se puderem ficar em silêncio.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Esse assunto aqui é extremamente importante, porque os garis é que limpam a sujeira que a gente faz todo dia, aqui em Brasília, lá na minha cidade.

Então, eu queria muito a atenção aqui dos 81 Senadores, para que pudessem ajudar a gente a me fortalecer e ao Fabiano Contarato, para que a gente possa conseguir esse feito.

Eu acho que uma alternativa também é deixar que os Prefeitos tenham autonomia de escolher se querem pagar o piso ou não, dar essa autorização para os Prefeitos, porque tem muitos municípios, Presidente, que têm orçamento para isso. Tem vários municípios do Brasil que têm orçamento para conseguir valorizar os garis. Fica essa alternativa para que os Prefeitos também possam... É uma alternativa que a gente tem. Tem muita prefeitura que tem orçamento guardado.

Então, peço atenção aqui a todos os Senadores, independentemente de relatoria. Se ela vier, ótimo; se não vier, pode ser o Fabiano. A questão aqui...

E lembrando – viu, Fabiano? – que não chega a R$4 mil o salário deles. Não chega a R$4 mil, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, acho que as prefeituras, que gastam tanto dinheiro, num desperdício com o dinheiro público, conseguem dar uma valorização a todos os garis do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Izalci.

Temos muitos Senadores que ainda não votaram.

Queria pedir a V. Exas., porque ainda teremos outras votações.

Estamos precisando ainda de oito votos para a gente encerrar a votação desta autoridade que está sendo deliberada agora.

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas, pela ordem.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, só para reforçar o que foi dito aqui pelo Senador Cleitinho e pelo Senador Contarato.

Eu tive o privilégio de ser diretor financeiro, em 1998, no Serviço de Limpeza Urbana, aqui, do Distrito Federal, e, de fato, é impossível, neste país, viver com salário mínimo, porque, normalmente, esses servidores não têm plano de saúde.

Com R$1,6 mil... Ninguém sobrevive com este valor, quando você não tem por parte do Governo um oferecimento de política pública, como saúde, como educação, como segurança. Então, nada mais justo do que a gente aprovar essa matéria.

E eu quero aqui pedir também o apoio dos colegas, porque eles são os que mais precisam. A gente cuida de todo mundo aqui. Estava-se discutindo agora sobre os penduricalhos, pessoas que ganham muito acima do teto salarial, e aí os garis, que ganham um salário mínimo, não têm a mínima condição de sobreviver com essa merreca aí que, normalmente, os municípios pagam.

Era isso, Presidente.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Presidente!

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente! Presidente!

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Presidente!

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Desculpe. Não, é para a gente começar a fazer a chamada.

Eduardo Gomes...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Tereza, deixe-me passar para o Líder Rogério Carvalho?

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Para o pessoal vir votar, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É porque o Cid não está presente.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Pois é, eu estou querendo assumir o lugar dele...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É. Agora é o Rodrigo Pacheco, que é do PSB. Não vai ter jeito.

Líder!

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Pela ordem.) – Presidente, eu quero aqui reforçar...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... e concordar com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Senador Cleitinho, com o Senador Izalci, com o Senador Fabiano Contarato. Se nós pegássemos uma parcela dos penduricalhos, haveria recursos suficientes para a gente melhorar a vida dos garis e poder dar mais dignidade a esse trabalhador e a essa trabalhadora.

Essa semana, em Aracaju, eu fui à feira e fui abordado por três garis. Sabe o que eles me pediram? Não me pediram dinheiro, não me pediram caixinha; pediram dignidade. Sabe o que eles pediram? "Melhore, estabeleça um teto para nós, garis" – os garis, estamos falando dos garis, dos trabalhadores que limpam as ruas.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É piso!

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – É o piso, é o piso! Que teto? Piso...

Estou dizendo que eu estava no mercado e eu fui abordado por três garis. Eles não me pediram dinheiro, não me pediram nada.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Eles só pediram que a gente aprovasse o teto para essa categoria – o teto... Desculpe, o piso! É porque eu quero dar o teto para eles, Presidente. Que a gente aprove o piso dos garis. Vamos priorizar essa pauta, essa é uma pauta que envolve o Brasil inteiro. E as empresas que prestam serviço têm gordura para melhorar a vida dos garis.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só para fazer, novamente, uma pequena consideração para que as pessoas não nos compreendam mal: nós temos cerca de 12 a 18 projetos na Mesa aguardando a distribuição porque, direta ou indiretamente, a consultoria informou que há impactos orçamentários e financeiros, ou na União ou em estados ou em municípios.

Eu não estou dizendo que eu não vou votar ou que eu não quero votar. Eu apenas quero dividir com V. Exas., porque, talvez, fosse muito mais cômodo pautar e submeter à votação e aí, depois, a gente buscar um caminho para ver como vai honrar uma nova lei aprovada. Mas eu fiz um compromisso de tentar, da melhor maneira possível, manter o equilíbrio, inclusive nas deliberações, para a gente não ser surpreendido com uma matéria que possa gerar um impacto financeiro nas cidades brasileiras que reclamam todos os dias que, muitas das vezes, o recurso dos municípios só dá para pagar a folha de pagamento de pessoal, não têm recurso para novos investimentos, não têm recurso para o custeio da máquina, e isso acaba engessando a possibilidade de termos novos investimentos nos municípios brasileiros.

Eu concedo a palavra... Pergunto se a Senadora Teresa...

Ah, não, a Tereza Cristina quer fazer a chamada.

É o Rodrigo Pacheco, então.

Nossa Senadora Teresa Leitão, com a palavra V. Exa.

Em seguida, não vamos tirar o Vice-Líder do PSB, que vai representar o Líder Cid Gomes na chamada dos Senadores.

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem.) – Vozeirão ele tem.

Sr. Presidente, eu quero também reforçar essa posição de V. Exa. É, ao mesmo tempo, uma posição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sensata, mas também uma posição que nos movimenta, porque a base dessas categorias que está com projeto, sobretudo de piso, tramitando aqui, porque vieram aprovados da Câmara, está muito ansiosa por uma posição.

Igualmente a essa posição que foi aqui citada, tem um projeto que é o piso dos profissionais de educação não docentes. Esse está causando uma ansiedade muito grande. Então, eu quero dizer, e tenho dito a todas essas pessoas que me procuram, que chegou, mas não foi ainda distribuído, e é preciso ser distribuído. Mas a posição de V. Exa., de uma análise de todos esses projetos, eu acho que é importante, porque são projetos meritórios. Sem sombra de dúvida, são projetos meritórios. Quem trabalha quer ter direito a um salário, pelo menos definido – não digo nem digno o suficiente para o exercício profissional, mas definido – por lei. São projetos que envolvem não apenas o nosso voto aqui da União, mas também aquilo que repercute nos estados e municípios. E nós precisamos evitar judicialização desses projetos de lei, porque isso causa um atraso muito grande naquilo que a gente aprova aqui.

Então, eu quero também reforçar e parabenizar V. Exa., porque nós vamos tratar – nós não estamos postergando decisão – da questão com a seriedade que ela merece ser tratada para que esses projetos sejam todos apreciados, com cautela, mas também com assertividade.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senadora Teresa.

A Senadora Roberta Acioly fez um pronunciamento ainda há pouco na tribuna, como enfermeira, registrando o projeto também que foi votado hoje na CCJ por acordo em relação à questão do piso também da enfermagem. Foi muito elogiada por todos os colegas Senadores e Senadoras.

E, da mesma maneira, Senadora Teresa, como o Líder Weverton fez ainda há pouco em relação à questão da educação dos não docentes – e V. Exa. novamente contribui para o debate –, são temas como esse que estão nessa ordem de cronologia de análise, para que a gente possa, no momento da deliberação em Plenário, quando essa proposta vai se transformar efetivamente em lei, com a sanção presidencial naturalmente, fazer com muito equilíbrio, com muita coerência, respeitando naturalmente o desejo de todas as categorias.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Agora, Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Líder Weverton. Ainda estão faltando três Senadores para votar.

O Presidente Rodrigo Pacheco não aceitou a incumbência – olha, "incumbência", é a palavra que ele fala direto – de representar o Senador Cid Gomes para fazer a chamada dos Senadores. Permita-me, Presidente Pacheco, nós estávamos todos com muita saudade de V. Exa. V. Exa. poderia fazer esse gesto de grandeza.

Com a palavra o Líder Weverton.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – Só porque agora ele é socialista!

Presidente, eu quero cumprimentar o Senador Contarato por essa importante matéria votada hoje na CCJ, e já com pedido de calendário especial.

Quero lembrar a V. Exa. que não é um assunto novo aqui na Casa. Nós votamos essa PEC já na legislatura anterior, nas duas Casas, foi parar no Supremo Tribunal Federal, tivemos que fazer alguns ajustes. Então, ela já está mais do que amadurecida, essa questão do piso dos nossos enfermeiros e enfermeiras do nosso país.

Então, é preciso ser dado esse olhar em separado, assim como para os não docentes, porque, quanto aos não docentes, nós estamos falando de uma categoria que tem o Fundeb. Na verdade, foi até um erro nosso, do Congresso Nacional, Presidente Pacheco, quando nós votamos o Fundeb, não ter logo incluído

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esses profissionais, porque hoje não dá para se falar de educação apenas com professor na sala de aula. Quando você fala de educação, é o porteiro que abre a porta e fecha no dia a dia, para botar a criança para dentro e garantir ali a segurança dela e do patrimônio público; é a merendeira; é o administrativo; são todos que fazem esse trabalho lá dentro.

A maioria dos municípios tem condição de já fazer esse aporte e essa justiça salarial para esses profissionais que trabalham nessas escolas. E os que não podem, a União pode ajudar a custear, porque a legislação já permite isso e, então, não teria nenhum problema fiscal neste caso.

Por último, Presidente, quanto às outras matérias que tratam também sobre piso, nós fazemos esse apelo para que seja feito como foi discutido hoje: levar para o Colégio de Líderes, fazer as Comissões, levar para a CAE, e a gente avaliar de onde vão ser pagos, para que a gente não faça nenhum tipo de nova despesa para municípios que lá, na ponta, venham a ter qualquer tipo de prejuízo, porque hoje eles mal têm condição de pagar a sua folha e as suas obrigações.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – Davi...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Petecão, só falta um voto para a gente encerrar aqui.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – Eu espero.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tem algum Senador...

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Posso?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É só pela idade, Petecão. Calma!

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, primeiro, eu queria elogiar...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O estilista do Petecão.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... as vestes talares do nosso querido Sérgio Petecão. São vestes realmente de um guerreiro e de um sacerdote. (*Risos.*)

Concorda? (*Pausa.*)

Então, lançando mão do espírito italiano do nosso Senador Fabiano Contarato – mais uma vez, concordamos hoje; duas concordâncias, registre –, eu quero registrar, Presidente, a presença de três Prefeitos de Santa Catarina, os três são gringos na sua origem: Serighelli, de Arroio Trinta; Borga, de Salto Veloso; e Ansiliero, de Treze Tílias, Dreizehnlinden. Com muita alegria, registro a presença desses três Prefeitos, que honram tanto o meu partido, quanto o Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Petecão, eu vou conceder a palavra a V. Exa., mas a verdade é que o Senador Esperidião Amin... Com todo o respeito, eu estava preparado para consultar V. Exa., porque eu queria o telefone do estilista de V. Exa.

Concedo a palavra a V. Exa.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Pela ordem.) – Senador Davi, eu vou pular essa parte. (*Risos.*)

Senador Davi, eu estava aí fazendo uma visita a V. Exa. e recebi uma ligação de um gari. Quando eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91


fui aí em cima, era exatamente para tratar desse assunto. Aqui, vários colegas fizeram o questionamento, e você está correto quando você diz que vai analisar para que nós não possamos sacrificar as finanças do país. Mas eu queria chamar sua atenção para uma coisa – eu sei que você é um homem de coração grande –: nós estamos falando de garis e margaridas. Nós já resolvemos a situação de todo mundo aqui nesta Casa: juízes, desembargadores, desse pessoal que ganha muito dinheiro. Nós estamos falando de garis e margaridas. Então, eu vou lhe pedir aqui, encarecidamente, para esse seu coração generoso, que nós possamos dar uma prioridade a isso aqui, porque esse projeto, com certeza... São pessoas humildes, pessoas que precisam e precisam muito do nosso apoio. É o PL 4.146, que já foi citado por várias pessoas aqui.

Obrigado, meu querido Presidente.

E depois eu lhe passo o endereço do meu estilista. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou encerrar a votação. Atingimos 41 Senadores.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Sr. Luís Ivaldo é querido. Toda vez tem três "não".

Esse teve 41 SIM. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Luís Ivaldo Villafañe Gomes Santos para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem 55, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Márcia Donner Abreu, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados e, cumulativamente, em Antígua e Barbuda e na Federação de São Cristóvão e Névis.

Parecer nº 72, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; o Relator foi o Senador Esperidião Amin e o Relator *ad hoc* foi o Senador Hamilton Mourão.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar e eu peço encarecidamente que permaneçam em Plenário para que a gente possa continuar todas as votações que nós estabelecemos para a sessão deliberativa de hoje.

A Senadora Dra. Eudócia pede a palavra.

Com a palavra V. Exa., enquanto estamos em processo de votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Está aberto o painel.

*(Procede-se à votação.)*

**A SRA. DRA. EUDÓCIA** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sra. Senadora, Srs. Senadores, autoridades aqui presentes, hoje é dia 8 de abril, que é o Dia Mundial de Combate ao Câncer.

Milhares de brasileiros e de brasileiras enfrentam com coragem uma das batalhas mais difíceis da vida. Não se trata apenas de números, estatísticas ou políticas públicas. Eu vejo rostos, histórias, famílias inteiras sustentadas pela fé e pela esperança.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O câncer continua sendo uma das principais causas de morte no Brasil e no mundo. E sabemos que, em muitos casos, o tempo é determinante e precioso, porque o câncer é tempo-dependente. Cada dia conta. Cada dia é uma oportunidade. Cada decisão do poder público pode significar mais uma vida, mais dignidade e mais futuro.

Foi com esse senso de urgência, mas também com profunda responsabilidade diante de Deus e do povo que represento, o povo brasileiro, em especial o povo do meu querido Estado de Alagoas... Foi aprovada a nova lei, a Lei nº 15.379, de 2026, de minha relatoria, que incorpora todas as imunoterapias aos protocolos do Sistema Único de Saúde.

Queridos Senadores, queridas Senadoras, trata-se de um marco histórico na luta contra o câncer no nosso país. A imunoterapia é uma das mais modernas estratégias no tratamento oncológico. Diferentemente das abordagens tradicionais, ela estimula o próprio sistema imunológico do paciente a reconhecer as células cancerígenas e, dessa forma, combate essas células, controla a doença e até cura o paciente com doença oncológica, trazendo mais eficácia e, muitas vezes, menos efeitos colaterais.

No entanto, até então, esse tratamento estava restrito, em grande parte, a quem podia pagar, e, com essa nova lei, damos um passo decisivo para democratizar o acesso à inovação. Estamos dizendo com clareza que a vida não pode ter preço, que a saúde pública deve acompanhar os avanços da ciência e que nenhum brasileiro e nenhuma brasileira devem ser privado ou privada de um tratamento mais eficaz por falta de recursos.

Saúde é um direito fundamental. Não estamos falando de equações, de matemática ou de orçamento; estamos falando aqui de vidas.

Neste Dia Mundial de Combate ao Câncer, reafirmo meu compromisso com cada paciente, com cada família, com cada profissional de saúde que luta diariamente para salvar vidas. Sigo trabalhando para garantir mais acesso, mais dignidade e mais esperança, porque lutar contra o câncer é, acima de tudo, lutar por um compromisso inegociável com a vida.

E aqui eu quero enfatizar essa Lei nº 15.379, de 2026, Sr. Presidente, que foi fruto de um grande trabalho que eu fiz aqui no Senado Federal, como Relatora desse projeto de lei – que agora é lei – que o Presidente da República sancionou há 48 horas – na verdade, ontem à tarde –, e que vai fazer toda a diferença na vida dos pacientes com doença oncológica.

Antes, os pacientes, querida Damares – você que faz parte da CASCANCER –, antes os nossos pacientes, Damares, precisando da imunoterapia, eles tinham que judicializar para que eles pudessem ter acesso a essa droga, a essa medicação, e, nesse meio tempo, a grande maioria deles iam a óbito, porque o câncer é tempo-dependente. E agora, resumidamente, o que vai acontecer a partir de agora com essa Lei 15.379, a partir desse projeto de lei de que eu fui Relatora? Essa lei irá dar acesso, acesso igualitário, equitativo, universal a todos os brasileiros e brasileiras.

Então, minha querida Damares, queridos Senadores e Senadoras aqui presentes, querido Senador Izalci, querida Renata, nós estamos falando agora de vida. O câncer não é mais uma sentença de morte.

Os pacientes que têm indicação de fazer imunoterapia não precisarão mais judicializar: eles têm o acesso irrestrito à imunoterapia. E como o SUS vai comprar em grande escala esses produtos imunoterápicos, o que vai acontecer? O custo vai cair para comprar essas medicações e, dessa forma, não faltará imunoterapia para os nossos pacientes.

Então eu quero aqui dizer a todo o povo brasileiro, ao meu querido Estado de Alagoas, que me sinto muito feliz, com o coração tranquilo de uma luta, Damares, que durou alguns meses, mas que valeu a pena. Valeu a pena, Damares, a nossa CASCANCER, que tivemos grandes debates lá, com grandes cientistas, com grandes oncologistas; e quero dizer que hoje acabou. Acabou a luta de ter que ficar na fila do SUS esperando uma imunoterapia para poder ser tratado de câncer, como aconteceu com a nossa querida Dany

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Catunda, que começou o tratamento imunoterápico, faltou a imunoterapia e ela veio a óbito porque não teve como comprar a droga.

Mas isso é passado, querida Senadora Tereza, nossa Ministra. Isso agora é passado, Tereza. Agora a gente está falando de outra página, página virada. Hoje, todas as pessoas, especialmente as que dependem totalmente do SUS, uma vez que a imunoterapia seja indicada pelos nossos colegas oncologistas, e pode ser qualquer uma das imunoterapias, porque nós temos inúmeras, uma vez que qualquer uma delas for prescrita pelo oncologista, esse paciente, essa paciente, terá acesso a ela.

Dessa forma, eu quero agradecer a todos vocês, Senadores e Senadoras, que acreditaram nesse projeto e que votaram favoravelmente. E aqui estamos comemorando, meu querido Senador Dr. Hiran, nosso querido Senador Efraim Filho – na verdade, nosso Governador Efraim Filho –, estamos comemorando essa etapa, esse ciclo. Muita luta, mas a vitória chega, porque não tem vitória sem luta. Esse projeto, Dr. Hiran, estava há cinco anos parado no Congresso, e eu consegui identificá-lo, o resgatei, fui Relatora, e agora estou aqui falando de uma lei a partir desse projeto de lei. Motivo de muita alegria.

Deixo o meu abraço a cada um de vocês que estão lutando para combater o câncer: todas as ONGs, todas as instituições, todos os institutos, minha querida Kazumi, minha querida Cintia, que é uma paciente com doença metastática, que lutam incansavelmente em prol do combate ao câncer.

E eu quero aproveitar, cumprimentar e já adiantar para os meus queridos amigos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias que eu apoio, eu voto e eu vou lutar junto com vocês pela aprovação da PEC nº 14, de 2021. Estão ali meus amigos, um grande abraço a vocês. Parabéns, parabéns! Estamos juntos nessa luta.

Quero aqui também dizer que estou junto com nossos enfermeiros e nossas enfermeiras, com os técnicos de enfermagem, com os auxiliares de enfermagem e com as parteiras...

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. DRA. EUDÓCIA** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AL) – .... para que nós possamos juntos aprovar o piso salarial, para eles terem anualmente um aumento salarial e para a carga horária ser de 30 horas semanais.

Parabéns para vocês que são a base da saúde e que também estão na linha de frente!

Grande abraço da Senadora Dra. Eudócia!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sr. Presidente, pela ordem. Vai ser rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só para aproveitar, antes de conceder a palavra a V. Exa., Senador Carlos Viana e Líder Efraim, está sendo feito um entendimento para nós incluirmos como item extrapauta a medida provisória que trata do seguro-defeso, que vai expirar na próxima terça-feira, no dia de hoje. Então, eu queria que V. Exas. entendessem que eu vou incluir como item extrapauta essa medida provisória, porque ela vai expirar e caducar na terça-feira, e tem 2 milhões de pescadores, no Brasil, que estão aguardando a deliberação desta matéria que foi aprovada por unanimidade na Comissão e no Plenário da Câmara dos Deputados.

Com a palavra o Senador Cleitinho.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero aqui que V. Exa. possa prestar atenção à minha fala aqui, olhando para mim e eu olhando para V. Exa., porque, nessa questão da CPMI do Banco Master, eu assinei todas as CPMIs

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e assino quantas forem necessárias, mas o que eu quero pedir para V. Exa. agora é para poder dar andamento ao pedido de *impeachment* do Ministro Alexandre Moraes.

O Moraes hoje aqui foi quase um réu confesso: Moraes libera a ação que limita delações em meio à crise do Banco Master. E só uma coincidência, hoje saiu também que o Banco Master pagou R$80 milhões para o escritório da esposa dele. É só uma coincidência! É só uma coincidência, Presidente! O próprio André Mendonça disse que não vai poupar ninguém. É só uma coincidência de que, nesta semana até a semana que vem, o Vorcaro vai delatar tudo.

Então, peço a V. Exa., olhando nos olhos de V. Exa., que o senhor possa dar andamento a um pedido de *impeachment* do Ministro Alexandre Moraes. O próprio Presidente Lula hoje disse que não sabe como ministros conseguem arrecadar milhões. O próprio – em entrevista – Lula disse. Então, que nós, Senadores aqui, possamos dar resposta à população brasileira. Eu não aguento mais sair na rua e ser cobrado pelo povo brasileiro: "Qual é a atitude que o Senado vai fazer?". Eu assinei...

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. *Fora do microfone.*) – Calma. Calma.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Não, não sou eu; eu estou até calmo. Quem não está calmo é o povo que paga o meu salário e quer resposta. Então, eu quero falar para o povo brasileiro... Eu, com todo o respeito que eu tenho a V. Exa. também, Senador, mas eu estou calmo. Meu salário está em dia, estou recebendo em dia. Agora, o povo brasileiro, que é o patrão, quer resposta.

E eu peço que o senhor possa dar andamento a um pedido de *impeachment* do Ministro Alexandre Moraes, porque a população brasileira quer resposta.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ainda estão faltando...

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ainda estão faltando – Senador Zequinha Marinho, permita-me – dois votos para a gente concluir essa votação e iniciar a próxima votação. Será que nós temos algum Senador ou Senadora ainda em Plenário que ainda não votou?

Eu peço a atenção de V. Exas.

Concedo a palavra ao Senador Zequinha Marinho.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Pela ordem.) – Presidente, hoje eu fui procurado por uma grande comitiva de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias de diversas regiões do Brasil. Eles me trouxeram um apelo urgente: o avanço da PEC 14, de 2021. Esta PEC, em tramitação nesta Casa, visa a garantir a aposentadoria diferenciada e regularizada do vínculo funcional para esses profissionais essenciais, alterando os arts. 40, 198 e 201, da Constituição Federal.

É uma matéria de extrema relevância, que reconhece e valoriza o trabalho incansável de milhares de mulheres e homens na linha de frente da saúde pública no Brasil. A PEC encontra-se na CCJ, sob relatoria do eminente Senador Irajá Abreu. Diante da urgência da pauta para os ACS e ACEs, que dedicam suas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vidas à proteção da saúde de nossa população, venho aqui solicitar, com o devido respeito, que o Senador apresente seu tão aguardado parecer. É fundamental que o texto seja submetido à apreciação e votação na CCJ para que, uma vez aprovado, chegue ao Plenário e seja votado em definitivo. O reconhecimento e a valorização desses profissionais não podem mais esperar. A aprovação da PEC representará um avanço de justiça social e um incentivo para que continuem desempenhando suas funções com a dedicação que lhes é característica.

E assim, Presidente, eles estão aqui representados nas galerias, ao aguardo de que esta Mesa possa pedir celeridade ao Relator, Senador Irajá Abreu, para que, urgentemente, se aprecie na próxima reunião da CCJ, aprovando lá, com requerimento de urgência aqui para o Plenário.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Zequinha Marinho, essa matéria já está na Comissão, para avaliação dos membros da Comissão de Constituição e Justiça, e V. Exa. apenas reforça a solicitação. Eu vou encaminhar a solicitação de V. Exa. ao Presidente Otto Alencar.

Ainda está faltando, tem algum Senador, só um, para votar?

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Eu já votei, mas queria me associar à fala do Senador Zequinha Marinho e dizer que esse tema é de extrema importância. Lá nas ruas da minha querida Paraíba, os agentes comunitários de saúde, os agentes de combate a endemias também têm feito essa solicitação.

Os técnicos em educação também têm feito a sua solicitação a respeito do PL 2.531, Presidente, e acredito que é importante, sim, valorizar quem está na educação, quem está ali de domingo a domingo, de sol a sol, muitas vezes se comprometendo para que a educação brasileira possa ser transformada, e valorizar o técnico em educação é importantíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Marcio Bittar se encontra? Senador Alan Rick, Senador Lucas Barreto, Senador Plínio Valério, Senador Otto Alencar, Senador Eduardo Girão, Senador Magno Malta, Senador Jorge Kajuru, Senador Wilder Morais, Senadora Eliziane Gama, Senador Carlos Fávaro, Senador Cid...

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. Pela ordem.) – Se quiser ajuda, Presidente, se quiser ajuda estou aqui a postos, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Rodrigo Pacheco não quis, Líder, substituir V. Exa. como reserva da Bancada do PSB.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Eu já fui ali dizer que a Liderança do partido está, por mérito dele, entregue a ele.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Fabiano Contarato.

Falta só um Senador para a gente iniciar a próxima deliberação.

Com a palavra V. Exa.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu só queria aqui fazer um registro para recobrar a memória do senhor, porque eu fui o autor do piso da enfermagem, e aqui agradeço a todos os Senadores, em especial ao Senador Rodrigo Pacheco, que, tão logo assumiu a Presidência, designou à época a Senadora Zenaide, e foi feita uma construção, aprovamos fonte de custeio e tudo o mais. Por que estou fazendo esse resgate? Porque hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, foram aprovadas as 36 horas semanais para esses profissionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E por que eu falo isso? Porque o piso que nós aprovamos aqui no sistema bicameral foi vilipendiado pelo Supremo Tribunal Federal, estabelecendo uma vinculação com 44 horas semanais para esses profissionais, que empenham sua vida para nos proteger. Então, o que o Senado está fazendo hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, aprovando, e que era o meu sonho, a Senadora sabe da minha intenção... Eu queria colocar um prazo para que chegássemos até às 30 horas semanais, mas o ótimo é inimigo do bom.

Então, eu quero fazer um apelo... Eu me desculpo aqui, Senador, olhando nos seus olhos também, porque o senhor tem um coração... Assim como o colega falou da bondade, eu quero falar para o senhor o seguinte: é muito triste quando a gente vem aqui ao Senado, Senador Davi, e nós, Senadores, estendemos um tapete vermelho para aqueles que mais ganham. Você já notou que nós temos aqui 20 mil servidores públicos, Senador Efraim, que ganham R$70 mil, R$90 mil, R$100 mil, R$200 mil por mês?

Então, eu só quero fazer este apelo – eu fiz o requerimento de urgência para a aprovação do piso dos garis e das margaridas, e quero agradecer aqui ao Senador Efraim, que assinou, ao Senador Dr. Hiran, que também assinou – para que a gente aprove, porque senão vai dar a entender que nós temos aqui um *lobby* antipobre, porque sempre que é para defender o trabalhador...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – ... e o trabalhador é quem mais precisa, nós fechamos as portas deste Senado.

É para acabar com a famigerada escala 6x1? Não pode. É para instituir a carga horária de 36 horas para técnico de enfermagem que ganha um salário pífio? Não pode. É para instituir o piso para os garis e as margaridas? Não pode, mas aí nós aqui vamos sempre estar privilegiando aqueles que estão no topo da cadeia.

Então, eu faço este apelo aos colegas Senadores e Senadoras que não assinaram o requerimento de urgência para que assinem e a gente vote esse projeto de fundamental importância, assim como a PEC da enfermagem, as 36 horas desses profissionais, a quem eu quero agradecer publicamente, em especial aos do meu Estado do Espírito Santo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Ivete da Silveira, V. Exa. está inscrita, permita-me apenas encerrar esta votação. Eu inicio a outra e passo imediatamente a palavra a V. Exa.

E eu queria pedir, porque nós atingimos o quórum de 41, que a gente permanecesse aqui, os 41 que estão presentes, para concluir as outras votações.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 40 Senadores; NÃO, nenhum. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Está aprovada a indicação da Sra. Márcia Donner Abreu para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados e, cumulativamente, em Antígua e Barbuda e na Federação de São Cristóvão e Névis.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem 56, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Pedro de Castro da Cunha e Menezes, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.

Parecer nº 90, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Relator foi o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Hamilton Mourão.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Novamente reitero a solicitação de permanência de V. Exas. em Plenário.

Concedo a palavra, pela ordem, à nossa querida Senadora Ivete da Silveira.

**A SRA. IVETE DA SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SC. Pela ordem.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero fazer um convite a todas as Senadoras e Senadores, como também aos seus assessores: encontra-se, no Espaço Cultural Ivandro Cunha Lima, uma exposição de fotografias da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil. Eu ficaria muito satisfeita se todos passassem lá para ver, porque é uma coisa belíssima.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Parabéns, Senadora Ivete. Importante lembrança que V. Exa. faz no Plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra, enquanto nós estamos em processo de votação.

Temos muitos Senadores que ainda não votaram e que estão no Plenário. Por gentileza, peço a V. Exas. que exerçam o direito do voto.

Concedo a palavra ao Senador Dr. Hiran.

**O SR. DR. HIRAN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Pela ordem.) – Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos que nos assistem; eu quero aqui, Presidente, mais uma vez, reforçar um pedido a V. Exa. – inclusive, fazendo minhas as palavras do nosso querido Senador Contarato –, apelando para o seu bom coração e para o compromisso com a medicina deste país. Nós votamos o Projeto de Lei 2.294, de 2024, da proficiência em medicina, e esse projeto, Presidente, era um projeto terminativo na CAS, e nobres Senadores, regimentalmente, solicitaram a vinda dele aqui para o Plenário.

Então, há sobre a Mesa um requerimento de urgência desse projeto e eu queria reforçar o pedido a V. Exa. para que o senhor colocasse em votação essa urgência. É muito importante para o movimento médico nacional e para a gente tentar, Presidente, avaliar melhor os egressos das faculdades que se proliferam por este país aos borbotões. Já temos mais de 400 faculdades de Medicina formando 50 mil médicos, e um terço desses médicos, Presidente, não sabe absolutamente nada para atender o nosso povo.

Eu acho que, à medida que o tempo vai passando, cada vez mais a gente coloca mais gente em situação de vulnerabilidade, pessoas que, eventualmente, vão ser atendidas por esses profissionais mal preparados. Eu acho que nós vamos dar um grande serviço ao nosso país e aos nossos brasileiros que são atendidos nos SUS.

Agradeço a V. Exa. se o senhor colocar essa urgência para nós votarmos aqui.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Dr. Hiran, da mesma maneira eu já falei em outra oportunidade para V. Exa., mas é bom deixar, novamente, externada a posição desta Presidência em relação a este tema específico: há também, por parte de alguns Senadores e Senadoras, algumas solicitações referentes a esse texto que foi aprovado nessa matéria no Senado Federal.

Então, eu estou solicitando a esses Senadores que possam encontrar V. Exa., que V. Exas. possam conversar em relação ao texto aprovado e que a gente possa, efetivamente, colocar em deliberação a partir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do momento em que a gente tentar, de todas as maneiras possíveis, buscar o entendimento na possibilidade da apresentação desse relatório aprovado lá na Comissão. Por quê? Porque existem várias sugestões que foram apresentadas em relação a destaques de votação em separado, não só de supressão de parte do texto aprovado, como de inclusão no texto.

Então, eu acho melhor pedir a V. Exas. que possam construir para, quando a gente trouxer para o Plenário, submeter à votação inclusive os destaques – que serão solicitados, naturalmente, do ponto de vista regimental – e a gente deixar que cada Senador e cada Senadora possa expressar sua vontade com o voto. Então, eu estou avaliando, junto com os outros, para organizar o calendário de votação do requerimento de V. Exa. e do projeto.

**O SR. DR. HIRAN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Se me permite só uma complementação à guisa de informação a V. Exa., que tem sido, realmente... tem tido um compromisso com essa pauta, mas nós fizemos várias audiências públicas, nós fizemos muitos debates, não houve nenhum questionamento em relação ao relatório que eu apresentei na CAS. Apenas, Presidente, o impasse se deu na hora de se determinar quem fará a prova de proficiência: o Conselho Federal de Medicina, que é uma autarquia federal especial que tem prerrogativa legal de fazê-lo, ou o Ministério da Educação.

Então, eu acredito, Presidente, que nós vamos terminar tendo que ir aqui para um debate neste Plenário. O debate...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. DR. HIRAN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – ... é muito salutar e o Plenário é soberano. Se a gente decidir majoritariamente que vai ser o Ministério da Educação, que o seja, ou que seja o Conselho Federal de Medicina, assim como faz a outra autarquia especial que avalia a proficiência dos advogados do Brasil, que é a OAB.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Ivete da Silveira e outros Senadores que estão presentes, queria pedir a V. Exas. que pudessem... Senador Izalci, Senador Dr. Hiran, por favor, V. Exa. se puder exercer o direito do voto...

Temos muitos Senadores que estão presentes que ainda não votaram. Nós estamos carecendo ainda de dez votos para encerrarmos esta votação e iniciarmos a próxima. (*Pausa.*)

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. *Fora do microfone.*) – Quer ajuda, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Cid, está com a palavra V. Exa.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. Pela ordem.) – Senador Sérgio Petecão, Senador Alan Rick, Senador Lucas Barreto, Senador Plínio Valério, Senador Jaques Wagner, Senador Otto, Senador Eduardo Girão, Senador Izalci, Senador Magno Malta, Senador Jorge Kajuru, Senador Wilder Morais, Senadora Eliziane Gama, Senador Carlos Fávaro, Senador Cleitinho.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Coisa boa, Presidente, um homem desse trabalhar de graça.

O nosso pregoeiro, o nosso pregoeiro mor.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Senador...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Pregoeiro de leilão. Isso num leilão, lá no Mato Grosso, faria sucesso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Presidente, eu posso fazer uma propaganda partidária?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. está com a palavra.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. Pela ordem.) – Olhe, eu não entenderei jamais Santa Catarina não eleger o mais atuante... Para mim o mais preparado é o Senador Rodrigo Pacheco, mas o mais atuante Senador desta Casa é o Senador Amin. E eu não entenderei jamais o Estado de Santa Catarina não reeleger Amin para esta Casa.

Trim-trim. Vou continuar aqui.

Oriovisto, Senador Sergio Moro, Senadora Teresa Leitão, Senador Ciro Nogueira, Senador Carlos Portinho, Senador Flávio Bolsonaro.

Ele ainda está vindo aqui? O Senador Flávio Bolsonaro ainda está vindo aqui a esta Casa, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ele estava ainda há pouco aí no Plenário e levou toda a bancada do PL.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Por favor, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Bruno Bonetti, Senador Styvenson Valentim, Senador Rogerio Marinho, Senador Marcos Rogério, Senador Jorge Seif, Senador Alessandro Vieira, Senador Eduardo Gomes, Professora Dorinha.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Precisamos ainda de seis votos.

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. *Fora do microfone.*) – Eu vou ver se tem alguém lá no cafezinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria...

Senador Nelsinho Trad, V. Exa., como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, tem uma missão de convocar os Senadores e as Senadoras para que venham ao Plenário, para nós fazermos a deliberação de todas as autoridades diplomáticas que estão em deliberação na tarde de hoje.

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. *Fora do microfone.*) – Um está vindo. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria pedir às assessorias dos gabinetes que estão nos acompanhando, pedir para o Dr. Jairo, que assessora o Presidente Rodrigo Pacheco e que tem o grupo dos assessores de gabinete, que produza um informe no grupo dos Senadores, para que os Senadores possam vir ao Plenário auxiliar a Presidência do Senado, Dr. Jairo. (*Pausa.*)

Estamos precisando ainda de cinco votos. (*Pausa.*)

Senador Nelsinho, era mais um eleitor e um voto?

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. *Fora do microfone.*) – Não, eu estou atrás dos Senadores. Um está vindo. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Gostaria de pedir aos assessores dos Senadores e das Senadoras... Nós tínhamos vários Senadores que estavam ainda há pouco no Plenário que ainda não votaram.

O Senador Sérgio Petecão estava no Plenário.

Senador Lucas Barreto, Senador Eduardo Girão, Senador Plínio Valério. (*Pausa.*)

Enquanto nós estamos aguardando os Senadores se dirigirem ao Plenário, vou conceder a palavra,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pela lista de oradores inscritos, ao Senador Luis Carlos Heinze.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, quero agradecer pela reunião solicitada pela Senadora Tereza Cristina.

O Senador Renan Calheiros foi designado Relator desse importante projeto que nós discutimos, do Rio Grande do Sul, que são as dívidas, os acumulados que nós temos de quatro estiagens, uma enchente. Este ano, apesar da boa safra, ainda não é uma safra convenientemente suficiente para que os agricultores possam honrar os compromissos.

Segundo o Rally da Safra, realizado pela Aprosoja Brasil, em todos os estados, a produção média gira em torno de 65, 70, 75 sacas por hectare. No Rio Grande do Sul, Senador Bagattoli, nós tivemos apenas 45 sacas por hectare, 20 sacas, no mínimo, abaixo das de qualquer outro estado da Federação, inclusive do nosso vizinho, Santa Catarina, do Senador Esperidião Amin. Por isso a necessidade dessa negociação, que para nós é fundamental.

Precisamos alongar esses compromissos. A gente sabe que, ao longo das estiagens ocorridas em anos anteriores, houve prorrogações, Bagattoli, por 2 anos, 3 anos, 5 anos. Isso não é suficiente para o tamanho do prejuízo que nós tivemos. Seguramente é quase um PIB do Rio Grande do Sul, quase uma riqueza do estado o que nós perdemos ao longo de todos esses anos. Portanto, é importante, é imperioso.

Tem um projeto do Deputado Afonso Hamm, que foi votado na Câmara, está parado aqui no Senado. O Senador Bagattoli o conhece, ajuda, é importante. E dissemos também ao Ministro Dario Durigan que o valor da Medida Provisória 1.314 foi insuficiente. Foram liberados 12 bilhões e, com todo o esforço, gastaram apenas 7,6 bilhões de recursos controlados, o pequeno, o médio e o grande produtor. Portanto, insuficiente pela extrema dificuldade que os agricultores tinham para conseguir acessar o financiamento. Falavam com o Banrisul, com o Banco do Brasil, o Sicred, o Sicoob e demais bancos, e, com todo o empenho dos gerentes, superintendentes, dos próprios funcionários do banco, a dificuldade era tamanha que não conseguiam aplicar os 12 bilhões. E era para terem aplicado em maio, junho, quando nós acertamos, 12 e mais 12. Eram para ser aplicados 24 bilhões. Vejam, tinha dinheiro sobrando, oferecido pelo Governo, e tamanha foi a dificuldade que o recurso não conseguiu ser aplicado.

Portanto, neste instante, pela conversa que tivemos hoje no gabinete do Senador Davi Alcolumbre, com o Ministro da Fazenda, a gente agradece.

O Senador Renan Calheiros ficou como Relator dessa matéria para que possa juntar o Projeto 5.122, que veio da Câmara, e mais o Projeto 320, que é da minha autoria, que é uma securitização.

Eu mostrei, Senador Zequinha Marinho, que é Presidente da nossa Comissão de Agricultura do Senado, que, quando o Fernando Henrique Cardoso fez a securitização, em 1995, foram aplicados R$7 bilhões. Depois, em 2000, 2001, foi alterado o valor e, se eu pegar aquele valor de 1995, 2000 e 2001, atualizado para hoje, dá exatamente R$400, quase R$500 bilhões. Veja o arrojo daquela proposta!

Senador Jorge Seif, começou com o Ministro Francisco Turra, Ministro da Agricultura, e terminamos com o Pratini de Moraes, Ministro da Agricultura, junto com o Pedro Malan, Ministro da Fazenda. Imagina: R$400 bilhões!

A agricultura brasileira agradeceu. A safra plantada e colhida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em 2000 e 2001 era em torno de 85 milhões de toneladas de grãos. Quando o Presidente Lula colheu, em 2003, a safra superava 120 milhões de toneladas de grãos. Portanto, foi quase 50% superior graças à renegociação realizada pelo então Ministro Francisco Turra e, depois, pelo Ministro Pratini de Moraes.

Eu, na ocasião, era Presidente da Comissão de Agricultura da Câmara Federal. Trabalhamos esse tema. No dia da reunião com o Malan, a Deputada Yeda Crusius, depois Governadora do Rio Grande do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sul, era Relatora da medida provisória e o Deputado Luis Carlos Heinze era Presidente da Comissão de Agricultura e representamos os demais colegas Parlamentares. E aquela negociação alavancou.

Em 1995, 1996, quando começamos, as reservas cambiais do Brasil estavam em torno de US$54, US$55 bilhões. Hoje as nossas reservas cambiais estão em quase US$400 bilhões e o saldo positivo é da agricultura, da pecuária, da produção exportada.

Portanto, a ajuda foi fundamental para a economia brasileira e para o próprio crescimento da agricultura brasileira, que hoje tem praticamente 350 milhões de toneladas, e naquele instante eram 85, 86. Cresceu a agricultura, cresceu a nossa indústria e crescerá novamente se nós formos arrojados e fizermos essa negociação em que os produtores possam ser beneficiados.

Ninguém quer perdão da dívida. O que eles querem e me pedem todos os dias? "Quero pagar em condições, que eu possa pagar a dívida."

Portanto, o que nós estamos buscando neste instante é que se efetive essa negociação, que o Senador Renan Calheiros seja feliz e consiga conciliar esse resultado dos dois projetos, o 5.122 e o 320, que conciliam uma nova securitização, com prazo de 20 anos e juros de 3%, 4%, 5% ao ano para pequeno, médio e grande agricultor, incluindo também uma carência. Isso é fundamental. Não tem custo para o Tesouro e não tem risco para o Tesouro Nacional.

Senador Bagattoli, deveremos estar fazendo, na semana que vem, uma conversa com o nosso Senador Renan Calheiros, Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda e o Ministério da Agricultura. Junto com isso, estamos buscando também, já temos uma proposta... Vou falar com o novo Ministro da Agricultura e também com o Ministro do Desenvolvimento Agrário para criarmos uma linha, porque a Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul (Sargs), mais as cooperativas gaúchas, os órgãos de pesquisa das cooperativas gaúchas, apresentaram uma proposta da Embrapa, chamado Projeto 365, que é isto aí: cobertura vegetal 365 dias por ano – cobertura vegetal – para aprofundar o sistema radicular das plantas e fazer com que nós possamos ter a nossa lavoura gaúcha mais resistente à estiagem. Isso é fundamental.

Eu sou técnico agrícola, eu sou engenheiro agrônomo, sou produtor rural e conheço esse assunto; portanto, falo com conhecimento de causa.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – E o trabalho da Embrapa, da CCGL e dos agrônomos gaúchos seguramente vai ajudar a aumentar a nossa produção e fazer também com que os agricultores possam honrar seus compromissos junto ao sistema financeiro. Portanto, o Projeto 365 é fundamental.

Nós estamos alinhando, também, com o novo Ministro da Agricultura, para que ele possa criar esse programa para o Plano Safra 26-27, com uma taxa de 3% ou 4% ao ano, juros de 10% ao ano, e também pagável, juros fixos.

E também estamos buscando, Presidente, colegas Senadoras e Senadores, a irrigação. Nós, com o tamanho da nossa agricultura, irrigamos em torno de 10 milhões de hectares no Brasil.

Vou olhar a Índia...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Na Índia, aquele país está irrigando, hoje, 70 milhões de hectares, apenas sete vezes mais do que nós irrigamos no Rio Grande do Sul.

Pedi à nossa Embaixada Brasileira, ao nosso adido agrícola, e pedi também à nossa Apex, lá em Nova Delhi, e já estão me mandando material de como funciona o projeto na Índia. Então, nesse sentido,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é importante.

O que nós queremos? Agradecer a Roberto Papa, que é o nosso Adido Agrícola, da nossa Embaixada Brasileira na Índia, em Nova Delhi, que está trazendo o modelo que os indianos estão usando.

Quanto custa um hectare irrigado na Índia?

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Quanto custa um hectare irrigado no Rio Grande do Sul?

A empresa Fockink e a Cooperativa Cotripal, de Panambi, estão me orientando, me ajudando, me assessorando, para que nós possamos ter números de quanto custam 200 hectares irrigados aqui no Rio Grande do Sul, por exemplo, com soja, trigo, milho, e também 200 hectares com pastagem; os equipamentos usados no Rio Grande do Sul, ou no Brasil, e os equipamentos usados também lá na Índia. Quanto custa fazer um açude para acumular água e irrigar no Rio Grande do Sul? Quanto custa um açude na Índia? Quanto custam os canais de irrigação? Quanto custa motor, bomba, cano, uma rede de luz, um transformador, uma bomba? Portanto, estamos comparando os custos da Índia com os custos do Brasil e do Rio Grande do Sul.

Então, qual é a nossa ideia? Fazermos a renegociação, Senador Davi...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – ... que para nós é fundamental, e, junto com isso, termos uma linha que possa ajudar os agricultores gaúchos e brasileiros com esse projeto da Embrapa e da CCGL, chamado 365. Junto com isso também, nós trazermos um potente projeto de irrigação. E, junto com a irrigação, nosso gabinete já está trabalhando também com cinco cooperativas de eletrificação do Rio Grande do Sul – Cooperativa de Caibaté, Santa Rosa, Três de Maio, Ijuí, Ibirubá – mais duas companhias privadas de energia – de Panambi e de Carazinho. Pegamos mais ou menos 50% do Estado do Rio Grande do Sul e, nessa linha, nós estamos trabalhando para trazer mais energia.

Precisa também... Tem regiões do meu estado em que, para colocar hoje...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – ... um pivô central, trazer uma indústria de qualquer natureza ou fazer um silo para armazenagem, energia só em 2031, 2032. Nós já estamos trabalhando com o nosso Ministro de Minas e Energia para que nós possamos antecipar a construção dessas redes e dessas instalações necessárias, para termos mais energia disponível para o Rio Grande do Sul.

Portanto, estamos vendo energia, estamos vendo irrigação, estamos vendo também o projeto chamado 365, que é conservação, correção e melhoramento do solo dos gaúchos. São soluções para evitarmos essas secas constantes que nós tivemos ao longo dos últimos anos. Portanto, nosso empenho neste instante é para renegociarmos a dívida...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – ... mas também termos solução definitiva para a lavoura gaúcha, que é totalmente viável.

E uma outra questão importante também é que, neste instante, em função da guerra da Ucrânia e, hoje, da guerra que nós temos do Irã, os custos estão subindo dos combustíveis e também os custos dos fertilizantes e, logicamente, o custo dos defensivos. Portanto, os custos aumentam, os preços baixam e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produtor precisa de uma renegociação.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Permitam-me pedir a atenção do Plenário. Queria pedir a atenção do Senador Jaques Wagner, do Senador Randolfe Rodrigues e falar diretamente ao Senador Nelsinho.

Nós estamos há algum tempo aguardando o quórum de 41 Senadores, e chegamos a 37. Naturalmente, na próxima votação, o Plenário está esvaziado, não vamos conseguir ter nem essa, nem a próxima. Eu vou cancelar essa votação, porque tem uma...

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. Pela ordem.) – Presidente, algumas pessoas estão vindo. Espere mais cinco minutos e aí conclua... É minha sugestão. V. Exa. é quem manda, quem decide. Mas o Ministro Carlos Fávaro – ex-Ministro – está vindo, outras pessoas aqui estão vindo e... Mais cinco minutos. Se não der, de qualquer forma, a próxima não vai.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. *Fora do microfone.*) – Estou ligando aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tá.

Senador Cid Gomes, o Presidente Senador Rodrigo Pacheco disse que era para a Mesa atender a solicitação de V. Exa., para aguardar os cinco minutos, o Senador Rodrigo Pacheco pediu...

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Rodrigo também. Pois é.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, ele pediu para a Mesa segurar a votação para atender V. Exa.

Vou aguardar a solicitação que o Senador Cid Gomes fez, mas eu queria a atenção do Senador, do Líder Jaques Wagner, que está presente no Plenário.

Senador Wagner, eu queria pedir a atenção de V. Exa. e do Senador Randolfe Rodrigues, que estava aqui ainda há pouco, e eu já pedi para chamar o querido Líder.

Senador Cid, tem uma medida provisória que vai vencer na próxima terça-feira, e há uma solicitação...

Peço a atenção de V. Exas., Senador Efraim, Senador Jayme Campos, Senador Chico Rodrigues, Senador Beto Faro.

Inclusive, o Senador Beto Faro foi o Relator desta medida provisória na Comissão Mista que trata do seguro-defeso de 2 milhões de pescadores do Brasil.

Lá vem o Senador Líder Randolfe Rodrigues.

O desejo desta Presidência é incluir a votação no dia de hoje, como item extrapauta, dessa medida provisória, que foi aprovada na Comissão Mista por unanimidade, que foi aprovada, Senador Otto Alencar, no Plenário da Câmara dos Deputados, também, à unanimidade, com o consenso dos Deputados e das Deputadas. E as informações que nos chegaram são de que ela foi exaustivamente debatida não só na Comissão, mas no Plenário da Câmara, ou seja, houve naturalmente um consenso em relação ao texto.

E o desejo desta Presidência é incluir, como item extrapauta, esta medida provisória para que a gente possa não correr o risco de, na próxima semana, na terça-feira, essa medida provisória caducar, expirar o seu prazo de vigência e nós perdermos esses benefícios para milhões de pescadores artesanais do Brasil.

Eu compreendo e respeitarei a posição de alguns Senadores que já trouxeram ao conhecimento da mesa as suas preocupações. E a única coisa que eu peço é que aqueles Senadores que têm preocupações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em relação ao texto possam se manifestar, exercer o direito do voto, se favorável ou se contrário, mas eu peço encarecidamente que a gente possa apenas debater, ouvindo as posições, inclusive contrárias, mas que a gente possa deliberar essa medida provisória na tarde-noite do dia de hoje. Este é o meu desejo.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, desculpe-me, eu estava no Plenário, mas no fundo do Plenário, cuidando de assuntos, inclusive, relativos aos nossos ex-Territórios de Roraima e Amapá com o Senador Hiran.

Eu queria reiterar, Presidente, e apoiar a iniciativa vossa para que nós possamos apreciar a Medida Provisória 1.323 no dia de hoje.

Presidente, o texto primeiro dessa medida provisória foi editado pelo Governo. E aí vemos, assim, eu entendo as ponderações que os colegas da Oposição estão fazendo. Aliás, os colegas da Oposição inclusive têm argumentado em favor do texto original dessa medida provisória. Veja, a medida provisória, quando é apresentada, passa por um fórum de debates que é a Comissão Mista. Quis V. Exa. designar, quis V. Exa., com a ratificação desta Liderança, e pelo acordo com os Líderes, designar o Senador Beto Faro como Relator dessa medida provisória.

Existia um conjunto de reivindicações de colônias e federações de pescadores de todo o país, representando 3,5 milhões de pescadores que temos do Oiapoque ao Chuí, de ajustes nos termos dessa medida provisória. Foi esse o texto que saiu exarado da Comissão Mista da medida provisória e depois foi votado pela Câmara dos Deputados, inclusive, salvo melhor juízo, aprovado na Comissão Mista por unanimidade, a partir do relatório do Senador Beto Faro.

Eu entendo algumas das ponderações que estão sendo feitas. Eu quero reiterar somente os termos que V. Exa. aqui coloca.

Nós temos uma regulamentação do seguro-defeso, temos o atendimento... Existiam reivindicações de pescadores de todo o país sobre critérios dos quais alguns que estavam estabelecidos, de fato, eram draconianos. Eu vou citar um, por exemplo: tinha, parece-me, um limite geográfico para peixe. Era, mais ou menos, o seguinte, meu querido Presidente Davi: teria um defeso para o peixe no Rio Amazonas, mas com o qual ele não seria contemplado, no mesmo período, no Rio Matapi, como se limite geográfico o peixe pudesse respeitar. Esse era um dos pontos que era reivindicado e em que foi pedida a alteração.

Então, eu sei que tem um conjunto de questões colocadas; algumas, dou razão, inclusive, para os colegas de oposição. Mas o que é importante e o que eu considero fundamental, Presidente, é que nós votemos essa medida provisória. Não ter a medida provisória e ela vir a caducar, não ser votada no dia de hoje – com modificações, ela teria que voltar para a Câmara, e ela caduca na próxima terça-feira –, ao fim e ao cabo, traria, no meu sentir, um prejuízo concreto para os pescadores brasileiros.

Entendo muitas ponderações que são feitas. O texto e a ideia original do Governo eram disciplinar o seguro-defeso, para que não se abrissem margens para fraudes. Mas eu quero me colocar no meio-termo necessário, Presidente. Se, por um lado, temos que ser rigorosos para não ter nenhum tipo de chancela ou autorização para ocorrência de fraudes – e nisso estamos de acordo –, por outro, também temos que entender qual é o conjunto das reivindicações que os pescadores estão fazendo e que tem que ser contemplado no texto final.

Então, eu quero somente reiterar e apoiar os termos que V. Exa. coloca da necessidade de apreciarmos a medida provisória para, a despeito de ajustarmos algumas coisas, não fazer aquela máxima de jogar água suja com o bebê dentro.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador, eu vou conceder a palavra ao Líder Rogerio Marinho, mas eu queria pedir a atenção do Senador Randolfe Rodrigues e do Senador Beto Faro, Relator, que também pediu a palavra antes.

Tem dois requerimentos de destaque e tem um requerimento para votar o texto principal da medida provisória. Os requerimentos de destaque e o requerimento de votação do texto principal têm amparo regimental. A gente está aqui, no Plenário, com 15 Senadores. Então, é só para uma avaliação de V. Exas. em relação à possibilidade da deliberação dos requerimentos que têm amparo regimental. Quando a Presidência iniciar a votação dos requerimentos de destaque e do requerimento de preferência, vai ter que ter voto suficiente para a manutenção ou não dos destaques e do texto do requerimento de preferência. E tem pouco Senador aqui para deliberar sobre essa matéria.

Concedo a palavra ao Senador Beto Faro, Relator da medida provisória.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, V. Exa. me permite só fazer um pedido? PL 1.711, de 2026, se fosse possível dar o despacho para tramitar, por favor.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ele está aqui.

V. Exa. já tinha solicitado... O Dr. Danilo...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Não, esse foi protocolado hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah, tá. Vou olhar, Senador Amin.

Com a palavra o Senador Relator Beto Faro.

Peço a atenção do Plenário para o pronunciamento do Senador Beto Faro.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA. Como Relator.) – Obrigado.

Sr. Presidente, demais colegas aqui do Senado, Senadores e Senadoras, nós já tivemos uma medida provisória anterior em que nós chegamos com outros itens, caducou-se a medida, e nós não tomamos as medidas necessárias para essa questão do seguro-defeso; estava junto com o outro. Agora foi reeditada ou trabalhada uma nova medida provisória, com outros pontos, que é essa Medida 1.323.

Eu duvido, Sr. Presidente, que, nesses últimos tempos, tenha tido uma outra medida provisória...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA) – ... nesta Casa sobre a qual tenha tido tanto debate como nós fizemos nessa. Foram três audiências públicas aqui em Brasília, foram inúmeros estados que fizeram audiências públicas, inclusive o meu, nas assembleias legislativas, com a participação de Parlamentares federais, de Parlamentares estaduais, Senadores, Deputados Federais, agentes dos governos estaduais, do Governo Federal. Nós tivemos uma audiência pública aqui, com o Governo, para poder tratar da medida e nós fomos debatendo com todos os partidos. Tivemos muito diálogo e muita conversa e, na Comissão Mista, nós aprovamos essa medida por unanimidade. Todos os membros do Senado e da Câmara, dos diversos partidos, aprovaram a medida. Ela foi para a Câmara e ontem foi aprovada.

Olha, Sr. Presidente, nós temos algumas questões... Se deixarmos a medida provisória como veio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Planalto, como veio do Governo, prejudicará, e muito, os pescadores. Nós tomamos o cuidado, e esse foi sempre um debate na Comissão, de que a gente pudesse ter nessa medida um equilíbrio – um equilíbrio. Que a gente pudesse garantir a punição daqueles que tentam fraudar o seguro-defeso e daqueles que fraudam o seguro-defeso, mas que não cerceasse o direito de quem, de fato, é pescador e pudesse pegar esse seguro-defeso.

Olha, nós garantimos nesse debate – e é isso que está estabelecido no relatório – que o seguro-defeso tem que ser pago durante o defeso. O que é que estava acontecendo e que está acontecendo hoje? Passam-se os quatro, cinco meses do período do defeso e os pescadores não recebem o recurso naquele período; recebem depois. Nós temos hoje mais de 500, ou cerca de 500 mil, pescadores no país que não receberam o seguro-defeso do ano passado. E tem gente que não recebeu o seguro-defeso dos anos anteriores, inclusive, não só o do ano de 2025.

Então, tem uma série de questões em que nós não podíamos cercear o direito desses pescadores. Nós estabelecemos nessa medida que o seguro-defeso tem que ser pago durante o período do defeso, que não estava na medida original. Nós estabelecemos que esse povo que estava com o seguro-defeso atrasado nos anos anteriores não entra no teto deste ano. Nós estabelecemos o teto, que era 7,3 e passa a 7,9 milhões – 7,9 –, e a gente faz a exclusão desses anos anteriores que as pessoas têm, e o Governo vai garantir o pagamento daqueles que estiverem enquadrados, daqueles que estiverem dentro das regras estabelecidas no seguro-defeso anterior. Nós estabelecemos nesse relatório, Sr. Presidente, que esses pescadores artesanais terão, por exemplo, um ganho que é ter acesso, dentro do Plano Safra, dentro do plano do Pronaf, aos mesmos critérios dos assentados da reforma agrária – com juro mais barato, com subsídio, dentro desses financiamentos –, o que permitirá a pescadores terem a melhoria, inclusive, das suas embarcações que fazem a pesca, dos apetrechos de pesca, para que eles possam melhorar a sua renda e conseguir dar o sustento à sua família.

Ao fazer com que volte a medida provisória que veio do Governo, todos esses benefícios sairiam, Sr. Presidente. E isso foi a duras penas, construído numa mesa em que estava o Governo, em que estavam os Parlamentares e em que estavam as entidades. O Conselho do Codefat, por exemplo: hoje, nós temos seis trabalhadores, seis empresários e seis de Governo, que dialogam sobre as várias medidas com recurso do Codefat. Quando ele vai discutir a questão dos pescadores, os pescadores nunca tiveram acesso a este debate no Codefat. Nós garantimos aqui, sem mudar nenhuma questão do Codefat – de correlação de força ou de colocar uma entidade a mais –, que, no período em que se vão discutir as medidas para os pescadores artesanais, eles sejam convidados a ir lá e expor as suas questões dentro do Codefat.

Portanto, Sr. Presidente, uma série de medidas nós estabelecemos. Olha, e não é verdade que aqui se afrouxa qualquer questão. Muito pelo contrário! Quem cometeu problema no seguro-defeso, quem cometeu indícios de fraude, quem cometeu a fraude, que antes tinha três anos de punição, passa a cinco. Passa a cinco anos; é mais punição, inclusive! As entidades são chamadas a colaborar com o Governo. Nós não temos estrutura de Governo, e, em todas as regiões do país, em todas as áreas do país, elas são chamadas a colaborar. O papel final de definição de quem é pescador e de quem tem acesso ao seguro-defeso é do Governo, mas essas entidades estarão dialogando, repassando as informações, abrindo os seus escritórios, inclusive das colônias de pescadores, dos sindicatos, para que, a partir dali, possam entrar no sistema do Governo, credenciar essas pessoas e responder às pesquisas, para que isso dê mais acesso às pessoas.

Então nós criamos uma série de mecanismos para que o pescador seja, de fato, aquele pescador que tem direito ao seguro-defeso, que não tenha o que nós temos hoje. A medida provisória veio para corrigir isso – e nós estamos corrigindo, aumentamos as penas – e dar direito a esses pescadores terem esse acesso no tempo correto, no tempo certo, porque, do jeito que nós estamos vivendo hoje, é como se o pescador tivesse uma poupança ali no período do seguro para poder dar alimento para a sua família, porque ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recebe lá fora, ele recebe depois desse período. Então não tem lógica o que nós estamos trabalhando.

Sr. Presidente, tem uma série de questões que nós trabalhamos que não estavam na medida provisória e que são fundamentais para garantir essa política. Nós temos que continuar, inclusive esse foi um debate feito na Comissão, nós temos que continuar debatendo, porque tem pontos que não tinha como incorporar na medida provisória, e outros relacionados à questão da pesca artesanal no país – que são mais de 1,5 milhão de pescadores neste país –, que nós precisamos fazer. Para o CadÚnico, por exemplo, que é uma exigência a partir de agora para que as pessoas possam ter acesso ao seguro-defeso, a única diferença que nós estabelecemos aqui foi dar um prazo de seis meses, a partir da regulamentação da medida provisória, a partir da aprovação da medida provisória, para que as prefeituras possam fazer, até porque nem todo mundo fez. É dar um prazo de transição aqui para que a gente possa estabelecer.

Então não tem nenhuma questão de estar tirando poder do Estado e agora passando para as entidades; não tem nenhuma questão de afrouxamento dos critérios para que a pessoa tenha o acesso, mas também nós não punimos aqueles pescadores artesanais que têm o direito e que infelizmente não estão tendo acesso. Esse foi o equilíbrio, e foi muito discutido. Em nenhum momento, Sr. Presidente... Não tem uma emenda – nenhuma emenda! –, mesmo as que foram rejeitadas na Comissão, que tivesse esses pontos que estão sendo colocados agora.

Eu pediria... Com todo o respeito que tenho aqui, e pela forma respeitosa como tenho sido tratado também pelo Senador Jorge Seif, pelo Senador Rogerio Marinho – nós temos tido uma relação de muito respeito um com o outro aqui –, quero pedir esse apoio. Os pescadores estão... Nós fizemos um relatório construído a várias mãos em que conseguimos fazer com que o Governo compreendesse isso, entendesse, e fizesse com que os pescadores tenham a certeza de que eles vão ter acesso a esses direitos e a garantia de que a gente vai fazer. Por isso a aprovação por unanimidade, por isso a aprovação no Plenário da Câmara.

Deixar para poder discutir em um outro momento, Sr. Presidente, é um risco muito grande, até porque, se for votar na terça-feira e tiver mudança, não dá mais tempo, e aí, então, nós vamos fazer a medida provisória caducar. É deixar mais de 1,5 milhão de famílias sem esse benefício, sem esse direito, que faz com que a gente possa inclusive reproduzir os peixes no nosso país e fazer o equilíbrio ambiental.

Por isso, eu estou aqui pedindo, em nome da Comissão, que tinha todos os blocos partidários desta Casa, que debateu exaustivamente esse projeto e que aprovou por unanimidade, que este Plenário possa aprovar este relatório que nós trouxemos às duas Casas, Sr. Presidente.

Era isso. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Seif.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Seif, só uma pergunta a V. Exa., aos Senadores e às Senadoras. (*Pausa.*)

Como eu estou percebendo que vários Senadores estão já entrando no assunto em relação à medida provisória, eu vou concluir essa última votação. Eu queria pedir a V. Exas. que a gente deixe para discutir o assunto num momento oportuno agora, quando a gente iniciar...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. está inscrito como o primeiro na discussão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bom, mas na hora da discussão da medida provisória. Pode ser? Porque agora nós estamos terminando uma votação de embaixador.

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM, 43; NÃO, nenhum. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.5 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Pedro de Castro da Cunha e Menezes para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Esse embaixador foi o quinto votado no dia de hoje, de 18.

Eu vou solicitar, na sexta-feira, ao Dr. Danilo que restabeleça a pauta remanescente dos outros 13 para a terça-feira da semana que vem, Senador Nelsinho.

**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. *Fora do microfone.*) – Perfeitamente, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Item extrapauta.

Peço atenção das Senadoras e dos Senadores e as listas com as inscrições já estão sendo feitas com o Senador Eduardo Girão, com o Senador Rogerio Marinho, e o primeiro é o Senador Jorge Seif, que já está na tribuna.

Item extrapauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2026, que altera a Lei nº 10.779, de 2003, para dispor sobre o recebimento dos pedidos de pagamento e da identificação dos beneficiários, estabelece regras de preservação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador, e dá outras providências. O Projeto de Lei de Conversão nº 1 é proveniente da Medida Provisória nº 1.323, de 2025. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

O Parecer nº 1, de 2026, da Comissão Mista, que teve como Relator o Senador Beto Faro e Relator revisor o Deputado Federal Sidney Leite, foi favorável à medida provisória e a parte das emendas apresentadas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

Perante a Comissão Mista, foram apresentadas 44 emendas.

As Emendas nºs 3 e 4 foram retiradas pelo autor.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados hoje, 7 de abril, e o seu prazo de vigência se esgota no dia 14 de abril, na próxima terça-feira.

Passamos à discussão da matéria.

Peço a atenção das Senadoras.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Seif, que está inscrito e está na tribuna.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, se há algo que eu fiz que ajudou o Brasil foi o combate às fraudes previdenciárias do seguro-defeso quando fui Ministro, orgulhosamente, Ministro do Presidente Bolsonaro. Desse assunto eu conheço, conheço com profundidade, porque recebi três ameaças de morte porque investiguei.

Esses dias, Sr. Presidente, aqui na CPMI do INSS, a Conafer, cuja maior fraude era o seguro-defeso, todos aqueles que a Polícia Federal, lá durante o Governo de Bolsonaro, prendeu, por denúncia minha, estavam lá dando apoio àqueles depoentes. É um deboche.

O Estado do Pará é o recordista em fraude previdenciária do seguro-defeso. Eu sei o que estou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falando. Quando eu deixei o Governo, Sr. Presidente, deixamos com 700 mil pescadores, devidamente reconhecidos facialmente, devidamente recadastrados. Em três anos de Governo Lula, já são 2 milhões de pescadores. Se este país tivesse 2 milhões de pescadores, Girão, nós seríamos a maior potência mundial da pesca. Isso aí é uso de dinheiro público para compra de voto. Eu sei o que eu estou falando.

E olha o que vou falar: se fosse o projeto que veio do Planalto, o projeto do Lula, vocês teriam meu voto, mas as deturpações que foram feitas na Câmara e aqui no Senado são inaceitáveis. Girão, estamos entregando o galinheiro para as raposas, ou melhor, estamos entregando os peixes para as focas. Não podemos! Sras. Senadoras e Srs. Senadores, querem escancarar, olha aqui, é a maior fraude. Nós temos um título no seguro-defeso. É a maior fraude previdenciária do planeta, quando tinha 700 mil, este Governo já deixou com 2 milhões. Com essa medida provisória proposta aqui, essa vergonha vai passar para 5 milhões de pescadores no Brasil.

E vou pontuar questão a questão. Vamos lá, olha aqui. Primeiro, volta das entidades do meio do caminho. O projeto traz de volta, com força total, as entidades de pesca para intermediar o acesso ao benefício. Na prática, Presidente, eles passam a ajudar no cadastro. Tem pouco ladrão nessas colônias, tem pouco ladrão, sei o que estou falando. Confirmar a identidade: a entidade, a associação fala assim "Esse cara aqui é pescador porque eu estou falando". Vocês estão de brincadeira comigo, só pode. Intermediar revisões: sabe o que essas entidades de pesca fazem? E tem depoimento, inclusive, na Polícia Federal. Fala assim: "Meu amigo, eu vou te dar o seguro-defeso, mas duas parcelas do defeso você tem que pagar para mim". É uma bandidagem, é uma ladroagem que o povo brasileiro paga. Dar aval para dizer quem é pescador, para cima de mim – para cima de mim!

Então, eu já vi esse filme antes, Jaques. Muitas dessas entidades estão envolvidas até hoje em esquemas de fraude. É colocar lobo para cuidar do galinheiro. Dois, poder receber mesmo sem renda compatível. Jaques, você sabe quantos Prefeitos e Vereadores estavam no seguro-defeso? Sabe quantos Prefeitos e Vereadores, funcionários públicos estaduais, municipais e federais? Eu limpei isso, eu trabalhei duro, e agora aqui não tem limite. Se o cara ganhar R$1 milhão por mês, vamos dizer, se o cara ganhar R$5 mil por mês, não tem problema, pode receber mais defeso para o brasileiro pagar. É brincadeira! Isso é um escárnio – é um escárnio!

Outra: projeto exige inscrição no CadÚnico, mas não tem limite para renda. A pessoa pode ter renda e ainda assim receber benefícios. É um escárnio com o povo brasileiro, é um tapa na cara do povo brasileiro.

Regras mais frouxas. Jaques, olhe isso aqui: antes, no meu tempo, precisava comprovar atividade de pesca; agora, não precisa comprovar nem seis meses de atividade, e, com respeito ao nosso Relator, ele dizendo que não fragilizou. Pelo amor de Deus, eu sei o que eu estou falando! Basta uma contribuição mensal em alguns casos e pode receber mesmo sem ter pescado no ano anterior. Vai chover pescador no Brasil. Isso abre espaço, para quem nunca viveu da pesca, entrar no sistema e ganhar o "bolsinha-defeso". O Fundo de Amparo ao Trabalhador tem um rombo desse tamanho já, vai ficar desse.

Continuo: menos controle e má fiscalização. Antes, no meu tempo, eu implementei relatórios frequentes. Tinha que mandar a nota do pescado, tinha que dizer qual era a espécie. "Seif, mas burocratizava", "Você quer receber dinheiro do Governo e não quer comprovar com nada, é isso mesmo?". Agora, um relatório por ano. Vocês estão de brincadeira comigo?

Fraude com prazo de validade, item cinco. Hoje, quem frauda deveria ser punido com rigor, mas o projeto limita a punição por cinco anos. Roubou lá atrás, passaram-se cinco anos, pode voltar a roubar, querido. Sem problema. E, depois disso, a pessoa volta a pedir o benefício. Em outras palavras, fraudar compensa, é só esperar um pouquinho.

Seis, conta bilionária e crescendo. O limite de gastos sobe para R$7,9 bilhões em 2026, e ainda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tiraram o limite dos atrasados, ou seja, a conta pode ser ainda muito maior e sem controle claro, abrindo as portas do inferno para a roubalheira.

Sete, prazo estendido para regularização. O projeto ainda dá mais tempo, até o fim de 2026, para regularizar documentos antigos. Na prática, Presidente Davi, abre mais uma janela para incluir mais pessoas...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... no sistema.

Presidente, já vou finalizar. Olhe aqui, Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Seif, eu apertei o botão errado. V. Exa. tinha três minutos, pode concluir.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Presidente, olhe aqui, eu cancelei 300 mil seguros-defeso, era 1 milhão quando eu assumi a pesca. Fui judicializado, o Ministério Público pediu minha cabeça, me ameaçaram de morte. Economizei para o Brasil R$1 bilhão por ano. Eu tenho esse título no meu peito, no meu coração, de que eu trabalhei pelo Brasil. Hoje, no Governo Lula, já tem 2 milhões de pescadores. Pescador multiplica mais do que coelho, porque de 700 mil para 2 milhões em menos de três anos! E isso aqui vai chegar a 5 milhões de pescadores, porque estão abrindo as portas.

O Pará é o maior fraudador de seguro-defeso do Brasil. É uma vergonha! É compra de voto! Eu estive no Pará fazendo auditoria, chegava lá: "Ué, o senhor tem uma borracharia?", "Tenho sim, senhor", "Por que você recebe seguro-defeso?", "Ah, um amigo meu, um Deputado, um Prefeito, falou que se eu votasse nele, me dava cinco salários por ano". Eu ouvi isso! Eu ouvi, ninguém me contou.

Então, Sr. Presidente, pelo bem do Brasil, pelo bem das contas públicas, pela moralidade dos recursos pagos pelo brasileiro, eu peço às senhoras e senhores que votem "não". Se quiserem votar o projeto original do Governo Lula, eu voto "sim". Essa vergonha que a Câmara e o Senado fizeram, de jeito nenhum.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Rogerio Marinho e, em seguida, ao Líder Eduardo Girão.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero começar dizendo a V. Exas. que o Lago Paranoá, aqui em Brasília, em função da forma como o seguro-defeso era gerido, chegou a ter 45 mil pescadores. Eu vou repetir, Sr. Presidente: 45 mil pescadores.

Eu sei que V. Exa., Presidente desta Casa, que precisa ser um árbitro, um magistrado na hora em que a discussão de projetos importantes e relevantes – e o seguro-defeso é um projeto importante e relevante para o país – é colocada, coloca aspectos formais que nos obrigam, inclusive, a transigir, a negociar, a fazer concessões. E veja, Sr. Presidente: V. Exa. sabe que a Comissão Mista que foi instalada para se debruçar sobre esse tema deveria ter – e teve – representantes de todos os partidos, é verdade, a discussão aconteceu. Mas nós, Sr. Presidente, não somos, ou não deveríamos ser, uma casa carimbadora. Nós temos a responsabilidade de, quando votarmos, nos preocupar com a sociedade brasileira. Por algum motivo, e aqui eu não vou acusar ninguém, as coisas chegaram a tal ponto que é um escândalo o que vem aqui para o Senado da República para ser votado pelos nossos pares – escândalo!

Eu fico assim, perplexo. Como se tem a coragem, diante de situações que ocorreram recentemente no nosso país, de se apresentar novamente esse tipo de abordagem descuidada com as contas públicas, essa possibilidade de que o roubo escancarado aconteça contra os mais fragilizados e os mais humildes do nosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

país? Não é possível, gente! Por favor, respeitem a sociedade brasileira!

Senhores, eu vou começar aqui, depois do Lago Paranoá – quem mora em Brasília sabe que é o lago que banha aqui a capital –, são 45 mil pescadores artesanais. A Controladoria-Geral da União, que é um órgão do Estado brasileiro, no Governo do Presidente Lula, tem previsão de concluir, até o fim deste mês, uma auditoria sobre o pagamento de benefício para os pescadores – chamado de seguro-defeso – em 23 cidades nos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Maranhão, Pará e Piauí. Recebem, esses estados aqui, 80% do benefício.

O Governo Federal, através de um órgão do Estado, se debruçou sobre o tema e fez um projeto importante no qual tenta, Senador Randolfe, evitar que os gargalos, os ralos, os problemas que já foram identificados anteriormente, se repitam, para evitar que nós tenhamos novamente o que aconteceu recentemente na CPMI do INSS, quando vimos o ex-Presidente da Confederação dos Trabalhadores da Aquicultura, infelizmente do meu estado, o Sr. Abraão Lincoln, receber voz de prisão; ele, que já havia sido preso anteriormente por fraudar, por enganar, por fazer com que trabalhadores da pesca fossem envolvidos nas maracutaias de sempre, por tungar os mais vulneráveis.

Aí ele cria uma associação, ABAP, ABCP... Eu não quero ser aqui leviano, deixe-me ver qual foi a associação dele. Desculpem, senhores, mas é só para eu não ser leviano aqui. Associação CBPA: Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura, ou seja, o crime é repetido, porque parece que as pessoas têm memória curta.

Nós pedimos aos Srs. Líderes aqui... É o seguinte, nós vamos votar na medida provisória do Governo, mas nós não podemos votar nas modificações que aconteceram porque não é bom para o país, não é bom para a sociedade, não é bom para os pescadores e, sobretudo, não é bom para a moralidade pública.

O Governo deve se lembrar que o estudo feito pelo Ipea apontou, independentemente dos governos, que, entre 2013 e 2024, só nessa modalidade do seguro-defeso, R$9 bilhões foram subtraídos entre 2013 e 2024. Em todos os governos, eu não estou aqui apontando o dedo para o seu ninguém, estou dizendo que existiam mecanismos frouxos e que os governos, certamente, tomando as suas decisões, que têm que tomar, tentaram evitar que isso acontecesse, como aconteceu, inclusive, quando o Jorge Seif era Secretário da Pesca, que, com um simples recadastramento, retirou quase R$1 bilhão de fraudes. Recadastramento, ou seja: "Senhor pescador artesanal, venha se recadastrar". Centenas de milhares não foram porque sabiam que não tinham condição de comprovar que eram, de fato, pescadores.

O crescimento dos pescadores no Brasil saltou, no final de 2022, de 1 milhão para 1,7 milhão: cresceram 700 mil trabalhadores até meados de 2025, pescadores artesanais no Brasil. Olhem, gente, por favor, olhem o que está acontecendo.

E, como dizem que a notícia, quando é geral, passam despercebidas, eu vou dar um dado: Mocajuba, no Pará, tem 15,3 mil adultos, 14,7 mil pescadores (*Risos.*), dados de junho de 2025, menos de sete meses atrás.

Senhores, isso é um contrassenso, isso é roubo, isso é convite à corrupção, isso é assalto aos cofres da União, isso é permitir que o crime organizado se restabeleça de onde foi retirado.

Nós colocamos aqui para os senhores membros do Governo que queríamos votar o projeto originário, mas que nós não podíamos permitir, por exemplo, que nós voltássemos a ter a condição daquelas associações e entidades que foram useiras e vezeiras em fraudar o sistema, como por exemplo no §13º do inciso II dessa lei, que é apresentada no seu art. 1º, "o Ministério do Trabalho e Emprego poderá celebrar parceria com entidades representativas dos pescadores artesanais para o apoio aos pescadores artesanais no cumprimento das exigências legais e normativas relacionadas aos processos sobre o seguro-defeso, vedada a delegação."

Senhores, nós estamos restabelecendo justamente o que nós trabalhamos para evitar, ou seja, entregando de volta àquelas entidades que, com todo respeito, eu não vou generalizar, mas muitas delas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deram azo, deram a condição de que nós desconfiássemos do que está acontecendo.

O Governo do PT disse: "Olha, nós queremos ter o controle sobre essa situação, nós queremos evitar os furos, queremos evitar os ralos, queremos evitar a corrupção", porque a CGU identificou os problemas. Aí o relatório vem na contramão, o relatório vem no sentido de facilitar o roubo, com todo respeito ao Relator e àqueles que compuseram aquela Comissão, inclusive do nosso partido, que infelizmente permitiram que isso acontecesse, e chegássemos a esse ponto.

Nós temos uma série de problemas que foram elencados aqui, foi pedido para serem retificados. Pedi ao ilustre Presidente, o Davi Alcolumbre, que ligasse para o Presidente da Câmara, dizendo a ele, olha, nós votaríamos, alterando algumas situações, e que ele garantisse a votação lá, que é até terça-feira da próxima semana, um dia normal de trabalho. Acordado entre nós, sem briga, sem confusão, todos nós estaríamos favoráveis.

Agora, não dá para colocar a impressão digital nesse tipo de situação, Sr. Presidente.

E aí, ainda tenho um tempinho, para concluir, não vou nem me alongar muito, quero dizer a V. Exas. que quando, num dos artigos, se diz que a comprovação da condição de pescador é de um mês nos últimos dois meses, quando a condição anterior era de seis meses? Ah, gente, não. É claro, é evidente que se afrouxam os laços, que se permite a corrupção, que não se impede que se fraudem os organismos do Governo.

Eu escutei alguns dizendo: Olha, em determinadas localidades do interior do Amazonas e tal, precisam do auxílio, do apoio das federações". Tudo bem, é razoável, mas não foi excepcionalizado a essas entidades. Isso foi uma questão, de fato, generalizada, e a generalização infelizmente está proporcionando a corrupção. Nós não podemos permitir que isso volte.

E a gente está falando de bilhões de reais. O Governo ainda, nesse mesmo projeto, estabelece um teto superior de quase R$1,5 bilhão a mais do que foi aprovado dentro do Orçamento. É claro que vai precisar de um PLN. A gente está tratando aqui de um país que está com uma grave crise fiscal, e o Governo apresenta, nessa medida provisória, não o Governo, mas o relatório fruto da reunião da Comissão, mais um acréscimo de quase R$2 bilhões possíveis de serem suplementados. Como se nós tivéssemos, no Brasil, a necessidade de ter mais de 2 milhões de pescadores artesanais. É uma impossibilidade, gente. Não é possível, não há evidência científica de que nós tenhamos diversos lagos paranoás no Brasil, com esse tipo de contradição lógica.

Então, Sr. Presidente, eu quero fazer aqui um pedido ao Governo, queria fazer um pedido aqui ao Governo, através dos seus Líderes. Ou nós nos sentamos e organizamos o texto, inclusive resgatamos o texto original, que é bem-intencionado, reconheço, que vai na direção correta, reconheço, que atinge os pontos que nós acreditamos que são importantes de serem atingidos, para evitar a fraude...

Nós concordamos com V. Exas. e nós estaremos aqui dispostos a votar, de forma unânime, nesse texto que foi ofertado inicialmente.

E aí, quero pedir a anuência do eminente Presidente para que faça uma mediação junto ao Presidente da Câmara. Na terça-feira, como não há confusão, numa brecha entre uma votação e outra, se vota isso com a maior tranquilidade. Caso contrário, Sr. Presidente, nós não temos como ser solidários e tratar dessa situação, até porque isso é um acinte contra a sociedade brasileira.

Recentemente, passamos quase sete meses discutindo isso na CPMI do INSS e o ex-Presidente da Federação da Aquicultura, reincidente – reincidente –, saiu daqui preso da Comissão, porque continuou roubando os trabalhadores. Infelizmente é alguém do meu Estado, do Rio Grande do Norte, o Sr. Abraão Lincoln.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Líder Rogerio Marinho, antes de passar a palavra ao Líder Eduardo Girão, também para poder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esclarecer a solicitação que foi feita no início, quando nós começamos a tratar desse assunto – o Senador Seif me falou, V. Exa. também –: eu liguei para o Presidente Hugo Motta; já fiz o contato com o Presidente Hugo Motta e o Presidente Hugo Motta disse que, se o Senado fizer alteração, ele vota amanhã. Essa é a palavra dada em relação ao Presidente Hugo Motta, uma resposta que eu estou dando a todos aqui.

Eu estou entendendo que V. Exa., junto com outros Líderes, manifestaram uma posição não contrária ao eixo principal em relação à medida provisória, tanto que o primeiro requerimento é para restabelecer o texto principal, certo?

Daqui a pouco eu vou passar para o Líder Randolfe e para o Líder Wagner, mas o que eu estou entendendo é que V. Exa. está propondo também, nos dois destaques...

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – Se restabelecer o texto principal, está tudo o.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, mas há uma divergência aqui em relação a isso também.

Eu só quero deixar claro ao Plenário que se nós deliberarmos hoje... Ainda são 19h e a gente pode ficar o tempo que precisar, porque os Senadores podem votar – os que deram a presença agora – no aplicativo. A gente pode votar esse requerimento, os outros, dos destaques, todos aqui, e, se eles tiverem alteração, o Presidente Hugo Motta disse que inclui amanhã na sessão da Câmara.

Então, é só para dizer que nós temos um caminho na Câmara, que não vai se perder entre hoje e terça-feira, porque o Presidente Hugo Motta me disse, ainda há pouco, ao telefone. Quando V. Exas. me apelaram que eu fizesse um contato – como V. Exa. falou agora – para ver se ele incluiria como item extrapauta, ele disse que incluiria, porque ele sabe da importância da matéria.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, eu acredito que antecede uma questão de procedimento.

Salvo melhor juízo...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – ... peço a atenção do meu colega Líder Rogerio Marinho, o primeiro destaque apresentado pelos colegas da Oposição é para a restauração do texto principal, do texto original de autoria do Governo.

Sem acordo no mérito, mas eu acho que, só para entender o procedimento: aferindo essa votação da preferência para o texto principal, obviamente ficariam prejudicados os demais destaques, porque restaura-se o texto principal e voltaria para a Câmara. A Câmara teria que confrontar o texto que eles modificaram – o texto modificado que veio para cá pela Comissão Mista e pela Câmara – e o texto principal daqui.

Eu acho que, sem adentrar no mérito – e, obviamente, o encaminhamento aqui no Plenário do Senado é da Liderança do Governo no Senado, do colega Jaques Wagner –, nós poderíamos fazer um acordo do procedimento: irmos a voto com o primeiro destaque apresentado pela oposição e, em seguida, conforme seja o encaminhamento e o resultado dessa votação, o texto retornando...

Se a oposição for vitoriosa, o texto volta para a Câmara dos Deputados; se não for vitoriosa, é óbvio a gente aprecia os demais destaques.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu estou aqui tentando apenas compreender as falas dos Senadores. Permitam-me, V. Exas., se eu compreendi errado.

Se a gente votar o requerimento de preferência, que é o primeiro, vai se restabelecer o texto principal da medida provisória e descartar o projeto de lei de conversão. A medida provisória vai para a Câmara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos Deputados e lá vai ser dada a palavra final.

O que eles estão propondo – também não vou fazer a fala, mas é só para entender todo mundo que for votar – é que o Relator ou o Plenário façam algumas adequações, que foi o que eu pedi para o Presidente Hugo Motta. Fazia algumas adequações na Câmara, ia para voto, com acordo ou sem acordo, e ele votava lá. É isso?

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, de uma maneira clara, vamos escutar ainda o Senador Jaques Wagner, o que nós estamos propondo é o seguinte: se o Governo aceitar a proposta que nós fazemos, ou seja, de estarmos a favor do Governo... Veja o paradoxo, a oposição está a favor do Governo. O Governo está contra o Governo, porque está a favor da modificação que foi feita que, eu não tenho dúvida nenhuma, atenta, inclusive, contra a sociedade, e eu espero que o Governo não seja contra a sociedade. Então, nós estamos a favor do Governo, nesse caso, paradoxalmente.

Se os Líderes, os eminentes Líderes, concordarem com a nossa posição, nós votaremos unanimemente a favor. Se for para voto do jeito que o Líder está propondo, nós vamos entrar em obstrução. Então, só vamos votar após... É claro, Sr. Presidente, é regimental. Só vamos votar se houver a condição no Plenário.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente, nós estamos num *show* de paradoxos. Veja, a oposição está defendendo o texto original...

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Não, estou defendendo o Governo.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Mas a oposição não quer colocar para o voto o que ela está propondo que seja o destaque nº 1. Então, nós estamos num festival de paradoxos, esta noite, no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É, mas, em relação a isso, há, do ponto de vista regimental do debate, a posição de obstrução. Ela sempre houve.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Não, claro. Não questiono isso, eu estou questionando o festival de paradoxos em que nós estamos. A oposição disse que queria priorizar...

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Eu quero ajudar V. Exa.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – E eu estou querendo ajudar o procedimento da oposição.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Eu quero ajudar V. Exa. e o seu Governo, que apresentou o projeto.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Vamos colocar para voto o primeiro destaque, que é o destaque que... Tanto é o primeiro destaque que, por isso, estão priorizando esse destaque.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Cuidado para não perder o papel de Líder. Eu estou defendendo o Governo e ele está sendo contra.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Então, estou, na verdade, dialogando com a vontade da oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Wagner, permita-me. O Senador Líder Eduardo Girão está aguardando há algum tempo. Em seguida...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, eu posso passar para o Líder Wagner?

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discutir.) – Enquanto eles acertam aqui, Presidente... Eu tenho muita fé, muita esperança de que nós vamos conseguir encontrar o bom senso. Porque, olha, sabe aquela coisa que a gente aprende desde pequeno? "Gato escaldado tem medo de água fria".

Senadora Damares, nós participamos ali, a senhora foi muito atuante, em todas as sessões, da CPMI do INSS. A gente viu, Senadora Tereza, o que é que as medidas para flexibilizar o controle fizeram com aposentados, pensionistas, viúvas, órfãos, deficientes, do Brasil. A gente viu. Então, é algo escandaloso o que a gente acabou de presenciar no mês passado.

O seguro-defeso, da maneira como está colocado nesse texto – não no original, com o original nós estamos de acordo –, com o sistema de controle completamente fragilizado, vai-se ocasionar outro escândalo bilionário no país. A gente não pode...

Esta Casa tem que se dar ao respeito para não deixar, de novo – e é uma coisa que a gente podia ter aprendido recentemente com a CPMI do INSS, pelo menos – para a gente não cometer os mesmos erros.

Então, olha aqui uma pesquisa básica que eu fiz aqui, básica. A Polícia Federal investiga golpe bilionário no seguro-defeso com foco em fraudes no cadastro de pescadores artesanais do INSS, especialmente na Região Amazônica. Relatos indicam cidades com mais beneficiários do que adultos". O Senador Jorge Seif e o Senador Rogerio Marinho trouxeram dados aqui de Brasília e do Pará.

Olha só: cidades com mais beneficiários do que adultos, sugerindo pescadores fantasmas com prejuízos estimados em centenas de milhões, desencadeando operações como a Operação Tarrafa. A fraude bilionária – suspeita-se que os esquemas dos falsos pescadores estejam desviando altos valores do benefício – custou, só em 2024, R$6 bilhões – "b" de bola, "i" de índio –, R$6 bilhões.

Aí você vai.

Como foi muito bem colocado, o que é que a gente precisa, neste momento, com muita responsabilidade, esta Casa, fazer?

Eu peço a atenção dos colegas, porque é uma decisão muito importante. E eu quero parabenizar o Senador Jorge Seif e o Senador Rogerio Marinho pelos dados trazidos aqui. Não é assunto de direita, de esquerda, contra Governo, a favor de Governo. Aqui é mecanismo de controle. Ninguém está sendo contra o mérito, mas os mecanismos estão sendo fragilizados para benefício, ao que tudo indica, eleitoral – eleitoral.

Então, olha o que é que faz essa MPV. Ela amplia significativamente o escopo ao acrescentar, além dos pescadores, as comunidades e territórios tradicionais pesqueiros – até aí, tudo bem – ao criar a previsão de política de crédito rural para eles.

Até aí, tudo bem. Mas olha aqui a pegadinha. Olha aqui, porque aqui vem a possibilidade escancarada de uma fraude sem precedentes – de novo.

O texto introduz mecanismos de flexibilização excessiva na validação dos beneficiários, como múltiplas formas alternativas de autenticação e intermediação por entidades.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Como aconteceu no INSS.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Exatamente o que aconteceu no INSS, e, de novo, as associações –, o que fragiliza os instrumentos de controle e pode reabrir espaço para fraudes, justamente um dos problemas que motivaram a edição da medida provisória original

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– que é boa.

A medida provisória original... E parabéns ao Governo Lula!

Não, a gente tem que reconhecer. A medida original é uma medida que, realmente, preserva os brasileiros, preserva as fraudes.

Então, para concluir.

Outro problema é que o projeto também amplia o limite de despesas ao criar exceções ao teto por meio da autorização de pagamentos retroativos, fora dos limites, Damares, estabelecidos, que não estavam previstos no texto original.

Então, para fechar – para fechar.

No texto original, o limite de gastos eram R$7,32 bilhões. Com esse novo limite, passou a ser quase R$8 bilhões. Então, assim... E há possibilidade de nós vermos mais pessoas morando na cidade, mais pescadores do que a população em si, e outras fraudes, e a gente não pode incorrer nos mesmos erros.

Então, Sr. Presidente, eu acho que já deu tempo aí, os Senadores estão conversando, para tentar entrar num acordo. Senador Jaques Wagner, faço esse apelo aqui em nome da lisura, em nome desta Casa revisora da República, de fazer o dever de casa.

Eu acho até que não deveria ter sido – viu, Presidente, com todo respeito –, não deveria ter sido um extrapauta. Não deveria ter sido um extrapauta. Um assunto tão importante, a gente podia ter visto antes, enfim, mas está aqui. Estamos numa extrapauta em que o Plenário está esvaziado; nós temos aqui 10, 12 Senadores da República, dos 81; muitos votaram as matérias e foram para casa. Eu sei que pode votar no sistema, mas eles não estão olhando nos olhos da gente, não estão vendo esses argumentos. A gente sabe que, em uma sessão semipresencial, a esta hora da noite, podem ocorrer problemas graves.

Então, eu espero que os Senadores, Líderes da Oposição e do Governo, tenham chegado a um acordo para nenhum de nós colocarmos a digital, depois de tudo que aconteceu na CPMI do INSS, da roubalheira que houve lá, a gente, de novo, incorrer num erro que é tragédia anunciada! É tragédia anunciada!

Que Deus nos guie e que a gente possa fazer o melhor aqui para o Brasil e para os brasileiros.

Obrigado, Presidente.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Tereza Cristina e Senadora Damares Alves, só apenas para também fazer um esclarecimento.

Líder Girão, eu só incluí essa matéria como item extrapauta no dia de hoje porque ela foi votada ontem à noite na Câmara, e a pauta tinha sido publicada na sexta mesmo.

É tão importante a gente estar debatendo esse assunto e o eixo principal é tão relevante dessa medida provisória que há apoio da votação, apenas há discordância em relação a alguns trechos do texto relatado pelo Senador Beto Faro na Comissão e na Câmara. Eu apenas incluí porque estávamos no prazo de validade da medida provisória.

Senadora Tereza Cristina.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para discutir.) – Senador Davi, é um assunto muito importante para os pescadores que estão esperando, porque esse seguro-defeso traz aí a renda para aqueles que ficam um período sem poder pescar, mas não dá para aceitar o relatório. Temos que voltar para a medida provisória que veio do Governo, que é muito melhor que o relatório. A nova medida que está aqui colocada, ela traz a possibilidade, realmente, de fraudes. Então, para que nós vamos insistir com uma coisa que é tão ruim? Nós vamos abrir, de novo, uma ferida. Nós estamos abrindo, de novo, um problema e deixando os pescadores aí esperando receber esse seguro defeso.

Então, eu acho que nós devíamos deixar caducar essa medida provisória porque quem já recebeu o seguro defeso, quem tinha que receber, já recebeu nesses 120 dias. Então, talvez, o melhor era deixar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caducar mesmo. E aí, que se faça uma nova se precisar de algum reparo na medida provisória que tenha ficado para trás.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Damares Alves.

É porque o Senador Beto Faro... Senadora Tereza, o Senador Beto Faro disse que as alterações que dariam o direito desses pescadores de receber não vieram no texto principal, foram feitos nos ajustes do Relator.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, se V. Exa. permite, pela ordem, estou aqui com o Líder Rogerio Marinho tentando construir um acordo. Eu acho que nós já podemos avançar.

Tem três destaques da oposição. O primeiro destaque é o diálogo que tivemos ainda há pouco: a oposição já manifestou que, caso nós apreciemos o destaque – o primeiro destaque –, sem compromisso de mérito da parte do Governo, eles entrariam em obstrução.

Tem o segundo e o terceiro destaques. Sobre o segundo e o terceiro destaques, já dialogado aqui com o Relator Beto Faro, há possibilidade de acordo. Tem mais... o Senador Líder Rogerio Marinho está apontando aqui mais dois aspectos que considero razoáveis, então eu queria...

Não, perdão. Só reiterar. Só localizar, só localizar.

Tem o destaque dois... tem o segundo e o terceiro destaques. O Relator Beto Faro sinaliza com o acordo sobre o segundo e o terceiro destaques apresentados pela oposição.

Tem duas questões a mais, apresentadas aqui pela oposição, para as quais eu queria pedir o diálogo do Líder Rogerio Marinho com o Relator, porque eu acho que nós podemos, com esses dispositivos, equalizar um texto e submeter um texto de acordo para a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vai voltar da mesma maneira para a Câmara.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Aí sim, volta para a Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tá bom. Tá bom, tá bom.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Volta para a Câmara, mas acordando esses dispositivos aqui.

Então, pelo... assim, eu quero só reiterar, Presidente: no segundo e no terceiro destaques, pelo dito, de acordo com o que conversamos aqui com o Relator Beto Faro, há acordo.

Tem mais dois dispositivos – tem mais dois dispositivos – apresentados aqui pela oposição que eu peço ao caro Relator para apreciar, porque me parecem mais do que razoáveis esses dois dispositivos aqui apresentados. Aí eu peço...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Randolfe Rodrigues...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – ... para a gente, então, ter uma votação por acordo aqui no Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me falar aqui.

O Dr. Ivan está aqui conversando com o Dr. Danilo e, muitas das vezes, a gente faz um acordo aí e esbarra numa questão regimental e procedimental. Se essas outras duas situações que V. Exa. falou que quer conversar agora forem acarretar a mudança do mérito, não pode.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Não, Presidente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nós estamos contando...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu não sei quais são.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Não, qualquer uma dessas mudanças implicará no retorno para a Câmara, qualquer uma. Tanto os dois destaques apresentados pela oposição, assim como os dois pontos a mais que estão sendo aqui apresentados, necessariamente não são emendas de redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É isso aqui que está falando: se for emenda de redação...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Não são, não são.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... e de supressão vai resolver; se não for, não cabe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – É, ao que me parece, não. Nós contaríamos que a Câmara dos Deputados apreciasse novamente a medida provisória amanhã ou terça-feira, para ela não caducar, que é conforme V. Exa. informou o telefonema ainda há pouco do Presidente Hugo Motta sobre esse assunto: acordadas essas modificações, obviamente implicam o retorno para a Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Olha, deixa... os consultores do Senado precisam estar ali naquela reunião também para ver se vai poder, porque o que é que está acontecendo? Há uma divergência aqui da Mesa dizendo que eu não vou poder acatar, porque esta matéria já foi instruída, já houve um texto votado. Ou vota ou rejeita o PLV e volta para a medida provisória original e ela volta para a Câmara, e aí tem uma divergência; ou volta o texto da Câmara com os destaques apresentados, de supressão; ou faz uma mistura do texto da Câmara e do texto do Senado, mas num novo artigo que não venha a acarretar, do ponto de vista regimental, à gente problema em não aceitar. Não pode inovar, é o que a Mesa está dizendo. Se for um texto inovando o que não teve discussão na Comissão Mista nem na Câmara, não vai poder fazer, eu não vou poder regimentalmente aceitar também.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Presidente, a melhor solução, assim – é uma decisão aqui do Colegiado, e o senhor também pode influenciar –, a melhor solução, até porque garante o seguro-defeso, só não o retroativo, é caducar. Deixe isso aí. Não votar, não deliberar. Está garantido, os mecanismos de controle estão fechados e a gente não vai ter possibilidade de fraude. Então, é a melhor medida que a gente tem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Assim, me permita. Eu respeito a opinião de V. Exa., mas eu acho que fica muito ruim também a gente deixar caducar a medida provisória, porque as adequações que foram feitas na Comissão Mista e na Câmara também foram aperfeiçoando o texto. Então, se caducar, também vai parecer que o Senado deixou perder uma medida provisória, tendo o Presidente Hugo Motta assumido o compromisso. Vamos fazer então as votações dos destaques, do texto principal, e todo mundo vai para o voto. E aí, votou, votou; não votou, manda para a Câmara.

Senadora Damares, V. Exa. queria... Perdoe-me que eu acabei...

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Quero sim, Senador.

O que me traz para este debate? Eu estou defendendo a MP, o texto original. E há toda a Oposição defendendo o texto do Governo, eu nunca vi isso aqui no Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que me traz para este debate, Presidente? Eu fui ministra da pasta dos povos tradicionais. Qual é o marco legal que classifica um povo tradicional no Brasil? O senhor sabe? Não existe. Não existe uma lei, um dispositivo legal. É lá no Ministério, por meio de portaria, que a gente classifica.

O senhor sabia que as colhedoras de flores sempre-vivas são classificadas como povos tradicionais? Quem certifica, Presidente? Aí a gente traz para uma MP que estava legal, com o nosso apoio, pensando no trabalhador, a gente traz uma temeridade incrível aqui.

Nós vamos ter que nos debruçar, como Congresso, sobre o marco legal para classificar quem é ou não povo tradicional no Brasil. Nós temos 38 classificados. Aí, aqui a gente está acrescentando comunidades e territórios tradicionais pesqueiros. Quem vai certificar? Essa é a minha preocupação.

Então, eu trago aqui um questionamento legal. A Casa tem se omitido, o Congresso se omitiu durante anos sobre esse marco legal. E, com a forma como nós estamos aprovando, nós vamos abrir janela, abrir porta, portais para fraudes por causa dessa certificação.

Fica aqui a minha contribuição.

Atenção, colegas, isso aqui é muito grave.

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Não tem marco legal para dizer quem é comunidade tradicional no Brasil. (*Pausa.*)

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não, Líder.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Pela Liderança.) – Repare: eu tenho até uma certa alegria, apesar do horário, de ver o que está acontecendo aqui.

Eu não tenho como me insurgir contra um texto originário do Governo do qual eu sou o Líder do Governo. Então, evidentemente, eu não tenho como me insurgir contra um texto originário do Governo do qual eu sou o Líder do Governo. Portanto, eu teria conforto do texto da medida provisória original. Porém, houve um trabalho feito na Câmara, com a relatoria do Senador Beto Faro. Eu estou dizendo aqui que estou vendo uma alegria, porque V. Exa. sabe que eu sempre tento o consenso e compor, e aqui chegou algo kafkiano: a Oposição defendendo o texto originário do meu Governo. Então, eu fico realmente... Perante esse dilema, eu fico sem chão para pisar.

Eu sei que de tudo que se cria para o bem – o seguro-defeso, o Bolsa Família – sempre haverá quem se utilize para fazer malandragem, para roubar o Erário público, para enganar trabalhadores, então eu estou esperando ver se a gente consegue.

Com o que o Líder da Oposição falou sobre a questão do retroativo, eu sou obrigado a dizer que concordo, porque eu tenho problema de caixa de manhã, de tarde e de noite. Se eu deixar uma coisa em aberto total, é ruim. Se há um contingente determinado pela CGU que é reconhecidamente merecedor, como disse o Líder da Oposição, se abra um PLN e se pague a esse. Se amanhã ou depois outros recorrerem e for comprovado que também são devedores, se abra outro PLN e se pague. Agora, não dá para deixar realmente a avenida aberta.

E eu quero pedir vênia ao meu companheiro Beto, porque, é óbvio, ambos somos da base do Governo. Eu sou o Líder do Governo; consultei o Governo. O Governo, evidentemente, diz que a medida originária é a medida que saiu na discussão do Governo, que pode ser – como foi – aprimorada aqui e ali no debate, até porque a Casa recebe a matéria para isso.

Então, eu estou querendo achar um caminho do meio. Não sei se parece que...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Eu acho que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

temos.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Randolfe...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Acho que temos.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Só que a Semana Santa foi semana passada e, na Semana Santa, se come muito peixe.

Então, é a hora de a gente resolver essa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Randolfe, Senador Wagner, rapidinho, só para uma lembrança. Eu estou ouvindo daqui V. Exas. fazerem um acordo com base em um PLN. O PLN vai ter que ser aprovado numa sessão do Congresso de novo. A nossa Comissão Mista de Orçamento ainda não foi estabelecida com as novas indicações, ou seja, a Comissão de Orçamento, que era a do ano passado, não vale mais este ano.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, não tem Comissão de Orçamento; vai depender da sessão do Congresso...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, V. Exa. tem razão. Nós estamos fazendo consultas à Casa Civil agora.

Então, é só para autorizar o Relator a acatar as modificações, as propostas apresentadas pela oposição, não somente os dois destaques, mas os itens a mais. Se a oposição...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Os três itens.

Se a Oposição – eu peço a atenção do caríssimo Relator –, se a Oposição concordar, nos itens aqui, nos dois destaques e nas alterações feitas pelo Relator dos três temas aqui tratados, então, da parte do Governo, há chancela para tanto. Incluiria isso no texto, nós votaríamos a medida provisória e, óbvio, ela voltará para a Câmara dos Deputados para lá se fazer a apreciação final. Há acordo com a proposição da Oposição, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A alteração é relacionada aos dois destaques. Ou não?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – São dois destaques mais três alterações...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O problema que a Mesa está me colocando são essas três alterações.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Mas não pode ser alteração do Relator?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – As alterações do Relator são para suprimir? Porque se for para inventar um texto novo, para inovar...

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – Tudo é supressão.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – É supressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então pode. Supressão pode.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Então, a rigor, Presidente, para ficar claro, as cinco sugestões da Oposição são os dois destaques apresentados por ela e as três supressões aqui propostas. Com isso, o texto volta para a Câmara e, conforme o Presidente Hugo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Motta fez contato com o senhor, há tempo hábil ainda de serem analisadas as mudanças do Senado por parte da Câmara.

Da parte do Governo, Líder Rogerio Marinho, encaminhado.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Bom, Sr. Presidente, só para ficar claro para a Mesa...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Permita-me... V. Exa. e todos os Senadores façam os esclarecimentos, porque os nossos assessores estão acompanhando para ver se efetivamente tem viabilidade regimental.

Obrigado, Líder.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, em relação ao art. 1º, no §10, onde se lê: "Ao requerente do benefício de que trata o *caput* deste artigo será solicitado registro biométrico nos termos do art. 1º da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, e inscrição no [...] CadÚnico,", suprimir a frase "sem efeitos em limite de renda para o acesso ao benefício".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Essa adequação é suprimir a partir dessa vírgula?

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Isso. "Sem efeitos em limite de renda...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então isso pode.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... para o acesso ao benefício".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Superado um questionamento.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Aí vem o art. 2º, no inciso II, restabelecer o inciso II da lei originária. Restabelecer exatamente como estava na lei originária, onde fala "cópia dos documentos fiscais", volta ao texto original. É o inciso II, que é a questão justamente da comprovação de que o pescador, durante os últimos 12 meses, em seis meses, pelo menos, fez a contribuição. Aqui acabou essa...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas esse é o destaque?

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Não. Esse é destaque, André? Esse é destaque?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Esse é um dos dois destaques?

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Não. Não. Esse é um acréscimo. Restabelecer o texto originário.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como, regimentalmente, ainda não foi encerrada a discussão, a Mesa está dizendo que qualquer um dos entendimentos precisa entrar como um novo destaque e, a partir daí, o Relator fazer a inclusão como um novo destaque, não é isso?

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Então, a gente ingressaria como um novo destaque, está certo? Então vamos pegar as assinaturas aqui.

Você, como Líder, por favor, Tereza, peça para...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aí tem que ver se regimentalmente... Só cabem dois aqui.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Não, são... Cada um é diferente. Então, é apenas para colocar que, no período de doze meses, aqui está só um mês ou não tem nada, a gente colocar seis meses de contribuição previdenciária, como está no texto originário – seria o terceiro destaque.

Por último, a supressão do art. 10 na sua integralidade. (*Pausa.*)

Não, o art. 10 fala da retroatividade:

> Art. 10. Fica autorizado, excepcionalmente, o pagamento dos benefícios relativos aos períodos de defeso [...] [do ano de 2025] que tenham sido devidamente solicitados nos prazos legais e que tenham cumprido todos os requisitos legais necessários para o seu deferimento".

Aí, a supressão do art. 10, não é isso? (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E esse está aqui naquele destaque?

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Não, esse vai ser o Relator que vai suprimir.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. *Fora do microfone.*) – Vai ser o Relator que vai suprimir.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – E o §1º deixa de ter efetividade também.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Sr. Presidente.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – O art. 10 e o §1º.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Sr. Presidente.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Cai todo o *caput*, §§1º e 2º, né? Os arts. 1º e 2º.

Você mandou fazer o destaque? O destaque é o seguinte: é voltar ao texto original do art. 2º.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Presidente, V. Exa. me permite fazer um comentário sobre o relatório do Senador Beto Faro?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu estou...

Senadora Eliziane, só um minutinho.

A Secretaria da Mesa está dando uma sugestão para a gente votar o PLV – correto? – ressalvados os destaques. E aí V. Exas. vão apresentar os destaques. (*Pausa.*)

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – O PLV, com as alterações feitas pelo Relator – não é, Sr. Presidente? –, que seriam aquelas que a gente acabou de elencar. (*Pausa.*)

Presidente, eu consulto a Mesa, em relação a essa segunda alteração que o Relator faria, que acordou conosco, se é possível, num acordo de procedimentos...

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Presidente, V. Exa. permite que eu fale enquanto fazem essas...

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... que isso seja superado sem necessidade da apresentação do destaque, o.k.?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra à Senadora Eliziane Gama.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero fazer aqui um registro, a bem da justiça, sobre o que é, na verdade, o pescador e a pescadora brasileira. Porque a gente, às vezes, incorre em um erro aqui, neste Plenário, de tentar generalizar, como se todos os pescadores fossem ilegais. Nós temos pescador legal e ilegal no Brasil. O que nós precisamos fazer aqui é a defesa exatamente desse pescador verdadeiro, desse pescador, Presidente, que sai de casa e passa a madrugada no rio ou no mar para trazer o sustento de sua família. O que nós temos hoje no Brasil foi um avanço. O seguro-defeso é uma iniciativa, aliás, sustentável para garantir o pescado e automaticamente garantir o sustento dessas famílias de pescadores no Brasil.

E a medida provisória que nós estamos aqui hoje a aprovar é uma medida provisória em que o texto que está sendo aqui discutido foi um texto construído pelo Senador Beto Faro, ouvindo os pescadores e as pescadoras brasileiras, que vêm às vezes aqui, de forma muito difícil, para chegar aqui ao Congresso Nacional, conversar e dar a sua contribuição. Então eu preciso fazer aqui este registro, no Plenário do Senado Federal, dos bons pescadores brasileiros, que não podem ser prejudicados.

Um pescador me ligou esta semana e eu fiquei... Na verdade, eu conversei com ele. Um pescador que sai de casa, na madrugada, e que disse: "Senadora, eu perdi o seguro-defeso, porque eles me perguntaram se eu tinha uma atividade...", aí ele nem soube ler o nome, e escreveu o nome para eu ler: "ininterrupta". Ele falou: "Eu não sei nem o que é isso e fiquei lá na dúvida se dizia sim ou dizia não, respondi errado e acabei sem saber nem o que eu estava falando". Esse é o pescador que, às vezes, não tem alfabetização, que não tem informação nenhuma. E, às vezes, é o auxílio da entidade que está ao lado dele que faz com que realmente ele permaneça nessa proteção.

Então, Senador Beto Faro, eu quero cumprimentar V. Exa., cumprimentar o esforço de V. Exa. no seu relatório, cumprimentar V. Exa. por ter ouvido os pescadores legais deste país, como tem lá no seu estado, como tem no meu estado e como tem em vários outros estados brasileiros. E, através dessas contribuições, trouxe, na verdade, esse relatório. Eliziane, é a melhor iniciativa do mundo? Não, mas nem sempre a gente consegue o ótimo. A gente, às vezes, tem que conseguir o bom, mas o que a gente não pode deixar é de proteger os pescadores legais do Brasil, as pescadoras legais do Brasil, que dão a vida pelo sustento familiar e precisam, sim, continuar recebendo a proteção do Congresso Nacional, porque em todo lugar tem bom e ruim, gente, inclusive aqui no Congresso Nacional. Quando dizem que o Congresso Nacional inteiro não presta, eu não aceito, porque aqui tem bons e maus, como tem na medicina, como tem em todos os campos das profissões no Brasil. Então, são os bons que nós, de fato, precisamos defender.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós ainda estamos com lista de inscrição de Senadores para discutir a matéria.

O Senador Jaques Wagner ainda deseja discutir a matéria? (*Pausa.*)

Então, vou passar agora ao Relator, Senador Beto Faro, para que ele possa solicitar os esclarecimentos, porque vão ter que entrar todas as cinco observações levantadas pelo Líder Rogerio Marinho no relatório do Senador Beto Faro. Os dois destaques apresentados passarão a ser parte do relatório e três inovações que serão...

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Eminente Relator, só para...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me pedir, Líder Rogerio Marinho: V. Exa., se puder fazer a manifestação para o Relator acompanhar de quais são as três, porque os dois destaques ele já sabe quais são. Só as três novas.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – O.k.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, art. 1º, no §10, onde se lê "e inscrição no CadÚnico,", suprimir a frase "sem efeitos em limite de renda para o acesso ao benefício,". Suprimir a frase "sem efeitos em limite de renda para o acesso ao benefício". O.k., Relator?

A segunda questão é restabelecer, no art. 2º, o texto originário da própria medida provisória. Aí basta pegar o texto originário, mas basicamente é onde se pede que, como comprovação da qualidade de pescador artesanal, esse pescador tenha comprovado a contribuição ao INSS nos últimos 12 meses, em pelo menos seis meses. É o que estava, inclusive, no texto original.

E, por fim, a supressão do art. 10, que foi aqui a observação da eminente Líder Senadora Tereza Cristina, que fala da questão da retroatividade – o art. 10 e todos os seus parágrafos, os §§1º e 2º.

E aqui, de uma forma tranquila, nós conversamos, inclusive, com o Senador Jaques Wagner, Senador Beto Faro, e a sua preocupação está resguardada, inclusive, com o compromisso da oposição. A todos aqueles pescadores que foram identificados como beneficiários pela própria CGU e que não tiveram esse benefício ao longo dos três, quatro ou cinco anos, o Governo poderá mandar um PLN para pagar, sem a necessidade de se abrir uma exceção em que outros poderão entrar sem ter esse direito. Então, nós nos comprometemos, inclusive, a votar de forma favorável.

São as três mudanças, além dos dois destaques que já estão em posse da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Relator está consultando quais são os números dos dois destaques apresentados para poder inserir no relatório. São os Destaques nºs 280 e 281. Está aí o texto do que é a alteração, que vai necessitar, eu acho, ser votada simbolicamente, não é isso? Vamos votar simbolicamente os dois destaques e as três alterações.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Os dois destaques, se o Relator concordar, já estão inseridos dentro do texto. Faz uma votação só do PLV. Ao retirarmos os destaques, eles são incorporados no relatório do eminente Senador Beto Faro, além das três alterações.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Têm que ser votados os dois destaques, mas é simbólico, é rápido.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Tudo bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pode ser?

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA. *Fora do microfone.*) – Pode.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. com a palavra.

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA. Como Relator.) – Diante do acordo estabelecido aqui, a gente incorpora no texto o Destaque 280 e o 281. Depois a gente faz as outras três modificações, é isso? Vota primeiro esses dois?

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA) – O texto, não é? Está certo.

Então, é pedir para a gente aprovar aqui o relatório feito na Comissão com a incorporação dos Destaques 280 e 281 e as três modificações, uma que tira do texto a parte em que trata do pagamento do seguro-defeso retroativo, está certo?

E é um compromisso de todos nós aqui de que, na medida em que for comprovada essa questão de que tem esse débito, o Governo e nós trabalharemos aqui no Congresso para poder garantir que essas pessoas não fiquem prejudicadas. Está certo?

O outro é a questão da contribuição previdenciária – não é isso? –, da contribuição previdenciária, de que terá que ser comprovado o pagamento nos seis meses. Isso... nos seis meses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E faltou uma só.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Que vai ser a mesma redação do texto original.

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA) – Isso.

E a última?

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – A última é a supressão, sem limite de renda.

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA) – A supressão do parágrafo que trata do limite de renda. Está certo? É isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. *Fora do microfone.*) – É isso?

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA) – Isso. Com essa, peço a aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou encerrar a discussão. Posso?

(*Intervenções fora do microfone.*) (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder, V. Exa. pode retirar o requerimento de preferência?

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – Claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Foi retirado pelo Líder o Requerimento de preferência, apresentado pelo Senador Rogerio Marinho, de nº 282. Está retirado pelo autor. **(Vide Item 2.2.6 do Sumário)**

Vou fazer a leitura dos dois destaques, para que todos os Senadores e Senadoras compreendam o que efetivamente está no texto dos destaques.

Destaque 280, de autoria do Senador Carlos Portinho, Líder do PL. Destaque para votação em separado da expressão, entre aspas, "ou entidade representativa da pesca artesanal credenciada", fecho aspas, constante no inciso II do §1º do art. 7º do projeto de lei de conversão.

Destaque 281, de autoria do Senador Carlos Portinho, Líder do PL. Destaque para votação em separado da expressão, abro aspas, "ou a entidade parceira", fecho aspas, constante do §14 do art. 2º da Lei nº 10.779, de 2003, alterada pelo art. 1º do projeto de lei de conversão. (*Pausa.*) **(Vide Item 2.2.6 do Sumário)**

Vamos iniciar agora a votação do texto principal do PLV.

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA. *Fora do microfone.*) – Com as alterações de destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vamos votar o texto principal, ressalvados os destaques, que serão incorporados com as três alterações.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – Mas as alterações já estão...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, vai votar tudo separado simbolicamente, por conta do artigo regimental que eu preciso organizar, não é isso?

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, a adequação financeira e orçamentária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e o mérito da medida provisória, ressalvados os destaques e as ressalvas feitas em Plenário.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a medida provisória. **(Declaração de voto - Vide Item 2.2.6 do Sumário)**

Consulto ainda se o Líder Eduardo Girão tinha feito um registro do voto contrário, mas não.

Aprovada a medida provisória no Plenário do Senado Federal, ressalvados os destaques – e as alterações, naturalmente. (*Pausa.*)

Regimentalmente, é para conceder a palavra aos autores dos destaques, mas nós já falamos deles todos, eu vou retirar aqui. (*Pausa.*)

Em votação a expressão, entre aspas, "ou entidade representativa da pesca artesanal credenciada", fecho aspas, constante no inciso II do §1º...

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – De supressão, né?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... do art. 7º do projeto de lei de conversão.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Supressiva, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Supressiva.

A Presidência submeterá o destaque à votação simbólica.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram – que apoiam o Relator e suprimem o texto destacado. (*Pausa.*)

Não. Está rejeitada a expressão "ou entidade representativa da pesca artesanal credenciada", constante no inciso II do §1º do art. 7º do projeto de lei de conversão.

Votação do segundo destaque.

Votação da expressão, abro aspas, "ou a entidade parceira", fecho aspas, constante no §14 do art. 2º da Lei 10.779, de 2003, alterada pelo art. 1º do projeto de lei de conversão.

A Presidência submeterá o destaque à votação simbólica.

As Senadoras e os Senadores que apoiam o Relator e suprimem o texto destacado permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitada a expressão, entre aspas, "ou a entidade parceira", fecho aspas, constante do §14 do art. 2º da Lei 10.779, de 2003, alterada pelo art. 1º do projeto de lei de conversão.

(*Intervenções fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Temos que votar separadamente as três, aqui, do acordo que foi construído com o Relator.

A Presidência, no uso da competência prevista no inciso XIV do art. 48 do Regimento Interno, divide os seguintes trechos da medida provisória e do projeto de lei de conversão para votação em separado.

Primeiro: o inciso II do §2º do art. 2º da Lei 10.779, de 25 de novembro de 2003, alterada pelo art. 1º da medida provisória 1.323, de 2025, para fins de restabelecimento do dispositivo correspondente e constante na medida provisória original.

Segundo item: a expressão, abro aspas, "sem efeitos em limite de renda para o acesso ao benefício", fecho aspas, constante no §10 do art. 1º da Lei 10.779, de 25 de novembro de 2003, alterada pelo art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2026.

A terceira alteração acatada pelo Relator, com entendimento em Plenário: o art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2026.

Vamos ter que votar um de cada vez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em votação o inciso II do §2º do art. 2º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, alterada pelo art. 1º da Medida Provisória 1.323, de 2025.

As Senadoras e os Senadores que apoiam o Relator e restabelecem o texto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Fica restabelecido o inciso II do §2º do art. 2º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória 1.323, de 2025.

Segunda votação. Em votação a expressão, abro aspas, "sem efeitos em limite de renda para o acesso ao benefício", fecho aspas, constante no §10 do art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, alterada pelo art. 1º do projeto de lei de conversão.

As Senadoras e os Senadores que apoiam o Relator e rejeitam o texto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Fica suprimida a expressão, abro aspas, "sem efeitos em limite de renda para o acesso ao benefício", fecho aspas, constante no §10 do art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, alterada pelo art. 1º do projeto de lei de conversão.

Terceira votação. Em votação o art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2026.

As Senadoras e os Senadores que apoiam o Relator e rejeitam o texto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Fica suprimido o art. 10 do projeto de lei de conversão.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 56/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.6 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Líder Rogerio Marinho.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Primeiro, eu quero dizer a V. Exa. que quem ganhou hoje foi a sociedade brasileira, os pescadores artesanais, aqueles que realmente precisam do seguro-defeso. Não tenho dúvida de que a Câmara dos Deputados, inclusive orientada por nós e pelo Governo, vai respaldar o texto que sai hoje do Senado da República. Nós fazemos o nosso papel como Casa revisora.

Quero aqui agradecer muito a mediação do Líder Jaques Wagner, do Líder Randolfe Rodrigues, a sensibilidade que tiveram, de entender que a nossa fala, a nossa irresignação se dava em função de situações anteriores, que nos deixavam numa situação de extrema vulnerabilidade.

Agradeço ao Relator a sua sensibilidade, aos Líderes que aqui estiveram conosco, a Senadora Tereza, o Senador Seif, o Senador Girão, o Senador Jaime Bagattoli, aqueles que ficaram aqui até esta hora. Quero dizer a V. Exas. que este é um dia que nos deixa muito felizes em relação ao nosso papel como Senador da República. Então agradeço a V. Exa. pela mediação e aos nossos pares aqui do Senado da República.

Não tenho dúvida de que hoje nós cumprimos o nosso dever para com o país.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, querido Líder.

Concedo a palavra ao Senador Beto Faro, Relator da medida provisória.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA. Como Relator.) – Sr. Presidente e demais membros da Casa, primeiro, quero agradecer pela indicação para ser Relator de uma matéria tão importante para o país, porque são cerca de 1,5 milhão de pescadores artesanais. Suas famílias estão muito ansiosas pelo resultado desta medida provisória, para garantir efetivamente que eles tenham acesso a esse benefício.

Então, a Liderança do nosso partido, do nosso Governo, me indicou, junto com o nosso Presidente, para ser Relator dessa matéria, uma matéria muito discutida.

Aqui, eu estava muito convicto do relatório, das medidas, mas a mediação possível para aprovar foi essa que nós estabelecemos aqui. Está certo? Então, também não dá para poder achar que teria que ser 100%. A mediação possível do Senado foi esta, e eu quero parabenizar o Senado por aprovar esta medida provisória que estabelece as novas regras para o pagamento do seguro-defeso.

E que a gente pague o mais rápido possível, até porque, em muitas regiões do país, o período do defeso já foi ultrapassado.

Então, obrigado. Agradeço mais uma vez.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria cumprimentar todos os Senadores, cumprimentar o Líder Eduardo Girão, o Líder Jaques Wagner, o Líder Randolfe Rodrigues, o Senador Jorge Seif, cumprimentar todos os nossos colegas Senadores, o Líder Rogerio Marinho.

Quero cumprimentar o Senador Rogerio Marinho também pelo debate, hoje, que nós fizemos no Plenário do Senado Federal, em que todos os Senadores tiveram a possibilidade de mostrar claramente o ponto de vista – com o que concordavam, com o que não concordavam –, e essa construção só foi possível por conta do diálogo e da busca do entendimento das Lideranças partidárias, que, inclusive, fizeram, com franqueza, as suas ponderações em relação ao texto apresentado pelo Governo, ainda da medida provisória original.

Essa construção só foi possível, Líder, porque, com certeza absoluta, todos os Senadores que participaram, até esta hora, do debate têm a clareza da importância da aprovação desta matéria para os pescadores brasileiros. Logicamente, do ponto de vista de cada Parlamentar, cada um teve a possibilidade de fazer uma construção e uma adequação necessária, mas o correto é que, no entendimento com a Câmara, com o Presidente Hugo Motta, e com a possibilidade de os Senadores adequarem, aprimorarem o texto, e nós termos essa condição de não votarmos – como sempre se diz – uma medida provisória no último dia, com o texto que veio da Câmara, hoje, efetivamente nós fizemos as alterações necessárias propostas pelos Senadores. E V. Exa. conduziu, junto com o Líder do Governo, com as Lideranças também de outros partidos, a possibilidade da construção desse texto.

Cumprimento todos os Líderes, nas pessoas dos Líderes presentes: Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Jaques Wagner e Randolfe Rodrigues.

Muito obrigado. (*Pausa.*)

Não...

Líder... Senador Beto Faro, V. Exa. está feliz? (*Pausa.*)

Eu só queria...

Eu vi no semblante de V. Exa.

A Senadora Damares se encontra? (*Pausa.*)

A Senadora Damares se encontra?

Tem um requerimento de um item extrapauta – Senador Seif, por favor, sente-se aqui – que foi uma solicitação feita ontem pela Senadora Damares.

Foi ontem? (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91


É para votar um requerimento de um projeto de lei que estava na Comissão de Educação e que ela tratou com o Senador Otto Alencar.

Eu vou colocar para votar como requerimento extrapauta, porque foi feito um acordo com ela. Eu fiz o compromisso de que eu iria votar hoje e eu vou votar.

Item extrapauta.

Requerimento nº 151, de 2026, de autoria da Senadora Damares Alves, que solicita a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 4.606, de 2019, que veda qualquer alteração, adaptação, edição, supressão ou adição nos textos da Bíblia Sagrada para manter a inviolabilidade de seus capítulos e versículos e garante a pregação do seu conteúdo em todo o território nacional.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

O Projeto de Lei nº 4.606, de 2019, já instruído pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa vai agora ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seguindo, posterior e novamente, para a Comissão de Educação e Cultura.

Há uma solicitação do Senador Sérgio Petecão, que foi feita hoje, para a gente incluir um requerimento, como item extrapauta, de realização de sessão especial.

Requerimento nº 52, de 2026, de autoria do Senador Sérgio Petecão e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a comemorar os 70 anos de criação do Conselho Federal de Química.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa. (*Pausa.*)

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, os meus agradecimentos aos nossos servidores, colaboradores e assessores do Senado.

Declaro o encerramento.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 26 minutos.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 4ª Sessão Legislativa Ordinária

### 30ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

**Presenças no período: 08/04/2026 07:00:00 até 08/04/2026 20:26:59**

**Votos no período: 08/04/2026 07:00:00 até 08/04/2026 20:26:59**

| Partido | UF | Nome Senador | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|
| Republicanos | AC | Alan Rick | X | X |
| MDB | SE | Alessandro Vieira | X | X |
| PSB | MA | Ana Paula Lobato | X | X |
| PL | SP | Astr. Marcos Pontes | X | X |
| PT | PA | Beto Faro | X | X |
| PL | RJ | Bruno Bonetti | X | X |
| PSD | MT | Carlos Fávaro | X | X |
| PL | RJ | Carlos Portinho | X | X |
| Podemos | MG | Carlos Viana | X | X |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | X | X |
| PSB | CE | Cid Gomes | X | X |
| Progressistas | PI | Ciro Nogueira | X | X |
| Republicanos | MG | Cleitinho | X | X |
| MDB | RO | Confúcio Moura | X | X |
| Republicanos | DF | Damares Alves | X | X |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | X | X |
| Progressistas | RR | Dr. Hiran | X | X |
| PSDB | AL | Dra. Eudócia | X | X |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | X | X |
| PL | TO | Eduardo Gomes | X | X |
| UNIÃO | PB | Efraim Filho | X | X |
| PSD | MA | Eliziane Gama | X | X |
| Progressistas | SC | Esperidião Amin | X | X |
| PT | ES | Fabiano Contarato | X | X |
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | X | X |
| Republicanos | RS | Hamilton Mourão | X | X |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | X | X |
| PL | DF | Izalci Lucas | X | X |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | X | X |
| PT | BA | Jaques Wagner | X | X |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | X | X |
| PSB | GO | Jorge Kajuru | X | X |
| PL | SC | Jorge Seif | X | X |
| PSD | PI | Jussara Lima | X | X |
| PSD | AP | Lucas Barreto | X | X |
| Progressistas | RS | Luis Carlos Heinze | X | X |
| PL | ES | Magno Malta | X | X |
| MDB | PI | Marcelo Castro | X | X |
| PL | AC | Marcio Bittar | X | X |
| PL | RO | Marcos Rogério | X | X |
| PSD | MS | Nelsinho Trad | X | X |
| PSDB | PR | Oriovisto Guimarães | X | X |
| PSD | BA | Otto Alencar | X | X |
| PT | RS | Paulo Paim | X | X |
| PSDB | AM | Plínio Valério | X | X |

Emissão 08/04/2026 20:31:55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 4ª Sessão Legislativa Ordinária

### 30ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

**Presenças no período: 08/04/2026 07:00:00 até 08/04/2026 20:26:59**

**Votos no período: 08/04/2026 07:00:00 até 08/04/2026 20:26:59**

| Partido | UF | Nome Senador | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|
| UNIÃO | TO | Prof. Dorinha Seabra | X | X |
| PT | AP | Randolfe Rodrigues | X | X |
| Republicanos | RR | Roberta Acioly | X | X |
| PSB | MG | Rodrigo Pacheco | X | X |
| PT | SE | Rogério Carvalho | X | X |
| PL | RN | Rogério Marinho | X | X |
| PL | PR | Sergio Moro | X | X |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | X | X |
| PSB | MS | Soraya Thronicke | X | X |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim | X | X |
| PT | PE | Teresa Leitão | X | X |
| Progressistas | MS | Tereza Cristina | X | X |
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | X | X |
| PL | MT | Wellington Fagundes | X | X |
| PDT | MA | Weverton | X | X |
| PL | GO | Wilder Morais | X | X |
| PSD | RN | Zenaide Maia | X | X |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | X | X |

***Compareceram 63 senadores.***

Emissão 08/04/2026 20:31:55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 30ª SESSÃO

## EXPEDIENTE

## Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2026

(Proveniente da Medida Provisória n° 1323, de 2025)

Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre o recebimento dos pedidos de pagamento e da identificação dos beneficiários; estabelece regras de preservação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e dá outras providências.

**DOCUMENTOS:**

- Legislação citada
- Medida provisória original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3055048&filename=MPV-1323-2025
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/6c79c423-39b1-40be-b1b7-e81a81244997
- Nota técnica
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/83ca846d-b591-48f3-95b4-93ccaaee1eb4
- Sinopse de tramitação na Câmara
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2581700&ord=1&tp=completa

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/04/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre o recebimento dos pedidos de pagamento e da identificação dos beneficiários; estabelece regras de preservação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 10. Ao requerente do benefício de que trata o *caput* deste artigo será solicitado registro biométrico nos termos do art. 1º da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), sem efeitos em limite de renda para o acesso ao benefício, admitida, para fins de verificação biométrica, a utilização da base de dados do Tribunal Superior Eleitoral e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) até a plena implementação da Carteira de Identidade Nacional.

.....

§ 12. Nos casos de exclusão por inconsistência cadastral ou falha de conferência biométrica, serão disponibilizados canais de revisão céleres, presenciais ou virtuais, e gratuitos, para os pescadores artesanais, diretamente, ou com o

3110077

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/04/2026



apoio das entidades de pesca habilitadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 13. O pagamento do benefício previsto no *caput* deste artigo ocorrerá durante o período do defeso correspondente, nos termos das regras do programa."(NR)

"Art. 2° .....

.....

§ 2° .....

.....

II – cópia dos documentos fiscais de venda do pescado à empresa adquirente, consumidora ou consignatária da produção, em que constem o registro da operação realizada e o valor da respectiva contribuição previdenciária de que trata o § 7° do art. 30 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, ou comprovante de contribuição previdenciária mensal, referentes aos meses de exercício da pesca, caso tenha comercializado sua produção a pessoa física;

.....

§ 3° O Ministério do Trabalho e Emprego, no ato de habilitação ao benefício, deverá verificar se o pescador artesanal mantém inscrição na Previdência Social e no CadÚnico.

.....

§ 7° O Ministério do Trabalho e Emprego divulgará, mensalmente, a lista dos beneficiários em gozo do seguro-desemprego no período de defeso, com o nome, o Município de residência e o número de

3110077

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/04/2026



inscrição no RGP, vedada a divulgação do endereço completo ou de qualquer dado que permita a identificação específica do domicílio do beneficiário.

.....

§ 12. Exceto para os casos justificados de impossibilidade do exercício da atividade pesqueira, a concessão e a manutenção do seguro-desemprego ficam condicionadas à comprovação do exercício da atividade pesqueira no período entre defesos, por meio de relatório anual que deverá conter informações sobre a venda do pescado, na forma, nos prazos e observados os critérios estabelecidos pelo Codefat, a ser submetido ao Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 13. O Ministério do Trabalho e Emprego poderá celebrar parcerias com entidades representativas dos pescadores artesanais para o apoio aos pescadores artesanais no cumprimento das exigências legais e normativas relacionadas aos processos sobre o seguro-desemprego, vedada a delegação de competência decisória.

§ 14. A apresentação, pelo pescador artesanal, de requerimento de habilitação e de documentos ao Ministério do Trabalho e Emprego ou à entidade parceira poderá ser feita de forma presencial, admitido o procedimento por meios digitais sob condições definidas pelo Ministério do

3110077

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/04/2026

Trabalho e Emprego que visem ao impedimento da ocorrência de fraudes.

§ 15. No processo de elaboração das normas pelo Codefat que regulamentem ou complementem os dispositivos legais relacionados ao seguro-desemprego, será assegurada a participação, com direito a voz, de representantes das entidades representativas dos pescadores artesanais credenciadas das 5 (cinco) grandes regiões do País, nos termos definidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego."(NR)

"Art. 2°-A O Ministério do Trabalho e Emprego promoverá ações de orientação e de formação direcionadas aos pescadores profissionais artesanais sobre o seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme disponibilidade orçamentária e financeira."

"Art. 3° .....

.....

II - à suspensão de sua atividade, com o cancelamento do respectivo registro, por 5 (cinco) anos; e

III - ao impedimento de requerer o benefício estabelecido no *caput* do art. 1° desta Lei pelo prazo de 5 (cinco) anos, aplicando-se o dobro do prazo nos casos de reincidência.

§ 1° Além das sanções estabelecidas no *caput*, a entidade representativa da pesca artesanal que colaborar de qualquer forma para o uso dos meios fraudulentos de que trata o *caput* deste artigo ficará

3110077

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/04/2026



impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei, bem como terá suas eventuais parcerias em curso canceladas.

§ 2º O Ministério do Trabalho e Emprego comunicará ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e ao Ministério da Pesca e Aquicultura as ocorrências de que trata o *caput* deste artigo."(NR)

"Art. 3º-A A União instituirá mecanismos permanentes de acompanhamento cadastral dos pescadores artesanais beneficiários de seguro-desemprego com vistas à:

I – atualização periódica dos dados socioeconômicos e produtivos;

II – identificação de demandas regionais e perfil produtivo.

Parágrafo único. As informações coletadas na forma do *caput* deste artigo, respeitada a privacidade dos dados pessoais utilizados, serão divulgadas em plataforma digital de acesso amplo."

"Art. 5º .....

§ 1º A despesa resultante da concessão do benefício de que trata esta Lei fica limitada, a cada exercício, à dotação orçamentária para essa despesa referente ao exercício anterior, corrigida pelo índice calculado nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, aplicável ao exercício a que se refere a despesa.

3110077

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/04/2026



§ 2º A concessão do benefício de que trata esta Lei observará o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º No exercício de 2026, a despesa de que trata o § 1º deste artigo não excederá a R$ 7.909.535.000,00 (sete bilhões novecentos e nove milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais).”(NR)

“Art. 5º-A O Ministério do Trabalho e Emprego deverá prover meios para o requerimento, a identificação, a comprovação documental e as demais exigências para o acesso ao seguro-desemprego pelos pescadores artesanais com restrições físicas, residentes em áreas longínquas, sem acesso ou com acesso insatisfatório à internet ou com disponibilidade precária de transporte e recursos tecnológicos em geral.

§ 1º Nas situações previstas no *caput* deste artigo poderão ser utilizadas unidades móveis pelo Ministério do Trabalho e Emprego, diretamente ou por meio das alternativas previstas no § 13 do art. 2º desta Lei.

§ 2º A exigência de inscrição no CadÚnico para fins de habilitação ao benefício poderá ser atendida no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação deste artigo.”

Art. 2º Compete ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) receber e processar os requerimentos, habilitar os beneficiários e apurar as eventuais irregularidades do

3110077

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/04/2026



seguro-desemprego do pescador artesanal relativos aos períodos de defeso até 31 de outubro de 2025.

Art. 3º Em relação aos períodos de defeso iniciados a partir de 1º de novembro de 2025, resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) estabelecerá:

I - as normas de transição e a forma de aplicação do disposto nesta Lei quanto a procedimentos, a prazos e a critérios para as ações de validação; e

II - os prazos para a apresentação de prova documental.

Parágrafo único. As ações de validação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderão ser realizadas de forma remota ou presencial.

Art. 4º O Poder Executivo deverá promover programas permanentes de capacitação e de formalização do pescador artesanal, com foco na emissão de notas fiscais eletrônicas, na inclusão previdenciária e no acesso a linhas de crédito produtivo.

Art. 5º Os grupos sociais reunidos em comunidades específicas que têm na pesca artesanal a principal atividade econômica e base de sustento, das manifestações culturais e da organização social serão reconhecidos como comunidades tradicionais pesqueiras.

§ 1º Os territórios associados às comunidades referidas no *caput* deste artigo serão igualmente reconhecidos como territórios tradicionais pesqueiros e constituem as extensões, em superfícies de terra ou corpos d'água, utilizadas pelas comunidades tradicionais pesqueiras para a sua

3110077

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/04/2026

habitação, atividades produtivas, preservação, abrigo e reprodução das espécies e de outros recursos necessários à garantia do seu modo de vida.

§ 2º O reconhecimento das comunidades e dos territórios tradicionais pesqueiros visam à proteção da pesca artesanal e seus territórios, da economia, das tradições, das manifestações culturais, do modo de vida e dos meios naturais que garantem a sobrevivência dessas comunidades.

§ 3º O regulamento desta Lei disporá sobre os procedimentos para a identificação, a demarcação e a titulação dos territórios tradicionais pesqueiros, garantida a ampla participação das comunidades nos debates e nas definições pertinentes.

Art. 6º Os financiamentos de custeio e investimento para as atividades produtivas dos pescadores artesanais, suas associações e cooperativas, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), contarão com os mesmos encargos financeiros aplicados nas operações correspondentes com beneficiários do programa de reforma agrária, incluídos os bônus ou redutores a qualquer título vigentes nessas operações.

Parágrafo único. Os planos safra da agricultura familiar instituídos no § 5º do art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, conterão as demais condições para as operações de crédito pelo Pronaf para os pescadores artesanais.

Art. 7º Para os períodos de defeso iniciados entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026, a exigência de autenticação de 1 (um) fator para acesso aos sistemas digitais do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do

3110077

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/04/2026



Trabalho e Emprego observará o regime de transição previsto neste artigo.

§ 1º Durante o período de transição previsto no *caput* deste artigo, a autenticação de 1 (um) fator poderá ser substituída por, alternativamente:

I – validação biométrica realizada presencialmente ou por meio de base de dados governamentais;

II – confirmação de identidade por servidor público habilitado ou entidade representativa da pesca artesanal credenciada; ou

III – outros mecanismos de verificação de identidade definidos em regulamento pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 2º A ausência temporária de autenticação de 2 (dois) fatores não impedirá o protocolo, o processamento, a emissão de relatórios ou o pagamento do benefício, desde que o pescador artesanal realize tempestivamente a validação de identidade por qualquer dos meios previstos no § 1º deste artigo.

Art. 8º Com o propósito de fortalecer mecanismos de combate à fraude, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de publicação desta Lei, o Ministério da Pesca e Aquicultura revisará, no caso dos pescadores artesanais, os critérios e os meios para a efetivação do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), estabelecido no art. 24 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, podendo incluir entre esses critérios, sem custos ou obrigatoriedade de filiação pelos pescadores, a anuência a essa condição profissional por parte das entidades de representação da pesca artesanal credenciadas pelo Ministério.

3110077

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/04/2026

Art. 9º Fica prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2026 o prazo para os pescadores e pescadoras realizarem a manutenção da licença estabelecida na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, mediante a apresentação do Relatório Anual de Exercício da Atividade Pesqueira (REAP), referente aos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

Parágrafo único. No exercício de 2026, será exigido apenas o REAP referente ao ano de 2025 para fins de concessão do benefício de que trata esta Lei.

Art. 10. Fica autorizado, excepcionalmente, o pagamento dos benefícios relativos aos períodos de defeso anteriores ao ano de 2026 que tenham sido devidamente solicitados nos prazos legais e que tenham cumprido todos os requisitos legais necessários para o seu deferimento.

§ 1º O pagamento previsto no *caput* deste artigo será efetivado em até 60 (sessenta) dias após a plena regularidade do beneficiário com os requisitos do programa.

§ 2º As despesas necessárias ao pagamento de que trata o *caput* deste artigo não serão computadas nos limites de que trata o art. 5º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3110077

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/04/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 76/2026/SGM-P

Brasília, 7 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2026 (Medida Provisória nº 1.323, de 2025, do Poder Executivo), que "Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre o recebimento dos pedidos de pagamento e da identificação dos beneficiários; estabelece regras de preservação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e dá outras providências".

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

3110107

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art62
  - art203_par1u
  - cpt
  - cpt_inc6
- Lei Complementar nº 200, de 30 de Agosto de 2023 - LCP-200-2023-08-30 , Novo Arcabouço Fiscal - 200/23
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2023;200
  - art4
  - art5
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social (1991) - 8212/91
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212
  - art30_par7
- Lei nº 10.779, de 25 de Novembro de 2003 - Lei do Seguro-Defeso (2003) - 10779/03
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10779
- Lei nº 10.835, de 8 de Janeiro de 2004 - Lei Suplicy - 10835/04
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10835
  - cpt
  - par1
- Lei nº 11.959, de 29 de Junho de 2009 - Lei da Aquicultura e Pesca - 11959/09
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;11959
  - art24
- Lei nº 15.077 de 27/12/2024 - LEI-15077-2024-12-27 - 15077/24
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;15077
  - art1
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2025;1323
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2025;1323



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Mensagem nº 64/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 4ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Secreta
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 64, de 2025 - Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel (Coreia)**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor FERNANDO MEIRELLES DE AZEVEDO PIMENTEL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Coreia.

Matéria **MSF 64/2025** Início Votação **08/04/2026 16:25:57** Término Votação **08/04/2026 16:58:01**

Sessão **30º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/04/2026 14:00:01**

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| Republicanos | AC | Alan Rick | SECRETO |
| MDB | SE | Alessandro Vieira | SECRETO |
| PL | SP | Astr. Marcos Pontes | SECRETO |
| PT | PA | Beto Faro | SECRETO |
| PL | RJ | Bruno Bonetti | SECRETO |
| PSD | MT | Carlos Fávaro | SECRETO |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SECRETO |
| Progressistas | PI | Ciro Nogueira | SECRETO |
| Republicanos | MG | Cleitinho | SECRETO |
| MDB | RO | Confúcio Moura | SECRETO |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | SECRETO |
| Progressistas | RR | Dr. Hiran | SECRETO |
| PSDB | AL | Dra. Eudócia | SECRETO |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | SECRETO |
| PL | TO | Eduardo Gomes | SECRETO |
| Progressistas | SC | Esperidião Amin | SECRETO |
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | SECRETO |
| Republicanos | RS | Hamilton Mourão | SECRETO |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SECRETO |
| PL | DF | Izalci Lucas | SECRETO |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | SECRETO |
| PT | BA | Jaques Wagner | SECRETO |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | SECRETO |
| PSB | GO | Jorge Kajuru | SECRETO |
| PL | SC | Jorge Seif | SECRETO |
| PSD | PI | Jussara Lima | SECRETO |
| PSD | AP | Lucas Barreto | SECRETO |
| Progressistas | RS | Luis Carlos Heinze | SECRETO |
| PL | ES | Magno Malta | SECRETO |
| PL | RO | Marcos Rogério | SECRETO |
| PSD | MS | Nelsinho Trad | SECRETO |
| PSDB | PR | Oriovisto Guimarães | SECRETO |
| PSD | BA | Otto Alencar | SECRETO |
| PT | RS | Paulo Paim | SECRETO |
| UNIÃO | TO | Prof. Dorinha Seabra | SECRETO |
| PT | AP | Randolfe Rodrigues | SECRETO |
| Republicanos | RR | Roberta Acioly | SECRETO |
| PSB | MG | Rodrigo Pacheco | SECRETO |
| PT | SE | Rogério Carvalho | SECRETO |
| PL | RN | Rogério Marinho | SECRETO |

Emissão 08/04/2026 19:07:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

**Quórum Simples**

## Mensagem nº 64, de 2025 - Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel (Coreia)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor FERNANDO MEIRELLES DE AZEVEDO PIMENTEL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Coreia.

Matéria **MSF 64/2025** Início Votação **08/04/2026 16:25:57** Término Votação **08/04/2026 16:58:01**

Sessão **30º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/04/2026 14:00:01**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PSD | AC | Sérgio Petecão | SECRETO |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim | SECRETO |
| Progressistas | MS | Tereza Cristina | SECRETO |
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | SECRETO |
| PL | MT | Wellington Fagundes | SECRETO |
| PSD | RN | Zenaide Maia | SECRETO |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | SECRETO |

*Presidente: Davi Alcolumbre*

**SIM:** 43 **NÃO:** 3 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 47

Primeiro-Secretario

Emissão 08/04/2026 19:07:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Mensagem nº 46/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 4ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Secreta
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 46, de 2025 - Manuel Adalberto Carlos Montenegro Lopes da Cruz (Jamaica)**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor MANUEL ADALBERTO CARLOS MONTENEGRO LOPES DA CRUZ, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Jamaica.

Matéria **MSF 46/2025** Início Votação **08/04/2026 16:59:15** Término Votação **08/04/2026 17:17:15**

Sessão **30º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/04/2026 14:00:01**

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| PL | SP | Astr. Marcos Pontes | SECRETO |
| PT | PA | Beto Faro | SECRETO |
| PL | RJ | Bruno Bonetti | SECRETO |
| PSD | MT | Carlos Fávaro | SECRETO |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SECRETO |
| Republicanos | MG | Cleitinho | SECRETO |
| MDB | RO | Confúcio Moura | SECRETO |
| Republicanos | DF | Damares Alves | SECRETO |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | SECRETO |
| PSDB | AL | Dra. Eudócia | SECRETO |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | SECRETO |
| PL | TO | Eduardo Gomes | SECRETO |
| Progressistas | SC | Esperidião Amin | SECRETO |
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | SECRETO |
| Republicanos | RS | Hamilton Mourão | SECRETO |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SECRETO |
| PL | DF | Izalci Lucas | SECRETO |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | SECRETO |
| PT | BA | Jaques Wagner | SECRETO |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | SECRETO |
| PSB | GO | Jorge Kajuru | SECRETO |
| PL | SC | Jorge Seif | SECRETO |
| PSD | PI | Jussara Lima | SECRETO |
| PSD | AP | Lucas Barreto | SECRETO |
| Progressistas | RS | Luis Carlos Heinze | SECRETO |
| PL | ES | Magno Malta | SECRETO |
| PL | RO | Marcos Rogério | SECRETO |
| PSD | MS | Nelsinho Trad | SECRETO |
| PSDB | PR | Oriovisto Guimarães | SECRETO |
| PT | RS | Paulo Paim | SECRETO |
| UNIÃO | TO | Prof. Dorinha Seabra | SECRETO |
| PT | AP | Randolfe Rodrigues | SECRETO |
| Republicanos | RR | Roberta Acioly | SECRETO |
| PSB | MG | Rodrigo Pacheco | SECRETO |
| PT | SE | Rogério Carvalho | SECRETO |
| PL | RN | Rogério Marinho | SECRETO |
| PL | PR | Sergio Moro | SECRETO |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | SECRETO |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim | SECRETO |
| PT | PE | Teresa Leitão | SECRETO |

Emissão 08/04/2026 19:07:47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

**Quórum Simples**

## Mensagem nº 46, de 2025 - Manuel Adalberto Carlos Montenegro Lopes da Cruz (Jamaica)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor MANUEL ADALBERTO CARLOS MONTENEGRO LOPES DA CRUZ, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Jamaica.

Matéria **MSF 46/2025** Início Votação **08/04/2026 16:59:15** Término Votação **08/04/2026 17:17:15**

Sessão **30º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/04/2026 14:00:01**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Progressistas | MS | Tereza Cristina | SECRETO |
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | SECRETO |
| PL | MT | Wellington Fagundes | SECRETO |
| PDT | MA | Weverton | SECRETO |
| PL | GO | Wilder Morais | SECRETO |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | SECRETO |

*Presidente: Davi Alcolumbre*

**SIM:**43 **NÃO:**2 **ABST.:** 1 **TOTAL:**46

Primeiro-Secretario

Emissão 08/04/2026 19:07:48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Mensagem nº 47/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 4ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Secreta
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 47, de 2025 - Luís Ivaldo Villafane Gomes Santos (República Togolesa)**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor LUÍS IVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Matéria **MSF 47/2025** Início Votação **08/04/2026 17:18:14** Término Votação **08/04/2026 17:40:16**

Sessão **30º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/04/2026 14:00:01**

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| PSB | MA | Ana Paula Lobato | SECRETO |
| PL | SP | Astr. Marcos Pontes | SECRETO |
| PT | PA | Beto Faro | SECRETO |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SECRETO |
| Republicanos | MG | Cleitinho | SECRETO |
| MDB | RO | Confúcio Moura | SECRETO |
| Republicanos | DF | Damares Alves | SECRETO |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | SECRETO |
| PSDB | AL | Dra. Eudócia | SECRETO |
| PSD | MA | Eliziane Gama | SECRETO |
| Progressistas | SC | Esperidião Amin | SECRETO |
| PT | ES | Fabiano Contarato | SECRETO |
| Republicanos | RS | Hamilton Mourão | SECRETO |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SECRETO |
| PL | DF | Izalci Lucas | SECRETO |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | SECRETO |
| PT | BA | Jaques Wagner | SECRETO |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | SECRETO |
| PL | SC | Jorge Seif | SECRETO |
| PSD | PI | Jussara Lima | SECRETO |
| PSD | AP | Lucas Barreto | SECRETO |
| Progressistas | RS | Luis Carlos Heinze | SECRETO |
| MDB | PI | Marcelo Castro | SECRETO |
| PL | RO | Marcos Rogério | SECRETO |
| PSD | MS | Nelsinho Trad | SECRETO |
| PT | RS | Paulo Paim | SECRETO |
| PSDB | AM | Plínio Valério | SECRETO |
| PT | AP | Randolfe Rodrigues | SECRETO |
| Republicanos | RR | Roberta Acioly | SECRETO |
| PSB | MG | Rodrigo Pacheco | SECRETO |
| PT | SE | Rogério Carvalho | SECRETO |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | SECRETO |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim | SECRETO |
| PT | PE | Teresa Leitão | SECRETO |
| Progressistas | MS | Tereza Cristina | SECRETO |
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | SECRETO |
| PL | MT | Wellington Fagundes | SECRETO |
| PDT | MA | Weverton | SECRETO |
| PL | GO | Wilder Morais | SECRETO |
| PSD | RN | Zenaide Maia | SECRETO |

Emissão 08/04/2026 19:08:00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

**Quórum Simples**

## Mensagem nº 47, de 2025 - Luís Ivaldo Villafane Gomes Santos (República Togolesa)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor LUÍS IVALDO VILLAFAÑE GOMES SANTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Matéria **MSF 47/2025** Início Votação **08/04/2026 17:18:14** Término Votação **08/04/2026 17:40:16**

Sessão **30º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/04/2026 14:00:01**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | SECRETO |

*Presidente: Davi Alcolumbre*

**SIM:** 41 **NÃO:** 0 **ABST.:** 0 **TOTAL:** 41

Primeiro-Secretario

Emissão 08/04/2026 19:08:00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Mensagem nº 55/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 4ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Secreta
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 55, de 2025 - Márcia Donner Abreu (Barbados)**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora MÁRCIA DONNER ABREU, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados e, cumulativamente, em Antígua e Barbuda e na Federação de São Cristóvão e Névis.

Matéria **MSF 55/2025** Início Votação **08/04/2026 17:41:52** Término Votação **08/04/2026 18:02:20**

Sessão **30º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/04/2026 14:00:01**

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| PSB | MA | Ana Paula Lobato | SECRETO |
| PL | SP | Astr. Marcos Pontes | SECRETO |
| PT | PA | Beto Faro | SECRETO |
| Podemos | MG | Carlos Viana | SECRETO |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SECRETO |
| PSB | CE | Cid Gomes | SECRETO |
| Republicanos | MG | Cleitinho | SECRETO |
| MDB | RO | Confúcio Moura | SECRETO |
| Republicanos | DF | Damares Alves | SECRETO |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | SECRETO |
| Progressistas | RR | Dr. Hiran | SECRETO |
| PSDB | AL | Dra. Eudócia | SECRETO |
| UNIÃO | PB | Efraim Filho | SECRETO |
| Progressistas | SC | Esperidião Amin | SECRETO |
| PT | ES | Fabiano Contarato | SECRETO |
| Republicanos | RS | Hamilton Mourão | SECRETO |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SECRETO |
| PL | DF | Izalci Lucas | SECRETO |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | SECRETO |
| PT | BA | Jaques Wagner | SECRETO |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | SECRETO |
| PL | SC | Jorge Seif | SECRETO |
| PSD | PI | Jussara Lima | SECRETO |
| Progressistas | RS | Luis Carlos Heinze | SECRETO |
| MDB | PI | Marcelo Castro | SECRETO |
| PL | RO | Marcos Rogério | SECRETO |
| PSD | MS | Nelsinho Trad | SECRETO |
| PT | RS | Paulo Paim | SECRETO |
| PT | AP | Randolfe Rodrigues | SECRETO |
| Republicanos | RR | Roberta Acioly | SECRETO |
| PSB | MG | Rodrigo Pacheco | SECRETO |
| PT | SE | Rogério Carvalho | SECRETO |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | SECRETO |
| PSB | MS | Soraya Thronicke | SECRETO |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim | SECRETO |
| PT | PE | Teresa Leitão | SECRETO |
| Progressistas | MS | Tereza Cristina | SECRETO |
| PL | MT | Wellington Fagundes | SECRETO |
| PDT | MA | Weverton | SECRETO |
| PSD | RN | Zenaide Maia | SECRETO |

Emissão 08/04/2026 19:08:16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

**Quórum Simples**

**Mensagem nº 55, de 2025 - Márcia Donner Abreu (Barbados)**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora MÁRCIA DONNER ABREU, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados e, cumulativamente, em Antígua e Barbuda e na Federação de São Cristóvão e Névis.

Matéria **MSF 55/2025** Início Votação **08/04/2026 17:41:52** Término Votação **08/04/2026 18:02:20**

Sessão **30º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/04/2026 14:00:01**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | SECRETO |

*Presidente: Davi Alcolumbre*

**SIM:** 40 **NÃO:** 0 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 41

Primeiro-Secretario

Emissão 08/04/2026 19:08:16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Mensagem nº 56/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 4ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Secreta
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 56, de 2025 - Pedro de Castro da Cunha e Menezes (Namíbia)**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.

Matéria **MSF 56/2025** Início Votação **08/04/2026 18:03:19** Término Votação **08/04/2026 18:57:07**

Sessão **30º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/04/2026 14:00:01**

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| PSB | MA | Ana Paula Lobato | SECRETO |
| PL | SP | Astr. Marcos Pontes | SECRETO |
| PT | PA | Beto Faro | SECRETO |
| PSD | MT | Carlos Fávaro | SECRETO |
| PL | RJ | Carlos Portinho | SECRETO |
| Podemos | MG | Carlos Viana | SECRETO |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SECRETO |
| PSB | CE | Cid Gomes | SECRETO |
| MDB | RO | Confúcio Moura | SECRETO |
| Republicanos | DF | Damares Alves | SECRETO |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | SECRETO |
| Progressistas | RR | Dr. Hiran | SECRETO |
| PSDB | AL | Dra. Eudócia | SECRETO |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | SECRETO |
| PL | TO | Eduardo Gomes | SECRETO |
| UNIÃO | PB | Efraim Filho | SECRETO |
| Progressistas | SC | Esperidião Amin | SECRETO |
| PT | ES | Fabiano Contarato | SECRETO |
| Republicanos | RS | Hamilton Mourão | SECRETO |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SECRETO |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | SECRETO |
| PT | BA | Jaques Wagner | SECRETO |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | SECRETO |
| PL | SC | Jorge Seif | SECRETO |
| PSD | PI | Jussara Lima | SECRETO |
| Progressistas | RS | Luis Carlos Heinze | SECRETO |
| MDB | PI | Marcelo Castro | SECRETO |
| PL | AC | Marcio Bittar | SECRETO |
| PL | RO | Marcos Rogério | SECRETO |
| PSD | MS | Nelsinho Trad | SECRETO |
| PSD | BA | Otto Alencar | SECRETO |
| PT | RS | Paulo Paim | SECRETO |
| PT | AP | Randolfe Rodrigues | SECRETO |
| Republicanos | RR | Roberta Acioly | SECRETO |
| PSB | MG | Rodrigo Pacheco | SECRETO |
| PT | SE | Rogério Carvalho | SECRETO |
| PL | RN | Rogério Marinho | SECRETO |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | SECRETO |
| PSB | MS | Soraya Thronicke | SECRETO |
| Progressistas | MS | Tereza Cristina | SECRETO |

Emissão 08/04/2026 19:08:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

**Quórum Simples**

## Mensagem nº 56, de 2025 - Pedro de Castro da Cunha e Menezes (Namíbia)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.

Matéria **MSF 56/2025** Início Votação **08/04/2026 18:03:19** Término Votação **08/04/2026 18:57:07**

Sessão **30º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/04/2026 14:00:01**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PL | MT | Wellington Fagundes | SECRETO |
| PDT | MA | Weverton | SECRETO |
| PSD | RN | Zenaide Maia | SECRETO |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | SECRETO |

*Presidente: Davi Alcolumbre*

**SIM:** 43 **NÃO:** 0 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 44

Primeiro-Secretario

Emissão 08/04/2026 19:08:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Lei de Conversão nº 1/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26712.31608-84 (LexEdit)

Ofício nº 170/2026-GSEGIRAO Brasília, 8 de abril de 2026

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 316 do Regimento Interno do Senado Federal, registro meu voto contrário à Medida Provisória nº 1.323, de 2025, e ao respectivo Projeto de Lei de Conversão dela decorrente.

A proposição tem como objetivo aperfeiçoar os mecanismos de controle e concessão do seguro-defeso, benefício destinado ao pescador artesanal durante o período de proibição da pesca. Embora contenha avanços pontuais no combate a fraudes, como a exigência de identificação biométrica, integração com o Cadastro Único e maior transparência na divulgação dos beneficiários, o texto aprovado apresenta fragilidades relevantes que comprometem sua efetividade.

Conforme demonstrado na análise técnica, o programa enfrenta atualmente grave distorção entre sua finalidade legal e sua execução prática, com crescimento expressivo do número de beneficiários e dos gastos públicos, além de evidências concretas de inconsistências cadastrais e possíveis fraudes em larga escala. Nesse cenário, a resposta legislativa deveria priorizar o fortalecimento rigoroso dos mecanismos de controle e a correção estrutural das falhas existentes.

Entretanto, a proposta caminha, em parte, no sentido oposto. Ao restabelecer protagonismo de entidades representativas no apoio ao processo cadastral e de revisão, cria-se um ambiente potencialmente mais vulnerável à ocorrência de irregularidades. Soma-se a isso a flexibilização de exigências para comprovação da atividade pesqueira e da contribuição previdenciária, o que pode

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5409943346

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26712.31608-84 (LexEdit)

enfraquecer critérios objetivos de elegibilidade e ampliar o risco de inclusão indevida de beneficiários.

Adicionalmente, a previsão de pagamento de requerimentos atrasados fora do limite orçamentário estabelecido compromete a previsibilidade fiscal e fragiliza o controle do gasto público, especialmente em um programa que já apresenta trajetória de forte expansão. Ainda que se estabeleça um teto formal de despesas, mecanismos dessa natureza tendem a reduzir sua eficácia prática.

Dessa forma, apesar das intenções meritórias da iniciativa, as inconsistências identificadas podem resultar no agravamento dos problemas que se pretende solucionar, com aumento do risco de fraudes, expansão descontrolada de despesas e comprometimento da focalização do benefício.

Diante do exposto, entendo que a matéria carece de aperfeiçoamentos mais consistentes, razão pela qual manifesto meu voto contrário.

Atenciosamente,

**Senador Eduardo Girão**
**(NOVO - CE)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5409943346

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**

# PARECER Nº 56, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2026 (Medida Provisória nº 1.323, de 2025).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2026 (Medida Provisória nº 1.323, de 2025), que *altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre o recebimento dos pedidos de pagamento e da identificação dos beneficiários; estabelece regras de preservação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e dá outras providências*.

Senado Federal, em 8 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8978929486

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ANEXO DO PARECER Nº 56, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2026 (Medida Provisória nº 1.323, de 2025).

Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre o recebimento dos pedidos de pagamento e da identificação dos beneficiários; estabelece regras de preservação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e dá outras providências.

## EMENDA Nº 1

Suprima-se a expressão "sem efeitos em limite de renda para o acesso ao benefício", constante do § 10 do art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, na forma do art. 1º do Projeto.

## EMENDA Nº 2

Restabeleça-se a redação original constante da Medida Provisória nº 1.323, de 4 de novembro de 2025, do inciso II do § 2º do art. 2º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, na forma do art. 1º do Projeto.

## EMENDA Nº 3

Suprima-se a expressão "ou à entidade parceira", constante do § 14 do art. 2º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, na forma do art. 1º do Projeto.

## EMENDA Nº 4

Suprima-se a expressão "ou entidade representativa da pesca artesanal credenciada", constante do inciso II do § 1º do art. 7º do Projeto.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8978929486

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3

**EMENDA Nº 5**

Suprima-se o art. 10 do Projeto, renumerando-se o artigo subsequente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8978929486

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF263371798085, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Eduardo Gomes
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Humberto Costa
5. Sen. Daniella Ribeiro
6. Sen. Confúcio Moura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 279, DE 2026

Requer preferência para a votação da Medida Provisória nº 1323 de 2025 em relação ao seu Substitutivo.

**AUTORIA:** Senador Rogerio Marinho (PL/RN)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26639.56224-64 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 311, III, do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para a MPV 1323/2025, que "altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal", a fim de que seja votada antes de seu Substitutivo.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Rogerio Marinho**
**(PL - RN)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 280, DE 2026

Requer, pela Liderança do Partido Liberal, destaque para votação em separado da expressão "ou entidade representativa da pesca artesanal credenciada", constante no inciso II do § 1º do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2026.

**AUTORIA:** Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26196.01248-92 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, com vistas à supressão, da expressão "ou entidade representativa da pesca artesanal credenciada", constante no inciso II do § 1º do art. 7º do PLV 1/2026 da MPV 1323/2025, que “altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal”.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a supressão da expressão "ou entidade representativa da pesca artesanal credenciada", constante no inciso II do § 1º do art. 7º do PLV 1/2026, referente à MPV 1323/2025, conforme segue destacada:

> Art. 7º Para os períodos de defeso iniciados entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026, a exigência de autenticação de 1 (um) fator para acesso aos sistemas digitais do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Trabalho e Emprego observará o regime de transição previsto neste artigo.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26196.01248-92 (LexEdit)

§ 1º Durante o período de transição previsto no caput deste artigo, a autenticação de 1 (um) fator poderá ser substituída por, alternativamente:

I – validação biométrica realizada presencialmente ou por meio de base de dados governamentais;

II – confirmação de identidade por servidor público habilitado **ou entidade representativa da pesca artesanal credenciada**; ou

Contamos com o apoio dos nobres pares para supressão da referida expressão do texto.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2026.

**Senador Carlos Portinho**
**(PL - RJ)**
**Líder do PL**

**Senador Rogerio Marinho**
**(PL - RN)**
**Líder da Oposição**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 281, DE 2026

Requer, pela Liderança do Partido Liberal, destaque para votação em separado da expressão "ou à entidade
parceira" do §14 do art. 2º da Lei 10.779/2023, alterada pelo artigo 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2026.

**AUTORIA:** Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26581.07537-00 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, com vistas à supressão, da expressão "ou à entidade parceira", constante no § 14 do art. 2º da Lei 10.779/2023, alterada pelo artigo 1º do PLV 1/2026 da MPV 1323/2025, que “altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal”.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a supressão da expressão "ou à entidade parceira", constante no § 14 do art. 2º da Lei 10.779/2023, alterada pelo artigo 1º do PLV 1/2026, referente à MPV 1323/2025, conforme segue destacada:

> Art. 2º ..... .....
>
> § 14. A apresentação, pelo pescador artesanal, de requerimento de habilitação e documentos ao Ministério do Trabalho e Emprego **ou à entidade parceira** poderá ser feita de forma presencial, admitido o procedimento por meios digitais sob condições definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego que visem ao impedimento da ocorrência de fraudes.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26581.07537-00 (LexEdit)

Contamos com o apoio dos nobres pares para supressão da expressão destacada.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2026.

**Senador Carlos Portinho**
**(PL - RJ)**
**Líder do PL**

**Senador Rogerio Marinho**
**(PL - RN)**
**Líder da Oposição**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 282, DE 2026

Requer preferência para a votação da Medida Provisória nº 1323, de 2025, em relação ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2026.

**AUTORIA:** Senador Rogerio Marinho (PL/RN)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26437.47338-62 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 311, III, do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para a MPV 1323/2025, que "altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a concessão do benefício de segurodesemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal", a fim de que seja votada antes do PLV 1/2026.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Rogerio Marinho**
**(PL - RN)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

## Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26257.24326-48

**SENADO FEDERAL**
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

**Ofício n° 0018/2026 – GABLID/BLALIAN**

Brasília, 08 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Indicação de membro na CAE.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, solicito que seja efetuada a indicação da **Senadora Tereza Cristina (PP/MS)**, como suplente na Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

Respeitosamente,

**Senador Dr. Hiran (PP/RR)**
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente**)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4279177386

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26251.91168-46 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

Ofício nº Nº 0088/2026 - GSDRAEUDOC

**Assunto: Comunicação de desfiliação e filiação partidária.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico minha desfiliação do Partido Liberal, em 31/03/2026 e minha filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira, em 31/03/2026.

Respeitosamente,

**Senadora Dra. Eudócia**

Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3531034449

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Inclusão em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi apresentado o Requerimento nº 151, de 2026, da Senadora Damares Alves, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 4.606, de 2019.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 23, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 1799, de 2025, do Senador Alan Rick, que Institui o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro
**RELATOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra
**RELATOR ADHOC:** Senador Dr. Hiran

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4919086491

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25684.36826-59

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1.799, de 2025, do Senador Alan Rick, que *institui o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e dá outras providências*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

## I – RELATÓRIO

Vem a exame, desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei nº 1.799, de 2025, de autoria do Senador Alan Rick, que propõe, em seu art. 1º, a instituição do Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), a ser comemorado anualmente em 16 de maio.

O art. 2º estabelece que a proposta visa destacar a relevância dessas instituições para o desenvolvimento social, cultural e educacional dos trabalhadores do comércio e da sociedade em geral.

O art. 3º determina que, na data em questão, serão realizados atividades, eventos e campanhas em parceria com o Sesc e o Senac, visando ampliar o conhecimento sobre as ações e relevância dessas entidades.

No art. 4º está contido o permissivo para que a sociedade civil, em parceria com o poder público, possa organizar e realizar atividades

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4919086491
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25684.36826-59



alusivas à data. Por fim, o art. 5º determina a entrada em vigor imediata da Lei, se aprovada.

Na justificativa, o senador destaca o papel histórico do Sesc e do Senac desde sua fundação em 1946. O Sesc é reconhecido por sua atuação na promoção da saúde, cultura e inclusão social, enquanto o Senac é referência na formação profissional e adaptação às novas demandas do mercado, como a digitalização e áreas emergentes.

Afiança, também, que a data de 16 de maio já é celebrada pelo Sistema S em diversos estados brasileiros, como Espírito Santo, Goiás, Roraima, Pernambuco, Sergipe e Mato Grosso, e está em análise em outros. Ademais, argumenta que torná-la uma comemoração nacional reforça o reconhecimento público dessas instituições e valoriza os profissionais que atuam diariamente em prol da educação, saúde, lazer e qualificação profissional.

A matéria foi distribuída à CAS e à Comissão de Educação (CE), cabendo à última decidir terminativamente.. A matéria não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

A distribuição do Projeto a esta Comissão, justifica-se no art. 100, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que lhe atribui a competência para apreciar matérias que, como o caso, versem sobre relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego, seguridade e assistência social, proteção e defesa da saúde, que são, todos, temas relacionados ao campo de atuação do Sesc e do Senac.

A constitucionalidade da proposição está presente, pois foram observados os arts. 22, incisos I e XVI, 23, inciso V, 24, incisos VII e XII, e 48, *caput*, todos da Constituição Federal, que colocam a matéria no campo de competência do Congresso Nacional, tanto no tocante à sua iniciativa quanto à sua apreciação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4919086491

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25684.36826-59

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

O Projeto não dispõe sobre matéria reservada a Lei Complementar, não apresenta contrariedade a princípio geral do direito ou tratado internacional e seu processamento se acha de acordo, até o presente momento, com o Regimento Interno desta Casa.

No mérito, entendemos que o projeto merece aprovação.

O Sesc e o Senac, que forma criados na década de 1940, constituem, juntamente com o Serviço Social da Indústria (Sesi) e o Serviço Nacional de Aprendizado Industrial (Senai), o ponto de partida do chamado "Sistema S".

Para contextualizar sua importância no desenvolvimento da história brasileira, devemos partir de três fatos primordiais:

Primeiro, sua relevância na oferta de serviços de formação e aperfeiçoamento profissional em um Brasil pouco urbanizado, pouco alfabetizado e ainda profundamente arraigado a práticas comerciais e administrativas antigas.

Segundo, sua eminente função de oferecer serviços médicos, odontológicos, educacionais, culturais e esportivos para um Brasil que, à época, não possuía um serviço público unificado de saúde e que pouco ou nada incentivava a atividade física e a cultura.

Terceiro, seu desenho institucional inovador para a época, que constituiu um embrião daquilo que décadas depois viemos a chamar de terceiro setor.

Desde sua fundação, portanto, o Sesc e o Senac constituem entidades de importância capital para o nosso desenvolvimento social, contemplando grande número de atividades educacionais em diversas áreas, como a gastronomia, a hotelaria, o design gráfico, o design de interiores, a gestão comercial, a propaganda e marketing, a análise e desenvolvimento de sistemas, a moda, a logística, entre outras.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4919086491

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25684.36826-59

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Representam, ainda, um polo cultural importantíssimo, promovendo grande número de atividades no campo das artes plásticas, da música e das artes performáticas, além da publicação de livros. Da mesma forma, constituem um apoio fundamental para a oferta de serviços de saúde a seus associados.

Além disso, recordemos, trata-se de uma rede de serviços de âmbito nacional, amplamente capilarizada pelo nosso território e que, ao mesmo tempo, por ser vinculada às Federações de Comércio, possui a capacidade de se adaptar às necessidades de cada Estado.

Portanto, justa e oportuna a adoção de data de celebração desses dois órgãos, pelo que concorremos com a opinião do Autor da proposição e opinamos pela sua aprovação.

Unicamente, julgamos pertinente dispensar algumas ponderações quanto ao conteúdo da proposição, com propostas de emenda para seu aperfeiçoamento.

O art. 2º é redigido de forma explicativa, indicando os objetivos do projeto e as atividades desempenhadas pelo Sesc e Senac. Esse tipo de dispositivo programático não é usual na técnica legislativa brasileira, mas nos orientamos por mantê-lo, dado que, por se tratar de norma que objetiva um dia de valorização das atividades daquelas entidades, seria cabível preservar, no próprio texto legal, os fundamentos dessa valorização.

O art. 3º, por outro lado, dispõe sobre a obrigação de que o Poder Público – implicitamente referido – realize atividades em parceria com o Sesc e o Senac pela passagem do Dia Nacional, em violação tanto à autonomia do Poder Executivo (e possivelmente dos entes federativos), quanto à autogestão dos próprios órgãos homenageados, que possuem capacidade administrativa de dispor como e quando realizam suas atividades. Ressalte-se que, ademais, os Executivos federal, estaduais e municipais já possuem capacidade de celebrar tais parcerias, observando-se o interesse público, naturalmente.

O mesmo pode ser dito do art. 4º, que permite que a sociedade civil em parceria com o Poder Público realize atividades alusivas ao Dia

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4919086491
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25684.36826-59

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Nacional. Trata-se de dispositivo inócuo, dado que essa capacidade já existe, sendo desnecessário reiterá-la.

Assim, propomos emenda para a supressão desses dois dispositivos, mantendo o núcleo normativo essencial da proposição.

## III – VOTO

Do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.799, de 2025, com a seguinte emenda:

**Emenda nº - CAS**

Suprimam-se os arts. 3º e 4º do PL nº 1.799, de 2025, renumerando-se o artigo subsequente.

Sala da Comissão, de novembro de 2025.

**Senador Marcelo Castro, Presidente**

**Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora**

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4919086491

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA** 7

**Reunião:** 13ª Reunião, Extraordinária, da CAS
**Data:** 08 de abril de 2026 (quarta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)** | | | |
| Marcelo Castro (MDB) | Presente | 1. Renan Calheiros (MDB) | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 2. VAGO | |
| Efraim Filho (UNIÃO) | Presente | 3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | |
| Jayme Campos (UNIÃO) | Presente | 4. Soraya Thronicke (PSB) | Presente |
| Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) | Presente | 5. Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente |
| Plínio Valério (PSDB) | Presente | 6. Fernando Dueire (PSD) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | | | |
| Jussara Lima (PSD) | | 1. Otto Alencar (PSD) | |
| Mara Gabrilli (PSD) | Presente | 2. Angelo Coronel (REPUBLICANOS) | |
| Zenaide Maia (PSD) | Presente | 3. Lucas Barreto (PSD) | Presente |
| Sérgio Petecão (PSD) | Presente | 4. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Flávio Arns (PSB) | | 5. Daniella Ribeiro (PP) | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | | | |
| Dra. Eudócia (PL) | Presente | 1. Astronauta Marcos Pontes (PL) | |
| Eduardo Girão (NOVO) | | 2. Rogerio Marinho (PL) | |
| Bruno Bonetti (PL) | Presente | 3. Magno Malta (PL) | |
| Wilder Morais (PL) | Presente | 4. Izalci Lucas (PL) | Presente |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | | | |
| Fabiano Contarato (PT) | Presente | 1. Paulo Paim (PT) | Presente |
| Humberto Costa (PT) | | 2. Teresa Leitão (PT) | Presente |
| Ana Paula Lobato (PSB) | | 3. Leila Barros (PDT) | |
| **Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | | | |
| Laércio Oliveira (PP) | | 1. Alan Rick (REPUBLICANOS) | Presente |
| Dr. Hiran (PP) | Presente | 2. Esperidião Amin (PP) | Presente |
| Roberta Acioly (REPUBLICANOS) | Presente | 3. Damares Alves (REPUBLICANOS) | Presente |

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4919086491

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 13ª Reunião, Extraordinária, da CAS
**Data:** 08 de abril de 2026 (quarta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Jorge Seif
Weverton
Rogério Carvalho

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4919086491

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1799/2025)**

NA 13ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR "AD HOC" O SENADOR DR. HIRAN, EM SUBSTITUIÇÃO À SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA, E A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS.

08 de abril de 2026

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4919086491

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 24, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 3539, de 2024, do Senador Jorge Seif, que Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o prazo de validade das solicitações de exames complementares.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro
**RELATOR:** Senador Alan Rick

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6721928134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25031.14916-66

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.539, de 2024, do Senador Jorge Seif, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o prazo de validade das solicitações de exames complementares*.

Relator: Senador **ALAN RICK**

## I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 3.539, de 2024, do Senador Jorge Seif, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o prazo de validade das solicitações de exames complementares.*

O projeto é composto de dois artigos.

O art. 1º acrescenta um § 6º ao art. 12 da Lei dos Planos de Saúde para determinar que as solicitações dos exames complementares de que trata o artigo terão validade de até cento e oitenta dias da data de sua emissão.

O art. 2º é a cláusula de vigência e determina que a lei eventualmente originada do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor observa que a ausência de regulamentação específica sobre o prazo de validade das solicitações de exames complementares na saúde suplementar tem gerado transtornos aos beneficiários de planos de saúde, que frequentemente precisam renovar os pedidos para a realização dos procedimentos. Destaca que a limitação tácita de trinta dias,

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6721928134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25031.14916-66



usualmente adotada pelas operadoras, mostra-se inadequada, sobretudo para pacientes em tratamento de doenças crônicas, cujos ajustes terapêuticos demandam acompanhamento laboratorial em prazos mais longos. Menciona que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) editou a Resolução nº 334, de 1º de julho de 2022, fixando em até cento e oitenta dias a validade das solicitações no âmbito estadual. Enfatiza, contudo, que a medida possui alcance restrito e carece de força normativa nacional. Conclui que a proposta busca uniformizar o prazo em todo o País, conferindo segurança jurídica às operadoras e aos profissionais de saúde e promovendo economia de tempo e de recursos para pacientes e para o sistema de saúde suplementar.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que decidirá em caráter terminativo, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

De acordo com o inciso II do art. 100 do RISF, compete à CAS opinar sobre proposições que dizem respeito a proteção e defesa da saúde, temáticas abrangidas pelo projeto em comento. Ademais, por se tratar de análise exclusiva deste Colegiado, compete à CAS avaliar também os aspectos atinentes à constitucionalidade, à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa da matéria.

Passemos à análise de mérito.

É louvável a iniciativa do autor de instituir prazo de validade unificado, de até cento e oitenta dias, para as solicitações de exames complementares no âmbito da saúde suplementar. Tal medida representa solução eficaz ao problema recorrente enfrentado por beneficiários de planos de saúde decorrente da ausência de regulamentação nacional sobre a matéria. Na prática, as operadoras costumam adotar o prazo de validade de trinta dias, o que obriga os pacientes a retornarem aos consultórios em busca dos profissionais para reemitirem solicitações consideradas vencidas, gerando

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6721928134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25031.14916-66



burocracia desnecessária, perda de tempo e possíveis atrasos nos tratamentos de saúde.

Como destacou o autor da proposta, essa situação afeta de forma ainda mais sensível os pacientes com doenças crônicas – como diabetes, hipotireoidismo, hipogonadismo, osteoporose, artrite reumatoide e lúpus eritematoso sistêmico –, cujos ajustes terapêuticos costumam apresentar resultados laboratoriais apenas semanas ou meses após o início do tratamento. Nesses casos, o prazo atualmente adotado pelas operadoras mostra-se inadequado, uma vez que a necessidade de revalidação de pedidos implica custos administrativos adicionais e pode acarretar interrupções no acompanhamento clínico.

Ressaltamos que, além das pessoas com doenças crônicas, aquelas que vivem com doenças raras também enfrentam o mesmo problema. Uma das doenças raras mais comuns no Brasil, a fibrose cística, por exemplo, requer acompanhamento clínico e laboratorial contínuo, com exames complementares que devem ser realizados em intervalos que superam trinta dias. A ampliação do prazo de validade para até cento e oitenta dias mostra-se, assim, medida necessária para compatibilizar a prática assistencial com a realidade terapêutica dessas pessoas.

Enquanto a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) não disciplina o tema, cada operadora é livre para adotar prazos próprios. A falta de parâmetro normativo nacional compromete a previsibilidade das relações entre operadoras, profissionais de saúde e beneficiários, tornando o processo de solicitação e realização de exames mais oneroso e sujeito a desentendimentos.

O tema já foi objeto de regulamentação pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) que, por meio da Resolução nº 334, de 2022, estabeleceu que as solicitações de exames complementares podem ter validade de até cento e oitenta dias a contar da data de emissão. Embora meritória, a norma tem alcance restrito ao território fluminense e força limitada, enquanto norma infralegal. Ao incorporar essa boa prática ao ordenamento jurídico federal, o PL nº 3.539, de 2024, confere uniformidade nacional à regra e segurança jurídica às relações entre beneficiários, prestadores de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6721928134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25031.14916-66

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

Notadamente, a definição de prazo uniforme para as solicitações de exames complementares contribui para a racionalização dos fluxos assistenciais, redução da burocracia e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais no setor de saúde suplementar. Ao diminuir a necessidade de reemissão de pedidos e, consequentemente, de novos contatos ou consultas com os profissionais responsáveis para essa finalidade, a medida gera eficiência do atendimento, com economia de tempo e de custos para pacientes, profissionais e operadoras, além de favorecer a continuidade dos tratamentos e a adesão terapêutica.

Registre-se, por fim, que a proposição trata da proteção e defesa da saúde, matéria que está inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme dispõe o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal (CF). Além disso, está de acordo com os comandos constitucionais relativos às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, da CF) e à legitimidade da iniciativa legislativa dos parlamentares (art. 61, da CF). Por conseguinte, não há óbices quanto à constitucionalidade da proposta. O projeto de lei também atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade. Em relação ao mérito, como acima indicado, a iniciativa é oportuna e relevante.

## III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.539, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6721928134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3539/2024

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCELO CASTRO | | | | 1. RENAN CALHEIROS | | | |
| EDUARDO BRAGA | | | | 2. VAGO | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | |
| JAYME CAMPOS | | | | 4. SORAYA THRONICKE | | | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 5. STYVENSON VALENTIM | | | |
| PLÍNIO VALÉRIO | X | | | 6. FERNANDO DUEIRE | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JUSSARA LIMA | | | | 1. OTTO ALENCAR | | | |
| MARA GABRILLI | X | | | 2. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| SÉRGIO PETECÃO | X | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 5. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | |
| EDUARDO GIRÃO | | | | 2. ROGERIO MARINHO | | | |
| BRUNO BONETTI | | | | 3. MAGNO MALTA | | | |
| WILDER MORAIS | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FABIANO CONTARATO | | | | 1. PAULO PAIM | X | | |
| HUMBERTO COSTA | | | | 2. TERESA LEITÃO | X | | |
| ANA PAULA LOBATO | | | | 3. LEILA BARROS | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 1. ALAN RICK | X | | |
| DR. HIRAN | X | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| ROBERTA ACIOLY | X | | | 3. DAMARES ALVES | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

**Senador Marcelo Castro**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6721928134

SVE das Comissões - 08/04/2026 12:25:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA** 7

**Reunião:** 13ª Reunião, Extraordinária, da CAS
**Data:** 08 de abril de 2026 (quarta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)** | | | |
| Marcelo Castro (MDB) | Presente | 1. Renan Calheiros (MDB) | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 2. VAGO | |
| Efraim Filho (UNIÃO) | Presente | 3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | |
| Jayme Campos (UNIÃO) | Presente | 4. Soraya Thronicke (PSB) | Presente |
| Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) | Presente | 5. Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente |
| Plínio Valério (PSDB) | Presente | 6. Fernando Dueire (PSD) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | | | |
| Jussara Lima (PSD) | | 1. Otto Alencar (PSD) | |
| Mara Gabrilli (PSD) | Presente | 2. Angelo Coronel (REPUBLICANOS) | |
| Zenaide Maia (PSD) | Presente | 3. Lucas Barreto (PSD) | Presente |
| Sérgio Petecão (PSD) | Presente | 4. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Flávio Arns (PSB) | | 5. Daniella Ribeiro (PP) | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | | | |
| Dra. Eudócia (PL) | Presente | 1. Astronauta Marcos Pontes (PL) | |
| Eduardo Girão (NOVO) | | 2. Rogerio Marinho (PL) | |
| Bruno Bonetti (PL) | Presente | 3. Magno Malta (PL) | |
| Wilder Morais (PL) | Presente | 4. Izalci Lucas (PL) | Presente |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | | | |
| Fabiano Contarato (PT) | Presente | 1. Paulo Paim (PT) | Presente |
| Humberto Costa (PT) | | 2. Teresa Leitão (PT) | Presente |
| Ana Paula Lobato (PSB) | | 3. Leila Barros (PDT) | |
| **Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | | | |
| Laércio Oliveira (PP) | | 1. Alan Rick (REPUBLICANOS) | Presente |
| Dr. Hiran (PP) | Presente | 2. Esperidião Amin (PP) | Presente |
| Roberta Acioly (REPUBLICANOS) | Presente | 3. Damares Alves (REPUBLICANOS) | Presente |

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6721928134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 13ª Reunião, Extraordinária, da CAS
**Data:** 08 de abril de 2026 (quarta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Jorge Seif
Weverton
Rogério Carvalho

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6721928134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 3539/2024)**

NA 13ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR ALAN RICK.

08 de abril de 2026

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6721928134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE LEI Nº 3.539, DE 2024

*Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o prazo de validade das solicitações de exames complementares.*

Recebido o Ofício nº 13, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 9/4/2026 a 15/4/2026.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 13/2026/CAS

Brasília, 8 de abril de 2026

A Sua Excelência o Senhor
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3539, de 2024, de autoria do Senador Jorge Seif, que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o prazo de validade das solicitações de exames complementares".

Cordialmente,

**SENADOR MARCELO CASTRO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 25, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 2120, de 2022, que Institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas da Covid-19.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro
**RELATOR:** Senador Humberto Costa
**RELATOR ADHOC:** Senadora Zenaide Maia

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1295715299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25503.83192-60

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2.120, de 2022, da Câmara dos Deputados, que *Institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas da Covid-19*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 2.120, de 2022, de iniciativa do Deputado Federal Pedro Uczai, que *institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas da Covid-19.*

O projeto é composto por dois artigos: o art. 1° institui a homenagem consignada na ementa, a ser celebrada, anualmente, no dia 12 de março; seu parágrafo único explica que a data escolhida recai no dia de falecimento da primeira pessoa brasileira em decorrência da covid-19. Por sua vez, o art. 2º dispõe sobre a cláusula de vigência, a qual estabelece que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor ressalta que

> A pandemia [...] se transformou numa inominável tragédia atravessada pela morte, pelo desamparo e pelo luto, um fenômeno social que impacta de forma direta e indelével a vida de milhões de brasileiros e brasileiras. Pessoas afetadas pela more de seus parentes e pessoas próximas que formam a rede de afetos, atravessadas pela vivência da doença que, sendo leve, impôs o medo pela incerteza do futuro e, sendo grave, marcou pelo sofrimento [...].

O Projeto de Lei nº. 2.120, de 2022, não recebeu emendas e foi distribuído para análise desta Comissão de Assuntos Sociais.


Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1295715299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25503.83192-60

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este Colegiado opinar acerca de proposições que versem sobre saúde e temas correlacionados. Neste sentido, observa-se que a matéria atende aos preceitos regimentais.

Quanto à constitucionalidade, não se vislumbram quaisquer vícios. A União, de forma concorrente com Estados e Distrito Federal, possui competência para legislar sobre cultura na forma do art. 22, IX, e sobre defesa da saúde, nos termos do inciso XII, do mesmo artigo da Constituição Federal

Não se verificam, igualmente, óbices quanto à juridicidade da proposição, uma vez que esta atende aos princípios gerais do direito e da técnica legislativa.

No mérito, o projeto merece prosperar.

A pandemia da covid-19 representou o maior desafio sanitário enfrentado pela humanidade no século XXI. No Brasil, foram registrados milhões de casos e centenas de milhares de óbitos, em um cenário de colapso dos sistemas de saúde, escassez de equipamentos de proteção individual, falta de leitos de UTI, ausência inicial de tratamentos eficazes ou vacinas e completa falta de coordenação central.

O projeto visa a criação de um dia de memória nacional dedicado a homenagear as vítimas da covid-19, destacando a profundidade dos efeitos que a crise sanitária provocou em nosso país, sobretudo na dimensão humana.

A pandemia da covid-19 deixou evidente que disputas políticas e a falta de coordenação nacional podem comprometer gravemente a capacidade do Estado de proteger sua população em momentos de crise. No Brasil, assistimos à fragmentação e responsabilidades e à politização de medidas que poderiam ter salvado a vida de milhares de brasileiras e brasileiros, como uso de máscaras, distanciamento físico e a própria vacinação.


Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1295715299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25503.83192-60



Paralelamente, o avanço do negacionismo científico tornou-se um dos fatores mais nocivos ao enfrentamento da crise. A desinformação e a deslegitimação de pesquisadores e instituições científicas, bem como a defesa de métodos sem respaldo técnico comprometeram a adesão da população a medidas essenciais e atrasaram a vacinação em larga escala.

Estas práticas não só ampliaram o impacto da doença, como também revelaram como a manipulação político da dúvida e da mentira pode ameaçar vida. Essa experiência reforça a urgente necessidade de fortalecer a governança pública e assegurar que decisões estratégicas em saúde sejam orientadas por critérios técnicos e pelo interesse coletivo.

Com mais de 700 mil mortes no Brasil, o projeto reconhece publicamente as perdas e a dor de milhares de famílias. É um gesto de empatia e respeito institucional. A data proposta contribui para que esta tragédia sanitária não seja esquecida, funcionando como um alerta para a importância da ciência, da saúde pública e da solidariedade social.

O Dia Nacional em Memória das Vítimas da Covid-19 é uma iniciativa digna, sensível e relevante. Vai além da formalidade: representa um gesto de humanidade e de construção da memória histórica do Brasil.

Para que esse dia tenha real valor, é necessário que seja lembrado com respeito, ações educativas, homenagens públicas e compromisso com a saúde coletiva. Serve como espaço para repensar políticas públicas, valorizar os profissionais de saúde, prevenir futuras crises sanitárias e, sobretudo, fortalecer o SUS.

## III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.120, de 2022.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1295715299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA** 5

**Reunião:** 13ª Reunião, Extraordinária, da CAS
**Data:** 08 de abril de 2026 (quarta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)** | | | |
| Marcelo Castro (MDB) | Presente | 1. Renan Calheiros (MDB) | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 2. VAGO | |
| Efraim Filho (UNIÃO) | Presente | 3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | |
| Jayme Campos (UNIÃO) | Presente | 4. Soraya Thronicke (PSB) | Presente |
| Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) | Presente | 5. Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente |
| Plínio Valério (PSDB) | Presente | 6. Fernando Dueire (PSD) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | | | |
| Jussara Lima (PSD) | | 1. Otto Alencar (PSD) | |
| Mara Gabrilli (PSD) | Presente | 2. Angelo Coronel (REPUBLICANOS) | |
| Zenaide Maia (PSD) | Presente | 3. Lucas Barreto (PSD) | Presente |
| Sérgio Petecão (PSD) | Presente | 4. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Flávio Arns (PSB) | | 5. Daniella Ribeiro (PP) | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | | | |
| Dra. Eudócia (PL) | Presente | 1. Astronauta Marcos Pontes (PL) | |
| Eduardo Girão (NOVO) | | 2. Rogerio Marinho (PL) | |
| Bruno Bonetti (PL) | Presente | 3. Magno Malta (PL) | |
| Wilder Morais (PL) | Presente | 4. Izalci Lucas (PL) | Presente |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | | | |
| Fabiano Contarato (PT) | Presente | 1. Paulo Paim (PT) | Presente |
| Humberto Costa (PT) | | 2. Teresa Leitão (PT) | Presente |
| Ana Paula Lobato (PSB) | | 3. Leila Barros (PDT) | |
| **Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | | | |
| Laércio Oliveira (PP) | | 1. Alan Rick (REPUBLICANOS) | Presente |
| Dr. Hiran (PP) | Presente | 2. Esperidião Amin (PP) | Presente |
| Roberta Acioly (REPUBLICANOS) | Presente | 3. Damares Alves (REPUBLICANOS) | Presente |

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1295715299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 13ª Reunião, Extraordinária, da CAS
**Data:** 08 de abril de 2026 (quarta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Jorge Seif
Weverton
Rogério Carvalho

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1295715299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2120/2022)**

NA 13ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA "AD HOC" A SENADORA ZENAIDE MAIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR HUMBERTO COSTA.

A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1295715299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91


## PROJETO DE LEI Nº 2.120, DE 2022

*Institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas da Covid-19.*

Foi apresentado o Requerimento nº 25, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 2.120, de 2022, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, ambos do Regimento Interno. O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 9/4/2026 a 15/4/2026.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 26, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 1799, de 2023, que Dispõe sobre ações para avaliação médica completa e periódica da saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a conscientização acerca da importância da prevenção de doenças e de agravos à saúde.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro
**RELATOR:** Senadora Mara Gabrilli

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6759925515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26089.38798-38

**SENADO FEDERAL**
**Senadora Mara Gabrilli**

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1.799, de 2023, da Deputada Nely Aquino, que *dispõe sobre ações para avaliação médica completa e periódica da saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a conscientização acerca da importância da prevenção de doenças e de agravos à saúde*.

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei (PL) nº 1.799, de 2023, de autoria da Deputada Nely Aquino, que versa sobre ações de avaliação periódica de saúde da mulher no Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre campanhas educacionais acerca da prevenção de doenças frequentes nesse grupo populacional.

O art. 1º do projeto delimita seu escopo, já descrito.

O art. 2º obriga que os serviços de saúde do SUS disponibilizem procedimento, a ser realizado preferencialmente a cada ano, que permita a avaliação médica completa da saúde da mulher, observando protocolos e diretrizes que considerem as principais doenças e características individuais da paciente (faixa etária, raça, etnia, classe social, local de residência, parâmetros epidemiológicos, entre outros fatores).

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6759925515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26089.38798-38



O art. 3º assegura a toda mulher o direito de realizar, ao menos anualmente, a avaliação médica completa de saúde de que trata o projeto.

O art. 4º determina que o poder público implemente campanhas de conscientização voltadas à prevenção de doenças e agravos à saúde da mulher, com ações específicas: palestras, simpósios, debates sobre a importância das atividades físicas; oferta de exames preventivos e também outros de triagem para a detecção precoce de hipertensão arterial, diabetes e dislipidemias, entre outras afecções; orientação nutricional; capacitação de profissionais do SUS; e orientações sobre o calendário vacinal e a atenção à saúde mental.

Por fim, o art. 5º estabelece que a lei gerada pelo projeto entrará em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

Na justificativa, a autora sustenta que doenças como o câncer de mama e as enfermidades cardiovasculares figuram entre as principais causas de mortalidade feminina no Brasil, o que ressalta a importância de que sejam estabelecidas diretrizes legais que balizem estratégias de prevenção, diagnóstico precoce, acompanhamento periódico e a execução de campanhas educativas para a saúde da população feminina.

A matéria foi distribuída para a apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e da CAS, de onde seguirá para a deliberação do Plenário.

A CDH opinou pela aprovação do PL, com a Emenda nº 1-CDH, que acrescenta que a avaliação médica completa da saúde de que trata o art. 2º deve ser estruturada e realizada considerando também a eventual condição de deficiência da mulher.

## II – ANÁLISE

A distribuição do PL nº 1.799, de 2023, para a CAS está amparada no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que atribui a esta Comissão competência para opinar sobre matérias que digam respeito a proteção e defesa da saúde e às competências do SUS.

Conforme já ressaltado no parecer da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a proposição trata de tema de relevância para a saúde pública brasileira.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6759925515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26089.38798-38

De fato, dados epidemiológicos indicam que parcela expressiva da morbimortalidade feminina está associada a doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), muitas das quais podem ser prevenidas, diagnosticadas precocemente ou controladas mediante acompanhamento regular no âmbito da atenção primária à saúde.

Entre essas enfermidades, destacam-se as doenças cardiovasculares, que permanecem como a principal causa de morte entre mulheres no Brasil. Estimativas recentes indicam que tais doenças respondem por aproximadamente 30% dos óbitos femininos no País, incluindo condições como infarto agudo do miocárdio e acidente vascular cerebral.

No campo das neoplasias, o câncer de mama destaca-se como o tipo de câncer mais incidente entre as mulheres brasileiras. Segundo estimativas do Instituto Nacional de Câncer (INCA), são registrados mais de 70 mil novos casos por ano, o que corresponde a uma taxa de incidência superior a 60 casos por 100 mil mulheres. Outro agravo relevante é o câncer do colo do útero, que apresenta estimativa anual superior a 17 mil novos casos e permanece como importante causa de mortalidade feminina, especialmente em regiões com menor cobertura de rastreamento.

Além dessas enfermidades, condições como hipertensão arterial, diabetes *mellitus* e dislipidemias apresentam elevada prevalência entre mulheres adultas e idosas e constituem fatores de risco importantes para doenças cardiovasculares e outras complicações crônicas, de acordo com levantamentos como a Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL), realizada pelo Ministério da Saúde.

Esses fatos evidenciam que é preciso utilizar estratégias de promoção da saúde, rastreamento e acompanhamento periódico para o manejo das DCNT, que têm melhor prognóstico quando identificadas em estágios iniciais.

Nesse contexto, cumpre reconhecer que o SUS já desenvolve importantes políticas públicas voltadas à promoção da saúde da mulher, sendo a principal delas a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM), que orienta a organização das ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde feminina ao longo de todo o ciclo de vida.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6759925515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26089.38798-38

Essa política contempla, entre outros aspectos, a saúde sexual e reprodutiva, a atenção ao pré-natal e ao puerpério, a prevenção de cânceres femininos, o cuidado no climatério e na menopausa, bem como ações relacionadas à saúde mental e à atenção a mulheres em situação de violência.

O SUS mantém também outros programas e estratégias de grande alcance voltados especificamente à saúde feminina, como as políticas de rastreamento e controle do câncer de mama e do colo do útero, que incluem a realização de exames como a mamografia e o exame citopatológico do colo uterino; e ações de atenção à saúde materna e ao pré-natal no âmbito da atenção primária.

Apesar desses avanços e de toda a estrutura de atenção à saúde da mulher, é importante reconhecer que uma das diretrizes legais do SUS – a execução de ações preventivas – ainda enfrenta desafios para sua plena implementação.

Com efeito, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece entre os objetivos do Sistema a formulação de políticas destinadas à redução de riscos de doenças e de outros agravos (art. 5º, III) e consagra como princípio organizador a integralidade da assistência, entendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos (art. 7º, II).

Nesse cenário, a atenção primária à saúde, organizada em torno das Unidades Básicas de Saúde e da Estratégia Saúde da Família, desempenha papel central. Tal modelo pressupõe atuação territorializada e acompanhamento contínuo da população, inclusive por meio da atuação dos agentes comunitários de saúde, que realizam visitas domiciliares e promovem a busca ativa de pessoas que necessitam de acompanhamento, vacinação ou realização de exames preventivos.

Entretanto, na prática, observa-se que muitas ações de prevenção e acompanhamento periódico da saúde da população ainda são realizadas de forma insuficiente ou irregular, problema esse que o PL em comento busca enfrentar.

Ademais, a realização de avaliações periódicas de saúde preconizadas pelo PL pode ajudar a consolidar uma cultura de prevenção e de autocuidado, o que representa estratégia fundamental para reduzir a morbimortalidade associada a doenças crônicas e outras condições evitáveis. Além de produzir impactos positivos na qualidade de vida da população, a

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6759925515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26089.38798-38

adoção sistemática de medidas preventivas também pode contribuir para a sustentabilidade do próprio SUS, ao reduzir a incidência de doenças em estágios avançados e a necessidade de tratamentos de maior complexidade e custo.

O SUS deve atuar como importante indutor de mudanças culturais relacionadas ao cuidado com a saúde. As campanhas educativas, de que trata o PL, exercem papel relevante nesse contexto, especialmente quando direcionadas ao público feminino. Estudos indicam que as mulheres frequentam mais os serviços de saúde, tendem a apresentar maior adesão às ações de prevenção e, usualmente, desempenham papel central no cuidado com a saúde de seus familiares, o que amplia o alcance social das iniciativas voltadas a esse grupo populacional.

Diante dessas considerações, entendemos que o Projeto de Lei nº 1.799, de 2023, apresentado pela Deputada Nely Aquino, é dotado de grande mérito ao reforçar a importância das avaliações periódicas de saúde e das campanhas de conscientização voltadas à prevenção de doenças na população feminina.

Também reputamos pertinente a emenda de redação aprovada pela CDH, que explicita a necessidade de considerar a eventual condição de deficiência da mulher na organização das avaliações de saúde, contribuindo para tornar as políticas públicas mais inclusivas e sensíveis às diferentes realidades das usuárias do sistema.

Por fim, cabe registrar ressalva quanto ao emprego da expressão "procedimento", constante do art. 2º do projeto. No âmbito da organização dos serviços de saúde, esse termo possui significado específico, frequentemente associado à codificação e à remuneração de atos assistenciais, inclusive nos sistemas de informação do SUS.

Assim, é mais adequado utilizar expressão que remeta à adoção de protocolos, rotinas ou condutas assistenciais voltadas à avaliação periódica da saúde da mulher, evitando eventual interpretação restritiva do dispositivo. Para tanto, apresentamos subemenda de redação à Emenda nº 1-CDH, para substituir, com as adequações necessárias, o termo "procedimento" por "rotinas assistenciais". Adicionalmente, para manter a coerência do texto do projeto, são feitos ajustes de redação também no art. 3º, em consonância com as mudanças realizadas no art. 2º.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6759925515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26089.38798-38

Ademais, a partir de solicitação das áreas técnicas do Ministério da Saúde, promovemos mais uma alteração redacional no parágrafo único do art. 2º a fim de suprimir a referência à preferência ao mês do aniversário da mulher, um comando que poderia causar transtornos para a organização dos serviços, algo que certamente não é objetivo da proposta. Sendo assim, mantemos todos os benefícios das avaliações e da assistência regular inseridos na obrigação de avaliação preferencialmente uma vez ao ano.

## III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.799, de 2023, bem como pela **aprovação** da Emenda nº 1-CDH, na forma das seguintes emendas:

## EMENDA Nº -CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.799, de 2023, na forma da Emenda nº 1-CDH, a seguinte redação:

> "**Art. 2º** O SUS estruturará, para oferta nos serviços de saúde, rotinas assistenciais que assegurem a avaliação médica completa da saúde da mulher, observados protocolos e diretrizes que contemplem as principais doenças e os agravos mais incidentes na população feminina, considerados, para cada caso, a faixa etária, a raça e a etnia, a condição de deficiência, a condição socioeconômica, o local de residência, os parâmetros epidemiológicos, entre outros fatores.
>
> ....."

## EMENDA Nº -CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.799, de 2023, na forma da Emenda nº 1-CDH, a seguinte redação:

> "Parágrafo único. A avaliação médica completa de que trata o caput deste artigo será realizada de preferência anualmente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6759925515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 7
SF/26089.38798-38

....."

# EMENDA Nº -CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao *caput* do art. 3º do Projeto de Lei nº 1.799, de 2023, a seguinte redação:

"**Art. 3º** Toda mulher tem direito de realizar nos serviços públicos de saúde a avaliação médica completa de que trata o art. 2º, pelo menos uma vez ao ano, com a garantia de realização dos exames rotineiros e de triagem pertinentes, selecionados de acordo com critérios epidemiológicos relacionados às principais doenças e aos agravos mais incidentes na população feminina.

....."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6759925515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA** 9

**Reunião:** 13ª Reunião, Extraordinária, da CAS
**Data:** 08 de abril de 2026 (quarta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)** | | | |
| Marcelo Castro (MDB) | Presente | 1. Renan Calheiros (MDB) | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 2. VAGO | |
| Efraim Filho (UNIÃO) | Presente | 3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | |
| Jayme Campos (UNIÃO) | Presente | 4. Soraya Thronicke (PSB) | Presente |
| Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) | Presente | 5. Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente |
| Plínio Valério (PSDB) | Presente | 6. Fernando Dueire (PSD) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | | | |
| Jussara Lima (PSD) | | 1. Otto Alencar (PSD) | |
| Mara Gabrilli (PSD) | Presente | 2. Angelo Coronel (REPUBLICANOS) | |
| Zenaide Maia (PSD) | Presente | 3. Lucas Barreto (PSD) | Presente |
| Sérgio Petecão (PSD) | Presente | 4. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Flávio Arns (PSB) | | 5. Daniella Ribeiro (PP) | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | | | |
| Dra. Eudócia (PL) | Presente | 1. Astronauta Marcos Pontes (PL) | |
| Eduardo Girão (NOVO) | | 2. Rogerio Marinho (PL) | |
| Bruno Bonetti (PL) | Presente | 3. Magno Malta (PL) | |
| Wilder Morais (PL) | Presente | 4. Izalci Lucas (PL) | Presente |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | | | |
| Fabiano Contarato (PT) | Presente | 1. Paulo Paim (PT) | Presente |
| Humberto Costa (PT) | | 2. Teresa Leitão (PT) | Presente |
| Ana Paula Lobato (PSB) | | 3. Leila Barros (PDT) | |
| **Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | | | |
| Laércio Oliveira (PP) | | 1. Alan Rick (REPUBLICANOS) | Presente |
| Dr. Hiran (PP) | Presente | 2. Esperidião Amin (PP) | Presente |
| Roberta Acioly (REPUBLICANOS) | Presente | 3. Damares Alves (REPUBLICANOS) | Presente |

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6759925515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA**

10

**Reunião:** 13ª Reunião, Extraordinária, da CAS
**Data:** 08 de abril de 2026 (quarta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Jorge Seif
Weverton
Rogério Carvalho

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6759925515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1799/2023)**

NA 13ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MARA GABRILLI, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 2-CAS (DE REDAÇÃO), 3-CAS (DE REDAÇÃO) E 4-CAS (DE REDAÇÃO).

08 de abril de 2026

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6759925515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91


## PROJETO DE LEI Nº 1.799, DE 2023

*Dispõe sobre ações para avaliação médica completa e periódica da saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a conscientização acerca da importância da prevenção de doenças e de agravos à saúde.*

Foi apresentado o Requerimento nº 24, de 2026, da Comissão de Assuntos Sociais, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 1.799, de 2023, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, ambos do Regimento Interno. O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 9/4/2026 a 15/4/2026.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 27, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 6161, de 2023, do Senador Randolfe Rodrigues, que Acrescenta o artigo 243-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro
**RELATOR:** Senador Angelo Coronel
**RELATOR ADHOC:** Senadora Roberta Acioly

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8573015241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25618.23170-52

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 6.161, de 2023, do Senador Randolfe Rodrigues, que *acrescenta o artigo 243-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente*.

Relator: Senador **ANGELO CORONEL**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 6.161, de 2023, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, *que acrescenta o artigo 243-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990,* para tipificar como crime a venda, exposição à venda, oferta, fornecimento, prescrição, ministração ou entrega de cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar ou similares a crianças e adolescentes; estabelece penas e causas de aumento; e determina a criação de grupo de trabalho para medidas de fiscalização e prevenção.

A proposição é estruturada em três artigos. O art. 1º acrescenta o art. 243-A ao Estatuo da Criança e do Adolescente (ECA) para tipificar como crime o ato de vender, expor à venda, oferecer, fornecer, servir, prescrever, ministrar ou entregar a consumo a criança ou a adolescente, ainda que gratuitamente, cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar ou equipamentos similares. A pena para o novo crime é de 2 (dois) a 6 (seis) anos, pagamento de multa de 1.200 a 2.000 dias-multa, além da perda de bens e valores empregados na prática criminosa em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da unidade da Federação em que o crime foi cometido.

O § 1º do art. 243-A prevê causas de aumento de pena para a prática do crime de venda, oferta ou entrega de cigarros ou dispositivos

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8573015241
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25618.23170-52



eletrônicos para fumar ou produtos similares a crianças e adolescentes. A pena poderá ser aumentada de um sexto a dois terços, se: (i) a natureza, a procedência da substância ou do produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade do delito; (ii) o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância; (iii) a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sede de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de espaços públicos ou privados para compras, de unidades militares ou policiais, em transportes públicos ou em bens considerados de uso comum do povo, como praias, praças e similares; (iv) o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo ou de qualquer processo de intimidação individual, difusa ou coletiva; e (v) o agente financiar ou custear a prática do crime.

Por sua vez, o § 2º do novo art. 243-A prevê aplicação das *medidas de apreensão, de arrecadação e de destinação dos bens do acusado previstas no Capítulo IV da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006*.

O art. 2º da proposição determina que o Ministério da Saúde instituirá, em até 120 (cento e vinte dias) após a publicação da futura lei, grupo de trabalho para analisar, aprimorar e propor medidas de fiscalização e prevenção.

Por fim, o art. 3º estabelece vigência imediata para a lei resultante do projeto.

De acordo com a justificação da matéria, dados da Organização Mundial da Saúde apontam que adolescentes de 13 a 15 anos estão usando cigarros eletrônicos em taxas mais altas do que os adultos. Segundo o autor, mesmo com a vigente proibição implementada pela agência reguladora setorial, a disseminação do cigarro eletrônico continua. Dessa forma, não resta alternativa senão a criminalização da venda, exposição à venda, oferecimento, fornecimento, prescrição, ministração e entrega – ainda que gratuita – de cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar, cigarros eletrônicos ou equipamentos similares a crianças e adolescentes.

A matéria foi distribuída às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), de Assuntos Sociais (CAS) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa. Na CDH, a matéria recebeu

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8573015241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25618.23170-52

parecer favorável, na forma do Substitutivo apresentado pela relatora, Senadora Ivete da Silveira.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete à CAS opinar sobre matérias alusivas à proteção e defesa da saúde, conforme previsto no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal. Portanto, atende aos critérios de regimentalidade a análise do PL nº 6.161, de 2023, por este Colegiado.

Não temos dúvidas quanto ao mérito da proposição. O Caderno Temático do Levantamento Nacional de Álcool e Drogas, fruto de uma parceria entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), apresenta dados preocupantes sobre o tabagismo no Brasil. Entre os achados, chama a atenção o percentual de adolescentes que já experimentaram algum produto com nicotina: 10,5% das meninas e 8,3% dos meninos, de 14 a 17 anos, relataram já ter experimentado. Entre esses, 78% afirmaram não ter encontrado dificuldades para adquirir produtos com nicotina, o que abrange cigarros convencionais e dispositivos eletrônicos para fumar. No caso desses últimos, a comercialização está proibida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) desde 2009.

Diante desse quadro, fica evidente que a venda de cigarros para a população infantojuvenil, em especial a de dispositivos eletrônicos para fumar, mais atraentes a crianças e adolescentes, deve ser tipificada como crime, pois a proibição administrativa, isoladamente, mostra-se insuficiente para conter o acesso e o uso desses produtos, demandando interferência estatal na dimensão mais vertical de sua atuação: o direito penal.

Não obstante o mérito da proposta, acreditamos que há espaço para aperfeiçoar a matéria, conforme passamos a expor.

Inicialmente, observamos que a pena proposta para o novo tipo penal parece excessiva quando comparada às penas já previstas no ECA. O art. 243, por exemplo, que criminaliza a venda ou entrega de bebida alcoólica ou de produtos que possam causar dependência física ou psíquica a crianças ou

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8573015241
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25618.23170-52

adolescentes, prevê detenção de dois a quatro anos, além de multa. Assim, embora reconheçamos a gravidade da conduta analisada, a pena sugerida para o novo art. 243-A ultrapassa o padrão adotado pelo próprio ECA. Por isso, sugerimos ajustá-la para detenção de dois a quatro anos e multa, alinhando-a à pena prevista no art. 243 do Estatuto. No mesmo espírito de resguardar o padrão entre as previsões do ECA, acrescentamos disposição semelhante a recente inovação trazida pela Lei nº 15.234 de 2025, que passou a considerar mais grave a conduta quando a criança ou adolescente consumir o produto nocivo.

Nessa mesma toada, em atenção à boa técnica legislativa, propomos a substituição da pena de 1.200 a 2.000 dias-multa, que não segue o padrão do Código Penal nem de outros tipos penais do ECA, pela previsão genérica de multa, haja vista que a quantidade de dias e o valor de cada dia-multa são determinados principalmente conforme a situação econômica do réu, nos termos do art. 60 do Código Penal.

Prosseguindo com nossa exposição, sugerimos também a inclusão de dispositivo na Seção I – "Disposições Gerais", do Capítulo I – "Dos Crimes", do Título VII – "Dos Crimes e das Infrações Administrativas" do ECA, para dispor que qualquer crime previsto no Estatuto que apresente produto ou proveito econômico ensejará a perda dos bens e valores utilizados na prática criminosa em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) em que foi cometido o crime. Atualmente essa previsão encontra-se limitada ao Art. 244-A o ECA e ao novo artigo proposto; com a mudança proposta e a inserção de um novo artigo 227-B, tal perdimento de bens e valores aplicar-se-á a todos os crimes do ECA em que houver proveito econômico.

Por fim, além de outros pequenos ajustes redacionais propostos, incluímos também as importantes melhorias já aprovadas na CDH e acolhemos sugestões trazidas pelo Ministério da Saúde, a fim de fazer adequações terminológicas e evitar interpretações conflitantes com a Convenção-Quadro para o Controle do Uso do Tabaco (CQCT) da Organização Mundial de Saúde.

## III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.161, de 2023, na forma da seguinte emenda substitutiva:

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8573015241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25618.23170-52

**EMENDA Nº 2 -CAS (SUBSTITUTIVO)**

# PROJETO DE LEI Nº 6.161, DE 2023

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tipificar como crime o ato de vender, expor à venda, oferecer, fornecer, servir, prescrever, ministrar ou entregar a consumo a criança ou adolescente, cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar ou equipamentos similares a crianças e adolescentes; e para dispor sobre campanhas educativas de prevenção ao uso desses produtos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para tipificar como crime o ato de vender, expor à venda, oferecer, fornecer, servir, prescrever, ministrar ou entregar a consumo a criança ou adolescente, cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar ou equipamentos similares a crianças e adolescentes e dispõe sobre campanhas educativas de prevenção ao uso desses produtos.

**Art. 2º** A Seção I do Capítulo I do Título VII da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 227-B:

"**Art. 227-B**. São efeitos da condenação, além dos previstos no Código Penal, a perda, em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do ente federado em que foi cometido o crime, de todos os bens, direitos e valores relacionados, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos nesta Lei, ressalvado o direito de terceiro de boa-fé.

*Parágrafo único.* Aplicam-se aos crimes previstos nesta Lei, no que couber, as medidas de apreensão, de arrecadação e de destinação dos bens do acusado previstas no Capítulo IV do Título IV da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006."

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8573015241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25618.23170-52



**Art. 3º** A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 243-A.** Vender, expor à venda, oferecer, fornecer, servir, prescrever, ministrar ou entregar a consumo a criança ou a adolescente, ainda que gratuitamente, produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, incluindo os dispositivos eletrônicos para fumar ou equipamentos similares:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

*§ 1º* A pena será aumentada de 1/3 (um terço) a metade se a criança ou o adolescente utilizar ou consumir o produto.

*§ 2º* A pena prevista no *caput* é aumentada de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços), se:

I – a natureza, a procedência da substância ou do produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade do delito;

II – o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância;

III – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sede de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de espaços públicos ou privados para compras, de unidades militares ou policiais, em transportes públicos ou em bens considerados de uso comum do povo, como praias, praças e similares;

IV – o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo ou de qualquer processo de intimidação individual, difusa ou coletiva;

V – o agente financiar ou custear a prática do crime.

"**Art. 244-A.** .....

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

....." (NR)

**Art. 4º** O poder público promoverá campanhas educativas, no âmbito das políticas vigentes de controle do tabaco e proteção da criança e do adolescente, com ênfase:

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8573015241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25618.23170-52

I – na conscientização sobre os riscos do uso produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, incluindo os dispositivos eletrônicos para fumar ou equipamentos similares;

II – nos danos específicos desses produtos para a saúde de crianças e adolescentes e para o meio ambiente;

III - na proibição da comercialização desses produtos para crianças e adolescentes no território nacional e nas penalidades previstas nesta Lei para comerciantes e fornecedores.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8573015241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA** 9

**Reunião:** 13ª Reunião, Extraordinária, da CAS
**Data:** 08 de abril de 2026 (quarta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)** | | | |
| Marcelo Castro (MDB) | Presente | 1. Renan Calheiros (MDB) | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 2. VAGO | |
| Efraim Filho (UNIÃO) | Presente | 3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | |
| Jayme Campos (UNIÃO) | Presente | 4. Soraya Thronicke (PSB) | Presente |
| Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) | Presente | 5. Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente |
| Plínio Valério (PSDB) | Presente | 6. Fernando Dueire (PSD) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | | | |
| Jussara Lima (PSD) | | 1. Otto Alencar (PSD) | |
| Mara Gabrilli (PSD) | Presente | 2. Angelo Coronel (REPUBLICANOS) | |
| Zenaide Maia (PSD) | Presente | 3. Lucas Barreto (PSD) | Presente |
| Sérgio Petecão (PSD) | Presente | 4. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Flávio Arns (PSB) | | 5. Daniella Ribeiro (PP) | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | | | |
| Dra. Eudócia (PL) | Presente | 1. Astronauta Marcos Pontes (PL) | |
| Eduardo Girão (NOVO) | | 2. Rogerio Marinho (PL) | |
| Bruno Bonetti (PL) | Presente | 3. Magno Malta (PL) | |
| Wilder Morais (PL) | Presente | 4. Izalci Lucas (PL) | Presente |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | | | |
| Fabiano Contarato (PT) | Presente | 1. Paulo Paim (PT) | Presente |
| Humberto Costa (PT) | | 2. Teresa Leitão (PT) | Presente |
| Ana Paula Lobato (PSB) | | 3. Leila Barros (PDT) | |
| **Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | | | |
| Laércio Oliveira (PP) | | 1. Alan Rick (REPUBLICANOS) | Presente |
| Dr. Hiran (PP) | Presente | 2. Esperidião Amin (PP) | Presente |
| Roberta Acioly (REPUBLICANOS) | Presente | 3. Damares Alves (REPUBLICANOS) | Presente |

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8573015241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

**LISTA DE PRESENÇA**

10

**Reunião:** 13ª Reunião, Extraordinária, da CAS
**Data:** 08 de abril de 2026 (quarta-feira), às 09h
**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Jorge Seif
Weverton
Rogério Carvalho

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8573015241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 6161/2023)**

NA 13ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA "AD HOC" A SENADORA ROBERTA ACIOLY, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR ANGELO CORONEL, E A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 2-CAS (SUBSTITUTIVO).

08 de abril de 2026

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8573015241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 15, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 11, de 2024, da Senadora Augusta Brito, que Altera a Constituição Federal para dispor sobre o atendimento ininterrupto das Defensorias Públicas para temas de saúde.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar
**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2687909839

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26763.23072-93

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2024, da Senadora Augusta Brito e outros, que *altera a Constituição Federal para dispor sobre o atendimento ininterrupto das Defensorias Públicas para temas de saúde*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 11, de 2024, cuja primeira signatária é a Senadora Augusta Brito, que *altera a Constituição Federal para dispor sobre o atendimento ininterrupto das Defensorias Públicas para temas de saúde*.

O art. 1º da proposição acrescenta o § 5º ao art. 134 da Constituição para assegurar o atendimento ininterrupto das Defensorias Públicas para causas relativas à saúde.

O art. 2º prevê que a emenda constitucional proposta entre em vigor na data de sua publicação, mas com efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Na justificação, os autores da proposta alegam ser necessário que o poder público assegure, de forma ininterrupta, a oferta de orientação jurídica a quem precisar defender o seu inalienável direito à saúde – posicionamento que foi externado na audiência pública da Comissão de



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2687909839

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26763.23072-93



Direitos Humanos e Legislação Participativa em que se debateu a ausência de plantões 24 horas nas defensorias públicas dos entes da Federação.

A proposta foi encaminhada à apreciação desta Comissão. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Cabe à CCJ, nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), emitir parecer sobre a admissibilidade e o mérito das propostas de emenda à Constituição.

Em primeiro lugar, a proposição é dotada de juridicidade, por inovar no ordenamento jurídico e possuir caráter geral e abstrato. Ademais, sua tramitação respeitou os ditames regimentais.

Quanto à constitucionalidade da matéria, cumpre registrar que todos os requisitos exigidos pelo art. 60 da Constituição Federal são por ela atendidos, a saber: a Proposta é de autoria de mais de um terço dos membros do Senado Federal (art. 60, inciso I); não se verifica, no momento, a vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio (art. 60, §1º); e seu conteúdo não incorre em tentativa de abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação de poderes e os direitos e as garantias individuais (art. 60, § 4º, incisos I a IV).

Desse modo, do ponto de vista da admissibilidade, entendemos não haver óbices à tramitação da PEC nº 11, de 2024.

No que tange ao mérito, devemos reconhecer a imprescindibilidade das Defensorias Públicas da União, dos Estados e do Distrito Federal para garantir o acesso à justiça das pessoas socialmente vulneráveis.

Segundo o art. 134 da Carta Magna, a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2687909839

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26763.23072-93



direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição.

No tocante ao objeto da PEC ora analisada, é preciso reconhecer que, em diversos casos, o Poder Judiciário precisa ser acionado para a devida consagração dos direitos fundamentais à vida e à saúde, cujas matrizes constitucionais se encontram, respectivamente, nos arts. 5º, *caput*; e 6º, *caput*, da Lei Maior.

Nesse passo, judicialização em saúde é um fenômeno que tem crescido nas últimas décadas. Conforme os dados do Painel de Estatísticas Processuais de Direito da Saúde, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), houve incremento de ações judiciais em saúde da ordem de 96% entre os anos 2020 e 2024, tendo passado de pouco mais de 344 mil novas ações, em 2020, para mais de 674 mil novas ações, em 2024. Parte significativa dessas demandas ocorre em razão de alguma falha, omissão ou ineficiência do Estado em garantir o acesso à saúde, como o fornecimento de tratamentos e medicamentos essenciais.

Apesar de a judicialização ser um instrumento legítimo de acesso à saúde, ela pode comprometer princípios fundamentais que estruturam o sistema público de saúde, como o da igualdade e da equidade, uma vez que tende a beneficiar aqueles que, por terem maior poder econômico, têm acesso mais fácil ao sistema judiciário, em detrimento das populações vulneráveis.

Assim, o trabalho das Defensorias Públicas é essencial para promover uma justiça mais equitativa, ao garantir às populações vulneráveis o acesso à justiça, promovendo a defesa e a efetivação do seu direito à saúde.

Como as questões de saúde envolvem, muitas vezes, situações emergenciais em que a própria vida das pessoas pode estar em risco, nada mais justo que garantir o acesso à justiça das populações em situação de vulnerabilidade a qualquer tempo, o que implica a necessidade de que as Defensorias Públicas atuem ininterruptamente para atender a tais demandas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2687909839

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26763.23072-93



Por esses motivos, no Brasil, algumas Defensorias Públicas já realizam assistência em regime de plantões de 24 horas, para garantir o atendimento às demandas urgentes da população. No entanto, essa não é a realidade de parte dos estados brasileiros. Portanto, incluir essa obrigatoriedade na Constituição é medida que garantirá a isonomia de tratamento para toda a população no que diz respeito à defesa do direito à saúde.

Cumpre enfatizar que a proposta encontra sólido respaldo no ordenamento constitucional vigente. O art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, ao determinar que a atividade jurisdicional será ininterrupta, consagra princípio que, por simetria, estende-se às demais instituições que integram o sistema de justiça, entre as quais se inclui a Defensoria Pública.

Ocorre que a ausência de previsão expressa voltada especificamente às Defensorias Públicas tem contribuído para a inércia de alguns entes federados na implementação de plantões permanentes. A heterogeneidade da situação atual entre os estados evidencia que a norma implícita, por si só, não tem se mostrado suficiente para garantir a isonomia de tratamento à população vulnerável, razão pela qual a positivação expressa do dever no texto constitucional assume relevância normativa inegável.

Com esse objetivo, propõe-se redação inspirada na fórmula já consagrada para a magistratura, com a devida adaptação à Defensoria Pública. A expressão originalmente constante da PEC pode ensejar interpretações restritivas, limitando o plantão exclusivamente às demandas de saúde, em detrimento de outras situações de urgência igualmente relevantes, como os casos de violência doméstica e familiar. A nova redação institui o plantão permanente de forma ampla e determina atendimento prioritário para causas relativas à saúde, à violência doméstica e familiar, além de outras hipóteses previstas em lei, conferindo maior amplitude e segurança jurídica ao comando normativo e alinhando-o à sistemática constitucional vigente.

Para além da alteração textual, propomos também disposição de natureza financeira indispensável à efetividade da norma, prevendo que os recursos necessários à ampliação do funcionamento das Defensorias serão



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2687909839

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26763.23072-93



gradativamente assegurados pelos respectivos entes federados, harmonizando o novo dever constitucional com a realidade fiscal da Federação.

## III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** da PEC nº 11, de 2024, no que tange à admissibilidade e ao mérito, na forma do seguinte substitutivo:

### EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2024

Altera a Constituição Federal para dispor sobre a atividade ininterrupta das Defensorias Públicas, com atendimento prioritário para temas de saúde, violência doméstica e familiar, e demais hipóteses previstas em lei.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 134 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

> "**Art. 134.** .....
> .....
> § 5º A atividade da Defensoria Pública será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense regular, defensores públicos em regime de plantão permanente, com atendimento prioritário para causas relativas à saúde, à violência doméstica e familiar, e demais hipóteses previstas em lei." (NR)

**Art. 2º** Os recursos necessários à implementação e manutenção do atendimento ininterrupto previsto no § 5º do art. 134 da Constituição Federal,



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2687909839
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26763.23072-93



de que trata esta Emenda Constitucional, serão gradativamente assegurados às Defensorias Públicas pelo respectivo ente e passarão a ser incluídos para a definição do limite do exercício subsequente, conforme legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2687909839

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 4ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO BRAGA | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| RENAN CALHEIROS | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| JADER BARBALHO | | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 4. MARCIO BITTAR | |
| SERGIO MORO | PRESENTE | 5. GIORDANO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 6. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| SORAYA THRONICKE | PRESENTE | 7. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | 8. FERNANDO FARIAS | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 9. EFRAIM FILHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| OTTO ALENCAR | PRESENTE | 1. ANGELO CORONEL | |
| OMAR AZIZ | | 2. ZENAIDE MAIA | PRESENTE |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 3. IRAJÁ | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| RODRIGO PACHECO | | 5. MARA GABRILLI | |
| CID GOMES | PRESENTE | 6. JORGE KAJURU | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CARLOS PORTINHO | PRESENTE | 1. JORGE SEIF | PRESENTE |
| EDUARDO GIRÃO | PRESENTE | 2. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | PRESENTE | 3. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE | 4. FLÁVIO BOLSONARO | |
| ROGERIO MARINHO | PRESENTE | 5. JAIME BAGATTOLI | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | | 3. HUMBERTO COSTA | |
| WEVERTON | PRESENTE | 4. LEILA BARROS | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CIRO NOGUEIRA | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 3. ROBERTA ACIOLY | PRESENTE |

## Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2687909839

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
WILDER MORAIS
NELSINHO TRAD
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2687909839

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PEC 11/2024)**

NA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROGÉRIO CARVALHO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA, NOS TERMOS DA EMENDA N° 1-CCJ (SUBSTITUTIVO).

08 de abril de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2687909839

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 16, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 67, de 2023, do Senador Rogerio Marinho, que Acrescenta o § 7º ao art. 220 da Constituição Federal para dispor sobre a proteção da liberdade de imprensa.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar
**RELATOR:** Senador Oriovisto Guimarães

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4957281514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25290.31605-21

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2023, que "acrescenta o § 7º ao art. 220 da Constituição Federal para dispor sobre a proteção da liberdade de imprensa".

RELATOR: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

## I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 67, de 2023, de autoria primeva do Senador Rogério Marinho, além de outros 27 signatários, a qual tem por objetivo assegurar às empresas de comunicação social isenção de responsabilidade na esfera cível quando difundirem, em qualquer de seus veículos, atribuição de ato criminoso a terceiros feita por algum de seus entrevistados.

O **art. 1º** é o único dispositivo da PEC nº 67, de 2023, e encarta sua essência, ao alvitrar um § 7º para o art. 220 da Constituição Federal (CF), carreando alterações condizentes com as finalidades da proposição.

Como não consta da proposição cláusula de vigência, presumir-se-á imediata a entrada em vigor da emenda à Constituição que porventura vier a ser promulgada.

Na justificação, é lembrado que, em 29 de novembro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao concluir o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1075412/PE, com repercussão geral reconhecida, fixou tese de julgamento no tema nº 995, que teve base numa controvérsia relativa à liberdade de expressão e ao direito à indenização por danos morais, pretensamente devida em razão da publicação de matéria jornalística na qual terceiro entrevistado imputou a prática de ato ilícito a determinada pessoa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4957281514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25290.31605-21



Em síntese, a Corte Suprema estabeleceu que, na hipótese de publicação de entrevista em que o entrevistado imputa falsamente prática de crime a terceiro, a empresa jornalística somente poderá ser responsabilizada civilmente se: *(i)* à época da divulgação, havia indícios concretos da falsidade da imputação; e *(ii)* o veículo deixou de observar o dever de cuidado na verificação da veracidade dos fatos e na divulgação da existência de tais indícios.

Não obstante, os ora proponentes entendem que a responsabilização de um veículo de comunicação simplesmente porque um indivíduo expressou suas opiniões à imprensa constituiria medida que restringiria, de modo inconteste, a liberdade de imprensa. Consoante pontuam, essa liberdade é um pilar fundamental da nossa democracia e deve ser preservada a todo custo.

Sublinhando o respeito que devotam às decisões judiciais, haja vista vivermos sob a égide da Constituição Federal e em um Estado de Direito, os proponentes reforçam, no entanto, ser um dever seu, na condição de legisladores, buscar aperfeiçoar o ordenamento jurídico para garantir a manutenção e o fortalecimento das liberdades fundamentais, incluindo a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa.

Foram apresentadas duas emendas à PEC nº 67, de 2023.

Com a Emenda nº 1-CCJ, seu autor, o Senador Marcos Rogério, busca inserir, no art. 220 da Carta Magna, dois novos parágrafos, a fim de:

> (§ 8º) estabelecer que "o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, nos termos de lei específica [*sic*]". Podemos supor que o emendante pretendia estipular que o provedor somente poderá ser responsabilizado civilmente, naquela hipótese, "se (...) não tomar as providências para" promover o apagamento do conteúdo; e
>
> (§ 9º) tipificar como crime de censura prévia a restrição, sob qualquer forma e em qualquer processo ou veículo, à manifestação

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4957281514
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25290.31605-21

do pensamento, à criação, à expressão e à informação, inclusive quando decorrente de decisão administrativa, controladora ou judicial.

Com a Emenda nº 2-CCJ, o Senador Hamilton Mourão objetiva promover alterações em capítulo completamente distinto do alvo da PEC nº 67, de 2023, com a finalidade de dispor sobre a definição por prerrogativa de função da competência dos órgãos jurisdicionais.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão o exame das proposições quanto à sua admissibilidade e ao mérito, a teor do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Verifica-se, nesse sentido, que a PEC nº 67, de 2023, preenche o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, ultrapassando o número mínimo de subscritores, porquanto conta com a assinatura de 28 Senadores. Igualmente, são observadas as limitações temporais ao Poder de Reforma Constitucional, fixadas pelos §§ 1º e 5º do art. 60 da Lei Maior, bem como as limitações materiais incrustadas no § 4º do mesmo artigo.

Quanto ao mérito, é elogiável a iniciativa.

A Constituição Federal de 1988 restituiu os alicerces do estado democrático de direito que todos os partidários da soberania popular vimos renitentemente pretendendo estabelecer e estabilizar no Brasil, desde antes mesmo da proclamação da República. Esse Estado encontra suas bases em um sistema de princípios e direitos fundamentais, os quais, hoje, refletem a essência desta nossa tão diversa sociedade.

Particularmente no que concerne ao direito fundamental à liberdade de expressão, algumas de suas mais relevantes facetas traduzem-se nos direitos de discurso, de imprensa e nos direitos à informação e à proibição da censura. A liberdade de expressão é imprescindível a qualquer ambiente onde, sem censura nem receios, opiniões e ideologias diversas possam ser manifestas e contrapostas, caracterizando um processo de formação do pensamento político em sentido amplo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4957281514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25290.31605-21

Como bem observou o Ministro Marco Aurélio, ao parafrasear Voltaire, no voto que proferiu no julgamento do referido RE 1075412/PE, "pode-se discordar do que é divulgado, mas não se pode limitar o direito de divulgar", mesmo que se afigure inadequado o que assevera o entrevistado. O Estado torna-se tão mais democrático quando menos expõe essa espécie de declaração à censura oficial, legando, antes, para a sociedade a atribuição de proceder a esse exame, a fim de chegar a suas próprias conclusões.

Quanto à Emenda nº 1-CCJ, busca abreviar uma questão que sabemos todos ser muito mais caudalosa do que aquela veiculada na PEC nº 67, de 2023, e que diz respeito à regulamentação da atuação das chamadas *big techs*. Por isso, entendemos que deve ser rejeitada, pois a complexidade dos debates que lhe seriam relacionados acabaria por suplantar a simplicidade elementar da proposta original e, assim, inviabilizar uma apreciação mais diligente da matéria.

Já no que diz respeito à Emenda nº 2-CCJ, não há uma relação direta de seu conteúdo com a matéria da PEC, o que, por si só, autoriza sua rejeição, com fulcro no art. 230, inciso I, do RISF. O próprio Supremo Tribunal Federal, aliás, já se pronunciou contra emendas sem pertinência temática com a proposição, conforme julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127.

## III – VOTO

Assim, opinamos pela **rejeição** das Emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ e pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4957281514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 4ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO BRAGA | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| RENAN CALHEIROS | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| JADER BARBALHO | | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 4. MARCIO BITTAR | |
| SERGIO MORO | PRESENTE | 5. GIORDANO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 6. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| SORAYA THRONICKE | PRESENTE | 7. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | 8. FERNANDO FARIAS | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 9. EFRAIM FILHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| OTTO ALENCAR | PRESENTE | 1. ANGELO CORONEL | |
| OMAR AZIZ | | 2. ZENAIDE MAIA | PRESENTE |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 3. IRAJÁ | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| RODRIGO PACHECO | | 5. MARA GABRILLI | |
| CID GOMES | PRESENTE | 6. JORGE KAJURU | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CARLOS PORTINHO | PRESENTE | 1. JORGE SEIF | PRESENTE |
| EDUARDO GIRÃO | PRESENTE | 2. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | PRESENTE | 3. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE | 4. FLÁVIO BOLSONARO | |
| ROGERIO MARINHO | PRESENTE | 5. JAIME BAGATTOLI | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | | 3. HUMBERTO COSTA | |
| WEVERTON | PRESENTE | 4. LEILA BARROS | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CIRO NOGUEIRA | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 3. ROBERTA ACIOLY | PRESENTE |

## Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4957281514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
WILDER MORAIS
NELSINHO TRAD
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4957281514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PEC 67/2023)**

NA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A MATÉRIA É INCLUÍDA COMO ITEM EXTRAPAUTA Nº 20.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS N°S 1 E 2.

08 de abril de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4957281514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 67, DE 2023

*Acrescenta o § 7º ao art. 220 da Constituição Federal para dispor sobre a proteção da liberdade de imprensa.*

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 11, DE 2024

*Altera a Constituição Federal para dispor sobre o atendimento ininterrupto das Defensorias Públicas para temas de saúde.*

Concluída a instrução das matérias, as Propostas de Emenda à Constituição aguardarão inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 17, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 901, de 2024, da Senadora Ana Paula Lobato, que Dispõe sobre a prioridade e a gratuidade no atendimento às pessoas em situação de rua em serviços de emissão de documentos pessoais.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar
**RELATOR:** Senador Weverton

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1104858838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26745.48312-00

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 901, de 2024, da Senadora Ana Paula Lobato, que *dispõe sobre a prioridade e a gratuidade no atendimento às pessoas em situação de rua em serviços de emissão de documentos pessoais*.

Relator: Senador **WEVERTON**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei (PL) nº 901, de 2024, que dispõe sobre a prioridade e a gratuidade no atendimento às pessoas em situação de rua em serviços de emissão de documentos pessoais.

A proposição está estruturada em cinco artigos.

O art. 1º estabelece o atendimento prioritário e gratuito às pessoas em situação de rua em todos os serviços de emissão de documentos pessoais básicos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1104858838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26745.48312-00



Em seguida, o art. 2º prevê que a constatação da condição de pessoa em situação de rua será realizada por meio de autodeclaração.

O art. 3º dispõe que o atendimento prioritário previsto na proposição não estará sujeito a agendamento prévio.

O art. 4º, por sua vez, determina que o atendimento prioritário e gratuito previsto na proposição aplica-se à emissão de qualquer documento pessoal básico. De forma exemplificativa, os sete incisos do mesmo artigo apresentam alguns desses documentos, como a certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade, título de eleitor, carteira de trabalho e previdência social, entre outros. O parágrafo único do art. 4º estende a prioridade e a gratuidade do atendimento para a emissão da segunda via de documentos básicos.

Por fim, o art. 5º estabelece vigência imediata para a lei em que o projeto vier a se transformar.

Na justificação, defende-se que o acesso à documentação básica é essencial para a promoção da igualdade de oportunidades e o pleno exercício da cidadania. Argumenta-se, ainda, que a ausência de documentos básicos impede que a população em situação de rua seja atendida pelos diversos serviços públicos, como a inscrição no Cadastro Único para fins de participação em programas sociais do Governo Federal.

A matéria obteve parecer favorável e sem emendas da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e encontra-se sob exame terminativo nesta Comissão.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

O exame do Projeto de Lei nº 901, de 2024, por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está conforme o disposto no inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal.

Este Senado Federal é competente para propor e votar a matéria na forma de lei, o que torna formalmente constitucional a proposição, conforme,

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1104858838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26745.48312-00

respectivamente, os incisos XXIII e XXV do art. 22, o art. 48 e o art. 61 da Carta Magna.

Sua constitucionalidade substantiva vem assegurada por sua condição de meio para a busca dos fins estabelecidos nos artigos 1º, 3º e 4º da Carta.

Tampouco colide a matéria com outras disposições de leis em vigor, apresentando assim adequada juridicidade.

Acreditamos, contudo, ser possível fazer pequenas adequações na proposição de modo a garantir sua prosperidade. Em especial, para que todos os envolvidos tenham seus direitos constitucionais e civis assegurados, vamos propor a regulamentação da matéria.

O art. 2º da proposição não necessita a ideia de "exclusivamente" por autodeclaração – a pessoa já pode ter essa condição perante o Estado. Basta a ideia de autodeclaração e a importante ideia da proibição de exigências de outros documentos ou condições além das declarações da pessoa.

Quanto ao art. 3º, acreditamos ser possível prever e organizar a nova demanda, sinalizando aos serviços de emissão de documentos de que trata a proposição que comuniquem à população interessada seus novos direitos, eventualmente em guichê a isso dedicado. No mesmo sentido, o Estado, através dos mecanismos previstos na Lei nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024, levará ao conhecimento das pessoas em situação de rua seus novos direitos. Para otimizar a eficácia de eventual lei para todos, além de prever e coordenar os interesses das instituições apeladas e, assim, assegurar a constitucionalidade da matéria, propomos sua regulamentação.

Propomos, ainda, a entrada em vigor da nova lei noventa dias após a data de sua publicação, dando assim mecanismos ao Poder Executivo para o equacionamento referido no parágrafo anterior.

Pelo exposto, serão apresentadas emendas ao Projeto de Lei nº 901, de 2024, com o objetivo de aprimorar pontualmente o texto proposto. No entanto, não julgamos necessário organizá-las sob a forma de substitutivo, visto que não se referem à estrutura ou ao conteúdo essencial da proposição. Preserva-se, assim, sua lógica normativa e os objetivos centrais originalmente estabelecidos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1104858838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26745.48312-00

Por fim, vale ressaltar o mérito intrínseco desta proposição, alicerçada em um humanismo solidário que atravessa e enriquece nossa tradição republicana. A ampliação do vínculo cidadão com a comunidade representa um patrimônio coletivo inestimável e constitui responsabilidade de toda a sociedade. Nesse sentido, manifesto irrestrita concordância com os propósitos desta iniciativa legislativa.

## III – VOTO

Conforme os argumentos apresentados, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 901, de 2024, com as seguintes emendas:

### EMENDA Nº 1 - CCJ

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 901, de 2024, a seguinte redação:

> "**Art. 2º** A constatação da condição de pessoa em situação de rua dar-se-á por meio de autodeclaração, vedando-se a imposição de condições ou de apresentação de documentos para tal finalidade."

### EMENDA Nº 2 - CCJ

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 901, de 2024, a seguinte redação:

> "**Art. 3º** Os beneficiários da prioridade prevista no artigo 1º estão dispensados de prévio agendamento, presencial ou eletrônico, para atendimento por serviços de emissão dos documentos de que trata esta Lei.
>
> **Parágrafo único.** Regulamento estabelecerá as condições para a prestação dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei junto aos serviços de emissão de documentos, bem como determinará os meios para comunicar à população interessada os direitos estabelecidos nesta Lei

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1104858838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6
5
SF/26745.48312-00

valendo-se dos mecanismos instituídos pela Lei nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024."

## EMENDA Nº 3 - CCJ

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 901, de 2024, a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1104858838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 4ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO BRAGA | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| RENAN CALHEIROS | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| JADER BARBALHO | | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 4. MARCIO BITTAR | |
| SERGIO MORO | PRESENTE | 5. GIORDANO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 6. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| SORAYA THRONICKE | PRESENTE | 7. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | 8. FERNANDO FARIAS | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 9. EFRAIM FILHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| OTTO ALENCAR | PRESENTE | 1. ANGELO CORONEL | |
| OMAR AZIZ | | 2. ZENAIDE MAIA | PRESENTE |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 3. IRAJÁ | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| RODRIGO PACHECO | | 5. MARA GABRILLI | |
| CID GOMES | PRESENTE | 6. JORGE KAJURU | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CARLOS PORTINHO | PRESENTE | 1. JORGE SEIF | PRESENTE |
| EDUARDO GIRÃO | PRESENTE | 2. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | PRESENTE | 3. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE | 4. FLÁVIO BOLSONARO | |
| ROGERIO MARINHO | PRESENTE | 5. JAIME BAGATTOLI | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | | 3. HUMBERTO COSTA | |
| WEVERTON | PRESENTE | 4. LEILA BARROS | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CIRO NOGUEIRA | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 3. ROBERTA ACIOLY | PRESENTE |

## Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1104858838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
WILDER MORAIS
NELSINHO TRAD
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1104858838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 901/2024 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUARDO BRAGA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| RENAN CALHEIROS | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| JADER BARBALHO | | | | 3. MARCELO CASTRO | X | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 4. MARCIO BITTAR | | | |
| SERGIO MORO | X | | | 5. GIORDANO | | | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | | 6. ZEQUINHA MARINHO | X | | |
| SORAYA THRONICKE | | | | 7. PLÍNIO VALÉRIO | X | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | X | | | 8. FERNANDO FARIAS | | | |
| JAYME CAMPOS | | | | 9. EFRAIM FILHO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| OTTO ALENCAR | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| OMAR AZIZ | | | | 2. ZENAIDE MAIA | | | |
| ELIZIANE GAMA | X | | | 3. IRAJÁ | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 4. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| RODRIGO PACHECO | | | | 5. MARA GABRILLI | | | |
| CID GOMES | | | | 6. JORGE KAJURU | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CARLOS PORTINHO | X | | | 1. JORGE SEIF | | | |
| EDUARDO GIRÃO | | | | 2. IZALCI LUCAS | | | |
| MAGNO MALTA | | | | 3. EDUARDO GOMES | | | |
| MARCOS ROGÉRIO | | | | 4. FLÁVIO BOLSONARO | | | |
| ROGERIO MARINHO | | | | 5. JAIME BAGATTOLI | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| FABIANO CONTARATO | X | | | 2. JAQUES WAGNER | | | |
| CAMILO SANTANA | | | | 3. HUMBERTO COSTA | | | |
| WEVERTON | X | | | 4. LEILA BARROS | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CIRO NOGUEIRA | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| ESPERIDIÃO AMIN | X | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 3. ROBERTA ACIOLY | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 14

**Votação:** **TOTAL** 13 **SIM** 13 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Otto Alencar**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1104858838

SVE das Comissões - 08/04/2026 13:16:17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 901/2024)**

NA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS N°S 1-CCJ A 3-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR WEVERTON.

ANEXEI O TEXTO FINAL DO PL N° 901, DE 2024.

ANEXEI O OFÍCIO Nº 16/2026-PRESIDÊNCIA/CCJ, QUE COMUNICA A DECISÃO DA COMISSÃO EM CARÁTER TERMINATIVO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, CONFORME ART. 91, § 2º C/C ART. 92 DO RISF.

08 de abril de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1104858838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 18, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei n° 3220, de 2019, do Senador Weverton, que Altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar
**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1890438255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26615.12370-43

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3220, de 2019, do Senador Weverton, que altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Emenda n° 5-S, de autoria do Senador Eduardo Gomes, apresentada em turno suplementar ao Projeto de Lei n° 3220, de 2019, este de autoria do Senador Weverton. Cabe recordar que o objetivo da proposição legislativa é disciplinar o compartilhamento de postes.

Em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de março de 2026, esta Comissão aprovou o relatório, de minha autoria, que opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 3220, de 2019, nos termos do substitutivo apresentado (Emenda nº 4-CCJ), com acolhimento parcial das Emendas nº 2 - CCJ e nº 3 – CCJ, restando prejudicada a Emenda nº 1 – CI.

Tendo em vista a aprovação do projeto nos termos do substitutivo, a matéria deve ser submetida a turno suplementar, com abertura de prazo para emendas até o final da discussão, conforme estabelecido pelo

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1890438255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26615.12370-43

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Regimento Interno do Senado Federal (RISF) em leitura combinada do art. 282 com o art. 92.

Em 7 de abril de 2026 foi recebida a Emenda n° 5-S, do Senador Eduardo Gomes, encaminhada a este Relator, para análise.

## II – ANÁLISE

Em resumo, a Emenda n° 5-S propõe modificar o inciso II do §5º do art. 5º do Substitutivo ao PL nº 3220, de 2019 (Emenda nº 4-CCJ, para garantir que o valor máximo transitório do compartilhamento de postes que o Poder Executivo poderá fixar no período de regularização, calculado por metodologia simplificada do Poder Executivo, vigore apenas até a Aneel fixar o valor definitivo.

Conforme alegado pelo autor da Emenda nº 5-S, a medida evita a coexistência prolongada de metodologias distintas, que poderia gerar incertezas quanto ao retorno dos investimentos e à modicidade tarifária. Ao vincular explicitamente a vigência do valor transitório à publicação da metodologia definitiva pela Aneel, a proposta estimularia a celeridade regulatória e assegura o equilíbrio entre o acesso isonômico e a preços justos às prestadoras de telecomunicações e o dever das distribuidoras de manter a segurança e eficiência de seus ativos, promovendo a sustentabilidade de longo prazo do compartilhamento de infraestrutura no país.

A iniciativa do autor da emenda mostra-se oportuna e meritória, pois confere maior clareza e racionalidade ao regime de transição aplicável ao compartilhamento de postes. De acordo com a emenda, a metodologia simplificada do valor máximo que pode ser estabelecida pelo Poder Executivo servirá estritamente como uma "ponte" temporal, impedindo que um critério provisório perdure por todo o período de regularização (que pode chegar a dez anos). Ou seja, a emenda estrutura um gatilho de transição que garante a sustentabilidade operacional e a segurança jurídica, forçando a convergência para um modelo de preços que reflita a realidade econômica da exploração da infraestrutura.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1890438255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26615.12370-43

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A emenda guarda, portanto, plena conformidade com os princípios da eficiência administrativa e com o interesse nacional de organizar o compartilhamento de postes de forma justa e técnica.

## III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pelo **acolhimento** da Emenda n° 5-S, apresentada em turno suplementar

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1890438255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 4ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO BRAGA | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| RENAN CALHEIROS | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| JADER BARBALHO | | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 4. MARCIO BITTAR | |
| SERGIO MORO | PRESENTE | 5. GIORDANO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 6. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| SORAYA THRONICKE | PRESENTE | 7. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | 8. FERNANDO FARIAS | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 9. EFRAIM FILHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| OTTO ALENCAR | PRESENTE | 1. ANGELO CORONEL | |
| OMAR AZIZ | | 2. ZENAIDE MAIA | PRESENTE |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 3. IRAJÁ | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| RODRIGO PACHECO | | 5. MARA GABRILLI | |
| CID GOMES | PRESENTE | 6. JORGE KAJURU | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CARLOS PORTINHO | PRESENTE | 1. JORGE SEIF | PRESENTE |
| EDUARDO GIRÃO | PRESENTE | 2. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | PRESENTE | 3. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE | 4. FLÁVIO BOLSONARO | |
| ROGERIO MARINHO | PRESENTE | 5. JAIME BAGATTOLI | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | | 3. HUMBERTO COSTA | |
| WEVERTON | PRESENTE | 4. LEILA BARROS | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CIRO NOGUEIRA | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 3. ROBERTA ACIOLY | PRESENTE |

## Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1890438255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
WILDER MORAIS
NELSINHO TRAD
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1890438255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 3220/2019 e Emenda nº 5-S

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUARDO BRAGA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| RENAN CALHEIROS | | | | 2. ALAN RICK | X | | |
| JADER BARBALHO | | | | 3. MARCELO CASTRO | X | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | X | | | 4. MARCIO BITTAR | | | |
| SERGIO MORO | | | | 5. GIORDANO | | | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 6. ZEQUINHA MARINHO | | | |
| SORAYA THRONICKE | X | | | 7. PLÍNIO VALÉRIO | X | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | X | | | 8. FERNANDO FARIAS | | | |
| JAYME CAMPOS | | | | 9. EFRAIM FILHO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| OTTO ALENCAR | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| OMAR AZIZ | | | | 2. ZENAIDE MAIA | X | | |
| ELIZIANE GAMA | X | | | 3. IRAJÁ | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 4. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| RODRIGO PACHECO | | | | 5. MARA GABRILLI | | | |
| CID GOMES | | | | 6. JORGE KAJURU | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CARLOS PORTINHO | | | | 1. JORGE SEIF | X | | |
| EDUARDO GIRÃO | | | | 2. IZALCI LUCAS | | | |
| MAGNO MALTA | | | | 3. EDUARDO GOMES | | | |
| MARCOS ROGÉRIO | | | | 4. FLÁVIO BOLSONARO | | | |
| ROGERIO MARINHO | | | | 5. JAIME BAGATTOLI | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| FABIANO CONTARATO | X | | | 2. JAQUES WAGNER | X | | |
| CAMILO SANTANA | | | | 3. HUMBERTO COSTA | | | |
| WEVERTON | X | | | 4. LEILA BARROS | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CIRO NOGUEIRA | X | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| ESPERIDIÃO AMIN | X | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 3. ROBERTA ACIOLY | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 19

**Votação:** **TOTAL** 18 **SIM** 18 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Otto Alencar**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1890438255



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 3220/2019)**

NA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O SUBSTITUTIVO E A EMENDA N° 5-S-CCJ, EM TURNO SUPLEMENTAR, RELATADA PELO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

08 de abril de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1890438255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE LEI Nº 3.220, DE 2019

*Altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público.*

Recebido o Ofício nº 17, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a adoção definitiva, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.220, de 2019.

## PROJETO DE LEI Nº 901, DE 2024

*Dispõe sobre a prioridade e a gratuidade no atendimento às pessoas em situação de rua em serviços de emissão de documentos pessoais.*

Recebido o Ofício nº 16, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 9/4/2026 a 15/4/2026.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**SECRETARIA DE COMISSÕES**
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 17/2026–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

**Assunto**: Turno Suplementar.

**Senhor Presidente**,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, aprovou o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3220, de 2019**, o qual "*Altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público.",* de autoria do Senador Weverton, **e a Emenda n° 5-S-CCJ.**

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **OTTO ALENCAR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**SECRETARIA DE COMISSÕES**
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 16/2026–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão Terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação do Projeto de Lei nº 901, de 2024**, que *"Dispõe sobre a prioridade e a gratuidade no atendimento às pessoas em situação de rua em serviços de emissão de documentos pessoais.",* de autoria da Senadora Ana Paula Lobato, **e das Emendas nº 1- CCJ a nº 3-CCJ.**

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **OTTO ALENCAR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 19, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 19, de 2024, da Senadora Eliziane Gama, que Altera o § 12 do art. 198 da Constituição Federal, para determinar que o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e das parteiras refere-se a uma jornada máxima de trabalho de trinta horas semanais, e sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 21, de 2023, da Senadora Ana Paula Lobato, que Altera a redação do §12 e §13 do art. 198 da Constituição Federal para estabelecer valor mínimo aos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar
**RELATOR:** Senador Fabiano Contarato

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712123359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26584.13936-73

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2024, da Senadora Eliziane Gama e outros, que *altera o § 12 do art. 198 da Constituição Federal, para determinar que o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e das parteiras refere-se a uma jornada máxima de trabalho de trinta horas semanais*, e sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2023, da Senadora Ana Paula Lobato e outros, que *altera a redação do §12 e §13 do art. 198 da Constituição Federal para estabelecer valor mínimo aos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira*, apensada à primeira.

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

## I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 19, de 2024, de autoria da Senadora Eliziane Gama e outros, que tem como escopo alterar o §12 do art. 198 da Constituição Federal, a fim de determinar que o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e das parteiras refere-se a uma jornada máxima de trabalho de trinta horas semanais. À PEC nº 19, de 2024, encontra-se apensada a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2023, de autoria da Senadora Ana Paula Lobato e outros, que tramita conjuntamente e será analisada neste parecer.

Da análise do seu conteúdo, verificamos que a PEC nº 19, de 2024, é composta de dois artigos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712123359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26584.13936-73



O art. 1º altera o art. 198 da Constituição Federal (CF), a fim de que este passe a vigorar acrescido: a) do §12-A, para determinar que o *piso salarial previsto no §12 deste artigo, corresponderá a uma jornada máxima de trabalho de trinta horas semanais, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado*; b) do § 16, para estabelecer que, para os fins dispostos no §12 do *caput* do art. 198 da CF, *o percentual de reajuste anual não será inferior ao índice que melhor reflita a variação inflacionária acumulada no período de doze meses imediatamente anterior*.

Já o art. 2º trata da cláusula de vigência, estabelecendo que a Emenda à Constituição Federal entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificativa da proposição, consta em suma que, em que pese a Constituição Federal fixar, como regra geral, a duração do trabalho em 8 horas diárias e 44 semanais, os profissionais em questão merecem ter a jornada reduzida, por constarem do rol de categorias expostas a jornadas de trabalho árduas, desgastantes e eivadas de riscos.

Até o momento, não foram apresentadas emendas.

A PEC nº 21, de 2023, apensada à proposição principal, é de autoria da Senadora Ana Paula Lobato e outros. A proposição tem como escopo alterar a redação do §12 e do §13 do art. 198 da Constituição Federal, com o objetivo de estabelecer valores mínimos aos pisos salariais profissionais nacionais vinculados ao salário mínimo: não inferiores a quatro salários mínimos para o enfermeiro, três salários mínimos para o técnico de enfermagem e dois salários mínimos para o auxiliar de enfermagem e a parteira. O §13, por sua vez, seria alterado para determinar que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão adequar a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, observando a regulamentação prevista em lei federal.

Na justificativa da PEC nº 21, de 2023, consta que a vinculação do piso salarial da enfermagem ao salário mínimo visa a garantir o reajuste anual dos profissionais da categoria, diante do veto presidencial ao dispositivo da Lei nº 14.434, de 2022, que indexava os reajustes ao INPC. A proposta encontra amparo, por analogia, na Emenda Constitucional nº 120, de 2022, que fixou o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias em patamar mínimo equivalente a dois salários mínimos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712123359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26584.13936-73

## II – ANÁLISE

Inicialmente, nos termos do art. 356, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito das propostas de emenda à Constituição. No presente caso, não se identificam óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade da matéria.

No plano formal, registra-se apenas a necessidade de ajuste na redação da ementa, a fim de que reflita adequadamente o conteúdo da proposição, que visa inserir os §§ 12-A e 16 no art. 198 da Constituição Federal, e não promover alteração ao § 12 do referido dispositivo.

No mérito, manifesto-me favoravelmente à aprovação da PEC nº 19, de 2024, com emenda para adequar a jornada máxima de trabalho prevista no § 12-A de trinta para trinta e seis horas semanais. Ressalto que essa adequação não decorre de objeção de natureza técnica ou jurídica ao parâmetro originalmente proposto, mas de uma avaliação política responsável, em diálogo e com a concordância dos representantes da categoria, orientada a ampliar a viabilidade de aprovação da matéria no Congresso Nacional e assegurar a efetiva produção de seus efeitos.

Importa destacar que o piso salarial nacional piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e das parteiras já se encontra instituído em lei, a partir do Projeto de Lei nº 2.564, de 2020, de minha autoria, posteriormente convertido na Lei nº 14.434, de 2022, e reforçado no plano constitucional pela Emenda Constitucional nº 124, de 2022. Nesse contexto, a presente proposta avança no aperfeiçoamento desse marco normativo, ao tratar da jornada de trabalho e da preservação do valor remuneratório, conferindo maior densidade, segurança jurídica e efetividade às garantias já reconhecidas à categoria.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712123359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26584.13936-73



Nesse sentido, é importante registrar que as entidades representativas da enfermagem, no contexto do diálogo institucional e da construção de consensos necessários ao avanço da proposta, manifestaram concordância com a fixação, neste momento, da jornada de 36 horas semanais, sem prejuízo da manutenção da legítima e histórica reivindicação da jornada de 30 horas semanais. Trata-se de uma solução construída com responsabilidade, que busca assegurar a efetividade das conquistas já alcançadas, com segurança jurídica e viabilidade política, permitindo que a proposta avance e produza resultados concretos para a categoria.

A proposta reconhece a natureza extenuante das atividades desempenhadas por enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, marcadas por elevada carga física e emocional, além da exposição a ambientes insalubres. A redução da jornada, ainda que em patamar intermediário, contribui para a preservação da saúde desses profissionais, para a melhoria de suas condições de vida e para o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a previsão da jornada máxima no texto constitucional confere maior segurança jurídica e uniformidade na aplicação da norma em todo o território nacional, atendendo a uma demanda histórica da categoria. A fixação em 36 horas semanais mantém o caráter protetivo da medida, representando redução significativa em relação à jornada geral de 44 horas prevista no art. 7º, XIII, da Constituição Federal.

No que se refere ao reajuste anual do piso salarial, a previsão de atualização com base em índice que reflita a variação inflacionária acumulada no período de doze meses é medida adequada para preservar o valor real da remuneração, evitando sua defasagem e contribuindo para a valorização e permanência dos profissionais no sistema de saúde.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712123359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26584.13936-73

Quanto à PEC nº 21, de 2023, apensada à proposição principal, reconheço a relevância de sua iniciativa e a importância do tema que busca enfrentar, especialmente no que se refere à valorização permanente da enfermagem. Contudo, entendo que os objetivos que a inspiram já se encontram, em grande medida, contemplados pelo ordenamento jurídico vigente. Com efeito, o piso salarial nacional da enfermagem foi instituído pela Lei nº 14.434, de 2022, originada do Projeto de Lei nº 2.564, de 2020, de minha autoria, posteriormente reforçada no plano constitucional pela Emenda Constitucional nº 124, de 2022, que conferiu densidade e sustentação jurídica a essa política de valorização. A presente PEC nº 19, de 2024, insere-se nessa mesma linha, ao ampliar essa proteção no plano constitucional, inclusive ao disciplinar a jornada de trabalho e consolidar, com maior robustez, as garantias já reconhecidas à categoria.

Ademais, a proposta de vinculação remuneratória ao salário mínimo, embora fundada em propósito legítimo e socialmente relevante, suscita questionamentos no âmbito do sistema constitucional, notadamente em face do disposto no art. 7º, IV, e no art. 37, XIII, da Constituição Federal, bem como da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal.

Dessa forma, com o devido respeito à autora e ao mérito de sua iniciativa, entendo que a aprovação da PEC nº 19, de 2024, representa, neste momento, a via mais adequada, juridicamente segura para o tratamento da matéria.

## III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **rejeição** da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 21, de 2023, apensada; e pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 19, de 2024, com as seguintes emendas:

### EMENDA Nº 2 - CCJ

Dê-se ao §12-A do art. 198 da Constituição Federal, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 19, de 2024, a seguinte redação:

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712123359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26584.13936-73

7
6

Art. 198.....

.....

"§ 12-A. O piso salarial previsto no §12 deste artigo corresponderá a uma jornada máxima de trabalho de trinta e seis horas semanais, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.

....."

## EMENDA Nº 3 - CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 19, de 2024, a seguinte redação:

Insere os §§ 12-A e 16 no art. 198 da Constituição Federal, para determinar que o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e das parteiras refere-se a uma jornada máxima de trabalho de trinta e seis horas semanais e para dispor sobre o percentual de reajuste anual do piso salarial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712123359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 4ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO BRAGA | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| RENAN CALHEIROS | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| JADER BARBALHO | | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 4. MARCIO BITTAR | |
| SERGIO MORO | PRESENTE | 5. GIORDANO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 6. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| SORAYA THRONICKE | PRESENTE | 7. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | 8. FERNANDO FARIAS | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 9. EFRAIM FILHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| OTTO ALENCAR | PRESENTE | 1. ANGELO CORONEL | |
| OMAR AZIZ | | 2. ZENAIDE MAIA | PRESENTE |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 3. IRAJÁ | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| RODRIGO PACHECO | | 5. MARA GABRILLI | |
| CID GOMES | PRESENTE | 6. JORGE KAJURU | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CARLOS PORTINHO | PRESENTE | 1. JORGE SEIF | PRESENTE |
| EDUARDO GIRÃO | PRESENTE | 2. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | PRESENTE | 3. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE | 4. FLÁVIO BOLSONARO | |
| ROGERIO MARINHO | PRESENTE | 5. JAIME BAGATTOLI | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | | 3. HUMBERTO COSTA | |
| WEVERTON | PRESENTE | 4. LEILA BARROS | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CIRO NOGUEIRA | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 3. ROBERTA ACIOLY | PRESENTE |

## Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712123359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
WILDER MORAIS
NELSINHO TRAD
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712123359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PEC 19/2024)**

NA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA, O SENADOR FABIANO CONTARATO REJEITA ORALMENTE A EMENDA N° 1.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FABIANO CONTARATO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PEC N° 19, DE 2024, COM AS EMENDAS N° 2-CCJ E N° 3-CCJ, E CONTRÁRIO À PEC N° 21, DE 2023 E À EMENDA N° 1.

A COMISSÃO APROVA REQUERIMENTO N° 9/2026, DE AUTORIA DO SENADOR WEVERTON, DE CALENDÁRIO ESPECIAL PARA A MATÉRIA.

(TRAMITAM EM CONJUNTO AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2023, E Nº 19, DE 2024.)

08 de abril de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712123359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91


## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N ° 19, DE 2024

*Altera o § 12 do art. 198 da Constituição Federal, para determinar que o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e das parteiras refere-se a uma jornada máxima de trabalho de trinta horas semanais* (tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2023).

Concluída a instrução da matéria, a Proposta de Emenda à Constituição aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 20, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 3, de 2024, do Senador Flávio Dino, que Altera os arts. 42, 93, 128 e 142 da Constituição Federal, para vedar o uso da aposentadoria como sanção quando do cometimento de infração disciplinar.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar
**RELATOR:** Senadora Eliziane Gama

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26701.03242-71

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2024, do Senador Flávio Dino e outros, que *altera os arts. 42, 93, 128 e 142 da Constituição Federal, para vedar o uso da aposentadoria como sanção quando do cometimento de infração disciplinar*.

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 3, de 2024, tendo como primeiro signatário o então Senador e hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal Flávio Dino.

A Proposta tem o fito de incluir na Constituição Federal previsão expressa da possibilidade de perda de cargos - inclusive vitalícios - no caso de cometimento de faltas graves, como já ocorre em relação a cargos públicos efetivos em geral. Promove, para isso, alteração em seus arts. 42, 93, 128 e 142, que disciplinam, respectivamente, o regime jurídico-constitucional dos militares dos Estados e do Distrito Federal, dos membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Forças Armadas.

Conforme registra a competente justificação, a sanção de perda do cargo é medida voltada a evitar a desmoralização do serviço público e o recrudescimento da desconfiança da cidadania quando do prolongamento do vínculo jurídico com a autoridade ou militar responsável pela prática de atos desabonadores. O normativo impede, ainda, a aplicação das penalidades de aposentadoria compulsória (no caso de magistrados e membros do Ministério Público) e de transferência para a inatividade ou concessão de benefício por morte ficta ou presumida (militares), ao argumento de que tais sanções

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26701.03242-71



representariam desvio de finalidade de institutos que ostentam, ou pelo menos deveriam ostentar, natureza eminentemente previdenciária.

A Emenda Constitucional resultante da aprovação da Proposta, nos termos de seu art. 2º, teria vigência a partir de sua publicação, sem ressalva quanto aos agentes públicos já investidos no cargo.

Até o momento, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete a esta CCJ emitir parecer sobre a proposição, devendo manifestar-se sobre aspectos de admissibilidade (art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF), e de mérito (inciso II do mesmo artigo, *a contrario sensu*), haja vista que a matéria tramitará exclusivamente por esta Comissão (art. 356 do RISF), daqui seguindo diretamente ao Plenário.

De início, destacamos que a Proposta atende à **juridicidade**, efetivamente inovando o ordenamento jurídico, inclusive quanto à vedação à possibilidade de aposentadoria compulsória sancionatória. A própria justificação, aliás, registra que tal espécie de sanção continua sendo aplicada mesmo após o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 (Reforma da Previdência), que, sistematicamente analisada, teria vedado apenas a aposentadoria sancionatória por tempo de serviço, e não por tempo de contribuição. Daí, portanto, a necessidade da novel vedação pretendida.

No aspecto **formal**, a distribuição a esta Comissão foi feita nos termos regimentais (art. 356 do RISF, já mencionado), e a proposição reuniu o apoiamento necessário (art. 60, inciso I, da Constituição Federal), não estando incursa em qualquer óbice circunstancial (§§ 1º e 5º do mesmo artigo). Ademais, por se tratar de proposta de emenda à Constituição Federal, **não há que se falar em vício de iniciativa**; nesse sentido, vide a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.296, cuja ementa consignou que "[n]o plano federal, o poder constituinte derivado submete-se aos limites formais e materiais fixados no art. 60 da Constituição da República, a ele **não extensível a cláusula de reserva de iniciativa** do Chefe do Poder Executivo, prevista de modo expresso no art. 61, § 1º, apenas para o poder legislativo complementar e ordinário – poderes constituídos" (grifamos). A mesma razão, a toda evidência, seria aplicável *a fortiori* ao Poder Judiciário e ao Ministério Público,

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26701.03242-71

que, diferentemente do Executivo, **nem sequer possuem iniciativa** para a propositura da presente espécie legislativa.

No tocante à **constitucionalidade material**, temos que a previsão da possibilidade de perda de cargos vitalícios não viola cláusula pétrea, haja vista ser a vitaliciedade espécie de **regime jurídico**, alheio, portanto, à proteção do direito adquirido (arts. 5º, inciso XXXVI, e 60, § 4º, inciso IV, da Constituição Federal). Nesse sentido, acentuamos a remansosa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, reafirmada em **centenas, se não milhares, de julgados**. Incidentalmente, tal reconhecimento exige ajustes redacionais, para resolver uma antinomia aparente que, do contrário, estaria sendo criada com os dispositivos constitucionais que tratam da garantia da vitaliciedade (arts. 95, inciso I, e 128, § 5º, inciso I, alínea *a*).

No **mérito**, concordamos com a necessidade de sancionar com maior vigor e de forma mais efetiva infrações cometidas por autoridades públicas e militares, evitando a percepção, e não raro a realidade, da impunidade. Trata-se de medida consentânea ao princípio constitucional da **moralidade administrativa** (art. 37, *caput*, da Constituição Federal) e que fortalece, ainda, a independência do Ministério Público e do próprio Poder Executivo, dispensando a obrigatoriedade de sentença judicial para a decretação da perda do cargo de membros do *Parquet*, das Forças Armadas e das corporações militares estaduais e distritais, quando, mediante regular processo administrativo e observados sempre os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV), for apurado o cometimento de faltas graves.

Não menos importante, e para além dos aspectos jurídicos já consignados neste Parecer, a medida alinha todo o serviço público a uma mesma normatização, eliminando distorções legais graves acumuladas ao longo do tempo.

A propósito cabe mencionar o inconformismo da população brasileira diante de casos recentes. No último dia 3 de março, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) confirmou a aposentadoria compulsória como penalidade ao juiz do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) João Luis Fischer Dias, pela prática de assédio moral e sexual e perseguição contra duas servidoras do próprio gabinete.

Na mesma sessão, foi mantido o afastamento cautelar do desembargador Magid Nauef Láuar, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26701.03242-71

(TJMG), que ganhou notoriedade ao absolver um homem de 35 anos acusado de estupro de vulnerável contra uma menina de 12 anos. Posteriormente, com a repercussão do caso, quatro pessoas relataram ao CNJ que teriam sido vítimas de delitos contra a dignidade sexual praticados pelo magistrado quando atuava como juiz. Também nesse caso, na hipótese de se confirmarem as acusações, a penalidade mais severa aplicável seria a aposentadoria compulsória.

A Proposta ora em análise, além de possibilitar a aplicação de sanções mais proporcionais à gravidade dos ilícitos cometidos, concorre para aumentar a credibilidade das instituições junto à opinião pública, um referencial importante quando se discute o fortalecimento da democracia em nosso país.

Finalmente, cabe, também, apresentar emenda de redação para ajustar, na cláusula de vigência, a denominação da espécie normativa.

## III – VOTO

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2024, com as seguintes emendas de redação:

**EMENDA Nº - CCJ (DE REDAÇÃO)**

Adicione-se vírgula, seguida da expressão "independentemente do disposto na parte final do inciso I do art. 95", ao final do inciso VI-A do art. 93 da Constituição Federal, introduzido pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2024.

**EMENDA Nº - CCJ (DE REDAÇÃO)**

Adicione-se vírgula, seguida da expressão "independentemente do disposto na alínea *a* do inciso I do § 5º", ao final do § 6º do art. 128 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 5

SF/26701.03242-71

**EMENDA Nº - CCJ (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2024, a expressão "Emenda à Constituição" por "Emenda Constitucional".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26876.93354-45

# COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2024, primeiro signatário o Senador Flávio Dino, que *altera os arts. 42, 93, 128 e 142 da Constituição Federal, para vedar o uso da aposentadoria como sanção quando do cometimento de infração disciplinar*.

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

## I – RELATÓRIO E ANÁLISE

Posteriormente à apresentação do nosso Relatório, seguiu-se a realização de audiência pública, que contou com ampla participação de representantes das autoridades e servidores cuja esfera jurídica poderia vir a ser afetada pela Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 3, de 2024, tendo sido oferecidas sete emendas à proposição.

A **Emenda nº 1**, do Senador Sergio Moro, foi retirada pelo autor.

A **Emenda nº 2**, do Senador Rogério Carvalho, altera a redação da PEC para atingir o mesmo fim das emendas de redação apresentadas no nosso Relatório.

Em face das modificações realizadas a seguir, contudo, entendemos que a emenda fica prejudicada.

Já a **Emenda nº 3**, do Senador Hamilton Mourão, propõe suprimir da PEC a disciplina da perda do cargo de militares, especialmente no que tange à pensão deixada aos dependentes no caso de exclusão a bem da disciplina (“morte ficta”), ao argumento de que se trata de regime cuja constitucionalidade já foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal e que possui contornos diversos da aposentadoria compulsória, inclusive no que tange aos

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26876.93354-45

beneficiários do pagamento, quais sejam, os dependentes do militar faltoso, e não ele próprio.

Sem embargo à densidade jurídica dos argumentos levantados na justificação da emenda e na audiência pública, entendemos que as particularidades apontadas não amparam o *distinguishing* pretendido. Com efeito, o reconhecimento da constitucionalidade da atual sistemática não implica sua intangibilidade, e a aposentadoria, assim como a pensão, também é um direito fundamental, não havendo dúvida de que os dependentes do aposentado também se beneficiam dessa verba. Justificar a diferenciação com base na simples titularidade do pagamento seria fazer prevalecer a forma sobre a essência, em desprestígio aos princípios da isonomia e da moralidade administrativa, sob a perspectiva da moderação dos atos administrativos (arts. 5º, *caput*, e 37, *caput*, da Constituição Federal).

Por sua vez, a **Emenda nº 4**, do Senador Sergio Moro, propõe fixar um rol taxativo de infrações, todas penais, passíveis de levar à perda do cargo de magistrados e membros do Ministério Público, ao argumento de que sua ausência poderia dar azo a perseguições, com possibilidade de interpretação excessivamente elástica das condutas puníveis.

Em que pese a boa intenção do autor, endossada por alguns dos expositores da audiência, entendemos que uma emenda constitucional não é a espécie normativa adequada para tal detalhamento, sob pena de obstar a atualização normativa em face, inclusive, da possibilidade de futura tipificação de novos delitos. **Acolhemos** a emenda, portanto, apenas **parcialmente**, sem especificação, no texto constitucional, dos crimes que devam levar à perda do cargo.

Adiante, a **Emenda nº 5**, do Senador Alessandro Vieira, dispõe vedações adicionais aplicáveis aos magistrados e membros do Ministério Público, incluindo-as no conceito de "falta grave" e disciplinando de forma pormenorizada o procedimento a ser adotado em sua apuração.

Pensamos que a inclusão de novas vedações, ainda que possa ser meritória, escapa ao escopo da presente PEC, merecendo discussão no âmbito de proposição autônoma. Já o aspecto procedimental, por demasiado específico, acaba essencialmente esgotando a disciplina de uma matéria que o constituinte originário delegou à LOMAN e às leis orgânicas de cada Ministério Público.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26876.93354-45

No que tange à necessidade de decisão judicial para a perda do cargo, contudo, curvamo-nos ao entendimento manifestado na referida emenda e a **acolhemos parcialmente**, para, no mesmo sentido endossado de forma unânime pelos expositores na audiência pública, reconhecer que a vitaliciedade é essencial para garantir a independência da magistratura e do Ministério Público. Retiramos, assim, as duas primeiras emendas de redação que havíamos anteriormente apresentado, reservando à seara jurisdicional a punição de perda do cargo, a ser aplicada em ação cível proposta no prazo de 30 dias, perante o mesmo Tribunal ao qual caberia o julgamento do crime, ficando suspensos o exercício das funções e a correspondente remuneração até o trânsito em julgado.

Voltando-se a um universo mais amplo de destinatários, a **Emenda nº 6**, também do Senador Alessandro Vieira, propõe sujeitar os servidores públicos em geral a procedimento de sindicância patrimonial.

Trata-se de medida que, não obstante potencialmente meritória, igualmente extrapola o escopo da PEC, restrita aos membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e militares.

Em sentido similar à parte acolhida da Emenda nº 5, a **Emenda nº 7**, do Senador Carlos Portinho, e a **Emenda nº 8**, do Senador Marcos Rogério, propõem, no caso de faltas graves, a aplicação de disponibilidade, sem remuneração, determinando que seja proposta pelo Ministério Público ação cível de perda do cargo, no prazo de 30 dias, perante o Tribunal competente.

**Acolhemos parcialmente** as emendas, pelos mesmos fundamentos anteriormente expostos, pontuando ser desnecessário reafirmar a competência do Senado Federal para julgamento de crimes de responsabilidade das autoridades de cúpula do Poder Judiciário, do Ministério Público e da advocacia pública, uma vez que isso já consta de forma expressa do art. 52, inciso II, da CF.

## II – VOTO

Ante o exposto, ratificamos o voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2024, e, **parcialmente**, das **Emendas nºs 4, 5, 7**, todas na forma da **subemenda** abaixo, bem como da **seguinte emenda de redação**, **rejeitadas** as Emendas nºs 3 e 6 e prejudicadas as Emenda nºs 2 e 8:

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26876.93354-45

## SUBEMENDA Nº 1 - CCJ

(Às Emendas nº 4, do Senador Sergio Moro, nº 5, do Senador Alessandro Vieira, e nº 7, do Senador Carlos Portinho)

Dê-se a redação seguinte aos arts. 93 e 128 da Constituição Federal, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2024:

"**Art. 93.** .....

.....

VI-A – é vedada a concessão de aposentadoria compulsória aos magistrados como sanção pelo cometimento de infração disciplinar, devendo ser aplicada, em face de faltas graves que configurem crime, a penalidade de perda do cargo ou demissão, ou equivalente, conforme lei disciplinadora da carreira, sendo a ação cível para perda do cargo proposta em até 30 dias, perante o mesmo Tribunal ao qual caberia o julgamento do crime;

.....

*Parágrafo único.* Nos casos do inciso VI-A, a partir do momento em que reconhecida administrativamente a prática da infração, o magistrado será afastado provisoriamente das funções e terá a remuneração suspensa durante o andamento da ação cível para perda do cargo por decisão do Tribunal competente, sem prejuízo da possibilidade de perda do cargo como efeito da própria sentença penal condenatória, nos termos da legislação penal." (NR)

"**Art. 128.** .....

.....

§ 6º Aplica-se aos membros do Ministério Público o disposto no art. 93, VI-A, e no art. 95, parágrafo único, V, desta Constituição, devendo ser aplicada, em face de faltas graves que configurem crime, a penalidade de perda do cargo ou demissão, ou equivalente, conforme lei disciplinadora da carreira, sendo a ação cível para perda do cargo proposta em até 30 dias, perante o mesmo Tribunal ao qual caberia o julgamento do crime.

§ 7º Nos casos do § 6º, a partir do momento em que seja reconhecida administrativamente a prática da infração, o membro do Ministério Público será afastado provisoriamente das funções e terá a remuneração suspensa durante o andamento da ação cível para perda do cargo por decisão do Tribunal competente, sem prejuízo da

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26876.93354-45

possibilidade de perda do cargo como efeito da própria sentença penal condenatória, nos termos da legislação penal.” (NR)

**EMENDA Nº 9 - CCJ (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no remunerado art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2024, a expressão “Emenda à Constituição” por “Emenda Constitucional”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 4ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO BRAGA | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| RENAN CALHEIROS | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| JADER BARBALHO | | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 4. MARCIO BITTAR | |
| SERGIO MORO | PRESENTE | 5. GIORDANO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 6. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| SORAYA THRONICKE | PRESENTE | 7. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | 8. FERNANDO FARIAS | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 9. EFRAIM FILHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| OTTO ALENCAR | PRESENTE | 1. ANGELO CORONEL | |
| OMAR AZIZ | | 2. ZENAIDE MAIA | PRESENTE |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 3. IRAJÁ | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| RODRIGO PACHECO | | 5. MARA GABRILLI | |
| CID GOMES | PRESENTE | 6. JORGE KAJURU | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CARLOS PORTINHO | PRESENTE | 1. JORGE SEIF | PRESENTE |
| EDUARDO GIRÃO | PRESENTE | 2. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | PRESENTE | 3. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE | 4. FLÁVIO BOLSONARO | |
| ROGERIO MARINHO | PRESENTE | 5. JAIME BAGATTOLI | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | | 3. HUMBERTO COSTA | |
| WEVERTON | PRESENTE | 4. LEILA BARROS | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CIRO NOGUEIRA | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 3. ROBERTA ACIOLY | PRESENTE |

## Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

13

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
WILDER MORAIS
NELSINHO TRAD
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PEC 3/2024)**

NA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA, A SENADORA ELIZIANE GAMA RELATA ORALMENTE A EMENDA N° 8, CONCLUINDO PELA PREJUDICIALIDADE.

A COMISSÃO RECEBE, NOS TERMOS DO ART. 312, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF, O REQUERIMENTO N° 8 -CCJ, DE 2026, DE AUTORIA DO SENADOR CARLOS PORTINHO, COMO LÍDER, DE DESTAQUE PARA A VOTAÇÃO EM SEPARADO DA EMENDA N° 3.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA COM A EMENDA N° 9-CCJ (DE REDAÇÃO), COM OUTROS AJUSTES REDACIONAIS PROPOSTOS; PARCIALMENTE FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N°S 4, 5 E 7, NA FORMA DA SUBEMENDA Nº 1-CCJ; CONTRÁRIO À EMENDA N° 6; E PELA PREJUDICIALIDADE DAS EMENDAS N°S 2 E 8.

APROVADA A EMENDA Nº 3-CCJ. VOTAM VENCIDOS PARA A EMENDA N° 3, A SENADORA ELIZIANE GAMA E O SENADOR FABIANO CONTARATO.

08 de abril de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2523241770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2024

*Altera os arts. 42, 93, 128 e 142 da Constituição Federal, para vedar o uso da aposentadoria como sanção quando do cometimento de infração disciplinar.*

Concluída a instrução da matéria, a Proposta de Emenda à Constituição aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 10, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 540, de 2019, que Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Efraim Filho
**RELATOR ADHOC:** Senadora Damares Alves

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5791795575

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26461.80907-33

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2019 (nº 656, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à CARAÍBA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.*

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 540, de 2019 (nº 656, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à CARAÍBA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no município de Senhor do Bonfim, estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5791795575

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26461.80907-33

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 2.854, de 30 de julho de 2015, que deferiu a renovação

*mu2025-10627*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5791795575

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26461.80907-33

ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações, e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 540, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à CARAÍBA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no município de Senhor do Bonfim, estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº 1 – CCT (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2019, a denominação "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações" por "Ministério das Comunicações".

Sala da Comissão, 8 de abril de 2026.

, Presidente

, Relator

*mu2025-10627*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5791795575

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5791795575

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum: TOTAL 12**

**Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5791795575

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 540/2019)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA N° 1-CCT.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5791795575

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 11, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n° 88, de 2018, que Aprova o ato que outorga permissão à Total – Comunicação, Publicidade e Produções Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senadora Teresa Leitão

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2115169034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26585.45146-07

**SENADO FEDERAL**
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2018 (nº 622, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à TOTAL – COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 88, de 2018 (nº 622, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à TOTAL – COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2115169034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26585.45146-07



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

*fq2026-00929*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2115169034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26585.45146-07

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2015, que deferiu a outorga ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações, e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 88, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à TOTAL – COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº 1 – CCT (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2018, a denominação "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações" por "Ministério das Comunicações".

Sala da Comissão, 8 de abril de 2026.

, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relator

*fq2026-00929*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2115169034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2115169034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2115169034

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDS 88/2018)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA N° 1-CCT.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2115169034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 12, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 322, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cunha, Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR ADHOC:** Senadora Teresa Leitão

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5403131879

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26124.67813-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA SERRANA DE CUNHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cunha, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 322, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA SERRANA DE CUNHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cunha, Estado de São Paulo.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 55, de 2024-CCDD, aprovado pela Mesa desta Casa no dia 17 de dezembro de 2024, que solicitou ao Ministro de Estado das Comunicações informações complementares sobre a matéria.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 2.279/2025/MCOM, de 22 de janeiro de 2025, mediante o qual o Ministério das Comunicações encaminhou a Nota Informativa nº 73/2025/MCOM, de 14 de janeiro de 2025, elaborada por sua Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5403131879

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26124.67813-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Importante mencionar que a entidade foi inicialmente autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária por meio da Portaria nº 400, de 27 de julho de 2001, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 271, de 4 de junho de 2003.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Coube à CCDD buscar, junto ao Poder Executivo, a confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, como prevê o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que disciplina a prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Em resposta ao questionamento apresentado, a Nota Informativa nº 73/2025/MCOM afirma que o processo de renovação da outorga ocorreu em conformidade com as orientações jurídicas vigentes, não havendo impedimentos que inviabilizassem o deferimento do pleito. Esclarece ainda que não foram identificados registros de infração relativos ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos, em violação ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998.

Assim, mediante os esclarecimentos prestados, consideramos satisfeitas as condições previstas na legislação para a aprovação do PDL nº 322, de 2019.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5403131879

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26124.67813-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

No que tange à análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, cumpre informar que o processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 1.168, de 9 de maio de 2016, que deferiu a renovação da outorga ora analisada. Embora o processo de outorga tenha sido encaminhado na gestão do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a referida portaria foi editada pelo Ministério das Comunicações.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5403131879

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26124.67813-02

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

legislativa, opinamos pela opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº 1 – CCT (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2019, a denominação "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações" por "Ministério das Comunicações".

Sala da Comissão, 8 de abril de 2026.

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5403131879

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5403131879

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5403131879

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 322/2019)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA N° 1-CCT.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5403131879

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 13, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei n° 754, de 2023, que Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência no programa A Voz do Brasil.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senadora Damares Alves

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1885900457

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25136.86116-04

SENADO FEDERAL

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 754, de 2023, da Deputada Lídice da Mata, que *altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência no programa A Voz do Brasil*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) o Projeto de Lei (PL) nº 754, de 2023, de autoria da Deputada Lídice da Mata, *que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência no programa A Voz do Brasil*.

A proposição altera o art. 38, alínea "*e*", do Código Brasileiro de Telecomunicações para reservar um minuto do tempo destinado ao programa A Voz do Brasil, dentro do tempo reservado à Câmara dos Deputados, para a divulgação de informações sobre os serviços das redes de enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres.

O projeto foi distribuído para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde recebeu parecer

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1885900457

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25136.86116-04

SENADO FEDERAL

favorável à aprovação da matéria e, em redespacho, para esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, de onde seguirá para o Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática opinar sobre proposições relativas a assuntos correlatos ligados à radiodifusão e demais meios de comunicação social, inclusive quanto a sua regulamentação e controle. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) passaram a ser exercidas pela CCT, o que insere o projeto em exame no rol de atribuições deste Colegiado.

A proposição tem como núcleo normativo a determinação de que, no tempo destinado à retransmissão do programa A Voz do Brasil, seja reservado um minuto para a divulgação de informações sobre os serviços das redes de enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres dentro do tempo reservado à Câmara dos Deputados.

Importante observar que não se amplia a duração total do programa nem se altera a distribuição de tempo entre os Poderes da República; apenas se especifica que uma pequena parte desse tempo seja utilizada para veicular mensagem de utilidade pública voltada à proteção de direitos fundamentais das mulheres.

Trata-se de medida de natureza essencialmente informacional e de baixo custo operacional, mas com elevado potencial de impacto social, por três ordens de razões principais.

Em primeiro lugar, a veiculação sistemática, em programa de grande capilaridade territorial, de informações sobre serviços de enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres – como o



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1885900457

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25136.86116-04



Ligue 180 – contribui para reduzir a subnotificação dos casos de violência doméstica. A experiência demonstra que há um aumento significativo do número de denúncias à medida que se intensifica a divulgação dos canais de atendimento.

Em segundo lugar, “A Voz do Brasil” conserva relevância singular no ecossistema de comunicação brasileiro. Apesar da expansão da internet e das redes sociais, o rádio permanece como principal meio de informação para parcelas expressivas da população de baixa renda e residentes em áreas rurais ou remotas. Segundo estimativas divulgadas pela Agência Brasil, o programa alcança cerca de 70 milhões de ouvintes, o que o torna instrumento privilegiado para campanhas públicas de alcance nacional, em conformidade com os princípios constitucionais que orientam a programação das emissoras de rádio e televisão, notadamente a promoção dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, referida no art. 221, inciso IV da Constituição Federal.

Em terceiro lugar, conforme salientado na CDH, a iniciativa se harmoniza com a política pública federal de enfrentamento à violência contra a mulher. A medida dialoga com o Programa “Mulher, Viver sem Violência”, regulamentado pelo Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023, e com o “Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, instituído pelo Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, que preveem, entre seus eixos, ações de comunicação social e mobilização para ampliar o conhecimento da população acerca dos serviços especializados de atendimento e proteção.

Do ponto de vista setorial, a alteração proposta não compromete a flexibilidade editorial do programa “A Voz do Brasil” nem o espaço de manifestação institucional dos Poderes da República. A obrigação de dedicar um minuto, no interior do bloco de sessenta minutos, à divulgação dos canais de atendimento pode ser operacionalizada de forma padronizada, sem interferência significativa na rotina de produção do conteúdo jornalístico e institucional, seja por meio de inserções fixas, seja por campanhas produzidas pelos órgãos responsáveis pela política nacional de enfrentamento à violência contra a mulher.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1885900457

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25136.86116-04

SENADO FEDERAL

Ademais, a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Cumpre destacar, por fim, que a previsão legal de divulgação de conteúdo de utilidade pública em veículos de radiodifusão é compatível com a natureza desses serviços, diante do caráter público das radiofrequências e da função social das concessões públicas de comunicação.

**III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 754, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1885900457

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1885900457

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 754/2023)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT FAVORÁVEL AO PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1885900457

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 14, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei n° 4132, de 2025, do Senador Jaques Wagner, que Dispõe sobre a Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9420168002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26644.24260-62

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 4.132, de 2025, do Senador Jaques Wagner, que *dispõe sobre a Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura*.

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) o Projeto de Lei nº 4.132, de 2025, de autoria do Senador Jaques Wagner, que institui a Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura, para promover a modernização tecnológica e a inovação no setor agropecuário, com ênfase na ampliação da conectividade rural, na capacitação digital, no estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação e na disseminação de soluções tecnológicas aplicadas à produção agrícola.

A proposição estrutura um marco nacional para o tema, definindo conceitos relevantes, como agricultura digital, transformação digital, conectividade rural e laboratórios de inovação agropecuária.

O projeto enuncia princípios que norteiam a política pública, entre os quais se destacam a sustentabilidade, a inclusão digital e social, a

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9420168002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26644.24260-62



inovação e a cooperação federativa, bem como preocupações com o uso ético e seguro das tecnologias, a proteção de dados e a segurança da informação e de sistemas.

No plano dos objetivos, a iniciativa busca democratizar a conectividade rural; promover capacitação digital e a difusão tecnológica; incentivar pesquisa, desenvolvimento e inovação; apoiar modelos de negócio e ecossistemas de inovação; fortalecer a governança e o uso de dados em recursos naturais para subsidiar pesquisas e políticas públicas; promover rastreabilidade e certificação digitais; e apoiar a transição ecológica por meio de tecnologias digitais.

Para tanto, o texto prevê instrumentos como programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, linhas de crédito, ações de capacitação, assistência técnica e extensão rural (ATER Digital), parcerias com entes públicos e privados para ampliação de conectividade e adoção de soluções que envolvem a implantação de padrões de interoperabilidade e medidas de segurança cibernética, bancos de dados nacionais e mecanismos de suporte e difusão tecnológica, a exemplo dos Centros de Serviço Compartilhado Digital Rural e de programa de incubação de soluções voltadas à agricultura familiar e a comunidades tradicionais.

A coordenação e o planejamento da Política Nacional, assim como as instâncias de participação social, serão definidos em regulamento do Poder Executivo federal. Além disso, o projeto prevê o monitoramento anual da execução da Política, com indicadores e relatórios, inclusive em relação à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O projeto foi distribuído à Comissão de Meio Ambiente (CMA), à CCT e à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), em decisão terminativa.

Na CMA, o projeto recebeu parecer favorável à aprovação, com dez emendas que promovem, em síntese, os seguintes ajustes no texto inicial do projeto.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9420168002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26644.24260-62

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

A Emenda nº 1 reforça, no rol de princípios, a proteção de dados e a segurança da informação e de sistemas, determinando a estrita observância da LGPD, além de evitar a criação de ônus desproporcionais ou inviáveis aos produtores rurais, especialmente à agricultura familiar, aos povos indígenas e às comunidades tradicionais.

A Emenda nº 2 ajusta um dos objetivos da Política para substituir a ideia de "redução" pelo enfoque na otimização e no manejo responsável de fertilizantes e defensivos, articulando essa diretriz com a promoção da agroecologia e com a transformação agroecológica dos sistemas alimentares.

A Emenda nº 3, com o ajuste de redação realizado pelo complemento de voto, reformulou o objetivo previsto no inciso XIV do art. 4º do projeto, para deixar claro que a Política deve apoiar o aumento da eficiência e da resiliência dos sistemas alimentares por meio do uso de tecnologias digitais.

A Emenda nº 4 promove adequação do texto à realidade da agricultura familiar ao tratar de rastreabilidade e certificação digitais, assegurando que a adesão a tais mecanismos seja voluntária e que não se converta em condição obrigatória para acesso a crédito rural, seguro agrícola ou programas públicos de fomento.

A Emenda nº 5 altera o rol de definições do projeto, para dispor sobre os Laboratórios de Agricultura Digital e introduzir o conceito de Tecnologias Sociais Digitais, voltadas à inclusão social e à sustentabilidade no meio rural.

A Emenda nº 6 amplia o elenco de princípios da Política ao incorporar diretrizes relacionadas à redução das desigualdades territoriais e à interoperabilidade entre bancos de dados públicos, além de fixar a soberania sobre dados e tecnologias sob jurisdição brasileira e de vincular a segurança e a soberania alimentar à justiça ambiental e à adaptação às mudanças climáticas.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9420168002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26644.24260-62



A Emenda nº 7 ajustou um dos objetivos propostos no art. 4º, especificamente o do inciso XIV, para explicitar o apoio à transição mineral e energética de sistemas alimentares.

A Emenda nº 8 prevê estímulo à criação de plataformas digitais com padrões abertos e de ambientes colaborativos de inovação, resguardado o sigilo de descobertas científicas.

A Emenda nº 9 altera a redação do art. 6º do projeto para estabelecer que a Política será formulada e implementada de acordo com as orientações, diretrizes e políticas definidas pelo Poder Executivo federal voltadas ao desenvolvimento econômico e tecnológico, à soberania digital e à inclusão social.

A Emenda nº 10 incorpora ao texto do projeto a cláusula de vigência, estabelecendo que a lei resultante entrará entre em vigor na data de sua publicação.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal compete à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática examinar a matéria, na medida em que o projeto institui política pública diretamente voltada ao desenvolvimento e inovação tecnológica, envolvendo a transformação digital na agricultura.

No mérito, o projeto enfrenta gargalos típicos da transformação digital no campo, como a baixa conectividade, a necessidade de capacitação, a articulação federativa e a criação de instrumentos para financiar e difundir soluções tecnológicas.

O projeto, ao organizar princípios, objetivos e instrumentos, contribui para conferir coerência e previsibilidade às ações, além de induzir a articulação de diferentes atores — entes federativos, setor produtivo, academia e sociedade civil — em torno de diretrizes comuns e de mecanismos de implementação da transformação digital na agricultura.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9420168002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26644.24260-62

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

A Política também busca orientar ações da União em cooperação com os demais entes federados e com a participação de produtores e trabalhadores rurais, agricultores familiares, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e sociedade civil, para promover a digitalização inclusiva, sustentável e inovadora do meio rural.

Ressaltamos que já existem ações e políticas sendo implementadas pelo Poder Executivo com o objetivo de enfrentar alguns dos gargalos relativos à agricultura digital. No entanto, não há ainda uma organicidade das ações que seja orientada e lastreada por uma política nacional específica, de base legal sólida e capaz de perenizar os esforços que são realizados neste setor. Portanto, acreditamos que seja oportuna a aprovação do presente projeto de lei que institui a Política Nacional de Transformação Digital na Agricultura.

Sob a perspectiva específica desta Comissão, cabe enfatizar que o texto valoriza instrumentos típicos de políticas de inovação, como programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, implementação de ambientes colaborativos e laboratórios de inovação, estímulo à difusão tecnológica e ao empreendedorismo, e mecanismos para orientar padrões e infraestrutura de dados. Ao prever padrões de interoperabilidade e diretrizes de segurança cibernética, bem como a implantação de banco de dados nacional e mecanismos de assistência técnica, a iniciativa sinaliza preocupação com a robustez do ecossistema digital, condição indispensável para o desenvolvimento de aplicações intensivas em dados, como a internet das coisas, inteligência artificial e rastreabilidade.

Também é positiva a incorporação de preocupações com proteção de dados pessoais e segurança da informação, uma vez que a expansão da conectividade e a digitalização de processos produtivos ampliam o volume e a sensibilidade dos dados tratados e a exposição a riscos cibernéticos. A compatibilização com a LGPD e o enfoque em medidas de segurança reforçam a confiança no ambiente digital e contribuem para a sustentabilidade da política.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9420168002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26644.24260-62

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

As emendas aprovadas na CMA aperfeiçoam a redação original do projeto e agregam elementos que reforçam a qualidade normativa do texto, preservando o escopo da iniciativa e mantendo a coerência com os objetivos da transformação digital no campo, razão pela qual se mostram adequadas e devem ser acatadas.

Contudo, o Parecer Nº 24, de 2025, da Comissão de Meio Ambiente merece reparo, pois as emendas nºs 3 e 7 foram aprovadas contendo mandamentos distintos para o mesmo dispositivo, qual seja, o inciso XIV do art. 4º do projeto. Para sanar esse equívoco, sem desmerecer as valiosas contribuições dos senadores José Lacerda (PSD/MT), relator da matéria naquela comissão, e Jaime Bagattoli (PL–RO), optamos por acolher parcialmente a redação das duas emendas, na forma de emenda desta CCT que promove uma síntese contemplando os pontos principais dos dois textos.

## III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.132, de 2025, com as Emendas nºs 1 a 2, 4 a 6 e 8 a 10 – CMA, e com acolhimento das Emendas nºs 3 e 7-CMA, na forma da seguinte emenda que ora apresento:

## EMENDA Nº 11 – CCT

Dê-se ao inc. XIV do art. 4º do Projeto de Lei nº 4.132, de 2025, a seguinte redação:

"**Art. 4º** .....

.....

XIV – apoiar a transição ecológica, mineral e energética de sistemas alimentares, e o aprimoramento da eficiência e resiliência desses sistemas, visando a gestão inteligente dos recursos naturais, por meio do uso de tecnologias digitais voltadas a regeneração de ecossistemas, a soberania e



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9420168002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26644.24260-62

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

segurança alimentar, e a capacidade de adaptação às mudanças climáticas.

Sala da Comissão, 8 de abril de 2026

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9420168002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9420168002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 4132/2025)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1 E 2, 4 A 6 E 8 A 10–CMA/CCT, E COM ACOLHIMENTO DAS EMENDAS Nº 3 E 7-CMA, NA FORMA DA EMENDA Nº 11-CCT.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9420168002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 15, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 418, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Romaria, Estado de Minas Gerais.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senadora Damares Alves

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3734601132

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/25252.74016-20

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Romaria, Estado de Minas Gerais*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 418, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA D'ABADIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Romaria, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3734601132

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 5 de outubro de 2001, por meio do Decreto Legislativo nº 391, de 2001.

## II – ANÁLISE

Devido à não instalação da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) e nos termos do art. 48, VIII e X, do Regimento Interno do Senado Federal, a Presidência determinou o redespacho da presente matéria a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em decisão terminativa.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3734601132
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25252.74016-20

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 418, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 418, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA D'ABADIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3734601132

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25252.74016-20

SENADO FEDERAL

Município de Romaria, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3734601132

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3734601132

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3734601132

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 418/2021)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3734601132

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 16, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 153, de 2024, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Aurora de Comunicação para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piraquara, Estado do Paraná.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Flávio Arns
**RELATOR ADHOC:** Senadora Damares Alves

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3951582669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26984.87562-07

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2024, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AURORA DE COMUNICAÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária Município de Piraquara, Estado do Paraná.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 153, de 2024, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AURORA DE COMUNICAÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária Município de Piraquara, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3951582669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26984.87562-07



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3951582669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26984.87562-07

se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 153, de 2024, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 153, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AURORA DE COMUNICAÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária Município de Piraquara, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3951582669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3951582669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3951582669

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 153/2024)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3951582669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 17, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 519, de 2024, que Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8303348429

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26530.12402-73

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 519, de 2024, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO UNIVERSITÁRIA METROPOLITANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Rio Branco, Estado do Acre.*

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 519, de 2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no município de Rio Branco, estado do Acre. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8303348429

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26530.12402-73

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

O processo foi encaminhado ao exame do presidente da República por meio da Exposição de Motivos nº 645/2023-MCOM, documento que integra os autos.

O referido projeto foi apresentado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, e considerando o disposto no Ato da Presidência nº 22, de 2025, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8303348429

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26530.12402-73

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 519, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO UNIVERSITÁRIA METROPOLITANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no município de Rio Branco, estado do Acre, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8303348429

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8303348429

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum: TOTAL 12**

**Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8303348429

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 519/2024)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8303348429

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 18, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 528, de 2023, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sarandi, Estado do Paraná.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Flávio Arns
**RELATOR ADHOC:** Senadora Damares Alves

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4121532290

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26141.05874-49

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2023, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Sarandi, Estado do Paraná*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 528, de 2023, que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada município de Sarandi, estado do Paraná.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4121532290

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26141.05874-49

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4121532290

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/26141.05874-49

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 528, de 2023, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada ao SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Sarandi, estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4121532290

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4121532290

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4121532290

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 528/2023)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4121532290

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 19, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 496, de 2023, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Beto Faro
**RELATOR ADHOC:** Senadora Teresa Leitão

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2986965366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26244.00291-79

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 496, de 2023, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.*

Relator: Senador **BETO FARO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 496, de 2023, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2986965366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26244.00291-79

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

*fq2025-13229*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2986965366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26244.00291-79

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 496, de 2023, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 496, de 2023, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*fq2025-13229*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2986965366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2986965366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum: TOTAL 12**

**Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2986965366

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 496/2023)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2986965366

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 20, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 173, de 2024, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de São Miguel do Guamá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Beto Faro
**RELATOR ADHOC:** Senadora Teresa Leitão

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3769891438

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26395.48300-91

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2024, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.*

Relator: Senador **BETO FARO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 173, de 2024, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3769891438

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26395.48300-91

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

*ai2025-13233*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3769891438

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26395.48300-91

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 173, de 2024, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 173, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*ai2025-13233*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3769891438

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3769891438

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum: TOTAL 12**

**Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3769891438

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 173/2024)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3769891438

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 21, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 455, de 2023, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7355582623

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26989.53102-10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CONFÚCIO MOURA**

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2023, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 455, de 2023, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7355582623

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26989.53102-10



No Senado Federal, a matéria foi inicialmente distribuída à Comissão de Comunicação e Direito Digital. No entanto, devido à não instalação daquele colegiado, foi redespachada para esta CCT.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7355582623

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26989.53102-10

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 455, de 2023, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE ARAÇATUBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2026.

Sen. Flávio Arns, Presidente

Sen. Confúcio Moura, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7355582623

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7355582623

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum: TOTAL 12**

**Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7355582623

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 455/2023)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7355582623

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 22, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 323, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR ADHOC:** Senadora Damares Alves

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3853962952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26640.04137-65

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - ASCOFRAN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 323, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - ASCOFRAN para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de São Francisco de Paula, estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3853962952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26640.04137-65



seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3853962952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26640.04137-65

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 323, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - ASCOFRAN para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de São Francisco de Paula, estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3853962952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3853962952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3853962952

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 323/2021)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3853962952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 23, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 190, de 2024, que Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal de Uberlândia para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5394975982

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26640.91467-31

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CONFÚCIO MOURA**

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2024, que *aprova o ato que outorga permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 190, de 2024, que aprova o ato que outorga permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do ministro das Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5394975982

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26640.91467-31



Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, das instituições de educação superior credenciadas pelo Ministério da Educação ou das fundações de direito público e de direito privado, conforme preceitua a Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, do Ministério das Comunicações, que incorporou os dispositivos da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5394975982

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26640.91467-31

da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 190, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 04 de fevereiro de 2026.

Sen. Flávio Arns, Presidente

Sen. Confúcio Moura, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5394975982

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5394975982

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum: TOTAL 12**

**Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5394975982

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 190/2024)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5394975982

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 24, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 61, de 2024, que Aprova o ato que outorga permissão à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Parintins, Estado do Amazonas.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senador Chico Rodrigues
**RELATOR ADHOC:** Senador Confúcio Moura

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4875267300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26562.52124-08

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2024, que *aprova o ato que outorga permissão à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Parintins, Estado do Amazonas.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 61, de 2024, que aprova o ato que outorga permissão à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Parintins, Estado do Amazonas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4875267300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26562.52124-08

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4875267300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26562.52124-08

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 61, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Parintins, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4875267300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4875267300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4875267300

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 61/2024)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4875267300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 25, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 559, de 2024, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lopes e Rosemberg Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8128771329

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26255.59646-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CONFÚCIO MOURA**

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada a LOPES E ROSEMBERG LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 559, de 2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a LOPES E ROSEMBERG LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8128771329

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26255.59646-15



A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 3 de junho de 2005, por meio do Decreto Legislativo nº 479, de 2005.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8128771329

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26255.59646-15

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 559, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada a LOPES E ROSEMBERG LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2026.

Sen. Flávio Arns, Presidente

Sen. Confúcio Moura, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8128771329

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8128771329

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum: TOTAL 12**

**Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8128771329

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 559/2024)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8128771329

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 26, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 549, de 2023, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mococa, Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senador Chico Rodrigues
**RELATOR ADHOC:** Senador Confúcio Moura

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5296025786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26886.22183-85

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 549, de 2023, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mococa, Estado de São Paulo*.

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 549, de 2023, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE MOCOCA LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mococa, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicações da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5296025786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26886.22183-85

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 7 de janeiro de 2013, por meio do Decreto Legislativo nº 92, de 2013.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5296025786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26886.22183-85

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 549, de 2023, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE MOCOCA LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mococa, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5296025786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5296025786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5296025786

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 549/2023)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5296025786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 27, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 515, de 2023, que Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senador Izalci Lucas
**RELATOR ADHOC:** Senador Confúcio Moura

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6074822796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26026.57094-80

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 515, de 2023, que *aprova o ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Anápolis, Estado de Goiás.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 515, de 2023, que aprova o ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Anápolis, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6074822796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26026.57094-80



Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6074822796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26026.57094-80

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 515, de 2023, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6074822796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6074822796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum: TOTAL 12**

**Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6074822796

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 515/2023)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6074822796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 28, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 680, de 2024, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nordestina Asa Branca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7109939412

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26450.06503-34

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 680, de 2024, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL NORDESTINA ASA BRANCA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado de Tocantins.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 680, de 2024, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL NORDESTINA ASA BRANCA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Porto Nacional, estado de Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do ministro das Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7109939412

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26450.06503-34

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

*mu2026-00161*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7109939412

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26450.06503-34

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 680, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL NORDESTINA ASA BRANCA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Porto Nacional, estado de Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*mu2026-00161*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7109939412

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7109939412

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7109939412

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 680/2024)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7109939412

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 29, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 412, de 2022, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Imprensa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2026413618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26563.26745-30

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2022, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IMPRENSA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 412, de 2022, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IMPRENSA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aracaju, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2026413618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26563.26745-30

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Devido à não instalação da CCDD e nos termos do art. 48, incisos VIII e X, do Risf, a Presidência despachou a matéria a esta CCT, em decisão terminativa. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

*ai2024-09932*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2026413618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26563.26745-30

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 412, de 2022, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 412, de 2022, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IMPRENSA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*ai2024-09932*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2026413618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2026413618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2026413618

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 412/2022)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2026413618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 30, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 287, de 2024, que Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Passos, Estado de Minas Gerais.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senador Izalci Lucas
**RELATOR ADHOC:** Senador Confúcio Moura

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5384569678

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26796.88976-74

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2024, que *aprova o ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Passos, Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 287, de 2024, que aprova o ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5384569678

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26796.88976-74

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, das instituições de educação superior credenciadas pelo Ministério da Educação ou das fundações de direito público e de direito privado, conforme preceitua a Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, do Ministério das Comunicações, que incorporou os dispositivos da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5384569678

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26796.88976-74

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 287, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5384569678

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5384569678

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum: TOTAL 12**

**Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5384569678

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 287/2024)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5384569678

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 31, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1080, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária Guarani para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caetés, Estado de Pernambuco.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senadora Teresa Leitão

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9167739586

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26698.57090-24

**SENADO FEDERAL**
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.080, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA GUARANI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caetés, Estado de Pernambuco.*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.080, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA GUARANI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caetés, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9167739586

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26698.57090-24



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se

*fq2026-00864*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9167739586

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26698.57090-24

que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.080, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.080, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA GUARANI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caetés, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora

*fq2026-00864*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9167739586

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9167739586

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9167739586

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 1080/2021)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9167739586

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 32, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 87, de 2024, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itapajé, Estado do Ceará.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senadora Dra. Eudócia
**RELATOR ADHOC:** Senadora Damares Alves

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1776636769

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26853.70343-57

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra Eudócia

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2024, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itapajé, Estado do Ceará.*

Relatora: Senadora **DRA. EUDÓCIA**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 87, de 2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itapajé, estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do ministro das Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1776636769

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26853.70343-57



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1776636769

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26853.70343-57

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra Eudócia

da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 87, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itapajé, estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1776636769

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1776636769

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum: TOTAL 12**

**Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1776636769

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 87/2024)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1776636769

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 33, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 83, de 2024, que Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Caririense para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Efraim Filho
**RELATOR ADHOC:** Senadora Damares Alves

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6392285441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26623.13562-29

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2024, que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL CARIRIENSE para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Farias Brito, Estado do Ceará.*

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 83, de 2024, que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL CARIRIENSE para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Farias Brito, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6392285441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26623.13562-29

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

*df2025-11872*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6392285441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26623.13562-29

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 83, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL CARIRIENSE para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Farias Brito, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*df2025-11872*
Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6392285441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6392285441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6392285441

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 83/2024)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6392285441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 34, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 913, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Dom Oscar Romero para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senadora Dra. Eudócia
**RELATOR ADHOC:** Senadora Damares Alves

08 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400588972

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26774.78050-96

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra Eudócia

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 913, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM OSCAR ROMERO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão.*

Relatora: Senadora **DRA. EUDÓCIA**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 913, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM OSCAR ROMERO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400588972

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26774.78050-96



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

No Senado Federal, a matéria foi inicialmente distribuída à Comissão de Comunicação e Direito Digital. No entanto, devido à não instalação daquele colegiado, foi redespachada à CCT.

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 30 de agosto de 2001, por meio do Decreto Legislativo nº 293, de 2001.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida a decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400588972

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26774.78050-96

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra Eudócia

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 913, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 913, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM OSCAR ROMERO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia– Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.draeudocia@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400588972

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26774.78050-96

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra Eudócia

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia– Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.draeudocia@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400588972

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| MARCOS DO VAL | | 4. VAGO | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO ARNS | | 1. CID GOMES | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 2. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. LUCAS BARRETO | |
| CHICO RODRIGUES | | 4. NELSINHO TRAD | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| DRA. EUDÓCIA | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | | 3. JORGE SEIF | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES | |
| BETO FARO | | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 3. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400588972

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 3 a 25, na forma dos relatórios apresentados

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 3. VAGO | | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 4. VAGO | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO ARNS | | | | 1. CID GOMES | | | |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 2. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. LUCAS BARRETO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| DRA. EUDÓCIA | X | | | 2. WELLINGTON FAGUNDES | X | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. JORGE SEIF | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | X | | | 1. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| BETO FARO | | | | 2. PAULO PAIM | X | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | X | | | 3. WEVERTON | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | X | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/04/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400588972

SVE das Comissões - 08/04/2026 14:35:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 913/2021)**

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

08 de abril de 2026

Senador Confúcio Moura

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8400588972

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 5, DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei Complementar n° 41, de 2025, do Senador Wilder Morais, que Autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislarem sobre questões de Direito Penal e Processual Penal.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Sergio Moro
**RELATOR:** Senadora Damares Alves

07 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9321723232

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26581.66113-04

SENADO FEDERAL

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2025, do Senador Wilder Morais, que *autoriza os Estados e o Distrito Federal a legislarem sobre questões de Direito Penal e Processual Penal*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 41, de 2025, de autoria do Senador Wilder Morais, que pretende autorizar os Estados e o Distrito Federal a legislarem sobre questões de Direito Penal e Processo Penal.

Em síntese, nos termos de seu art. 1º, o PLP pretende autorizar os Estados e o Distrito Federal a legislar sobre: i) tipificação de condutas como crime ou contravenção penal e sobre definição de penas específicas para os delitos praticados dentro do seu território, inclusive no tocante à qualificação do delito como crime hediondo; ii) matéria processual penal própria para processamento de delitos praticados dentro do seu território; e iii) execução penal no âmbito do seu território.

Por sua vez, os art. 2º e 3º do PLP pretendem inserir o art. 12-A no Código Penal (CP) e o art. 2º-A no Código de Processo Penal (CPP), para estabelecer que, no caso de conflito entre lei estadual ou distrital editada por autorização de lei complementar na forma do

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9321723232

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26581.66113-04

SENADO FEDERAL

parágrafo único do art. 22 da Constituição Federal e os referidos códigos, aplica-se a lei estadual ou distrital. Inclusive, no caso do CPP, é instituída, nos termos do art. 4º do PLP, ressalva de sua aplicação em seu art. 1º.

Por fim, por meio do art. 5º do PLP, é proposta a alteração do *caput* do art. 2º da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal – LEP), para estabelecer, em matéria de execução penal, a ressalva da aplicação do disposto em lei estadual ou distrital editada por autorização de lei complementar na forma do parágrafo único do art. 22 da Constituição Federal, em detrimento da aplicação do disposto na LEP e no CPP.

O ilustre Senador autor do PL afirmou o seguinte em sua Justificação:

> "Temos a certeza de que essa descentralização permitirá que o ente mais próximo do cidadão possa cumprir, de forma mais efetiva, a obrigação de velar pela defesa do cidadão contra o crime, aumentado a sensação de segurança da população honesta e correta, que clama para este parlamento, para seus governadores e para o Estado brasileiro que adotem todas as medidas necessárias para que seja possível viver de forma tranquila, ordeira e próspera."

Até o momento, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Ressaltamos de início que a análise da constitucionalidade da proposição, bem como de critérios próprios do direito penal, será feita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta Comissão, portanto, a análise do PL no contexto da segurança pública e do sistema penitenciário, bem como, notadamente, de políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social, nos termos do art. 104-F, I, "a", "f" e "k", do Regimento Interno do Senado Federal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9321723232

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26581.66113-04

SENADO FEDERAL

No mérito, entendemos que o projeto é conveniente e oportuno.

Conforme bem salientado pelo autor do PL em sua Justificação, a possibilidade de os entes subnacionais adotarem normas adaptadas a suas peculiaridades é, exatamente, a principal justificativa da existência do regime federativo, especialmente, em um país continental como o nosso, com profundas diferenças regionais.

De fato, há grande distinção entre os diversos estados do país, especialmente no que se refere ao número e ao tipo de crimes praticados, bem como no que tange à estrutura dos respectivos órgãos de segurança pública, até mesmo pela extensão territorial e populacional do respectivo ente federativo.

Por exemplo, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, no ano de 2024, o estado da Bahia apresentou, em números absolutos, 4.308 homicídios dolosos. Em sentido completamente diverso, o estado de Roraima, no mesmo período, apresentou 118 homicídios dolosos.

No que tange aos crimes contra o patrimônio, o estado de São Paulo apresentou, no ano de 2024, em números absolutos, 125.692 furtos e roubos de veículos. Diferentemente, o estado do Amapá apresentou 547 furtos e roubos de veículos no mesmo período.

Os investimentos e a estrutura dos órgãos de segurança pública dos entes federativos também são bem distintos. Por exemplo, o estado de Minas Gerais gastou, em 2024, quase 7 bilhões com policiamento. Por sua vez, o estado do Amazonas despendeu, no mesmo período, cerca de 14 milhões.

Portanto, é imprescindível que cada Estado e o Distrito Federal criem regras, no âmbito penal, processual penal e de execução penal, que atendam às suas peculiaridades, sejam elas ligadas ao nível de criminalidade, a aspectos relacionados aos respectivos aparatos de segurança pública ou de execução penal, ou ainda a qualquer outra questão social ou econômica de determinado ente federativo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9321723232

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26581.66113-04

SENADO FEDERAL

Inclusive esse é, justamente, o escopo da regra prevista no parágrafo único do art. 22 da Constituição Federal, que dispõe que lei complementar federal poderá, em matérias de competência privativa da União, autorizar os Estados ou o Distrito Federal a legislar sobre questões específicas concernentes a cada ente federativo.

**III – VOTO**

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9321723232

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 4ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 1. EDUARDO BRAGA | |
| IVETE DA SILVEIRA | | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| MARCIO BITTAR | PRESENTE | 3. RENAN CALHEIROS | |
| SERGIO MORO | PRESENTE | 4. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL | | 5. EFRAIM FILHO | |
| STYVENSON VALENTIM | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JORGE KAJURU | | 1. CHICO RODRIGUES | PRESENTE |
| VAGO | | 2. VAGO | |
| ANGELO CORONEL | | 3. OMAR AZIZ | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | 1. WILDER MORAIS | PRESENTE |
| JORGE SEIF | PRESENTE | 2. CARLOS PORTINHO | |
| EDUARDO GIRÃO | | 3. MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE |
| ROGERIO MARINHO | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| VAGO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. VAGO | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9321723232

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PLP 41/2025)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41 DE 2025.

07 de abril de 2026

Senador Sergio Moro

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9321723232

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 6, DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 615, de 2021, da Senadora Daniella Ribeiro, que Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, para criminalizar a conduta de negociar dados provenientes de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Sergio Moro
**RELATOR:** Senador Eduardo Braga
**RELATOR ADHOC:** Senadora Damares Alves

07 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7101258943

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25976.01717-08

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o PL nº 615, de 2021, que *altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, para criminalizar a conduta de negociar dados provenientes de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática.*

RELATOR**:** Senador **EDUARDO BRAGA**

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, com base no art. 104-F, I, *a* do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei (PL) nº 615, de 2021, de autoria da Senadora Daniella Ribeiro, que *altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, para criminalizar a conduta de negociar dados provenientes de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática.*

O PL acrescenta ao parágrafo único do art. 10 da Lei de Interceptação Telefônica a conduta de quem adquire, oferece, negocia, comercializa ou participa da divulgação ou disseminação dos dados obtidos por meio de interceptação telefônica, informática ou telemática, com intuito de lucro.

Na Justificação, a autora sublinha que há lacuna na lei e que é preciso punir as pessoas que comercializam dados obtidos de interceptações ilegais de comunicações telefônicas, informáticas ou telemáticas.

Até o momento não foram apresentadas emendas nesta Comissão. Caberá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a decisão terminativa.

## II – ANÁLISE

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7101258943

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25976.01717-08

O PL altera o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.296, de 1996 (Lei de Interceptação Telefônica). Tal dispositivo tipifica o crime de realizar interceptação telefônica, informática ou telemática, promover escuta ambiental ou quebrar segredo de Justiça sem autorização judicial. A pena é de reclusão, de 2 a 4 anos, e multa. O parágrafo único prevê que incorre na mesma pena a autoridade judicial que determina uma dessas medidas, com objetivo não autorizado em lei.

A propositura adiciona mais uma conduta, incorrendo na mesma pena: quando qualquer pessoa adquire, oferece, negocia, comercializa ou participa da divulgação ou disseminação dos dados obtidos por meio dessas medidas, com intuito de lucro.

Na prática, o projeto visa combater uma forma de comércio em rápido crescimento global: a venda ilegal de dados privados. Entre as informações comercializadas estão passaportes digitalizados, documentos diversos, registros médicos, *selfies* e *logins* de redes sociais.

O dano potencial decorrente do uso dessas informações é imensurável. Por exemplo, ao utilizar um documento de identidade adquirido por meio dessa comercialização ilegal, criminosos podem obter acesso a mais detalhes sobre a vítima e, com esses dados, não apenas buscar lucro financeiro, mas também causar constrangimento, danos à reputação e outros prejuízos sociais. Também é comum a prática de chantagem e atitudes que podem até mesmo ameaçar a integridade física da vítima.

O nosso ordenamento jurídico pune a conduta de receptação, por meio do Código Penal (art. 180), com pena de um a quatro anos de reclusão, mas não abarca a divulgação ou disseminação. Como se trata de crime de baixa probabilidade de detecção e de alto dano social, convém o agravamento penal em lei especial.

Entretanto, propomos uma alteração no projeto em análise, na forma de emenda, tendo em vista o dano que esta prática criminosa pode infligir sobre a vítima. A modificação pretende transformar a inovação trazida pelo projeto em uma qualificadora do crime já existente, com o consequente aumento de pena.

Desta forma, quem praticar os crimes ali previstos, incorrerá em pena de reclusão de quatro a oito anos (o dobro do tipo primário), pois a lesividade da conduta enseja o aumento considerável da pena. Levamos em consideração, para a dosimetria, o crime de fraude eletrônica (Art. 171, §2ºA

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7101258943

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25976.01717-08

do CP), que já tem a pena de quatro a oito anos. Não teria sentido colocar uma pena menor para um crime com potencial lesivo superior.

## III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do PL nº 615, de 2021, com a seguinte emenda:

### Emenda nº. 1-CSP

*Art. 1º O parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 10. .....*

*.....*

*§1º. Incorre na mesma pena a autoridade judicial que determina a execução de conduta prevista no caput com objetivo não autorizado em lei.*

*§ 2º. A pena é de reclusão de quatro a oito anos, e multa, para quem adquire, oferece, negocia, comercializa ou, de qualquer forma, participa da divulgação ou disseminação, com intuito de lucro, dos dados obtidos na forma do caput." (NR)*

Sala da Comissão,

Presidente,

Relator,

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7101258943

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 4ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 1. EDUARDO BRAGA | |
| IVETE DA SILVEIRA | | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| MARCIO BITTAR | PRESENTE | 3. RENAN CALHEIROS | |
| SERGIO MORO | PRESENTE | 4. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL | | 5. EFRAIM FILHO | |
| STYVENSON VALENTIM | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JORGE KAJURU | | 1. CHICO RODRIGUES | PRESENTE |
| VAGO | | 2. VAGO | |
| ANGELO CORONEL | | 3. OMAR AZIZ | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | 1. WILDER MORAIS | PRESENTE |
| JORGE SEIF | PRESENTE | 2. CARLOS PORTINHO | |
| EDUARDO GIRÃO | | 3. MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE |
| ROGERIO MARINHO | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| VAGO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. VAGO | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7101258943

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 615/2021)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADA RELATORA "AD HOC" A SENADORA DAMARES ALVES. ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 615 DE 2021, COM A EMENDA Nº 1-CSP.

07 de abril de 2026

Senador Sergio Moro

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7101258943

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 7, DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 249, de 2025, do Senador Marcio Bittar, que Dispõe sobre a captação de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, em entrevistas ou visitas a presos sobre os quais haja fundada suspeita de envolvimento com organizações criminosas.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Sergio Moro
**RELATOR:** Senador Marcos Rogério

07 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9488623697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25416.88473-61

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 249, de 2025, do Senador Marcio Bittar, que *dispõe sobre a captação de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, em entrevistas ou visitas a presos sobre os quais haja fundada suspeita de envolvimento com organizações criminosas*.

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 249, de 2025, de autoria do Senador Marcio Bittar, que *dispõe sobre a captação de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, em entrevistas ou visitas a presos sobre os quais haja fundada suspeita de envolvimento com organizações criminosas*.

A proposta acrescenta § 6º ao art. 8º-A da Lei nº 9.296, de 1996, que regulamenta a interceptação de comunicações telefônicas e em sistemas de informática e telemática, para possibilitar a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos durante visita ou entrevista, inclusive com o respectivo defensor, a preso sobre o qual haja fundada suspeita de envolvimento com organizações criminosas.

A Justificação do PL destaca a necessidade de consolidação de um arcabouço normativo que permita o monitoramento das interações durante visitas ou entrevistas de presos ligados a organizações criminosas, de modo a evitar que estes detentos atuem junto ao crime organizado por intermédio de cônjuges, familiares ou advogados.

Após análise desta Comissão, o projeto seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) em caráter terminativo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9488623697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25416.88473-61

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-F, I, alínea *"f"*, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre o mérito de proposições pertinentes ao sistema penitenciário, como ocorre no presente caso.

Organizações criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) estão presentes em todo o território nacional. Esses grupos se estruturaram como verdadeiras empresas do crime, expandindo suas atividades, originalmente restritas ao tráfico de drogas, roubos e furtos, para diversos negócios criminosos[1].

Ao longo do processo de expansão, essas organizações recrutam para suas fileiras profissionais de diversos campos, especialmente da área jurídica.

Frequentemente, a imprensa veicula notícias sobre prisões e investigações contra advogados que, extrapolando os limites de seu ofício, participam proativamente nas infrações penais praticadas por organizações criminosas.

Em dezembro de 2023, a Justiça do Rio Grande do Norte (RN) determinou a prisão de dois advogados que atuavam como mensageiros dos líderes do tráfico de drogas no Estado. Os advogados eram articuladores da comunicação entre criminosos em liberdade e presos da Penitenciária Estadual de Alcaçuz, em Natal/RN, propiciando a circulação de mensagens cujo conteúdo variava entre assuntos sobre o controle do tráfico de drogas e ordens para a execução de pessoas[2].

De modo semelhante, em maio deste ano, um advogado foi preso na cidade de Campinas, interior do Estado de São Paulo, acusado de atuar como mensageiro do PCC. De acordo com as investigações, esse advogado era

[1] Cocaína é o negócio menos rentável do PCC, CV e outras facções. Cf. https://revistaoeste.com/brasil/cocaina-e-o-negocio-menos-rentavel-do-pcc-cv-e-outras-faccoes/

[2] Advogados trabalharam como mensageiros do tráfico dentro e fora de presídio, aponta investigação. Cf. https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2023/12/17/advogados-trabalharam-como-mensageiros-do-trafico-dentro-e-fora-de-presidio-aponta-investigacao.ghtml

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9488623697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25416.88473-61

responsável por viabilizar as comunicações entre membros da facção criminosa dentro e fora dos presídios[3].

A bem da verdade, cônjuges, familiares e amigos de detentos também podem exercer esse papel de mensageiros. Todavia, os advogados gozam de sigilo nas comunicações com seus clientes, conforme estabelece o art. 7º, III, da Lei nº 8.906, de 1994, (Estatuto da Advocacia). Essa prerrogativa confere imunidade a uma minoria de advogados mal-intencionados.

Certamente, os profissionais que se associam a organizações criminosas para exercer papel proativo em crimes representam um grupo extremamente reduzido. Reconhecemos que a maior parcela dos advogados do país pauta sua atuação por princípios éticos e pela legalidade.

A advocacia, como função essencial à justiça, não pode ser confundida com as práticas ilícitas de uma minoria, cujo comportamento não representa o da classe como um todo.

Essa minoria de profissionais antiéticos se utiliza maliciosamente do sigilo da relação entre advogados e clientes para articular as cadeias de comando do crime organizado a partir dos presídios, permitindo que as lideranças de facções criminosas, mesmo presas, continuem chefiando negócios milionários.

Contudo, o fato de se tratar de um pequeno grupo de profissionais não diminui a gravidade da situação. A utilização indevida das prerrogativas profissionais por alguns advogados para facilitar a comunicação ou a organização de facções criminosas é uma realidade que precisa ser enfrentada com firmeza.

Esses desvios de conduta atentam contra a dignidade da advocacia propriamente dita, maculando a boa imagem de profissionais verdadeiramente compromissados com a justiça e que atuam na defesa dos direitos de seus clientes dentro dos limites legais.

Nesse sentido, a adoção de instrumentos normativos e mecanismos de controle proporcionais e juridicamente adequados torna-se indispensável

[3] Quem é o advogado apontado como mensageiro do PCC preso em operação no interior de SP. Cf. https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2025/05/13/quem-e-o-advogado-apontado-como-mensageiro-do-pcc-preso-em-operacao-no-interior-de-sp.ghtml

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9488623697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25416.88473-61

para punir desvios, preservar a integridade do sistema de justiça e impedir que condutas isoladas comprometam a confiança da sociedade na advocacia.

Portanto, é necessário que o ordenamento jurídico brasileiro disponibilize às autoridades meios para coibir o uso do sigilo da relação entre advogados e clientes, prerrogativa fundamental para o exercício da ampla defesa, em favor de organizações criminosas. Por essa razão, o PL em análise constitui um importante aprimoramento da legislação penal brasileira.

Permitir, em situações específicas, a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos durante visitas e entrevistas possibilitará às autoridades penitenciárias o monitoramento mais eficaz das interações entre detentos e visitantes, impedindo que presos recebam ou transmitam informações para fora dos presídios por meio de bilhetes, gestos ou códigos.

Antecipando possíveis críticas ou questionamentos ao projeto, salientamos que o PL não extingue a prerrogativa de sigilo profissional dos advogados. A proposição apenas flexibiliza esse direito em casos excepcionais.

A inovação veiculada pelo projeto encontra paralelo no plano internacional, notadamente no sistema penal dos Estados Unidos da América, onde o privilégio da comunicação é afastado a partir da aplicação da doutrina legal nomeada "*Crime-Fraud Exception*". Essa doutrina estabelece que o sigilo da comunicação pode ser mitigado se as interações entre advogado e cliente tiverem o objetivo de facilitar ou ocultar um crime futuro ou em andamento.

É importante destacar, ainda, que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confere fundamento à proposição em exame. O STJ consolidou interpretação no sentido de que a inviolabilidade do sigilo entre advogados e presos **não é um direito absoluto**, podendo ser mitigado quando há indícios de que o advogado utiliza a prerrogativa profissional para facilitar a prática de crimes.

Trata-se, portanto, de uma inovação legislativa compatível com os direitos e garantias fundamentais, necessária para impedir a subversão das prerrogativas da advocacia em favor do crime. Estamos relativizando a intimidade e o sigilo das conversas entre determinados presos e seus parentes ou advogados a fim de evitar o cometimento de crimes, inclusive contra a vida, que é o bem mais valioso de um ser humano.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9488623697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25416.88473-61

Cumpre consignar, ainda, que a captação ambiental durante visitas ou entrevistas a presos, assim como as demais medidas de interceptação do fluxo de comunicações previstas na Lei nº 9.296, de 1996, deverá ser precedida de autorização judicial, cuja fundamentação reconheça a razoável suspeita de envolvimento do detento com organizações criminosas.

Ademais, conforme estabelece o art. 9º da Lei nº 9.296, de 1996, a gravação que não interessar às investigações será inutilizada, não podendo servir como prova em outros inquéritos ou processos.

Todavia, entendemos que o texto do PL pode ser aprimorado, para prevenir quaisquer questionamentos de legalidade em relação às medidas judiciais de autorização do monitoramento, ou ainda acerca da constitucionalidade do novo dispositivo legal.

Nesse sentido, apresentamos Emenda para ajustar a redação do § 6º e acrescentar o § 7º ao art. 8º-A da Lei nº 9.296, de 1996, conforme proposto pelo Projeto de Lei nº 249, de 2025. Explicamos as modificações.

Alteramos a redação do § 6º do referido art. 8º-A, estabelecendo a possibilidade de captação ambiental durante as visitas a presos sobre os quais haja fundadas suspeitas de envolvimento com organizações criminosas. Dessa forma, as comunicações com cônjuges, companheiros e familiares durante as visitas serão monitoradas em qualquer hipótese.

Por seu turno, o § 7º será acrescentado ao art. 8º-A da Lei nº 9.296, de 1996, para autorizar a captação ambiental durante entrevista quando haja fundada suspeita de que o defensor esteja concorrendo para a prática de crimes em colaboração com o preso ou em associação com organização criminosa.

Com a redação mais restritiva, a medida atingirá apenas os advogados sobre os quais recaia fundada suspeita de utilizar o sigilo profissional para perpetrar infrações penais, hipótese amplamente aceita pela jurisprudência do STJ.

Dessa forma, o PL preserva a prerrogativa do advogado de conversar reservadamente com o cliente preso, ao mesmo tempo em que consolida um mecanismo legal para impedir que o sigilo funcional seja utilizado como forma de acobertar o cometimento de crimes.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9488623697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25416.88473-61

## III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 249, de 2025, com a seguinte emenda:

### EMENDA Nº 1 - CSP

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º-A da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 249, de 2025:

> "**Art. 8º-A**. .....
>
> .....
>
> § 6º A captação ambiental poderá ser realizada durante visita a preso sobre o qual haja fundada suspeita de envolvimento com organizações criminosas.
>
> § 7º A captação ambiental de que trata o § 6º poderá ser realizada durante entrevista entre o preso e seu defensor, desde que haja fundada suspeita de que o defensor concorre para a prática de crimes com o preso ou organização criminosa." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9488623697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 4ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 1. EDUARDO BRAGA | |
| IVETE DA SILVEIRA | | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| MARCIO BITTAR | PRESENTE | 3. RENAN CALHEIROS | |
| SERGIO MORO | PRESENTE | 4. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL | | 5. EFRAIM FILHO | |
| STYVENSON VALENTIM | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JORGE KAJURU | | 1. CHICO RODRIGUES | PRESENTE |
| VAGO | | 2. VAGO | |
| ANGELO CORONEL | | 3. OMAR AZIZ | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | 1. WILDER MORAIS | PRESENTE |
| JORGE SEIF | PRESENTE | 2. CARLOS PORTINHO | |
| EDUARDO GIRÃO | | 3. MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE |
| ROGERIO MARINHO | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| VAGO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. VAGO | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9488623697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 249/2025)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CSP.

07 de abril de 2026

Senador Sergio Moro

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9488623697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 8, DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 2588, de 2025, do Senador Romário, que Altera o art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para prever que, no caso do crime de furto mediante fraude eletrônica, as penas serão aplicadas em concurso material se a conduta for precedida da subtração de dispositivo eletrônico ou informático.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Sergio Moro
**RELATOR:** Senador Marcos Rogério

07 de abril de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2290566821

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Gabinete do Senador Marcos Rogério

SF/25903.09466-00

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2588, de 2025, do Senador Romário, que *altera o art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para prever que, no caso do crime de furto mediante fraude eletrônica, as penas serão aplicadas em concurso material se a conduta for precedida da subtração de dispositivo eletrônico ou informático*.

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 2588, de 2025, do Senador Romário, que altera o art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever que, no caso do crime de furto mediante fraude eletrônica, as penas serão aplicadas em concurso material se a conduta for precedida da subtração de dispositivo eletrônico ou informático.

Para tal, o Projeto cria o §4º-D do art. 155 do Código Penal (CP), que assim dispõe: "*No caso do § 4º-B, as penas serão aplicadas na forma do art. 69 deste Código se a conduta for precedida da subtração de dispositivo eletrônico ou informático*."

Não foram oferecidas emendas nesta Comissão até o momento. Após, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à qual cabe a decisão terminativa sobre a matéria.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2290566821

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25903.09466-00



## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-F, inciso I, alínea "*a*", compete a esta Comissão opinar sobre o mérito de proposições pertinentes à segurança pública. No mérito, entendemos que a proposição é oportuna e relevante.

Ao alterar o artigo 155 do CP e acrescentar um novo § 4º-D, o Projeto prevê que, nos casos de furto mediante fraude eletrônica, as penas sejam aplicadas em concurso material (art. 69, CP) quando a conduta for precedida da subtração de dispositivo eletrônico ou informático em si, a exemplo do aparelho celular.

Essa mudança visa somar as sanções de cada crime, diferentemente da prática atual, em que muitos juízes aplicam o benefício do crime continuado (art. 71, CP), aumentando-se a pena do furto qualificado de um sexto a dois terços. A proposta busca, assim, conferir maior rigor punitivo e refletir a gravidade dos delitos, máxime para a população menos abastada, cujo celular representa bem de importância central e de difícil substituição, em razão de seu alto valor.

A justificativa apresentada pelo Autor destaca que o furto de celulares e outros dispositivos eletrônicos se tornou uma das modalidades criminosas mais frequentes no Brasil, impulsionado pelo valor material dos aparelhos e pelo acesso indevido a informações sensíveis das vítimas. Criminosos utilizam os dispositivos subtraídos para acessar contas bancárias, aplicativos financeiros e redes sociais, causando prejuízos financeiros significativos e danos emocionais irreparáveis.

De fato, dados oficiais do 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, indicam que, em 2024, foram roubados ou furtados 917.748 celulares no Brasil, o que representa quase dois aparelhos por minuto. Embora tenha havido uma redução de 13,4% em relação a 2023, o número continua elevado.

Note-se que os furtos superaram os roubos, representando 56% das ocorrências, e apenas 8% dos aparelhos foram recuperados, evidenciando a baixa efetividade na devolução dos bens. Além disso, organizações criminosas especializadas faturaram altíssimas cifras com fraudes digitais associadas a esses crimes, demonstrando a razoabilidade da proposta para enfrentar essa dinâmica criminosa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2290566821

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25903.09466-00

Assim, a expectativa é que a medida fortaleça o combate a crimes patrimoniais digitais, reduza a impunidade e amplie a proteção aos dados pessoais e ao patrimônio financeiro das vítimas.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2588, de 2025,

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2290566821

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 4ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 1. EDUARDO BRAGA | |
| IVETE DA SILVEIRA | | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| MARCIO BITTAR | PRESENTE | 3. RENAN CALHEIROS | |
| SERGIO MORO | PRESENTE | 4. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL | | 5. EFRAIM FILHO | |
| STYVENSON VALENTIM | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JORGE KAJURU | | 1. CHICO RODRIGUES | PRESENTE |
| VAGO | | 2. VAGO | |
| ANGELO CORONEL | | 3. OMAR AZIZ | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | 1. WILDER MORAIS | PRESENTE |
| JORGE SEIF | PRESENTE | 2. CARLOS PORTINHO | |
| EDUARDO GIRÃO | | 3. MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE |
| ROGERIO MARINHO | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| VAGO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. VAGO | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2290566821

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2588/2025)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

07 de abril de 2026

Senador Sergio Moro

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2290566821

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 186, DE 2026

Susta os Decretos nºs 12.886 e 12.887, ambos de 23 de março de 2026, que ampliam, respectivamente, o Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense, localizado no Município de Poconé, Estado de Mato Grosso e a Estação Ecológica de Taiamã, localizada nos Municípios de Cáceres e Poconé, Estado de Mato Grosso.

**AUTORIA:** Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26637.69816-33

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2026

Susta os Decretos nºs 12.886 e 12.887, ambos de 23 de março de 2026, que ampliam, respectivamente, o Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense, localizado no Município de Poconé, Estado de Mato Grosso e a Estação Ecológica de Taiamã, localizada nos Municípios de Cáceres e Poconé, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam sustados, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os Decretos nºs 12.886 e 12.887, ambos de 23 de março de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de decreto legislativo objetiva sustar decretos do Poder Executivo que ampliaram a área de duas unidades de conservação de proteção integral localizadas no Estado de Mato Grosso. Os decretos resultaram na ampliação total em aproximadamente 104 mil hectares, somadas as novas áreas delimitadas para o Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense e a Estação Ecológica de Taiamã, abrangendo partes dos Municípios de Cáceres e Poconé. Não somos contrários à proteção ambiental proporcionada pelas unidades de conservação, contudo ponderamos que nesses casos não foi seguido o devido processo legal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Jayme Campos
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26637.69816-33

Observamos sobretudo a falta de diálogo com o setor produtivo, as comunidades locais e outros atores institucionais, bem como a precariedade dos estudos técnicos exigidos. Nesse sentido, entendemos que não foram seguidas as exigências previstas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). O art. 22, § 2º dessa Lei exige estudos técnicos e consultas públicas que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para as unidades de conservação.

Podem-se levantar diversas dúvidas sobre a robustez dos estudos técnicos elaborados, em especial devido à falta de estrutura do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia responsável pela gestão dessas unidades de conservação. Questionamos ainda a disponibilidade de recursos financeiros para o pagamento das devidas indenizações necessárias para a regularização fundiária dessas unidades.

O descumprimento de exigências previstas na Lei do SNUC e a incerteza quanto aos recursos financeiros necessários para a regularização fundiária dessas áreas protegidas gera insegurança jurídica e ameaça a economia regional. A ampliação afeta diretamente pecuaristas, pescadores e projetos econômicos estratégicos como a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres.

O setor produtivo já atua de forma responsável na conservação do bioma Pantanal e entendemos que é preciso encontrar um equilíbrio que garanta a sustentabilidade ambiental sem comprometer o desenvolvimento socioeconômico e os direitos territoriais da região. No caso da pecuária extensiva, diversos estudos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) apontam sua importância no contexto histórico de conservação ambiental no Pantanal.

Em vista da gravidade das irregularidades identificadas, torna-se imprescindível a pronta atuação do Poder Legislativo. Para tanto, pedimos o apoio das Senadoras e Senadores para aprovar esta proposição.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS

Assinado eletronicamente, por Sen. Jayme Campos

Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art49_cpt_inc5
- urn:lex:br:federal:decreto:2026;12886
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2026;12886
- urn:lex:br:federal:decreto:2026;12887
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2026;12887
- Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 - Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Lei do Snuc - 9985/00
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;9985



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 1681, DE 2026

Institui a Semana Nacional de Economia Circular e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26741.28707-98

SENADO FEDERAL

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Institui a Semana Nacional de Economia Circular e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário oficial do País, a Semana Nacional de Economia Circular, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 27 de junho.

*Parágrafo único*. Entende-se por Economia Circular: sistema econômico que mantém o fluxo circular de recursos e associa a atividade econômica à gestão circular dos recursos finitos, por meio da adição, retenção ou recuperação de seus valores, e se baseia nos princípios da redução de resíduos, da circulação de produtos e materiais e da regeneração.

**Art. 2º** São objetivos da Semana Nacional de Economia Circular:

I - materializar o conceito da Economia Circular para que se torne cada vez mais prático para toda sociedade, assim como seus benefícios econômicos, ambientais e sociais;

II - estimular a inovação, com base no fortalecimento de redes de valor, considerando novas fronteiras de análise, uma abordagem sistêmica multisetorial e voltada à criação de demanda por redesenho da produção e por produtos, serviços e novos modelos de negócio circulares;

III - divulgar boas práticas de políticas públicas, iniciativas e projetos, que promovam redução, reutilização, reparo, remanufatura, recondicionamento, recuperação, aumento da vida útil de produtos, reciclagem de materiais e regeneração da natureza, visando novos valores, atitudes e



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26741.28707-98



comportamentos e alavancando a sua adoção por cidadãos, empresas e órgãos públicos;

IV - fomentar a articulação entre governos, setor privado, academia e sociedade civil, de modo que a economia circular se torne diretriz estruturante para todo o território nacional;

V - promover campanhas de comunicação e conscientização que construam narrativas sólidas, capazes de impulsionar o debate e posicionar a economia circular como elemento central nas agendas de desenvolvimento econômico, mudanças climáticas e descarbonização;

VI - promover novas habilidades e competências, estimulando a criação de empregos, mais qualificados e inclusivos, que considerem a diversidade, garantindo assim uma transição justa e equitativa, capaz de enfrentar as disparidades de gênero, de raça, de etnia, territórios e condição socioeconômica.

**Art. 3º** A Semana Nacional de Economia Circular visa fortalecer as diretrizes da Estratégia Nacional de Economia Circular (ENEC), auxiliar na execução do Plano Nacional de Economia Circular e integrar o tema a outras agendas de desenvolvimento sustentável, garantido o alinhamento com as políticas públicas existentes, como a Política Nacional de Educação Ambiental e o Programa Nacional de Educação Ambiental, o Plano de Transição Ecológica e Nova Indústria Brasil e a Estratégia Nacional da Economia de Impacto.

**Art. 4º** Durante a Semana Nacional de Economia Circular, poderão ser promovidas:

I - campanhas educativas nos meios de comunicação, redes sociais e demais canais de mobilização social;

II - palestras, seminários, oficinas, exposições abertas ao público, mutirões, feiras e hackathons de reparo, reuso, regeneração da natureza e design circular;

III - gincanas, concursos e reconhecimentos simbólicos relacionados à temática;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26741.28707-98



IV - parcerias com instituições de ensino, empresas e organizações não governamentais para o desenvolvimento de atividades práticas e teóricas;

V - divulgação de boas práticas em compras públicas sustentáveis;

VI - iniciativas de integração curricular sobre circularidade e educação ambiental.

**Art. 5º** A coordenação nacional da Semana Nacional de Economia Circular será definida em ato do Poder Executivo e contemplará o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Ministério da Educação (MEC), com a participação do Fórum Nacional de Economia Circular e demais órgãos e entidades relacionados ao tema.

*Parágrafo único*. A coordenação publicará anualmente a Agenda Nacional da Semana, com orientações e calendário de ações, incentivando a adoção voluntária de referências técnicas como as ABNT NBR ISO 59004, 59010 e 59020.

**Art. 6º** A implementação desta Lei vai ocorrer sem aumento de despesa, sendo executada no âmbito das dotações orçamentárias existentes e no âmbito das competências dos órgãos envolvidos.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Economia Circular representa um novo paradigma de desenvolvimento sustentável, capaz de alinhar crescimento econômico, competitividade industrial, inovação tecnológica e responsabilidade socioambiental. Sua adoção contribui para a redução de custos e emissões, bem como diminui a pressão sobre os recursos naturais.

O Decreto nº 12.082/2024 instituiu a Estratégia Nacional de Economia Circular (ENEC) e o Fórum Nacional de Economia Circular. Em 2025, o Plano Nacional de Economia Circular 2025–2034 detalhou eixos e metas estratégicas.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26741.28707-98

Nesse contexto, a Semana Nacional de Economia Circular constitui um instrumento de mobilização e educação, permitindo que cidadãos, empresas, governos e instituições de ensino se engajem nesse movimento, em sintonia com políticas públicas já existentes.

O Global Resources Outlook 2024 (UNEP/IRP) demonstra que o uso de materiais triplicou mundialmente desde 1970 e pode crescer 60% até 2060, comprometendo as metas climáticas e de biodiversidade.

No Brasil, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e o Decreto 10.936/2022 estruturam instrumentos como logística reversa, enquanto a Lei 14.133/2021 fortalece as compras públicas sustentáveis. Portanto, a proposta não cria novas estruturas nem gera despesas adicionais; apenas organiza, dá visibilidade e integra iniciativas, consolidando a governança da Estratégia Nacional de Economia Circular e do Plano Nacional de Economia Circular.

Assim sendo, a Semana Nacional de Economia Circular contribuirá para o avanço de uma cultura circular no País, estimulando práticas concretas e educativas que reforcem os compromissos do Brasil com a Agenda 2030 e com a transição para uma economia de baixo carbono.

Diversos países e regiões já instituíram semanas temáticas ou campanhas nacionais de Economia Circular, Resíduos e Sustentabilidade, que servem de referência para a presente proposta.

Esses exemplos demonstram que semanas e campanhas temáticas têm alto potencial de mobilização, fortalecem políticas públicas e criam uma cultura social favorável à circularidade.

A Semana Nacional de Economia Circular do Brasil se inspira em experiências nacionais e internacionais e busca integrá-las à realidade nacional, valorizando a educação, a inovação e a participação multissetorial.

Entre os principais exemplos, destacamos:

1. Circular Economy Week Turkey (Turquia)

A Circular Economy Week Turkey teve sua primeira edição em 2021, organizada pelo Turkish Dialogue for Environment and Health (TDEH),



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26741.28707-98

uma organização que atua em projetos de sustentabilidade, saúde e inovação. O evento inicial contou com mais de 30 sessões e 117 palestrantes, envolvendo representantes de governo, empresas privadas, academia e sociedade civil. Desde então, a iniciativa se consolidou como um espaço estratégico para acelerar a transição circular no país, discutindo temas como modelos de negócios sustentáveis, inovação tecnológica e políticas públicas ambientais.

2. Circular Republic Festival (Alemanha)

Na Alemanha, o Circular Republic Festival é um dos principais fóruns voltados à inovação em circularidade. Organizado pela plataforma Circular Republic, a iniciativa conecta empresas, startups, formuladores de políticas e sociedade civil, promovendo workshops, exposições, debates e networking. O festival é reconhecido por criar pontes entre soluções de impacto e investimentos, além de fortalecer a posição alemã como polo de inovação circular dentro da União Europeia. Apesar de ser mais recente do que outras semanas temáticas (surgindo já na década de 2020), o evento ganhou rapidamente relevância internacional.

3. Circular Monday (Suécia)

Na Suécia, surgiu em 2017 o movimento Circular Monday, inicialmente chamado de White Monday, como uma resposta crítica ao consumismo do Black Friday. O objetivo foi criar uma alternativa sustentável, incentivando negócios circulares como aluguel de produtos, serviços de reparo, revenda e segunda mão. Desde então, o movimento se internacionalizou, sendo adotado por empresas, organizações e consumidores em diferentes países da Europa e fora dela. O Circular Monday tornou-se um marco global para conscientizar sobre consumo responsável e práticas alinhadas à economia circular. A campanha ganhou dimensão internacional e, desde setembro de 2023, é organizada globalmente pela climate tech start-up ClimateHero, que a expandiu ainda mais. Hoje, o Circular Monday conecta mais de 1200 organizações parceiras em diversos países, consolidando-se como um movimento mundial pela redução do consumo linear.

4. Circular Economy Week (Reino dos Países Baixos)

Nos Países Baixos, a Circular Economy Week chegou em 2025 à sua 10ª edição, demonstrando o pioneirismo holandês na agenda da circularidade. Realizada anualmente, a semana reúne centenas de eventos em todo o país, com foco na troca de experiências entre empresas, pesquisadores,

*lf2025-03357*
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26741.28707-98

formuladores de políticas e empreendedores que impulsionam a economia circular em diferentes setores. A iniciativa faz parte da estratégia nacional do governo holandês, que desde 2016 possui a meta de se tornar 100% circular até 2050.

5. Circular Week (Europa)

Em escala continental, a Circular Week é uma iniciativa coordenada pela Foundation for Circular Economy da Polônia, que convida atores de todos os países europeus (e parceiros internacionais) a organizarem eventos durante a mesma semana. Já mobilizou Polônia, Noruega, Reino Unido (Londres), entre outros países, e tem como foco ampliar o impacto da transição circular por meio de cooperação transnacional.

6. Holland Circular Hotspot (Reino dos Países Baixos e expansão global)

Os Circular Hotspots são encontros articulados pela plataforma Holland Circular Hotspot, uma fundação holandesa que promove a circularidade no mundo, oferecendo networking, estudos de caso e parcerias internacionais. O evento visa mostrar a liderança dos Países Baixos na inovação circular e servir como uma ponte entre governos, empresas e instituição de conhecimento incentivando a colaboração intersetorial. O movimento teve início em 2016 quando a Holanda lançou a meta de ser 100% circular até 2050 e tinha a presidência da União Europeia. Já foram realizados Hotspots na Noruega, Luxemburgo, Glasgow, Catalunha, África do Sul, Chile entre outros. O Brasil recebeu sua primeira edição chamada Brazilian Circular Hotspot 2024 (realizado em Recife com o apoio do governo do Estado de Pernambuco e como um pré evento do WCEF2025), reforçando a internacionalização do conceito.

O presente Projeto de Lei reúne evidências de que semanas e campanhas temáticas possuem elevado potencial de mobilização, fortalecem políticas públicas e ajudam a criar uma cultura social favorável à circularidade. Portanto, peço aos ilustres senadores e senadoras a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

**Senador Jaques Wagner**

**PT-BA**

*lf2025-03357*
Assinado eletronicamente, por Sen. Jaques Wagner
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 10.936 de 12/01/2022 - DEC-10936-2022-01-12 - 10936/22
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2022;10936
- Decreto nº 12.082 de 27/06/2024 - DEC-12082-2024-06-27 - 12082/24
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2024;12082
- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12305
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) - 14133/21
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14133



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 1683, DE 2026

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para instituir diretrizes de regionalização, transparência digital e comunicação direta no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro).

**AUTORIA:** Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26883.42459-14

**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
**(Do Sr. Jader Barbalho)**

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para instituir diretrizes de regionalização, transparência digital e comunicação direta no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 59. .....

.....

§ 1º A cobertura do Proagro deverá observar a especificidade climática e edafológica de cada propriedade rural, permitindo a personalização do enquadramento com base no histórico produtivo e nas práticas de manejo adotadas pelo produtor.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional (CMN) estabelecerá critérios para a bonificação de alíquotas do adicional do Proagro para produtores que adotarem tecnologias de agricultura de precisão ou sistemas sustentáveis que comprovadamente reduzam o risco climático." (NR)

"Art. 64-A. É assegurado ao beneficiário do Proagro o acesso pleno e simplificado às informações relativas ao seu processo de cobertura, mediante:



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26883.42459-14



I – Canal Digital de Acompanhamento: disponibilização de plataforma ou aplicativo para consulta em tempo real do status da solicitação, desde a comunicação de perdas até o julgamento final;

II – Notificação Ativa: envio de alertas e comunicações por meios eletrônicos (mensageria instantânea ou e-mail) sobre cada etapa do processo, vistorias agendadas e exigências documentais;

III – Transparência nos Laudos: acesso integral aos laudos de vistoria e às justificativas técnicas em caso de indeferimento, em linguagem clara e acessível.” (NR)

“Art. 64-B. O processo de perícia e comprovação de perdas deverá priorizar a utilização de sensoriamento remoto e tecnologias de monitoramento via satélite para agilizar a análise de pedidos, sem prejuízo da vistoria presencial quando o sistema indicar inconsistências." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará os prazos máximos para a conclusão dos processos administrativos de cobertura do Proagro, visando garantir a liquidez financeira do produtor para a safra seguinte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O setor agropecuário é o motor da economia brasileira, mas opera sob um "teto de vidro" chamado risco climático.

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) é uma iniciativa do Governo Federal que exonera o produtor rural de obrigações financeiras de crédito de custeio quando lavouras sofrem perdas por eventos climáticos ou pragas. Focado em



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26883.42459-14

**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

pequenos e médios produtores, cobre até R$ 200 mil por ano agrícola, sendo obrigatório para o PRONAF.

Entretanto, o Proagro padece hoje de um engessamento burocrático que afasta quem mais precisa dele. Este projeto de lei não propõe apenas uma alteração administrativa; propõe uma reforma de confiança.

As alterações propostas então fundamentadas em quatro pilares para a modernização do programa:

**1. A Passagem da "Regra Geral" para a "Justiça Individual"**

Não podemos mais tratar propriedades vizinhas com manejos distintos como se fossem idênticas. O projeto introduz a sensibilidade às realidades específicas. Aquele produtor que investe em tecnologia, que recupera seu solo e que utiliza agricultura de precisão, precisa ser recompensado com alíquotas bonificadas.

Estamos instituindo a meritocracia climática no seguro agrícola. Isso atrairá os melhores produtores de volta ao programa, equilibrando a carteira de riscos e reduzindo a sinistralidade média.

**2. Eficiência Tecnológica contra o Desperdício de Recursos**

A vistoria física, embora importante, é lenta e custosa. Ao oficializarmos o sensoriamento remoto e o monitoramento via satélite, trazemos o Proagro para o século XXI. Isso significa perícias em tempo real, redução drástica de fraudes e, acima de tudo, agilidade. O Estado deixará de gastar com burocracia para investir na solvência do produtor, reduzindo o custo administrativo do



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26883.42459-14

**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

programa e acelerando a resposta ao produtor. Com isso, será possível que o produtor se recupere a tempo de plantar a próxima safra sem entrar em ciclo de endividamento.

**3. Transparência como Antídoto à Judicialização**

O silêncio do Estado gera insegurança. O projeto prevê a criação de um canal digital de acompanhamento e notificações ativas. O produtor saberá, na palma da mão, onde seu processo está parado. Quando o processo é transparente e o laudo é claro, eliminamos as dúvidas que hoje superlotam os tribunais com ações contra a União e os bancos, gerando uma economia processual incalculável, com a redução dos custos com advogados e perícias judiciais.

**4. Preservação do Capital de Giro e da Dignidade no Campo**

O seguro que paga com um ano de atraso não é seguro, é um paliativo tardio. Ao estabelecermos diretrizes para prazos máximos, garantimos que o produtor tenha liquidez para a safra seguinte. Evitamos o efeito dominó da inadimplência que quebra o comércio local e as cooperativas.

Isso garantirá que o recurso chegue ao produtor quando ele precisa comprar insumos para o novo ciclo, mantendo a roda da economia rural girando e evitando o êxodo ou a falência de pequenos e médios produtores.

Vale destacar que este projeto não criará novos gastos, mas otimizará a gestão de recursos que já estão previstos no Orçamento Geral da União para o seguro agrícola.



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26883.42459-14

**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

Enfim, modernizar o Proagro é garantir que o alimento continue chegando à mesa dos brasileiros e que o produtor rural não seja punido por eventos que fogem ao seu controle, mas que estão perfeitamente ao alcance de uma gestão pública inteligente e tecnológica.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, que é um compromisso direto com a segurança alimentar e a justiça econômica no meio rural.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 2026.

**Senador JADER BARBALHO**
(MDB/PA)

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991 - Lei da Política Agrícola - 8171/91
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8171



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## N° 1686, DE 2026

Institui a Política Nacional de Brinquedotecas e Ludotecas Públicas (PNBLP).

**AUTORIA:** Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26025.01996-03

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui a Política Nacional de Brinquedotecas e Ludotecas Públicas (PNBLP).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da União, a Política Nacional de Brinquedotecas e Ludotecas Públicas (PNBLP), destinada ao apoio técnico e financeiro à implantação, adaptação, equipagem, manutenção e funcionamento de brinquedotecas e ludotecas públicas ou comunitárias, na forma do regulamento.

*Parágrafo único*. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – brinquedoteca pública: o espaço físico de acesso gratuito, destinado ao brincar, à convivência, ao desenvolvimento infantil e ao apoio psicossocial, dotado de brinquedos, jogos, materiais lúdicos e mobiliário adequado, mantido por entidade pública ou por entidade privada sem fins lucrativos em cooperação com o poder público;

II – ludoteca pública: o espaço físico de acesso gratuito, voltado à ludicidade, à criatividade, à convivência, à leitura, aos jogos, à experimentação e ao desenvolvimento cognitivo, socioemocional e motor de crianças e adolescentes, mantido por entidade pública ou por entidade privada sem fins lucrativos em cooperação com o poder público.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26025.01996-03

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

**Art. 2º** São objetivos da PNBLP:

I – ampliar o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias a espaços seguros, inclusivos e tecnicamente adequados para atividades lúdicas, recreativas, educativas e de convivência;

II – promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, com especial atenção aos aspectos cognitivos, psicomotores, emocionais e sociais;

III – fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio do brincar, da convivência e da participação em atividades socioeducativas;

IV – reduzir desigualdades territoriais e sociais no acesso a espaços de desenvolvimento infantil, com prioridade para comunidades de baixa renda e áreas de maior vulnerabilidade social;

V – incentivar a integração das brinquedotecas e ludotecas com a rede pública de saúde, assistência social e educação, especialmente com unidades do Sistema Único de Saúde (SUS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), escolas públicas, creches e demais equipamentos públicos territoriais;

VI – apoiar ações de acolhimento, cuidado, prevenção e promoção da saúde da criança e do adolescente, inclusive em contextos de vulnerabilidade, deficiência, atraso no desenvolvimento ou sofrimento psicossocial;

VII – estimular a participação da iniciativa privada e da sociedade civil na implantação e manutenção dos espaços de que trata esta Lei.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26025.01996-03



**Art. 3º** A PNBLP observará as seguintes diretrizes:

I – preferência pela celebração de parcerias, convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e instrumentos congêneres com a iniciativa privada e com organizações da sociedade civil;

II – utilização preferencial de áreas ou dependências de espaços públicos já existentes, tais como escolas, creches, ginásios, unidades básicas de saúde, hospitais, centros esportivos, CRAS, centros comunitários e equipamentos congêneres, desde que compatíveis com a finalidade do programa;

III – gestão compartilhada e cooperativa com os entes federados e com entidades parceiras, observadas as competências de cada esfera de governo;

IV – priorização de implantação em territórios socialmente vulneráveis, em especial periferias urbanas, áreas rurais remotas, comunidades tradicionais e localidades com baixa oferta de equipamentos de convivência e desenvolvimento infantil;

V – adoção de mobiliário, brinquedos, jogos, materiais pedagógicos e equipamentos adequados à faixa etária, acessíveis e seguros, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis;

VI – supervisão das atividades por educadores, auxiliares de educação, recreadores ou profissionais correlatos, na forma do regulamento e conforme a natureza das ações desenvolvidas;

VII – acessibilidade às crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida;

VIII – articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, assistência social, educação, cultura, esporte e direitos da criança e do adolescente.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26025.01996-03

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

**Art. 4º** As brinquedotecas e ludotecas apoiadas pela PNBLP poderão funcionar, entre outras modalidades, como:

I – espaços permanentes de brincar e convivência infantil;

II – espaços lúdicos de apoio ao atendimento em unidades de saúde;

III – espaços de apoio socioassistencial vinculados a CRAS, CREAS, centros comunitários ou equipamentos congêneres;

IV – espaços itinerantes ou descentralizados, inclusive em áreas rurais ou de difícil acesso;

V – espaços integrados a escolas, creches, bibliotecas, centros esportivos ou culturais.

**Art. 5º** Para a execução da PNBLP, a União poderá firmar convênios, contratos de repasse, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e demais instrumentos congêneres com:

I – Estados, Distrito Federal e Municípios;

II – consórcios públicos;

III – organizações da sociedade civil;

IV – entidades privadas, inclusive mantenedoras, fundações empresariais e instituições com atuação social;

V – entidades comunitárias, filantrópicas ou confessionais sem fins lucrativos.

*Parágrafo único*. O apoio da União poderá compreender, entre outras medidas:



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26025.01996-03



I – repasse de recursos financeiros;

II – doação ou cessão de brinquedos, jogos, mobiliário e equipamentos;

III – assistência técnica para elaboração, implantação, adaptação e operação dos espaços;

IV – capacitação de gestores, educadores, auxiliares e equipes de apoio;

V – disponibilização de projetos arquitetônicos ou funcionais padronizados e adaptáveis às realidades locais.

**Art. 6º** A participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na PNBLP poderá envolver contrapartidas financeiras, operacionais, patrimoniais, de cessão de espaço, de recursos humanos ou de manutenção, na forma estabelecida nos instrumentos de cooperação.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da PNBLP correrão à conta de:

I – dotações orçamentárias da União;

II – emendas parlamentares individuais, de bancada ou de comissão;

III – transferências voluntárias e demais recursos oriundos de convênios e instrumentos congêneres;

IV – doações, patrocínios, apoios institucionais e cooperação da iniciativa privada;

V – recursos provenientes de fundos públicos e de outras fontes legalmente admitidas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26025.01996-03

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

*Parágrafo único*. A execução orçamentária e financeira das ações previstas nesta Lei observará os limites e as condições estabelecidos na legislação orçamentária e financeira aplicável.

**Art. 8º** Os projetos de implantação, ampliação, modernização, manutenção e funcionamento de brinquedotecas e ludotecas públicas ou comunitárias destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderão ser financiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as deliberações dos respectivos Conselhos de Direitos e a legislação aplicável.

§ 1º Os projetos de que trata o *caput* poderão ser apresentados por órgãos públicos e por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, nos termos da regulamentação e das normas dos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º As doações destinadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento dos projetos referidos no *caput* submetem-se ao regime jurídico de dedução do imposto sobre a renda previsto na legislação vigente.

**Art. 9º** O regulamento disporá sobre:

I – os critérios de seleção e priorização dos projetos;

II – os parâmetros mínimos de infraestrutura, segurança, acessibilidade e funcionamento;

III – os requisitos para integração com o SUS, com o Sistema Único de Assistência Social e com a rede pública de ensino;

IV – os mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência da política;

V – as regras para formalização das contrapartidas e parcerias.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26025.01996-03

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

**Art. 10**. Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição consubstancia-se no imperativo constitucional de conferir prioridade absoluta à criança e ao adolescente. Mais que a instituição de um mero equipamento recreativo, a criação da Política Nacional de Brinquedotecas e Ludotecas Públicas apresenta-se como um instrumento de efetivação de direitos fundamentais ligados ao desenvolvimento integral, à saúde e à proteção social.

O texto estabelece marcos conceituais precisos, caracterizando a brinquedoteca pública como espaço de apoio psicossocial e convivência, ao passo que a ludoteca pública volta-se à ludicidade, criatividade e desenvolvimento cognitivo. Tal distinção assegura que a política alcance diferentes necessidades de desenvolvimento de forma tecnicamente adequada, reconhecendo que o brincar é essencial para o desenvolvimento humano e para a regulação emocional.

A fundamentação da presente política consiste na necessidade de reduzir as desigualdades territoriais e sociais que marcam o acesso a espaços de desenvolvimento infantil no Brasil. A escassez de áreas seguras nas periferias urbanas e em áreas remotas perpetua ciclos de vulnerabilidade. Por essa razão, o projeto prioriza a implantação desses equipamentos em territórios socialmente vulneráveis, comunidades tradicionais e localidades com baixa oferta de aparelhos públicos.

Um dos pilares da proposição é a intersetorialidade, manifesta na integração direta com as redes públicas de saúde, assistência social e educação. A previsão de que brinquedotecas e ludotecas funcionem de forma integrada a unidades de saúde e Centros de Referência de Assistência Social reforça a dimensão do cuidado e da prevenção. Ademais, a presença de espaços lúdicos em ambientes de atendimento auxilia na recuperação emocional e reduz o impacto da institucionalização ou hospitalização, além

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26025.01996-03

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

de privilegiar a eficiência administrativa ao determinar a utilização preferencial de áreas e dependências de espaços públicos já existentes.

No que concerne à sustentabilidade financeira, o projeto estabelece um modelo de custeio robusto e diversificado que engloba dotações orçamentárias, emendas parlamentares e parcerias com a iniciativa privada. Há, por exemplo, previsão expressa de que projetos de brinquedotecas e ludotecas sejam financiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Por fim, a proposição respeita o pacto federativo ao instituir um modelo de gestão compartilhada e cooperativa entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O apoio da União é complementado pelas contrapartidas operacionais, patrimoniais e de recursos humanos dos entes locais. A articulação entre o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada visa fortalecer o desenvolvimento infantil de forma sustentável e articulada.

Diante do elevado alcance social da matéria, rogamos pelo apoio de nossos nobres pares pela aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO PETECÃO

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 1690, DE 2026

Dispõe sobre a interpretação do uso de expressões idiomáticas, ditados populares e provérbios de domínio público nos tipos penais que envolvem crimes contra a honra e discriminação, estabelecendo a necessidade de análise do contexto e da intenção do agente, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Magno Malta (PL/ES)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26299.70164-63

SENADO FEDERAL
**Gabinete do Senador Magno Malta**

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Dispõe sobre a interpretação do uso de expressões idiomáticas, ditados populares e provérbios de domínio público nos tipos penais que envolvem crimes contra a honra e discriminação, estabelecendo a necessidade de análise do contexto e da intenção do agente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece que o uso de expressões idiomáticas, ditados populares, provérbios e demais construções linguísticas de domínio público, empregados em seu sentido figurado e culturalmente estabelecido, não constitui, por si só, infração penal, devendo a tipicidade da conduta ser aferida precipuamente pelo contexto comunicativo e pela intenção concreta do agente.

**Art. 2º** Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Expressão idiomática: toda construção linguística consagrada pelo uso popular, de transmissão geracional, cujo significado literal diverge do sentido usualmente atribuído, não sendo de autoria identificável ou estando em domínio comum;

II – Ditado popular: enunciado de sabedoria prática, metafórico ou jocoso, amplamente difundido na cultura brasileira, que não se destina a ofender ou discriminar pessoa ou grupo determinado;

III – Provérbio: expressão linguística de autoria anônima ou coletiva, consagrada pelo uso popular ao longo do tempo, com sentido figurado, desprovida de proteção autoral individualizada.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26299.70164-63



**Art. 3º** O disposto nesta Lei aplica-se aos crimes previstos nos arts. 138, 139, e 140, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, bem como aos crimes de racismo e injúria racial previstos na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

**Art. 4º** Na interpretação de eventual conduta que envolva o uso de expressões mencionadas no art. 1º, o juiz ou a autoridade policial deverá considerar, cumulativa ou alternativamente, os seguintes elementos:

I – O contexto situacional e relacional em que a expressão foi empregada, público ou privado, formal ou informal, e o grau de intimidade entre os interlocutores;

II – A existência de intenção específica de ofender a honra subjetiva da vítima, de difamar ou de imputar falsamente crime;

III – A eventual intenção deliberada de empregar a expressão como substituto codificado de insulto racial, homofóbico, misógino ou de qualquer outro preconceito, ainda que dissimulado sob a forma de ditado popular;

IV – O conhecimento prévio, pelas partes, do sentido culturalmente atribuído à expressão;

V – A reiteração ou a circunstância de ter sido a expressão dirigida especificamente contra pessoa ou grupo vulnerável em situação de evidente hostilidade.

**Art. 5º** O uso de ditado popular, expressão idiomática ou provérbio de domínio público, por si só e desacompanhado de elementos que evidenciem dolo específico de ofender ou discriminar, não é suficiente para a configuração de qualquer dos crimes mencionados no art. 3º.

Parágrafo único. A mera alegação de ofensa subjetiva pela vítima, desacompanhada de prova de intenção discriminatória ou do uso da expressão como veículo de preconceito, não ensejará responsabilização penal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26299.70164-63



**Art. 6º** Esta Lei não se aplica a condutas em que, comprovadamente, o agente:

I – Utiliza ditado, expressão idiomática ou provérbio com a intenção real e concreta de discriminar, menosprezar ou inferiorizar pessoa ou grupo por motivo de raça, cor, etnia, religião, origem, gênero, orientação sexual ou deficiência;

II – Emprega a expressão como substituto cifrado de xingamento ou ofensa direta, em contexto de animosidade pessoal ou preconceito manifesto.

**Art. 7º** O art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 140. .....

.....

§ 4º Não constitui injúria o uso de ditado popular, expressão idiomática ou provérbio de domínio público quando empregado em seu sentido figurado e habitual, sem comprovada intenção de ofender a dignidade ou o decoro da pessoa." (NR)

**Art. 8º** O art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com o seguinte § 5º:

"Art. 20. .....

.....

§ 5º A utilização de ditados populares, expressões idiomáticas ou provérbios de domínio público, por si só, não configura a prática do crime previsto no *caput* deste artigo, salvo se demonstrado que o agente agiu com intenção discriminatória específica, considerando o contexto, a relação entre as partes e a reiteração da conduta." (NR)

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26299.70164-63

SENADO FEDERAL
**Gabinete do Senador Magno Malta**

# JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição legislativa não cria nenhum novo tipo penal, nem pretende afrouxar o combate ao racismo ou a qualquer forma de discriminação. Pelo contrário, ela busca trazer um mínimo de segurança jurídica para uma situação que tem gerado insegurança crescente: o uso cotidiano de ditados populares e expressões idiomáticas consagrados pela cultura brasileira, muitas vezes levado ao Judiciário como se fosse, por si só, prova de crime.

O que se propõe, na verdade, é um reforço daquilo que já está na teoria do direito penal – a necessidade de comprovação da intenção, o chamado dolo específico – mas aplicado de forma expressa a essas manifestações linguísticas tão comuns no dia a dia do povo brasileiro.

Para entender a importância do projeto, é preciso lembrar que os crimes contra a honra – calúnia, difamação e injúria – exigem, pela própria letra do Código Penal, que o agente tenha agido com a intenção deliberada de ofender, difamar ou imputar falsamente um crime. Da mesma forma, os delitos de racismo e injúria racial demandam a comprovação de uma intenção discriminatória específica. Isso significa que a lei, em sua essência, já exige que se olhe para dentro da mente do falante: o que ele quis dizer? Em que contexto ele falou? Havia animosidade real ou apenas uma expressão figurada, herdada da tradição oral, sem qualquer carga de preconceito?

Acontece que, na prática, tem sido comum que o simples uso de ditados como “a coisa está preta” (para designar algo difícil ou grave), “fulano está de Chico” (para indicar uma pessoa irritada ou com mau humor), ou “cada macaco no seu galho” (para designar que cada um deve cuidar de seus próprios assuntos), leve a investigações policiais, termos circunstanciados e até denúncias penais.

Muitas vezes, a vítima se sente ofendida subjetivamente, e a autoridade policial ou o juiz, sem uma análise mais aprofundada do contexto, admite a continuidade do processo. O resultado é um desgaste enorme para o cidadão comum, que pode passar meses ou anos respondendo a um processo por ter usado uma expressão que aprendeu com os avós, sem qualquer intenção de ofender ou discriminar.



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26299.70164-63

SENADO FEDERAL
**Gabinete do Senador Magno Malta**

Dados oficiais mostram que o Brasil registrou, apenas em 2025, mais de 7 mil novos casos de racismo e injúria racial, conforme o Painel de Monitoramento Justiça Racial do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) [1]. Esse aumento expressivo é, em grande medida, positivo, pois indica que mais vítimas estão denunciando o preconceito real. Mas também traz um efeito colateral: muitas dessas denúncias envolvem ditados populares usados em contextos ambíguos, e o sistema de justiça nem sempre tem critérios claros para separar o que é, de fato, um ato discriminatório do que é apenas uma expressão cultural desprovida de dolo.

A falta de parâmetros objetivos acaba sobrecarregando o Judiciário e alimentando uma judicialização excessiva de conflitos verbais que poderiam ser resolvidos com uma simples explicação ou, quando muito, com uma reparação cível.

Além disso, não podemos ignorar a grave crise do sistema prisional brasileiro. Segundo o CNJ, há registrado no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões[2], mais de 785 mil pessoas presas no país, das quais cerca de 310 mil são provisórias, aguardando julgamento. Embora a maioria dos crimes contra a honra não resulte em prisão preventiva, a lógica de criminalizar condutas sem a devida comprovação da intenção contribui para a cultura do encarceramento fácil, justamente o oposto do que recomendam organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU), que critica o "uso excessivo da privação de liberdade" no Brasil. Um projeto como este não trata diretamente de prisões, mas insere-se num esforço mais amplo de fazer com que o direito penal seja realmente a *última ratio*, e não a primeira resposta para qualquer desentendimento verbal.

A preocupação com a liberdade de expressão, aliás, não é exclusividade brasileira. A Corte Europeia de Direitos Humanos, em casos emblemáticos como EON v. France[3], decidiu que a condenação de um cidadão por exibir uma placa satírica contra o presidente francês violava o artigo 10 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, justamente porque

[1] https://www.cnj.jus.br/cresce-o-numero-de-processos-por-racismo-no-pais-aponta-painel/

[2] https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=33a9fb80-6930-4218-a54d-3abdf7789941&sheet=ab7d2caf-1d7a-4ec4-99a3-24d554ef24ab. Acesso em 07/04/2026 às 16h10

[3] https://hudoc.echr.coe.int/eng#{%22itemid%22:[%22002-7516%22]} acesso em 06/04/2026 as 16h01



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26299.70164-63



o tribunal local desconsiderou o contexto humorístico e a ausência de intenção maliciosa.

A Corte entendeu que a liberdade de expressão protege não apenas discursos inofensivos, mas também aqueles que podem "ofender, chocar ou perturbar", desde que não haja incitação direta à violência ou ao ódio. Esse mesmo princípio já foi reafirmado pelo Supremo Tribunal Federal brasileiro, especialmente na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 130[4], que derrubou a Lei de Imprensa e consolidou o entendimento de que a responsabilização penal por palavras deve ser excepcional e cercada de garantias.

Naquela ocasião, em abril de 2009, a Corte declarou a não recepção da Lei de Imprensa da ditadura militar e firmou o entendimento de que a liberdade de manifestação do pensamento deve ser plena e irrestrita, vedando-se qualquer forma de censura prévia, inclusive a que pudesse advir de interpretações judiciais ou policiais apressadas.

O STF deixou claro que as tensões entre direitos da personalidade e liberdade de expressão devem ser resolvidas em prol da ampla defesa desta última, justamente porque a crítica, o humor, as expressões figuradas e até mesmo o que pode parecer incômodo ou chocante são essenciais para o funcionamento da democracia e para a formação da opinião pública. Contudo, o próprio Tribunal ressalvou que a liberdade não é absoluta: a Constituição admite responsabilização posterior, civil e penal, por eventuais danos à honra ou à imagem, desde que comprovada a intenção ofensiva ou o abuso.

Aplicando esse mesmo raciocínio ao uso de ditados populares, o presente projeto de lei propõe um equilíbrio análogo ao consagrado na ADPF 130. Assim como a Lei de Imprensa não podia mais ser usada para cercear preventivamente a liberdade dos jornalistas, também não se pode admitir que uma expressão idiomática de domínio público seja automaticamente tratada como crime sem a devida comprovação de dolo específico.

[4] https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoBOInternet/anexo/link_download/casos_relevantes/pt/ADPF_130.pdf acesso em 06/04/2026 às 16h03.



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26299.70164-63



O que se busca é justamente a vedação de uma "censura prévia" informal, que parte da presunção de que todo ditado é discriminatório, e a exigência de que a responsabilização penal ocorra apenas posteriormente, diante de provas concretas de intenção ofensiva ou discriminatória.

Na mesma linha, o Relatório Especial da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), publicado em 2025[5] após visita oficial ao Brasil, dedicou um capítulo específico à necessidade de descriminalizar o desacato e os crimes contra a honra, especialmente quando envolvem funcionários públicos ou matérias de interesse público.

O documento recomenda expressamente que os Estados evitem o uso do direito penal para punir expressões que, embora possam ser incômodas ou críticas, não configuram incitação à violência ou discriminação efetiva. Mais do que isso, o relatório propõe que os crimes de calúnia, difamação e injúria sejam convertidos em ações cíveis, com prioridade para medidas de retificação e direito de resposta – exatamente a lógica de responsabilização posterior e proporcional que inspira este projeto de lei.

Além disso, o relatório da CIDH enfatiza que qualquer restrição à liberdade de expressão deve passar pelo teste tripartido – legalidade, finalidade legítima e necessidade em uma sociedade democrática –, exigindo-se a análise concreta do contexto e da intenção do agente. O documento também alerta contra o uso de conceitos vagos como "desinformação" ou "desordem informacional" para justificar sanções penais, recomendando que as leis sejam claras e específicas.

O projeto de lei aqui apresentado está em perfeita sintonia com essas diretrizes: ao exigir a comprovação de dolo específico e ao ressalvar as condutas intencionalmente discriminatórias, ele incorpora os padrões interamericanos de proteção à liberdade de expressão, sem afrouxar o combate ao preconceito real.

[5] https://www.oas.org/es/cidh/expresion/informes/relatoriobrasilrele.pdf Acesso em 06/04/2026 às 16h27.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26299.70164-63

SENADO FEDERAL
**Gabinete do Senador Magno Malta**

É claro que todo cuidado é pouco quando o assunto é racismo. O Brasil tem uma dívida histórica com a população negra, e a injúria racial é uma ferramenta de opressão que não pode ser banalizada.

Por isso, este projeto deixa muito claro: continua sendo punido, na forma da lei, qualquer uso de ditado popular com comprovada intenção discriminatória. O que se propõe é apenas que o Judiciário não parta da presunção de que todo ditado popular é, por natureza, discriminatório. É preciso analisar o contexto, a relação entre as partes, o tom de voz, a repetição da expressão, o ambiente em que foi dita, e, acima de tudo, a intenção real de quem falou.

Em outras palavras, o projeto não cria uma "carta branca" para o preconceito. Ele apenas exige que, quando a acusação se basear unicamente no uso de uma expressão idiomática ou ditado popular de domínio público, haja elementos concretos que demonstrem que o agente quis, deliberadamente, ofender ou discriminar.

Sem essa prova, a mera alegação de ofensa subjetiva não será suficiente para mover a máquina penal. É uma solução equilibrada, que protege a liberdade de expressão e o patrimônio cultural imaterial brasileiro, ao mesmo tempo em que mantém íntegro o sistema de combate ao racismo.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que é, antes de tudo, uma lei de segurança jurídica – não de impunidade.

Sala das Sessões,

**Senador MAGNO MALTA**
**PL/ES**



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - art140
- Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989 - Lei Caó (1989) - 7716/89
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7716
  - art20



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 1711, DE 2026

Confere ao Município de Painel, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Pinhão.

**AUTORIA:** Senador Esperidião Amin (PP/SC)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26289.31421-16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

*Confere ao Município de Painel, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Pinhão.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É conferido ao Município de Painel, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Pinhão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados divulgados pelo IBGE, em setembro de 2025 (Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura – PEVS 2024), o Município de Painel, em Santa Catarina, lidera a produção do pinhão no Brasil, dados esses, confirmados também pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, observando que o estado catarinense é o líder na produção de pinhão no País.

A atividade de extrativismo da semente da araucária é desenvolvida, principalmente por meio da agricultura familiar, utilizando métodos de manejo sustentável, o que reforça a atuação dos produtores para a proteção do bioma da Mata Atlântica.

Além disso, o município de Painel possui áreas relevantes de ocorrência natural e preservação das árvores de araucárias. Dessa forma, essas extensões auxiliam na conservação das matas de pinhais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26289.31421-16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Cumpre registrar que a homenagem ora proposta atende a legislação federal, de acordo com a Lei nº 14.959, de 4 de setembro de 2024, que estabelece os critérios mínimos para outorga de título de Capital Nacional pelo Congresso Nacional.

O município, por meio da Câmara de Vereadores realizou Audiência Pública, no dia 1º de dezembro de 2025, validada pela Ata nº 67/2025 daquela Casa Legislativa.

O citado evento contou com a presença de vereadores, membros da Administração Pública, associações locais, secretários municipais e munícipes, comprovando, portanto, a observação da convergência da comunidade painelense.

Observamos, ainda, que o Estado de Santa Catarina já reconheceu o Município de Painel como Capital Catarinense do Pinhão, por meio da Lei Estadual nº 18.638, de 8 de fevereiro de 2023.

Portanto, fica claro que o município reúne os elementos legais, culturais, ambientais, produtivos e históricos à titulação pretendida.

O reconhecimento de Painel como Capital Nacional do Pinhão fortalecerá a economia local, o turismo gastronômico e ecológico, favorecendo a adoção de políticas públicas de incentivo à cadeia produtiva do pinhão e valorização dos produtores e das comunidades tradicionais da região.

Diante de todo o exposto, encarecemos o apoio das senhoras e dos senhores senadores à aprovação de nossa proposta.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:2023;18638
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;18638
- Lei nº 14.959 de 04/09/2024 - LEI-14959-2024-09-04 - 14959/24
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14959



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Lei nº 1.711, de 2026, do Senador Esperidião Amin*, que confere ao Município de Painel, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Pinhão.*

A matéria vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

**Prazo: de 9/4/2026 a 15/4/2026.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 1719, DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta gratuita de álcool gel 70% (setenta por cento) pelos estabelecimentos públicos e privados e pelos serviços de transporte público coletivos e individuais.

**AUTORIA:** Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26557.73232-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta gratuita de álcool gel 70% (setenta por cento) pelos estabelecimentos públicos e privados e pelos serviços de transporte público coletivos e individuais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam os estabelecimentos públicos e privados, bem como os serviços de transporte público coletivos e individuais, obrigados a disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) gratuitamente em suas dependências, de forma contínua e ininterrupta, em quantidade suficiente à demanda e em lugar visível e de fácil acesso.

*Parágrafo único*. O álcool gel a que se refere o *caput* poderá ser substituído por produto higienizador de eficácia comprovadamente igual ou superior.

**Art. 2º** O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator à sanção pela autoridade competente, nos termos do regulamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Ambientes com alto fluxo de pessoas representam um risco elevado de contágio de doenças infecciosas, como gripes, resfriados e, mais recentemente, a COVID-19. Como muitas dessas doenças são transmitidas por contato direto ou indireto com superfícies contaminadas, o uso de álcool gel

Assinado eletronicamente, por Sen. Jayme Campos
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26557.73232-01

tornou-se uma medida essencial para a prevenção, constituindo uma prática simples e eficaz que protege toda a coletividade.

Embora não substitua a lavagem das mãos com água e sabão, uma das principais vantagens do álcool gel é sua praticidade, pois não exige acesso a um lavatório. Com isso, ele permite que as pessoas higienizem as mãos imediatamente após o contato com superfícies possivelmente contaminadas, reduzindo as chances de propagação de agentes infecciosos.

Além da prevenção de doenças, o incentivo ao uso de álcool gel demonstra responsabilidade e compromisso com a saúde pública. Assim, empresas, instituições de ensino, estabelecimentos comerciais, tais como supermercados, bares, restaurantes e lanchonetes, e órgãos públicos que disponibilizam o produto para seus frequentadores ajudam a criar um ambiente mais seguro e saudável para todos.

Portanto, apresento este projeto de lei para tornar obrigatória a oferta gratuita de álcool gel pelos estabelecimentos públicos e privados, bem como pelos serviços de transporte públicos e individuais, de forma contínua e ininterrupta, em lugar visível e de fácil acesso. Ainda, considerando os possíveis avanços da indústria no desenvolvimento de produtos relacionados ao combate a microrganismos nocivos à saúde humana, adiciono a possibilidade de substituição do álcool gel por produto higienizador, desde que possua eficácia comprovadamente igual ou superior.

Por fim, o prazo de noventa dias permite que os estabelecimentos e os prestadores de serviços de transporte providenciem as adaptações que se fizerem necessárias ao cumprimento da Lei.

Diante do exposto, peço às nobres Senadoras e aos nobres Senadores apoio a esta proposição para incentivarmos a adoção de simples medida de saúde que potencialmente contribui para a segurança sanitária de toda a população.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS

Assinado eletronicamente, por Sen. Jayme Campos

Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 278, DE 2026

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 1.030/2026.

**AUTORIA:** Senador Beto Faro (PT/PA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26376.38611-22 (LexEdit)

# REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1030/2026, que "dispõe sobre a denominação, a apresentação, a embalagem, a rotulagem, a publicidade e a comercialização de produtos similares aos lácteos, à carne e ao mel", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n. 1030, de 2026, por meio do substitutivo ao PL 10556/2018 propõe a proibição do uso de nomenclaturas associadas a produtos de origem animal — carne, leite, queijo, hambúrguer, nuggets, salsicha, steak, iogurte e doce de leite — para produtos análogos de origem vegetal, obtidos por fermentação de precisão ou cultivo celular.

A matéria possui impacto direto e sensível sobre a saúde pública de milhões de brasileiros que dependem de produtos plant-based como alternativa alimentar essencial, em especial portadores de intolerância à lactose e de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), justificando sua redistribuição para análise pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

O substitutivo em análise regula diretamente a denominação e rotulagem de alimentos cujo acesso é questão de saúde para uma parcela expressiva da população brasileira, tornando indispensável a avaliação especializada por esta Comissão.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26376.38611-22 (LexEdit)

A nomenclatura dos produtos plant-based — "leite de aveia", "leite de soja", "queijo vegano", "hamburguer vegetal" — cumpre função essencial de orientação para os grupos vulnerabilizados. Para um pai ou mãe de uma criança com APLV, ou para um adulto com intolerância à lactose, a identificação imediata de um produto como análogo vegetal a um lácteo é o mecanismo primário de navegação segura no mercado alimentar. A proibição dessas nomenclaturas, impondo denominações técnicas desconhecidas ao grande público, **enfraquece diretamente a capacidade desses consumidores de identificar produtos seguros para seu consumo**.

Há ainda um aspecto de equidade em saúde a ser considerado: a **população de menor renda e escolaridade, que inclui os grupos com maior prevalência de intolerância à lactose — como pretos, pardos e indígenas** —, é a que mais depende de embalagens claras e intuitivas para realizar escolhas alimentares seguras. Uma mudança nomenclatural que substitui "leite de soja" por denominações técnicas representa barreira de acesso à informação nutricional que afeta desproporcionalmente os segmentos mais vulnerabilizados da população brasileira.

O PL 1030/2026 não é matéria de nomenclatura comercial: é uma questão de saúde pública. Sua aprovação nos termos propostos afetaria diretamente milhões de brasileiros portadores de intolerância à lactose e APLV, comprometendo sua capacidade de identificar e acessar produtos alimentares seguros para o seu consumo.

Cabe destacar, que a regulamentação de alimentos, incluindo sua denominação e rotulagem, constitui matéria de competência primária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), nos termos da Lei n. 9.782/1999. A RDC n. 727/2022 já estabelece critérios claros para a rotulagem de alimentos, assegurando a identificação de origem vegetal dos produtos e a informação nutricional ao consumidor.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26376.38611-22 (LexEdit)

A aprovação do substitutivo nos termos propostos representaria interferência legislativa em matéria regulatória sanitária em curso, fragmentando o sistema de vigilância alimentar e gerando conflito de normas com possíveis efeitos sobre a segurança dos grupos que dependem dessas alternativas para sua alimentação. Portanto, cabe à CAS examinar se a medida é compatível com a política nacional de saúde, com os princípios do SUS e com o dever do Estado de garantir à população acesso a informações claras e confiáveis sobre os alimentos que consome.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2026.

**Senador Beto Faro**
**(PT - PA)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 283, DE 2026

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 1.769/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados) nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26386.88556-74 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1769/2019 (Substitutivo-CD), que "dispõe sobre as definições e características dos produtos derivados de cacau, o percentual mínimo de cacau nos chocolates e a informação do percentual total de cacau nos rótulos desses produtos, nacionais e importados, comercializados no território nacional".

Sala das Sessões, 8 de abril de 2026.

**Senador Jaques Wagner**
**(PT - BA)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi apresentado o Requerimento nº 283, de 2026, de autoria de líderes, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 1.769/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 24, DE 2026

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1799/2023, que "dispõe sobre ações para avaliação médica completa e periódica da saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a conscientização acerca da importância da prevenção de doenças e de agravos à saúde".

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Sociais

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**REQ**
**00024/2026**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1799/2023, que "dispõe sobre ações para avaliação médica completa e periódica da saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a conscientização acerca da importância da prevenção de doenças e de agravos à saúde".

Sala das Comissões, 8 de abril de 2026.

**Comissão de Assuntos Sociais**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 25, DE 2026

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2120/2022, que “institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas da Covid-19”.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Sociais

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**REQ**
**00025/2026**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2120/2022, que "institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas da Covid-19".

Sala das Comissões, 8 de abril de 2026.

**Comissão de Assuntos Sociais**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**REPUBLICANOS** - Angelo Coronel*
**PT** - Jaques Wagner*
**PSD** - Otto Alencar**

### Rio de Janeiro

**PL** - Carlos Portinho* (S)
**PL** - Flávio Bolsonaro*
**PL** - Bruno Bonetti** (S)

### Maranhão

**PSD** - Eliziane Gama*
**PDT** - Weverton*
**PSB** - Ana Paula Lobato** (S)

### Pará

**MDB** - Jader Barbalho*
**PODEMOS** - Zequinha Marinho*
**PT** - Beto Faro**

### Pernambuco

**PSD** - Fernando Dueire* (S)
**PT** - Humberto Costa*
**PT** - Teresa Leitão**

### São Paulo

**PODEMOS** - Giordano* (S)
**PSD** - Mara Gabrilli*
**PL** - Astronauta Marcos Pontes**

### Minas Gerais

**PODEMOS** - Carlos Viana*
**PSB** - Rodrigo Pacheco*
**REPUBLICANOS** - Cleitinho**

### Goiás

**PSB** - Jorge Kajuru*
**PSD** - Vanderlan Cardoso*
**PL** - Wilder Morais**

### Mato Grosso

**PSD** - Carlos Fávaro*
**UNIÃO** - Jayme Campos*
**PL** - Wellington Fagundes**

### Rio Grande do Sul

**PP** - Luis Carlos Heinze*
**PT** - Paulo Paim*
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão**

### Ceará

**PSB** - Cid Gomes*
**NOVO** - Eduardo Girão*
**PT** - Camilo Santana**

### Paraíba

**PP** - Daniella Ribeiro*
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo*
**UNIÃO** - Efraim Filho**

### Espírito Santo

**PT** - Fabiano Contarato*
**AVANTE** - Marcos do Val*
**PL** - Magno Malta**

### Piauí

**PP** - Ciro Nogueira*
**MDB** - Marcelo Castro*
**PSD** - Jussara Lima** (S)

### Rio Grande do Norte

**PODEMOS** - Styvenson Valentim*
**PSD** - Zenaide Maia*
**PL** - Rogerio Marinho**

### Santa Catarina

**PP** - Esperidião Amin*
**MDB** - Ivete da Silveira* (S)
**PL** - Jorge Seif**

### Alagoas

**PL** - Dra. Eudócia* (S)
**MDB** - Renan Calheiros*
**MDB** - Renan Filho**

### Sergipe

**MDB** - Alessandro Vieira*
**PT** - Rogério Carvalho*
**PP** - Laércio Oliveira**

### Amazonas

**MDB** - Eduardo Braga*
**PSDB** - Plínio Valério*
**PSD** - Omar Aziz**

### Paraná

**PSB** - Flávio Arns*
**PSDB** - Oriovisto Guimarães*
**PL** - Sergio Moro**

### Acre

**PL** - Marcio Bittar*
**PSD** - Sérgio Petecão*
**REPUBLICANOS** - Alan Rick**

### Mato Grosso do Sul

**PSD** - Nelsinho Trad*
**PSB** - Soraya Thronicke*
**PP** - Tereza Cristina**

### Distrito Federal

**PL** - Izalci Lucas*
**PDT** - Leila Barros*
**REPUBLICANOS** - Damares Alves**

### Rondônia

**MDB** - Confúcio Moura*
**PL** - Marcos Rogério*
**PL** - Jaime Bagattoli**

### Tocantins

**PL** - Eduardo Gomes*
**PSD** - Irajá*
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra**

### Amapá

**PSD** - Lucas Barreto*
**PT** - Randolfe Rodrigues*
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre**

### Roraima

**PSB** - Chico Rodrigues*
**REPUBLICANOS** - Roberta Acioly* (S)
**PP** - Dr. Hiran**

### Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 20**
**PSD-13 / PSB-7**

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Carlos Fávaro. . . . . PSD / MT
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fernando Dueire. . . . . PSD / PE
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Irajá. . . . . PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSB / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Soraya Thronicke. . . . . PSB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

**Bloco Parlamentar Democracia - 19**
**MDB-9 / UNIÃO-4 / PODEMOS-4 / PSDB-2**

Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Giordano. . . . . PODEMOS / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Oriovisto Guimarães. . . . . PSDB / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Renan Filho. . . . . MDB / AL
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 17**
**PL-16 / NOVO-1**

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Bruno Bonetti. . . . . PL / RJ
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . . PL / AL
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcio Bittar. . . . . PL / AC
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Sergio Moro. . . . . PL / PR
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

**Bloco Parlamentar Aliança - 13**
**PP-7 / REPUBLICANOS-6**

Alan Rick. . . . . REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel. . . . . REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Roberta Acioly. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11**
**PT-9 / PDT-2**

Beto Faro. . . . . PT / PA
Camilo Santana. . . . . PT / CE
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Weverton. . . . . PDT / MA

**AVANTE - 1**

Marcos do Val. . . . . ES

| | |
|---|---|
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática | 20 |
| Bloco Parlamentar Democracia | 19 |
| Bloco Parlamentar Vanguarda | 17 |
| Bloco Parlamentar Aliança | 13 |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil | 11 |
| AVANTE | 1 |
| TOTAL | 81 |

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Beto Faro** (PT-PA)
Bruno Bonetti** (PL-RJ)
Camilo Santana** (PT-CE)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PL-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (PSD-PE)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (PODEMOS-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (PL-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (AVANTE-ES)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Renan Filho** (MDB-AL)
Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Rodrigo Pacheco* (PSB-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Sergio Moro** (PL-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

**Mandatos**

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

### 1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

### 2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

### 3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

### 4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2ª** Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

**4ª** Soraya Thronicke - (PSB-MS)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO

## LIDERANÇAS

| | | |
|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 19**<br>**Líder**<br>**Efraim Filho - UNIÃO** (4,10,42,43,49,63,75)<br>.....<br>**Líder do MDB - 9**<br>**Eduardo Braga** (59)<br>Vice-Líderes do MDB<br>Marcelo Castro (84)<br>Confúcio Moura (15,85)<br>**Líder do UNIÃO - 4**<br>**Efraim Filho** (4,10,42,43,49,63,75)<br>Vice-Líderes do UNIÃO<br>Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102)<br>Jayme Campos (93)<br>**Líder do PODEMOS - 4**<br>**Carlos Viana** (57)<br>Vice-Líder do PODEMOS<br>Zequinha Marinho (108)<br>**Líder do PSDB - 2**<br>**Plínio Valério** (33,61)<br>Vice-Líder do PSDB<br>Styvenson Valentim (29,83) | **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 20**<br>**Líder**<br>**Eliziane Gama - PSD** (11,45,54)<br>.....<br>**Líder do PSD - 13**<br>**Omar Aziz** (13,53)<br>**Líder do PSB - 7**<br>**Cid Gomes** (73)<br>Vice-Líder do PSB<br>Jorge Kajuru (5,17,74) | **Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 17**<br>**Líder**<br>**Wellington Fagundes - PL** (24,37,69)<br>Vice-Líder<br>Astronauta Marcos Pontes (77)<br>.....<br>**Líder do PL - 16**<br>**Carlos Portinho** (68)<br>Vice-Líderes do PL<br>Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109)<br>Jorge Seif (80,89)<br>Jaime Bagattoli (82,90)<br>**Líder do NOVO - 1**<br>**Eduardo Girão** (9,38) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11**<br>**Líder**<br>**Weverton - PDT** (20,62,72)<br>.....<br>**Líder do PT - 9**<br>**Teresa Leitão** (35,64,99,106,116)<br>Vice-Líderes do PT<br>Camilo Santana (117)<br>Beto Faro (28,118)<br>**Líder do PDT - 2**<br>**Weverton** (20,62,72) | **Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13**<br>**Líder**<br>**Dr. Hiran - PP** (71)<br>.....<br>**Líder do PP - 7**<br>**Tereza Cristina** (7)<br>Vice-Líder do PP<br>Esperidião Amin (87)<br>**Líder do REPUBLICANOS - 6**<br>**Alan Rick** (113)<br>Vice-Líder do REPUBLICANOS<br>Hamilton Mourão (14,103) | **Maioria**<br>**Líder**<br>**Veneziano Vital do Rêgo - MDB** (76) |
| **Minoria**<br>**Líder**<br>**Ciro Nogueira - PP** (1,8) | **Bancada Feminina**<br>**Líder**<br>**Professora Dorinha Seabra - UNIÃO**<br>(18,41,92,95,102) | **Governo**<br>**Líder**<br>**Jaques Wagner - PT** (2)<br>Vice-Líderes<br>Rogério Carvalho (60,96,97,104,111)<br>Otto Alencar (3,46,51,52)<br>Confúcio Moura (15,85)<br>Daniella Ribeiro (16)<br>Jorge Kajuru (5,17,74)<br>Randolfe Rodrigues (19)<br>Weverton (20,62,72)<br>Zenaide Maia (21)<br>Leila Barros (79) |
| **Oposição**<br>**Líder**<br>**Rogerio Marinho - PL** (50,70)<br>Vice-Líder<br>Marcos Rogério (44,94) | | |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Notas:**
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV.)
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Sergio Moro (PL-PR) (1) | 1. |
| | 2. |

**Notas:**
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

**Finalidade:** elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025 - GTMTI

**PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)

**Leitura:** 22/04/2025
**Instalação:** 21/10/2025
**Prazo final:** 30/05/2026

**MEMBROS**

| |
|---|
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2) |
| VAGO (2,4) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (2) |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (2) |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2) |

**Notas:**
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
**Telefone(s):** 3303 3490
**E-mail:** gtmti@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

**MEMBROS**

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
**Telefone(s):** 3303 3490



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

**Finalidade:** destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)

**Instalação:** 24/09/2025
**Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado:** 03/03/2026
**Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado:** 30/04/2026
**Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado:** 29/05/2026
**Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado:** 29/06/2026

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1) | 1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1) | 2. Senador Sergio Moro (PL-PR) (1) |
| Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (1) | 3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1) |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (1) | 4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (1) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1) | 5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1) | 6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1) | 7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) | 8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (1) | 9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1) | 10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (1) |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) | 11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) |

**Notas:**
1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS n°19/2025). (DSF de 24/09/2025, p. 5)
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins
**Telefone(s):** 6133033490
**E-mail:** ctcivil@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.

**Finalidade:** realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

**Finalidade:** apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025 - CPICRIME

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)
**RELATOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (12)

**Leitura:** 17/06/2025
**Instalação:** 04/11/2025
**Prazo final:** 14/04/2026

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)** | |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (5) | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,15,24,26) |
| Senador Sergio Moro (PL-PR) (1,13,20,21) | 2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (1,13,20) |
| Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (6) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)** | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (8,9,11,19) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (8,14,17,23) | 2. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (25) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (7) | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,22,28) | 1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (3) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (3) | |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)** | |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4,16) | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4,16) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,16) | |
| **Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (18) | 1. VAGO (18,27,29) |

**Notas:**
1. Em 20.10.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-GLUNIAO). (DSF de 21/10/2025, p. 40)
2. Em 20.10.2025, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLPSD). (DSF de 21/10/2025, p. 36)
3. Em 20.10.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro e Magno Malta foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pela liderança do Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 21/2025-GLPL). (DSF de 21/10/2025, p. 37)
4. Em 20.10.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Jaques Wagner foram designados membros titulares e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-BLPBRA). (DSF de 21/10/2025, p. 41)
5. Em 20.10.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 70/2025-GLMDB). (DSF de 21/10/2025, p. 39)
6. Em 20.10.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPODEMOS). (DSF de 21/10/2025, p. 38)
7. Em 21.10.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 57/2025-GLDPSB). (DSF de 22/10/2025, p. 160)
8. Em 30.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-GLPSD). (DSF de 31/10/2025, p. 107)
9. Em 03.11.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 19/2025-GLPSD). (DSF de 04/11/2025, p. 52)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 03.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-GLMDB). (DSF de 04/11/2025, p. 54)
11. Em 03.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-GLPSD). (DSF de 04/11/2025, p. 53)
12. Em 04.11.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Hamilton Mourão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado relator o Senador Alessandro Vieira (Of. nº 1/2025-CPICRIME).
13. Em 04.11.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que passa a membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2025-GLUNIAO). (DSF de 05/11/2025, p. 229)
14. Em 04.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 21/2025-GLPSD). (DSF de 05/11/2025, p. 228)
15. Em 04.11.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 103/2025-GLMDB). (DSF de 05/11/2025, p. 235)
16. Em 04.11.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pela liderança do Partido dos Trabalhadores, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-GLDPT). (DSF de 05/11/2025, p. 230)
17. Em 04.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 22/2025-GLPSD). (DSF de 05/11/2025, p. 231)
18. Em 04.11.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 58/2025-GLPP). (DSF de 06/11/2025, p. 142)
19. Em 04.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelas lideranças do Partido Social Democrático e do Partido dos Trabalhadores, em vaga cedida pelo PSD, para compor a comissão (Of. 23/2025-GLPSD). (DSF de 05/11/2025, p. 232)
20. Em 06.11.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 40/2025- GLUNIAO). (DSF de 07/11/2025, p. 47)
21. Em 12.11.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 42/2025- GLUNIAO). (DSF de 13/11/2025, p. 130)
22. Em 02.12.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Liberal (Of. nº 36/2025-GLPL). (DSF de 03/12/2025, p. 107)
23. Em 25.02.2026, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 01/2026-GLPSD).
24. Em 25.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 18/2026-GLMDB).
25. Em 25.02.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 04/2026-GLPSB).
26. Em 26.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 21/2026-GLMDB).
27. Em 10.03.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GLPP).
28. Em 23.03.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 023/2026-BLVANG).
29. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Anderson Antunes de Azevedo |Adjuntas: Fernanda Moreira Pinheiro Lima e Renata Félix Peres
**E-mail:** cpicrime@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3)CPI DA ADULTIZAÇÃO

**Finalidade:** Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIADULT

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 20/08/2025



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (17)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10) | 1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10) | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10) |
| Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1,10) | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10) |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10) | 4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (1,10) |
| Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10) | 5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10) | 6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,10) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10) | 7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) (7,10) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10) | 8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4) | 1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4) | 2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) |
| VAGO (4) | 3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) |
| Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,14,18) | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2) | 1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) | 2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,19) | 3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (2) | 4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9) | 1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9,15,16) |
| Senador Camilo Santana (PT-CE) (9,25) | 2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9) | 3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9) | 4. Senador Weverton (PDT-MA) (9) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5) | 2. VAGO (5,20,24) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5,11,21,22,23) | 3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11,22,23) |
| Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,22,23) | 4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12) |

**Notas:**

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 22)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 7)
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 11/03/2025, p. 22)
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 84)
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). (DSF de 03/09/2025, p. 293)
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). (DSF de 11/09/2025, p. 123)
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). (DSF de 04/12/2025, p. 221)
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). (DSF de 17/12/2025, p. 296)
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
**Telefone(s):** 6133033516
**E-mail:** cae@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
**Telefone(s):** 6133033516
**E-mail:** cae@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (7)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11) | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11) | 2. VAGO (1,11) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11) | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11,29,31) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14) | 4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (3,11) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19) | 5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8,11,13,19) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11) | 6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (12) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) | 2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4) | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2) | 1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21,22,23,25,26) | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) (2,32) | 3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (2) | 4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (17,36) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,24,33) | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,30,34,35) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,28,30) | 2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6) | 3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5) | 1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (16,37,38) |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5) | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18) |
| Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,38) | 3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5,27,38) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 37)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Morais foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2025, p. 209)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 217)
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 28)
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 29)
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 9)
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). (DSF de 25/02/2025, p. 8)
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 26/03/2025, p. 121)
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). (DSF de 08/04/2025, p. 31)
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). (DSF de 10/05/2025, p. 44)
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). (DSF de 29/05/2025, p. )
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). (DSF de 21/08/2025, p. 190)
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). (DSF de 07/10/2025, p. 51)
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). (DSF de 20/11/2025, p. 8)
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). (DSF de 25/11/2025, p. 37)
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). (DSF de 03/12/2025, p. 109)
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 03/12/2025, p. 108)
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). (DSF de 04/12/2025, p. 219)
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEMO). (DSF de 05/12/2025, p. 23)
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). (DSF de 09/12/2025, p. 79)
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEMO). (DSF de 10/12/2025, p. 126)
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 546)
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). (DSF de 18/12/2025, p. 549)
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
**Telefone(s):** 3303-4608
**E-mail:** cas@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 30/08/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1) | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) | 1. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3) | 1. |

**Notas:**
1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
**Telefone(s):** 3303-4608
**E-mail:** cas@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

**Finalidade:** Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

**(Requerimento 54, de 2025 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (4)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)

**Instalação:** 27/08/2025

**Prazo final:** 05/04/2026

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (5) | 1. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1) | 1. |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) | 1. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3) | 1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6) |

**Notas:**
1. Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). (DSF de 22/08/2025, p. 28)
2. Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). (DSF de 22/08/2025, p. 28)
3. Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS). (DSF de 22/08/2025, p. 28)
4. Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS). (DSF de 02/09/2025, p. 46)
6. Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS). (DSF de 17/09/2025, p. 116)

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
**Telefone(s):** 3303-4608
**E-mail:** cas@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (14)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12) | 2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,12,46) |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20) | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12) | 4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (9,12,46) |
| Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,12) | 5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) (3,12) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,12,46) | 6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16) |
| Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (8,12) | 7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12,40,41) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12,40,41) | 8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (11,12,46) | 9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) | 1. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) | 2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32) | 3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15) | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (4) | 5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4,27) |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,31,33,34,36) | 6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,35,36) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) | 1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) | 2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2) | 3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) | 5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5) | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37) |
| Senador Camilo Santana (PT-CE) (5,45) | 3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (5) | 4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,44) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,38,39) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,28,29) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6) | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11,42,43) | 3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (6,11,43) |

**Notas:**

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 23)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 20/02/2025, p. 194)
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 223)
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 206; DSF de 20/02/2025, p. 208)
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). (DSF de 21/03/2025, p. 13)
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 03/04/2025, p. 106)
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). (DSF de 03/04/2025, p. 103)
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). (DSF de 25/04/2025, p. 38)
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). (DSF de 22/05/2025, p. 333)
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). (DSF de 29/05/2025, p. 463)
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). (DSF de 11/06/2025, p. 119)
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). (DSF de 11/06/2025, p. 117)
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). (DSF de 17/07/2025, p. 181)
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). (DSF de 17/07/2025, p. 178)
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). (DSF de 07/08/2025, p. 6)
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). (DSF de 16/08/2025, p. 42)
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). (DSF de 20/08/2025, p. 208)
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/08/2025, p. 209)
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). (DSF de 05/09/2025, p. 29)
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 10/09/2025, p. 28)
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 12/09/2025, p. 35)
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). (DSF de 17/09/2025, p. 115)
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). (DSF de 18/09/2025, p. 129)
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/09/2025, p. 20)
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). (DSF de 23/09/2025, p. 52)
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). (DSF de 24/09/2025, p. 134; DSF de 30/09/2025, p. 55)
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). (DSF de 24/09/2025, p. 134; DSF de 30/09/2025, p. 55)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). (DSF de 30/09/2025, p. 55; DSF de 30/09/2025, p. 55)
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). (DSF de 22/10/2025, p. 161)
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 30/10/2025, p. 63)
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). (DSF de 13/11/2025, p. 128)
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). (DSF de 17/12/2025, p. 295)
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA).
45. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA).
46. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** ccj@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (17)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10) | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10) | 2. VAGO (1,8,10) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10) | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10) |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14) | 4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,10,23) |
| | 5. |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10) | 6. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (22) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4,22) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,16,20) | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4) | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) | 5. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2) | 2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2) |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13) | 3. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) (2,13,21) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6) | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (6) | 2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6,18,19) |
| Senador Camilo Santana (PT-CE) (6,15,18,26) | 3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (12,25) | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5) |
| Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25) | 3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,24,25) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 25)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). (DSF de 20/02/2025, p. 204)
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 221)
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 25)
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 10)
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). (DSF de 12/03/2025, p. 168)
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). (DSF de 15/03/2025, p. 11)
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). (DSF de 04/04/2025, p. 137)
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). (DSF de 27/08/2025, p. 279)
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). (DSF de 02/10/2025, p. 98)
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). (DSF de 23/10/2025, p. 178)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**Finalidade:** acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).

**(Requerimento 22, de 2026 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10) | 1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10) | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10) |
| Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10) | 3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,10,19) | 4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (15) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (9,10) | 5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,19) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,17,20) | 1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (22) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,22) | 2. |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (21) | 3. |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2) | 1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (2) | 2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (5) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5) | 2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (5) | 3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6) |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 29)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Stivenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). (DSF de 01/03/2025, p. 6)
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). (DSF de 25/03/2025, p. 21)
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). (DSF de 05/04/2025, p. 9)
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). (DSF de 14/05/2025, p. 87)
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). (DSF de 11/09/2025, p. 122)
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). (DSF de 08/10/2025, p. 198)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLRESDEM). (DSF de 13/11/2025, p. 129)
22. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -
**Telefone(s):** 61 33033519
**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10,29) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10) |
| Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10) | 3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10) |
| VAGO (3,10,12) | 4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3,10) |
| Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,10) | 5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (8,12) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10) | 6. VAGO (9,19,23) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13) | 1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4) | 2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,24,25) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) | 3. |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (20,22,32) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) | 1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2) | 2. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) (2,28) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15) |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14) | 4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21) | 1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17) | 2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (17) | 3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,26,27) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5,31) | 2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,30,31) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 26)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 20/02/2025, p. 207)
12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 27)
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). (DSF de 26/02/2025, p. 7)
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). (DSF de 28/02/2025, p. 7)
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). (DSF de 11/03/2025, p. 23)
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 85)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). (DSF de 30/04/2025, p. 158)
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). (DSF de 30/04/2025, p. 160)
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). (DSF de 01/05/2025, p. 166)
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). (DSF de 07/05/2025, p. 120)
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). (DSF de 21/05/2025, p. 167)
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). (DSF de 26/06/2025, p. 199)
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 04/11/2025, p. 56)
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 08/11/2025, p. 20)
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-2005
**E-mail:** cdh@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

**Finalidade:** acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

**(Requerimento 87, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-2005
**E-mail:** cdh@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

**Finalidade:** debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

**(Requerimento 135, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-2005
**E-mail:** cdh@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (12)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10) | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10) |
| Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1,10) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10) |
| Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10) | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,10) | 4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,9,10) | 5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,9,10) |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10) | 6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (10,16) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) | 1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (4) | 3. Senador Irajá (PSD-TO) (4) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) | 4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) | 1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14) | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (2) | 3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11) |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17) | 4. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (15) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6) | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (6) | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6) | 3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5,19,20) | 2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,18,19,20) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 27)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 8)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 21)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). (DSF de 20/02/2025, p. 197)
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 214)
11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). (DSF de 21/02/2025, p. 23)
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). (DSF de 14/03/2025, p. 11)
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). (DSF de 08/05/2025, p. 140)
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). (DSF de 09/05/2025, p. 39)
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). (DSF de 09/10/2025, p. 57)
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
**Telefone(s):** 3303-5919
**E-mail:** cre@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Instalação:** 14/05/2024

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) | 1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) | 2. Senador Sergio Moro (PL-PR) (1) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1) | 3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |

**Notas:**
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). (DSF de 28/03/2025, p. 41)

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
**Telefone(s):** 3303-5919
**E-mail:** cre@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) (7)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11) | 1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12) | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11) |
| Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11) | 3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1,11) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11) | 4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11) | 5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11,23) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11) | 6. Senador Sergio Moro (PL-PR) (8,11) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11) | 7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) | 2. VAGO (4) |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4) | 3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) | 4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,19,22) |
| VAGO (4,20,21,25) | 5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) | 1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2,24) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (2) | 4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (6) | 1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6) | 2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (6) | 3. VAGO (6,17) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18) | 4. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14) |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13) | 2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13) |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5,26,27,28) | 3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,27,28) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 24)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 225)
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 30)
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 8)
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). (DSF de 26/02/2025, p. 8)
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). (DSF de 28/02/2025, p. 10)
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). (DSF de 12/03/2025, p. 166)
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). (DSF de 04/04/2025, p. 137)
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). (DSF de 02/07/2025, p. 212)
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
20. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLDEMO). (DSF de 19/11/2025, p. 162)
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). (DSF de 13/12/2025, p. 39)
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286
**E-mail:** ci@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

**Finalidade:** Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

**(Requerimento 9, de 2025 - CI)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| | 1. |

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286
**E-mail:** ci@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12) | 2. VAGO (1,9) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9) | 3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9) | 4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9) | 5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,16) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5) | 1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5) |
| VAGO (5,17,18,20) | 2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) |
| VAGO (5) | 3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5) | 4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2) | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13) |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2) | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (2) | 3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Camilo Santana (PT-CE) (6,21) | 1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (6) | 2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6) |
| | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7) | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7) |
| Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (7,20) | 2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (7,19,20) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 30)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). (DSF de 20/02/2025, p. 192)
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). (DSF de 21/03/2025, p. 19)
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). (DSF de 25/03/2025, p. 20)
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO). (DSF de 14/05/2025, p. 88)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). (DSF de 17/05/2025, p. 19)
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM). (DSF de 17/05/2025, p. 18)
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM). (DSF de 16/07/2025, p. 88)
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). (DSF de 19/08/2025, p. 18)
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 03/12/2025, p. 108)
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
21. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho
**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** cdr@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12) | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,11,12,29) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11,12,18,27) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12) |
| VAGO (3,11,12) | 3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (3,9,11,12) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12) | 4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12) | 5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (10,12,17) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) |
| VAGO (4,22,23,26) | 2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24) | 3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (6) | 1. VAGO (6,16) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,14,21) | 2. |
| Senador Weverton (PDT-MA) (6) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5) | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,28,30,31) |
| Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25) | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 31)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). (DSF de 28/03/2025, p. 43)
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes
**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -
**Telefone(s):** 3303 3506
**E-mail:** cra@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (14)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10) | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15) | 3. VAGO (2,10) |
| Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (9,10) | 4. (10) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10) | 5. VAGO (8,10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3) | 1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (17,24,26) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3) | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,16,20) | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (19) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1) | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1) | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (22,23,25) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (5) | 2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (18) | 3. Senador Weverton (PDT-MA) (5) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (4,27) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4,13,21) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). (DSF de 20/02/2026, p. 195)
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 32)
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 202)
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 215)
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 25)
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). (DSF de 20/03/2025, p. 129)
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. n° 17/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 12/04/2025, p. 6)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). (DSF de 06/05/2025, p. 27)
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). (DSF de 07/10/2025, p. 53)
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). (DSF de 10/10/2025, p. 35)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL). (DSF de 07/11/2025, p. 46)
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). (DSF de 10/12/2025, p. 127)
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). (DSF de 12/12/2025, p. 26)
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Leomar Diniz
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-1120
**E-mail:** cct@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

**Finalidade:** Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

**(Requerimento 10, de 2025 - CCT)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Secretário(a):** Leomar Diniz
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-1120
**E-mail:** cct@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1) | 1. |
| | 2. |
| Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7) | 3. VAGO (6,7) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (3) | 1. VAGO (8,9) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3) | 2. |
| | 3. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (5) | 1. |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4) | 1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4) |

**Notas:**
1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes
**Telefone(s):** 3303-3491
**E-mail:** cdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11) |
| Senador Giordano (PODEMOS-SP) (1,11) | 2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11) | 3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3,11) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11) | 4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12) | 5. VAGO (10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4) | 1. Senador Irajá (PSD-TO) (4) |
| VAGO (4,22,23,25) | 2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) | 3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24) |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) | 1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (16,29) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 3. Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) (21,26) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17) | 1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,17,27) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17) | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17) | 3. Senador Camilo Santana (PT-CE) (18,32) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6) | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6) |
| Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (6,28,30,31) | 2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (6,30,31) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 33)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). (DSF de 20/02/2025, p. 193)
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 222)
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). (DSF de 12/03/2025, p. 167)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). (DSF de 13/03/2025, p. 82)
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). (DSF de 13/03/2025, p. 83)
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/03/2025, p. 215)
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT). (DSF de 27/03/2025, p. 80)
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). (DSF de 25/04/2025, p. 39)
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). (DSF de 08/07/2025, p. 39)
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

**Finalidade:** acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

**(Requerimento 60, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

**Finalidade:** acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

**(Requerimento 61, de 2025 - CMA)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
**RELATOR:** Senador Beto Faro (PT-PA) (4)

**Instalação:** 07/05/2025

**Prazo final:** 13/04/2026

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1) | 1. |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (1) | 2. |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1) | 3. |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1) | 4. |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) | 5. |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 6. |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3) | 7. |

**Notas:**
1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA). (DSF de 30/04/2025, p. 155)
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA). (DSF de 07/05/2025, p. 122)
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA). (DSF de 07/05/2025, p. 121)
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30). (DSF de 09/05/2025, p. 36)

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (PL-PR) (13)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11) | 1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11) |
| Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,11) | 3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11) |
| Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,11) | 4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11) |
| Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,11) | 5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (10,11) | 6. VAGO (10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4) | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) |
| VAGO (4,26,27,30) | 2. VAGO (4,9) |
| Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4,9) | 3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,29) | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2) | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,23,25) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (2) | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,18,19,32) | 3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) | 4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6) | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,14,17) | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14) |
| VAGO (12,24,28) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,31,33,34) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 28)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 19/02/2025, p. 104)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 16)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 14)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 8)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 21)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). (DSF de 19/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 205)
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2025, p. 218; DSF de 20/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2026, p. 210)
10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 201)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 214)
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). (DSF de 11/03/2025, p. 24)
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). (DSF de 01/04/2025, p. 24)
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). (DSF de 02/04/2025, p. 149)
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). (DSF de 03/04/2025, p. 104)
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). (DSF de 16/05/2025, p. 11)
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 050/2025-BLVANG). (DSF de 23/05/2025, p. 30)
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). (DSF de 16/07/2025, p. 87)
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). (DSF de 17/07/2025, p. 179)
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). (DSF de 05/09/2025, p. 28)
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). (DSF de 10/09/2025, p. 27)
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). (DSF de 16/09/2025, p. 36)
26. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2026, p. 50)
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). (DSF de 08/10/2025, p. 197)
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda
**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** (61) 3303-2315
**E-mail:** csp@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1) | 1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1) |
| | 2. |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) | 3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3) |
| Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7) | 4. |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8) | 5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) | 2. |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,9,10) | 3. |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) | 1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2) | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2) | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6) | 1. |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6) | 2. |
| | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5) |

**Notas:**
1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 34)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 1)
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 17)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 9)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 20)
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 203)
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa
**Telefone(s):** 6133032230
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa
**Telefone(s):** 6133032230
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa
**Telefone(s):** 6133032230
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (11)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9) | 1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (1,9,15) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,9) | 2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (8,9,10) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9) | 3. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) | 1. |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 2. |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) | 3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Bruno Bonetti (PL-RJ) (2,16,17,18) | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6) | 1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (12) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,19) | 1. |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 36)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). (DSF de 20/02/2025, p. 220)
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.n° 008/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 24)
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.n° 33/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 124)
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 41/2025-BLVANG). (DSF de 08/05/2025, p. 139)
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 43/2025-BLVANG). (DSF de 09/05/2025, p. 38)
15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 43/2025-BLDEMO). (DSF de 04/07/2025, p. 15)
16. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 548)
17. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
18. Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos
**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -
**Telefone(s):** 3303-2540
**E-mail:** cesp@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senador Marcio Bittar (PL-AC) | CORREGEDOR |

**Atualização:** 27/06/2017

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035258
**E-mail:** naot@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



# 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015
**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017
**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019
**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia** | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) | 4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) |
| Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) | 5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) |
| Senador Weverton (PDT-MA) | 6. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) | 4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) | 5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda** | |
| Senador Magno Malta (PL-ES) | 1. |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) |
| **Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)** | |
| Senador Marcio Bittar (PL-AC) | |

**Atualização:** 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035258
**E-mail:** naot@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE)

**1ª Designação:** 03/12/2001
**2ª Designação:** 26/02/2003
**3ª Designação:** 03/04/2007
**4ª Designação:** 12/02/2009
**5ª Designação:** 11/02/2011
**6ª Designação:** 11/03/2013
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

**Atualização:** 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



## 4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**PRESIDENTE:** Senador Irajá (PSD-TO)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

**1ª Designação:** 23/03/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 11/03/2013
**4ª Designação:** 04/03/2015

---

**Atualização:** 01/06/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**1ª Designação:** 30/11/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 21/03/2012
**4ª Designação:** 11/03/2013
**5ª Designação:** 20/05/2014
**6ª Designação:** 04/03/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-713
**E-mail:** saop@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)*

**1ª Designação:** 12/09/2012
**2ª Designação:** 11/03/2013

**Atualização:** 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**1ª Designação:** 22/08/2013
**2ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



## 8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 20/12/2013
**2ª Designação:** 16/09/2015

**Atualização:** 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



## 9) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**PROCURADOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995
**2ª Designação:** 30/06/1999
**3ª Designação:** 27/06/2001
**4ª Designação:** 25/09/2003
**5ª Designação:** 26/04/2011
**6ª Designação:** 21/02/2013
**7ª Designação:** 06/05/2015

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---|---|
| Senador Alessandro Vieira (MDB/SE) | Procurador do Senado |

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**
NAOT
**Telefone(s):** 33035714



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) | PROCURADORA |

**Atualização:** 30/03/2023



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1) | OUVIDOR-GERAL |

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011
**2ª Designação:** 21/03/2012
**3ª Designação:** 11/03/2013
**4ª Designação:** 26/03/2014
**5ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 13) COMENDA REI PELÉ

*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

*(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)*

**PRESIDENTE:**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)*

**PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 16) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

*(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)*

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
*(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)*

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

**Secretaria Geral da Mesa**
NPFG
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 19) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

*(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)*

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 20) PRÊMIO CARMEN PORTINHO

*(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)*

**PRESIDENTE:**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 21) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



## 22) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN

*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
*(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 24) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 25) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 26) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

**Secretaria Geral da Mesa**
NPFG
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



## 28) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 30) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)*

**Presidente do Comitê Técnico** João Paulo Mendes de Lima
**Independente:**

| **MEMBROS** |
|---|
| **Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal** |
| José Edmar de Queiroz |
| **Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação** |
| João Paulo Mendes de Lima |
| **Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco** |
| Rebeca Otero Gomes |
| **Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho** |
| Rosalina Maria Soares |
| **Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor** |
| Bárbara Panseri - Fundação Lemann |
| Débora de Freitas Viégas - Associação Bem Comum |
| Márcia Ferri - Instituto Natura |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 31) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



## 32) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 33) COMENDA LAÇO BRANCO

*(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)*

**PRESIDENTE:**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 34) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**1ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

35) COMENDA CECI CUNHA

*(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)*

**PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.072914/2026-91



## 36) COMENDA ZILDA ARNS

*(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)*

**Secretaria Geral da Mesa**
NPFG
**Telefone(s):** 5713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 413FF6AC0076DED5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.